SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 03 de Junho de 2015 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO VII | Nº 1509

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP - EXTRATO DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – AMVAP

AMVAP - **EXTRATO DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – AMVAP.** Conforme Assembleia realizada no dia 24 de Abril de 2015.

ELSON MARTINS DE MEDEIROS
Presidente da AMVAP.

Publicado na íntegra no link: www.amvapmg.org.br

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:47BFE041

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIS/AMVAP - EXTRATO DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – CIS/AMVAP.

CIS/AMVAP - **EXTRATO DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – CIS/AMVAP.** Conforme Assembleia realizada no dia 24 de Abril de 2015.

FAUSTO REIS NOGUEIRA
Presidente do CIS/AMVAP.

Publicado na íntegra no link: www.amvapmg.org.br

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:EA580270

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIS/PONTAL - EXTRATO DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO PONTAL DO TRIÂNGULO – CIS/PONTAL.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2015/2017

Presidente – Antônio Júlio de Faria
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos
2º Vice-Presidente – Antônio Carlos Doorgal de Andrada
3º Vice-Presidente – Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte
1º Secretário – Geraldo Martins Godoy
2º Secretário – Edivan Roberto Alves Cardoso
1º Tesoureiro – Geraldo Magela Barbosa
2º Tesoureiro – Vladimir de Faria Azevedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CIS/PONTAL - **EXTRATO DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO PONTAL DO TRIÂNGULO – CIS/PONTAL.** Conforme Assembleia realizada no dia 24 de Abril de 2015.

GENÉSIO FRANCO DE MORAIS NETO
Presidente do CIS/PONTAL.

Publicado na íntegra no link: www.amvapmg.org.br

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:56721588

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIS/PONTAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2015 DO CIS/PONTAL VINCULADA AO PREGÃO PRESENCIAL 01/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2015 DO CIS/PONTAL VINCULADA AO PREGÃO PRESENCIAL 01/2015. Aos 09 dias do mês de março de 2015, O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Pontal do Triângulo – CIS/ PONTAL, inscrito no CNPJ sob o nº 02.784.907/0001-14, isento de inscrição estadual, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180, Bairro Distrito Industrial, Uberlândia-MG, CEP 38.402-349, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Genésio Franco de Morais Neto, no uso de sua competência, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, observadas, ainda, as disposições do Edital do Processo Licitatório nº 01/2015 - Pregão Presencial nº 01/2015, do tipo menor preço por item, para Registro de Preços, regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Ato Administrativo nº 010/2011, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, além das demais disposições legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe, resolve registrar os preços das empresas abaixo citadas, de acordo com o item disputado e a classificação por elas alcançada, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
1. DO OBJETO**:** 1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para realização de consultas médicas especializadas e exames médicos para atendimento aos pacientes dos municípios pertencentes ao CIS/PONTAL, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, que passa a ser parte integrante desta Ata, para todos os efeitos. **Resultado: Item 1 – deserto. Item 2 – deserto. Item 3 – 1ª Classificada:** CRL SAÚDE LTDA CNPJ:11.959.158/0001-00 **R$ 90,00 (noventa reais)**; **2ª Classificada:** HELENS CLIN ODONTO CARDIO LTDA - **R$ 92,00 (noventa e dois reais); 3ª Classificada** - INSTITUTO DE MEDICINA DO CORAÇÃO LTDA-EPP - CNPJ:86.554.607/0001-39 - **R$ 120,00 (cento e vinte reais). Item 4 – 1ª Classificada:** CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO DR. RASMO LTDA - CNPJ:03.921.992/0001-88 - **R$ 176,33 (cento e setenta e seis reais e trinta e três centavos); 2ª Classificada:** CLÍNICA MÉDICA JOÃO JOSÉ INÁCIO LTDA-ME - CNPJ:18.192.170/0001-80 - **R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). Item 5 - 1ª Classificada:** CENTRO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ITUIUTABA - CNPJ:01.173.139/0001-08 - **R$ 188,00 (cento e oitenta e oito reais). Item 6 – 1ª Classificada:** CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO DR. RASMO LTDA - CNPJ:03.921.992/0001-88 - **R$ 278,33 (duzentos e setenta e oito reais e trinta e três centavos)**; **2ª Classificada:** CLÍNICA MÉDICA JOÃO JOSÉ INÁCIO LTDA-ME - CNPJ:18.192.170/0001-80 - **R$ 400,00 (quatrocentos reais). Item 7 – 1ª Classificada:** CENTRO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ITUIUTABA -

CNPJ:01.173.139/0001-08 - **R$ 320,00(trezentos e vinte reais). Item 8 – 1 Classificada:** CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO DR. RASMO LTDA - CNPJ:03.921.992/0001-88 - **R$278,33 (duzentos e setenta e oito reais e trinta e três centavos). Item 9 – 1ª Classificada:** CENTRO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ITUIUTABA - CNPJ:01.173.139/0001-08 - **R$330,00 (trezentos e trinta reais); 2ª Classificada:** MASTER CLÍNICA SERVIÇOS MÉDICOS ME - CNPJ: 19.090.392/0001-55 -**R$360,00(trezentos e sessenta reais). Item 10 - 1ª Classificada:** INSTITUTO DE GASTROENTEROLOGIA ENDOSCOPIA E PROCTOLOGIA LTDA - CNPJ: 03.941.068/0001-63 - **R$547,00 (quinhentos e quarenta e sete reais); 2ª Classificada:** CLÍNICA MÉDICA JOÃO JOSÉ INÁCIO LTDA-ME – CNPJ: 18.192.170/0001-80 - **R$550,00 (quinhentos e cinquenta reais). Item 11 – deserto. Item 12 – 1ª Classificada:** CENTRO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ITUIUTABA – CNPJ: 01.173.139/0001-08 - **R$250,00 (duzentos e cinquenta reais); 2ª Classificada:** CLÍNICA MÉDICA JOÃO JOSÉ INÁCIO LTDA-ME – CNPJ: 18.192.170/0001-80 - **R$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). Item 13 - 1ª Classificada:** CENTRO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ITUIUTABA – CNPJ: 01.173.139/0001-08 - **R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais); 2ª Classificada:** CLÍNICA MÉDICA JOÃO JOSÉ INÁCIO LTDA-ME – CNPJ: 18.192.170/0001-80 - **R$ 500,00 (quinhentos reais). Item 14 – 1ª Classificada:** CENTRO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ITUIUTABA – CNPJ: 01.173.139/0001-08 - **R$500,00 (quinhentos reais); 2ª Classificada:** CLÍNICA MÉDICA JOÃO JOSÉ INÁCIO LTDA-ME – CNPJ: 18.192.170/0001-80 - **R$680,00 (seiscentos e oitenta reais). Item 15 – 1ª Classificada:** CENTRO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ITUIUTABA – CNPJ: 01.173.139/0001-08 - **R$600,00 (seiscentos reais); 2ª Classificada:** CLÍNICA MÉDICA JOÃO JOSÉ INÁCIO LTDA-ME – CNPJ: 18.192.170/0001-80 - **R$ 700,00 (setecentos reais). Item 16 – Deserto. Item 17 – Deserto. Item 18 – Deserto. Item 19 – Deserto. Item 20 – 1ª Classificada:** CLÍNICA MÉDICA JOÃO JOSÉ INÁCIO LTDA-ME – CNPJ: 18.192.170/0001-80 - **R$68,00 (sessenta e oito reais); 2ª Classificada:** SEMO SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES SS LTDA – CNPJ: 01.401.136/0001-76 - **R$ 69,00 (sessenta e nove reais). Item 21 - 1ª Classificada:** SASSO E MARTINS CLÍNICA MÉDICA LTDA-ME – CNPJ: 13.575.306/0001-18 - **R$ 60,00 (sessenta reais); 2ª Classificada:** CRL SAÚDE LTDA – CNPJ: 11.959.158/0001-00 - **R$61,00 (sessenta e um reais). Item 22 – 1ª Classificada:** SEMO SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES SS LTDA – CNPJ: 01.401.136/0001-76 - **R$77,00 (setenta e sete reais). Item 23 – Deserto. Item 24 – 1ª Classificada:** INSTITUTO DE MEDICINA DO CORAÇÃO LTDA-EPP – CNPJ: 86.554.607/0001-39 - **R$ 110,00 (cento e dez reais). Item 25 – 1ª Classificada:** CRL SAÚDE LTDA – CNPJ: 11.959.158/0001-00 - **R$ 83,00 (oitenta e três reais); 2ª Classificada:** CARDIO CORP MARCAPASSO E CARDIOLOGIA DIAGNÓSTICA E INTERVENCIONISTA LTDA – CNPJ: 18.590.999/0001-31 - **R$ 84,00 (oitenta e quatro reais); 3ª Classificada:** HELENS CLIN ODONTO CARDIO LTDA - **R$ 95,00 (noventa e cinco reais). Item 26 - 1ª Classificada:** CRL SAÚDE LTDA – CNPJ: 11.959.158/0001-00 - **R$ 68,00 (sessenta e oito reais); 2ª Classificada:** CARDIO CORP MARCAPASSO E CARDIOLOGIA DIAGNÓSTICA E INTERVENCIONISTA LTDA – CNPJ: 18.590.999/0001-31 - **R$ 71,00 (setenta e um reais); 3ª Classificada:** HELENS CLIN ODONTO CARDIO LTDA - **R$ 75,00 (setenta e cinco reais). Item 27 – 1ª Classificada:** CERO-Centro Especializado em Radiologia Odontológica Ltda – CNPJ: 03.370.026/0001-10 - **R$ 30,00 (trinta reais). Item 28 – 1ª Classificada:** CERO-Centro Especializado em Radiologia Odontológica Ltda – CNPJ: 03.370.026/0001-10 - **R$11,00 (onze reais). Item 29 – Deserto. Item 30 – 1ª Classificada:** INSTITUTO DE MEDICINA DO CORAÇÃO LTDA- EPP – CNPJ: 86.554.607/0001-39 - **R$ 100,00 (cem reais). Item 31 – Deserto. Item 32 – 1ª Classificada:** CLÍNICA MÉDICA JOÃO JOSÉ INÁCIO LTDA-ME – CNPJ: 18.192.170/0001-80 - **R$120,00(cento e vinte reais). Item 33 – 1ª Classificada:** HOSPITAL NOSSA SENHORA DA ABADIA – CNPJ: 21.224.116/001-53 - **R$93,00 (noventa e três reais); 2ª Classificada:** CENTRO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ITUIUTABA – CNPJ: 01.173.139/0001-08 - **R$ 110,00 (cento e dez reais). Vigência da Ata: 12 meses.**

Uberlândia-MG, 09 de março de 2015.

GENÉSIO FRANCO DE MORAIS NETO
Presidente

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:2882DA19

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

PORTARIAS/LEIS
PORTARIA 138/2015

Decreta ponto facultativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1°. Fica decretado ponto facultativo no âmbito do Legislativo Municipal no dia 05/06/2015.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos, 02 de junho de 2015.

Câmara Municipal de Campos Altos
JOÃO BATISTA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:8997EA18

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2015.

Segundo termo aditivo ao contrato administrativo nº 02/2015 oriundo do Pregão Presencial nº. 01/2015, que entre si celebram a Câmara Municipal de Rio Paranaíba e Auto Posto EPA EPP LTDA.

CONTRATANTE: **A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA – MG**, entidade de direito público, com sede na Rua Atanásio José Gonçalves, 144, centro, Rio Paranaíba – MG, inscrita no CNPJ n.º 23.089.642/0001-04, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, **SR. JOÃO BATISTA ALVES** inscrito no CPF sob o n.º 719.436.336-49.

CONTRATADA: **AUTO POSTO EPA EPP LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **03.671.733/0001-46**, com sede administrativa na Rua João Leandro, nº. 1300, CEP 38810-000, Rio Paranaíba/MG, neste ato representado por **NEYLTON FERNANDO ROCHA,** inscrito no CPF sob o n.º 529720546-87.

Considerando o novo reajuste no preço dos combustíveis demostrado pela Contratada; Considerando a necessidade de se manter o equilíbrio econômico e financeiro do contrato avençado; Considerando o Requerimento formulado pela Contratada demostrando a nova variação de preços dos combustíveis; Considerando a manifestação da Assessoria Jurídica favorável ao reajustamento dos preços avençados as partes acima identificadas resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de fornecimento de combustível, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

DAS CLÁUSULAS DESTE TERMO ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO – Fundamentado na Lei Federal nº. 8.666/1993 e conforme previsto na

cláusula quarta do Contrato Administrativo nº 02/2015 assinado entre as partes em 10 de fevereiro de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO - A contratada fornecerá a Contratante combustível, gasolina comum, pelo valor de R$ 3,52 (três reais e cinquenta e dois centavos) por litro, para o fornecimento de até 8.000 (oito mil) litros.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Permanece inalterada e em pleno vigor, a demais cláusula e condições do contrato administrativo, no que não conflitarem com as aqui pactuadas.

Como prova de assim haverem ajustados, as partes assinam este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para o mesmo efeito legal, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Rio Paranaíba - MG, 01 de junho de 2015.

Câmara Municipal de Rio Paranaíba
JOÃO BATISTA ALVES
Presidente
Contratante

Auto Posto Epa EPP LTDA
NEYLTON FERNANDO ROCHA
Sócio Gerente
Contratada

Publicado por:
Renato Silva Rocha
Código Identificador:74BDBB4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
CREDENCIAMENTO 03/2015
PROCESSO LICITATÓRIO 06/2015

Objeto: Prestação de serviços de saúde, para realização de exames complementares de diagnóstico médico para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios associados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII; Dotação Orçamentária nº. 01.001.10.302.0004.2005 Manutenção Programas Especialidades – Exames/Consultas; 3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE; Empresa credenciada: CEMAC – CENTRO MURIAEENSE DE APOIO A CIDADANIA., CNPJ nº 04.875.146/0001-31;

Muriaé, MG, 1º de junho de 2015.

WALDINEI CHICARELI DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:17E36B31

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
CREDENCIAMENTO 03/2015
PROCESSO LICITATÓRIO 06/2015

Objeto: Prestação de serviços de saúde, para realização de exames complementares de diagnóstico médico para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios associados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII; Dotação Orçamentária nº. 01.001.10.302.0004.2005 Manutenção Programas Especialidades – Exames/Consultas; 3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE; Empresa credenciada: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SANTA LÚCIA LTDA., CNPJ nº 73.627.945/0001-01;

Muriaé, MG, 1º de junho de 2015.

WALDINEI CHICARELI DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:C5BC3E2C

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 02/2015

Nº: 18/2015; Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Credenciada: CEMED – Centro Médico de Muriaé Ltda. ME.; Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas médicas e serviços médicos odontológicos para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios associados; Assinatura: 01/06/15; Vigência: 01/06/15 a 31/05/16; Fundamentação legal: Processo Licitatório: 05/2015 – Credenciamento: nº 02/2015; Signatários: Waldinei Chicareli de Andrade – Presidente do CISLESTE; Carla Andrea dos Santos Simões Gomes – CEMED – Centro Médico de Muriaé Ltda. ME.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:D45FB00A

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 03/2015
Nº: 19/2015; Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Credenciada: Rita de Cássia Morcef Cruz ME.; Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de exames complementares de diagnóstico médico para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios associados; Assinatura: 01/06/15; Vigência: 01/06/15 a 31/05/16; Fundamentação legal: Processo Licitatório: 06/2015 – Credenciamento: nº 03/2015; Signatários: Waldinei Chicareli de Andrade – Presidente do CISLESTE; Rita de Cássia Morcef Cruz – Rita de Cássia Morcef Cruz ME.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:884746F7

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 03/2015
Nº: 20/2015; Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Credenciada: Centro Diagnóstico do Hospital São Paulo Ltda.; Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de exames complementares de diagnóstico médico para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios associados; Assinatura: 01/06/15; Vigência: 01/06/15 a 31/05/16; Fundamentação legal: Processo Licitatório: 06/2015 – Credenciamento: nº 03/2015; Signatários: Waldinei Chicareli de Andrade – Presidente do CISLESTE; Paulo César de Oliveira – Centro Diagnóstico do Hospital São Paulo Ltda.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:17988F45

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 02/2015
Nº: 21/2015; Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Credenciada: MIRA MED Serviços Médicos e Odontológicos de Miradouro Ltda. ME.; Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas médicas e serviços médicos odontológicos para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios associados; Assinatura: 01/06/15; Vigência: 01/06/15 a 31/05/16; Fundamentação legal: Processo Licitatório: 05/2015 – Credenciamento: nº 02/2015; Signatários: Waldinei Chicareli de Andrade – Presidente do CISLESTE; Daniel Camacho da Matta – MIRA MED Serviços Médicos e Odontológicos de Miradouro Ltda. ME

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:2E4C71A0

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 02/2015
Nº: 22/2015; Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Credenciada: CIS-MED Serviços Médicos Ltda.; Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas médicas e serviços médicos odontológicos para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios associados; Assinatura: 01/06/15; Vigência: 01/06/15 a 31/05/16; Fundamentação legal: Processo Licitatório: 05/2015 – Credenciamento: nº 02/2015; Signatários: Waldinei Chicareli de Andrade – Presidente do CISLESTE; Karina Agostini Fraga – CIS-MED Serviços Médicos Ltda.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:48C3302A

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 02/2015
Nº: 23/2015; Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Credenciada: MED MASTER Serviços em Saúde de Muriaé Ltda.; Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas médicas e serviços médicos odontológicos para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios associados; Assinatura: 01/06/15; Vigência: 01/06/15 a 31/05/16; Fundamentação legal: Processo Licitatório: 05/2015 – Credenciamento: nº 02/2015; Signatários: Waldinei Chicareli de Andrade – Presidente do CISLESTE; Milla Ferreira Couri Sternberg – MED MASTER Serviços em Saúde de Muriaé Ltda.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:3762712E

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 02/2015
Nº: 24/2015; Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Credenciada: CIS ENFERM Serviços em Saúde Ltda. ME.; Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas médicas e serviços médicos odontológicos para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios associados; Assinatura: 01/06/15; Vigência: 01/06/15 a 31/05/16; Fundamentação legal: Processo Licitatório: 05/2015 – Credenciamento: nº 02/2015; Signatários: Waldinei Chicareli de Andrade – Presidente do CISLESTE; Marcos Revinotte da Silva – CIS ENFERM Serviços em Saúde Ltda. ME

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:AA904FA6

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 03/2015
Nº: 25/2015; Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Credenciada: Laboratório Clínico Bioanálise Ltda.; Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de exames complementares de diagnóstico médico para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios associados; Assinatura: 01/06/15; Vigência: 01/06/15 a 31/05/16; Fundamentação legal: Processo Licitatório: 06/2015 – Credenciamento: nº 03/2015; Signatários: Waldinei Chicareli de Andrade – Presidente do CISLESTE; Yolanda Ramos Losqui – Laboratório Clínico Bioanálise Ltda.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:3633C654

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 03/2015
Nº: 26/2015; Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Credenciada: Fundação Cristiano Varella; Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de exames complementares de diagnóstico médico para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios associados; Assinatura: 01/06/15; Vigência: 01/06/15 a 31/05/16; Fundamentação legal: Processo Licitatório: 06/2015 – Credenciamento: nº 03/2015; Signatários: Waldinei Chicareli de Andrade – Presidente do CISLESTE; Sérgio Dias Henriques – Fundação Cristiano Varella

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:992346C1

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 03/2015
Nº: 27/2015; Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Credenciada: CEMEC – Centro Muriaeense de Apoio a Cidadania; Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de exames complementares de diagnóstico médico para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios associados; Assinatura: 01/06/15; Vigência: 01/06/15 a 31/05/16; Fundamentação legal: Processo Licitatório: 06/2015 – Credenciamento: nº 03/2015; Signatários: Waldinei Chicareli de Andrade – Presidente do CISLESTE; Odilon Paiva Carvalho – CEMEC – Centro Muriaeense de Apoio a Cidadania

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:1097B54B

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 03/2015
Nº: 28/2015; Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Credenciada: Laboratório de Análises Clínicas Santa Lúcia Ltda.; Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de exames complementares de diagnóstico médico para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios associados; Assinatura: 01/06/15; Vigência: 01/06/15 a 31/05/16; Fundamentação legal: Processo Licitatório: 06/2015 – Credenciamento: nº 03/2015; Signatários: Waldinei Chicareli de Andrade – Presidente do CISLESTE; Paulo Vicente Vieira Júnior – Laboratório de Análises Clínicas Santa Lúcia Ltda.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:B43F78DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO RESUMO DE CONTRATO

Assunto: Publicação de extrato (resumo) de contrato
Lei 8.666/93 – art. 61, parágrafo único.

Data limite: 5º dia útil do mês de julho de 2015.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI – Processo Licitatório nº 024/2015 – Pregão nº 008/2015, tendo por objeto Aquisição de medicamentos e material de consumo médico hospitalar, tendo por contratada as empresas licitantes **ATIVA MEDICO CIRURGICA EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 09.182.725/0001-12 com sede à AV Vereador Raymundo Hargreaves, nº 98 Galpão 105, Milho Branco, Juiz de Fora – MG que apresentou proposta no valor global de R$ 2.415,40(dois mil quatrocentos e quinze reais e quarenta centavos) e **MEDWAY LOG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o 11.735.488/0001-11com sede a Rua Professor Francisco Dionísio nº 130, Parque Catanduvas, Varginha-MG que apresentou proposta no valor global de R$ 5.849,99 (cinco mil oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).

Ponte Nova (MG), 02 de junho de 2015.

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:035EC746

CISAMAPI
EXTRATO RESUMO DE CONTRATO

Assunto: Publicação de extrato (resumo) de contrato
Lei 8.666/93 – art. 61, parágrafo único.

Data limite: 5º dia útil do mês de julho de 2015.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA – Processo Licitatório nº 028/2015 - Processo de Dispensa nº 014/2015. Objeto: Contratação de empresa especializada para assistência técnica, manutenção de software e implantação, tendo por contratada a empresa **WAY SISTEMAS LTDA – EPP** Inscrita no CNPJ sob nº 22.217.660/0001-61, com sede na Rua da Paisagem, 220, Vila da Serra- Nova Lima- MG, com valor global de R$ 8.775,00 (oito mil setecentos e setenta e cinco e reais).

Ponte Nova (MG), 01 de junho de 2015.

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:BD86594B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ACAIACA

PREGÕES E LICITAÇÕES
ADITIVO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAIACA/MG - Termo Aditivo: 05 - Contrato Nº: 79/2014 - Modalidade: Pregão nº 49/2014 - Contratada: MEZ CONSTRUÇÕES LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.385.591/0001-77 - Objeto: Aditivo de prorrogação contratual para até 02.09.2015 devido atraso no fornecimento de material para execução do encascalhamento - Data: 02 de junho de 2015.

Publicado por:
Monica D.d. Belardineli
Código Identificador:CB9D0773

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL - 026/2015

PROCESSO Nº 073/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015 - AMPLA CONCORRÊNCIA
Objeto: Relógio de ponto biométrico e no-break, atendendo pedido das secretarias municipais de Administração, Educação e Saúde**, em conformidade com este Edital e seus Anexos**.
Visita técnica até dia: 18/06/2015, 16:00H
Abertura e julgamento: 19/06/2015, 14:00h.
Avisos pelo www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e Edital em inteiro teor pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br.

FERNANDO LÚCIO F. DONZELES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:D9FF8D82

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO 023/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 065/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015, EDITAL EXCLUSIVO PARA ME E EPP – Objeto: Compra de tiras reagentes para monitoramento de níveis de glicose no sangue, cx 50 tiras, compatível com aparelhos da marca ACCU CHEK ACTIVE**, em conformidade com este Edital e seus Anexos**. **Resultado: LICITAÇÃO DESERTA**. Maiores informações pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br e através do telefone (32) 3462-6733, ramal 240.

Além Paraíba, 02/06/2015.

ROBERTA FILGUEIRAS BARROCA FARIA
Pregoeira.

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:1DD22EB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 052/2015 PP 038/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 20/05/2015 CONTRATO EM DECORRÊNCIA DO PP 038/2015, COM AS EMPRESAS: VITA COMERCIAL LTDA - ME: VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$20.466,00 (VINTE MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS); DIGIFLEX LTDA - ME VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 4.042,50(QUATRO MIL QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); DILCEA MOREIRA DRUMMOND- ME, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$17.005,00(DEZESSETE MIL E CINCO REAIS); DZ DORNELAS ISSA INFORMÁTICA, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 14.036,00(QUATORZE MIL E TRINTA E SEIS REAIS) LÍVIA CRISTINA DOS SANTOS REIS, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 20.960,00(VINTE MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS); VM INFORMÁTICA LTDA, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$10.576,00(DEZ MIL QUINHENTOS E SETENTA SEIS REAIS)VIGÊNCIA DOS CONTRATOS 20/05/2015 A 19/05/2016.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:08708985

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 053/2015 PP 039/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 14/05/2015 CONTRATO EM DECORRÊNCIA DO PP 039/2015, COM AS EMPRESAS: VITA COMERCIAL LTDA - ME: VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$2.365,00(DOIS MIL TREZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS); DAMA ITABELA COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 2.385,00(DOIS MIL TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS); GENIU´S INDÚSTRIA E COMERCIO DE VESTUÁRIO LTDA, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$11.560,00(ONZE MIL QUINHENTOS E SESSENTA REAIS) VIGÊNCIA DOS CONTRATOS 14/05/2015 A 13/05/2016.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:D28051CB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 054/2015 PP 040/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 13/05/2015 CONTRATO EM DECORRÊNCIA DO PP 040/2015, COM AS EMPRESAS: ARLINDO FERREIRA MENDES – EPP: VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$7.101,90(SETE MIL CENTO E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS); CENTRAL SERVIÇOS E PAPELARIA LTDA – EPP VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 11.673,45(ONZE MIL SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS); DILCEA MOREIRA DRUMMOND - ME, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$33.480,00 (TRINTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS); VITA COMERCIAL LTDA – ME , VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 38.306,30(TRINTA E OITO MIL TREZENTOS E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS) VIGÊNCIA DOS CONTRATOS 13/05/2015 A 12/05/2016.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:4B50C849

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 057/2015 PP 041/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 18/05/2015 CONTRATO EM DECORRÊNCIA DO PP 041/2015, COM AS EMPRESAS: BIU MOTOS COMERCIO DE PEÇAS LTDA- ME LOTES 045; 046: VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$27.000,00(VINTE E SETE MIL REAIS); GUTEMBERG MOREIRA REZENDE –ME, LOTES 001; 023 VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 115.000,00(CENTO E QUINZE MIL REAIS); JANSER GOMES PESSOA 11205204601, LOTE 011, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$12.000,00(DOZE MIL REAIS); LUIZ ANTONIO VIEIRA CPF 968.115.016-34 – ME, 021; 024; 039 VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 290.000,00(DUZENTOS E NOVENTA MIL REAIS), MECÂNICA APOLLO LTDA –EPP, LOTES 003; 004; 005; 006; 016; 020; 022; 025; 032; 033; 034; 035 E 041; VALOR GLOBAL DO CONTRATOS R$ 821.000,00(OITOCENTOS E VINTE E UM MIL REAIS), RENATO JORGE SILVA PINHEIRO – EPP ; LOTES 002; 012; 014; 015; VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$140.400,00(CENTO E QUARENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS) VIGÊNCIA DOS CONTRATOS 18/05/2015 A 31/12/2015.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:BD7945CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 059/2015 PP 042/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 18/05/2015 CONTRATO EM DECORRÊNCIA DO PP 042/2015, COM A EMPRESA: DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA- DISBRAL; VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$652.500,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), VIGÊNCIA DO CONTRATO 18/05/2015 A 17/05/2016

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:028379E5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 040/2015 PP 028/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 11/05/2015 CONTRATO EM DECORRÊNCIA DO PP 028/2015, COM AS EMPRESAS: JB COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS EIRELLI- EPP; VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$68.976,00 (SESSENTA E

OITO MIL NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS), DILCEA MOREIRA DRUMMOND – ME; VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 52.650,00(CINQUENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS) VIGÊNCIA DOS CONTRATOS 11/05/2015 A 10/05/2016.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:B7F85831

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 07/05/2015 PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2015 COM A EMPRESA DILCEA MOREIRA DRUMMOND- ME EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL 025/2015; ACRESCENTANDO 02 UNIDADES (TENDAS) NO VALOR DE R$9.400,00(NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS) PASSANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO PARA R$78.140,00(SETENTA E OITO MIL CENTO E QUARENTA REAIS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:82BD0429

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 064/2015 PP 045/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 28/05/2015 CONTRATO EM DECORRÊNCIA DO PP 045/2015, COM AS EMPRESAS: PINGO DOCE PADARIA E CONFEITARIA LTDA - ME; VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$95.920,00 (NOVENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS), ORGANIZAÇÃO MATOS LTDA - EPP; VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 198.800,00(CENTO E NOVENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS) VIGÊNCIA DOS CONTRATOS 28/05/2015 A 27/05/2016.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:3BBE8DA9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 071/2015 PP 050/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACUAÍ – MG TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 071/2015 PP 050/2015. CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E DEVIDAMENTE CERTIFICADOS PELO IN METRO, CÂMARA DE AR E PROTETORES EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE APOIO LOGÍSTICO E TRANSPORTES DA PREFEITURA MUNICIPAL PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DESTA ADMINISTRAÇÃO. ABERTURA 17/06/2015 AS 08:30 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES (033)3731-2133. DAS 12:00 AS 18:00 HORAS. E-mail: compras@aracuai.mg.gov.br

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:9F098041

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO-CREDENCIAMENTO 003/2015

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 044/2015-CREDENCIAMENTO Nº 003/2015-A Prefeitura Municipal de Argirita, por sua Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93, torna público fará realizar licitação na modalidade de Credenciamento, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de confecção de próteses dentárias para usuários do SUS do município de Argirita, Estado de Minas Gerais. A apresentação das propostas será realizada no dia 07/07/2015 às 09:00 horas. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br

Argirita, 29 de maio de 2015.

VALQUIRIA IRIA SILVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:8348B8A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO-PREGÃO 025/2015

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 046/2.015-PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2.015-REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2.015.A Prefeitura Municipal de Argirita, por seu Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 c/c com a Lei Federal 10.520/2002 e nos termos do Decreto Municipal nº 004/2013 e 019/2013, torna público fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de tecidos, aviamentos e material de armarinho em atendimento às Secretariais Municipais. A sessão será realizada no dia 17/06/2015 às 09:00hs. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico licitacao@argirita.mg.gov.br .

Argirita, 02 de junho de 2015.

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR.
Pregoeiro

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:3CBAE8E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO-PREGÃO 026/2015

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 047/2.015-PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2.015-REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2.015.A Prefeitura Municipal de Argirita, por seu Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 c/c com a Lei Federal 10.520/2002 e nos termos do Decreto Municipal nº 004/2013 e 019/2013, torna público fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de torno e solda em atendimento às Secretariais Municipais. A sessão será realizada no dia 17/06/2015 às 13:30hs. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico
licitacao@argirita.mg.gov.br .

Argirita, 02 de junho de 2015.

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR.
Pregoeiro

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:AC7FF086

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

BARÃO DO MONTE ALTO – O Prefeito Municipal torna público o Extrato de Ata de Registro de preços do Processo nº 032/2015, PP: 023/2015 – Menor Preço Por Item. Objeto: Registro de preços para eventual contração de empresas para fornecimento de material odontológico. Empresas: 3 R & L EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - ME – CNPJ: 02.373.487/0001-83, Ata: 062/2015, com valor global de R$ 12.561,98 (doze mil e quinhentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos), EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA – CNPJ: 71.505.564/0001-24, Ata: 063/2015, com valor global de R$ 15.278,59 (quinze mil e duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES UBAENSE LTDA - EPP – CNPJ: 12.313.285/0001-08, Ata: 064/2015, com valor global de R$ 6.232,69 (seis mil e duzentos e trinta e dois reais e sessenta e nove centavos). Vigência: 28/05/2015 a 27/05/2016.

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES.

28/05/2015.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:7C156A38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
EDITAL PROC 92

Municipio de Barroso torna publica Proc 092/15 Pregão Presencial Registro de Preços nº 061/15 Aquisição de água mineral de 20 litros, abertura dia 18/06/2015 ás 09:00 horas, retira edital www.barroso.mg.gov.br – 3359 3014

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:42EDA7E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
EDITAL PROC 85

Municipio de Barroso torna publica Proc 085/15 Pregão Presencial nº 058/15 Contratação de empresa para especializada para organização e realização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, abertura dia 25/06/2015 ás 13:00 horas, retira edital www.barroso.mg.gov.br – 3359 3014

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:4CF3CEA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROC 52

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref: Processo nº. 052/2015
Chamada Publica Agricultura Familiar Dispensa nº. 005/2015

Abertura.....: 12 de maio de 2015,

DE ACORDO E NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E SEQUENCIA HOMOLOGO A DECISÃO DA PREGOEIRA, REFERENTE AO PROCESSO EM EPIGRAFE E MANIFESTO MINHA CONCORDÂNCIA COM A ADJUDICAÇÃO EM FAVOR DA(S) PROPONENTE (s) ABAIXO REGISTRADA(S)

Veronilde Trindade Campos Silva

Quantidade	Unidade	Material	Preço Unitário	Preço Total
560	Kg	Biscoito caseiro pão de cebola	R$ 13,30	R$ 7.448,00
560	Kg	Biscoito rosquinha de coco	R$ 13,30	R$ 7.448,00
Total dos itens				R$ 14.896,00

Associação De Produtores Rurais e Agricultores de São João Del Rei

Quantidade	Unidade	Material	Preço Unitário	Preço Total
410	Kg	Cebola de cabeça	R$ 2,43	R$ 996,30
2170	Kg	Banana prata	R$ 3,09	R$ 6.705,30
4100	Kg	Laranja pera	R$ 1,72	R$ 7.052,00
1280	Kg	Mamão formosa	R$ 3,61	R$ 4.620,80
680	Kg	Cenoura vermelha	R$ 2,72	R$ 1.849,60
330	Kg	Beterraba	R$ 2,89	R$ 953,70
1820	Kg	Alface	R$ 1,50	R$ 2.730,00
1720	Kg	Tomate	R$ 4,75	R$ 8.170,00
1030	Kg	Inhame	R$ 4,92	R$ 5.067,60
790	Kg	Mandioca	R$ 2,73	R$ 2.156,70
2000	Kg	Abacaxi perola	R$ 5,23	R$10.460,00
3180	Kg	Batata inglesa	R$ 3,10	R$ 9.858,00
1350	Kg	Maça gala	R$ 4,17	R$ 5.629,50
120	Dz	Ovos caipira	R$ 5,66	R$ 679,20
Total dos itens				R$ 66.928,70
Total do processo				R$ 81.824,70

Barroso, 01 de junho de 2015.

EIKA OKA DE MELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:137705F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL PROC 95

Municipio de Barroso torna publica Proc 095/15 Pregão Presencial nº 064/15 Aquisição de balança medica antropométrica digita, abertura dia 23/06/2015 ás 11:00 horas, retira edital www.barroso.mg.gov.br – 3359 3014

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:89AD33D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL PROC 97

Municipio de Barroso torna publica Proc 097/15 Pregão Presencial nº 066/15 Contratação de empresa para confecção e impressão de panfletos, abertura dia 24/06/2015 ás 13:00 horas, retira edital www.barroso.mg.gov.br – 3359 3014

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:094DABED

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EDITAL PROC 94

Municipio de Barroso torna publica Proc 094/15 Pregão Presencial Registro de Preços nº 063/15 Aquisição de material de construção, abertura dia 23/06/2015 ás 09:00 horas, retira edital www.barroso.mg.gov.br – 3359 3014

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:56182FDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EDITAL PROC 93

Municipio de Barroso torna publica Proc 093/15 Pregão Presencial nº 062/15 Contratação de empresa para prestação de serviços de sondagem, abertura dia 18/06/2015 ás 10:00 horas, retira edital www.barroso.mg.gov.br – 3359 3014

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:2089F3FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EDITAL PROC 82

Municipio de Barroso torna publica Proc 082/15 Pregão Presencial nº 055/15 Contratação de empresa para prestação de serviços de remoção de postes, abertura dia 24/06/2015 ás 15:00 horas, retira edital
www.barroso.mg.gov.br – 3359 3014

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:BED96D76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Brasilândia de Minas MG torna público o resultado do pregão presencial 18/2015, processo licitatório 25/2015. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de mobiliário e equipamentos diversos para Pró Infância, Programa Plano de Ações Articuladas, conforme termo de compromisso PAR n° 8681 e processo n° 23400011795201216 firmado entre o Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e o Município de Brasilândia de Minas MG. Enviaram representantes para o pregão presencial as seguintes empresas: Trana Papelaria e Suprimentos Ltda- EPP CNPJ 01.982.481/0001-40, Santafe Distribuidora Ltda-ME CNPJ 14.780.286/0001-80, Prisma Infomóveis e Equipamentos Ltda-EPP CNPJ 04.557.755/0003-04, Metalmontes Indústria e Comércio de Móveis Ltda-ME CNPJ 17.008.058/0001-84 e Pettyta Papelaria e Presentes Ltda-ME CNPJ 38.608.303/0001-64. Assim sagrou-se vencedora: Trana Papelaria e Suprimentos Ltda- EPP CNPJ 01.982.481/0001-40 itens: 07, 08, 14, 41, 45, 48, 56, 57, 61, 67 e 68, Santafe Distribuidora Ltda-ME CNPJ 14.780.286/0001-80 itens: 15, 17, 25, 43, 44, 46, 49, 52, 53, 54, 58, 59, 60, 62, 65, e 66, Prisma Infomóveis e Equipamentos Ltda-EPP CNPJ 04.557.755/0003-04 itens: 16, 20, 22, 23, 27, 28, 29, 34, 36, 38, 39, 47, 55 e 63, Metalmontes Indústria e Comércio de Móveis Ltda-ME CNPJ 17.008.058/0001-84 itens: 02, 03, 09, 10, 11, 18, 19, 21, 24, 26, 30, 32, 33, 37 e 40 e Pettyta Papelaria e Presentes Ltda-ME CNPJ 38.608.303/0001-64 itens: 04, 05, 12, 13, 31, 35, 42, 50, 51, 64 e 69.

Brasilândia de Minas MG, 28 de maio de 2015.

PAULO FERREIRA MACHADO,
Pregoeiro Oficial
Portaria 02/2015.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:541E7621

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2015

Processo Administrativo Licitatório n° 029/2015
Modalidade: Pregão n° 020/2015
Forma: PRESENCIAL – Menor Preço por item

EMPRESA VENCEDORA (conforme MAPA DE APURAÇÃO DOS VENCEDORES e ATA REGISTRO DE PREÇO anexado no processo):

CURINGA DOS PNEUS LTDA – CNPJ: 00.041.327/0053-32 - A licitante foi vencedora dos itens: **01, 02, 07, 08, 13, 23, 40, 42, 43,** no valor total de R$ R$ **103.916,00** (Cento e Três mil e novecentos e dezesseis reais);

JB COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS EIRELI - EPP – CNPJ: 20.831.339/0001-47- A licitante foi vencedora dos itens: **03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 22, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 45, 46,** no valor total de R$ **181.077,00** (Cento e oitenta e um mil e setenta e sete reais);

ROCHA BARBOSA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA – CNPJ: 10.904.642/0001-79 - A licitante foi vencedora dos itens: **19, 20, 26, 44,** no valor total de R$ **9.504,00** (Nove mil e quinhentos e quatro reais);

Valor Total do Processo SRP: R$ 294.497,00 (Duzentos e noventa e quatro reais e quatrocentos e noventa e sete reais).

Objeto: Formação de registro para aquisição de pneus, câmaras de ar e fitão

Data da Adjudicação: 25/05/2015.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:3A685553

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 029/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2015

Fica homologado o resultado do certame licitatório nos termos da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N.º 029/2015** modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2015** cujo objeto é **aquisição de PNEUS, CÂMARAS DE AR E FITÃO**, conforme discriminação:

Homologo os itens: **01, 02, 07, 08, 13, 23, 40, 42, 43** no valor total de R$ **103.916,00** (**Cento e Três mil e novecentos e dezesseis reais**), a empresa **CURINGA DOS PNEUS LTDA – CNPJ: 00.041.327/0053-32**;

Homologo os itens: **03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 22, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 45, 46**, no valor total de R$ **181.077,00** (**Cento e oitenta e um mil e setenta e sete reais**), a empresa **JB COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS EIRELI - EPP – CNPJ: 20.831.339/0001-47**;

Homologo os itens: **19, 20, 26, 44**, no valor total de R$ **9.504,00** (**Nove mil e quinhentos e quatro reais**), a empresa **ROCHA BARBOSA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA – CNPJ: 10.904.642/0001-79**;

Publique-se o resumo deste despacho homologatório na forma legal.

Encaminhe-se o respectivo processo à **Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos** para o controle, acompanhamento e fiscalização do processo.

Cabeceira Grande, 26 de maio de 2015.

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:B31E4F3D

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 017/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 029/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2015
CONTRATADA: ROCHA BARBOSA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA – CNPJ: 10.904.642/0001-79
CONTRATANTE: Município de Cabeceira Grande-MG – CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ **9.504,00** (Nove mil e quinhentos e quatro reais);
Objeto: Formação de registro de preço para aquisição de pneus, câmara de ar e fitão.
Vigência: 8 (oito) meses.
Data da Assinatura do Contrato: 27/05/2015

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:9A049702

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 018/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 029/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2015
CONTRATADA: CURINGA DOS PNEUS LTDA – CNPJ: 00.041.327/0053-32
CONTRATANTE: Município de Cabeceira Grande-MG – CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ **103.916,00** (Cento e Três mil e novecentos e dezesseis reais);
Objeto: Formação de registro de preço para aquisição de pneus, câmara de ar e fitão.
Vigência: 8 (oito) meses.
Data da Assinatura do Contrato: 27/05/2015

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:A8B022F6

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 019/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 029/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2015
CONTRATADA: JB COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS EIRELI - EPP – CNPJ: 20.831.339/0001-47
CONTRATANTE: Município de Cabeceira Grande-MG – CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ **181.077,00** (Cento e oitenta e um mil e setenta e sete reais);
Objeto: Formação de registro de preço para aquisição de pneus, câmara de ar e fitão.
Vigência: 8 (oito) meses.
Data da Assinatura do Contrato: 27/05/2015

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:E0B11319

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 022/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 029/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2015

CONTRATADA: ROCHA BARBOSA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA – CNPJ: 10.904.642/0001-79
CONTRATANTE: Município de Cabeceira Grande-MG – CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor da ATA SRP: R$ **9.504,00** (Nove mil e quinhentos e quatro reais);
Objeto: Formação de registro de preço para aquisição de pneus, câmara de ar e fitão.
Vigência: 8 (oito) meses.
Data da Assinatura da Ata SRP: 27/05/2015

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:43263D60

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 023/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 029/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2015

CONTRATADA: CURINGA DOS PNEUS LTDA – CNPJ: 00.041.327/0053-32
CONTRATANTE: Município de Cabeceira Grande-MG – CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor da ATA SRP: R$ **103.916,00** (Cento e Três mil e novecentos e dezesseis reais);
Objeto: Formação de registro de preço para aquisição de pneus, câmara de ar e fitão.
Vigência: 8 (oito) meses.
Data da Assinatura da Ata SRP: 27/05/2015

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:681FBE60

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 024/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 029/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2015

CONTRATADA: JB COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS EIRELI - EPP – CNPJ: 20.831.339/0001-47
CONTRATANTE: Município de Cabeceira Grande-MG – CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor da ATA SRP: R$ **181.077,00** (Cento e oitenta e um mil e setenta e sete reais);
Objeto: Formação de registro de preço para aquisição de pneus, câmara de ar e fitão.
Vigência: 8 (oito) meses.
Data da Assinatura da Ata SRP: 27/05/2015

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:C78CD810

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 039/2015 – PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 026/2015 – A Prefeitura de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **18 de JUNHO** de **2015**, às **09:00** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E COPA E COZINHA** destinada ao atendimento da **Prefeitura de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da

Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo
e-mail: pregaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093 -

Cabeceira Grande (MG), 3 de Junho de 2015.

DILMA SONIA MACEDO
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:A6E46415

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O Município de Cachoeira de Minas torna público: *Dispensa n.º 005/15 – Processo Licitatório n.º 105/15*.
Objeto: Locação de imóvel localizado no Distrito do Itaim para a realização das oficinas do serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
Embasamento Legal: Art. 24 da Lei Federal n.º 8.666/93.
Valor Mensal Contratado: R$ 600,00 (Seiscentos Reais).

Cachoeira de Minas, 02 de Junho de 2015.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:43C252F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 095/15

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo de Compra Direta n.° 095/15. O Processo em epígrafe objetivou a *contratação de empresa especializada para locação e instalação de 400m de placas de proteção e 80m de gradil para serem utilizados durante a Festa da Fogueira de São Pedro de 2015*. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento o contratado ***LUCIO FLAVIO DE OLIVEIRA ME***, inscrita no CNPJ n.º 12.057.574/0001-85; no valor total de R$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais).

Cachoeira de Minas, 02 de Junho de 2015.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:2CBFB083

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 099/15

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo Licitatório n.° 099/15 – Tomada de Preços n.° 001/15. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *contratação de empresa para construção de padrão primário com transformador de 150kw e interligação na rede da Cemig, no pátio da Fogueira, neste Município, em atendimento ao projeto elétrico.* Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o processo licitatório supracitado a empresa ***ML ELETRICIDADE LTDA,*** inscrita no CNPJ n.º 23.225.550/0001-04, no valor global de R$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais).

Cachoeira de Minas, 02 de Junho de 2015.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:22607389

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 104/15

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo de Compra Direta n.° 104/15. O Processo em epígrafe objetivou a *aquisição de travessas de eucalipto em formato escora para construção da Fogueira de São Pedro*. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento o contratado ***JOSE MANUEL DE REZENDE***, pessoa física; no valor total de R$ 7.600,00 (Sete Mil e Seiscentos Reais).

Cachoeira de Minas, 02 de Junho de 2015.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:28BCCB5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 112/15

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo de Compra Direta n.° 112/15. O Processo em epígrafe objetivou a *participação das diretoras Elizabeth, Silvia e Lucimar no VII Colóquio de Reflexão e Formação de Gestores da Educação da Infância em Águas de Lindoia/SP nos dias 12, 13 e 14 de junho de 2015*. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento o contratado ***INSTITUTO APRENDER A SER - PESQUISA E FORMACAO NA AREA EDUCACIONAL S/S LTDA - EPP***, inscrita no CNPJ n.º 05.216.047/0001-00; no valor total de R$ 1.620,00 (Um Mil e Seiscentos e Vinte Reais).

Cachoeira de Minas, 02 de Junho de 2015.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:550B5923

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO CONTRATO 070/2015 PROCESSO 041/2015

Contrato nº 070/2015
Processo nº 041/2015
Modalidade: Pregão Presencial nº 032/2015
Partes: Município de Cachoeira Dourada e DULCIMAR MUNIZ DE LIMA-ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de materiais gráficos para promoção e divulgação de campanhas institucionais, eventos de promoções turísticas e atendimento às demandas administrativas durante o exercício de 2015.
Vigência: 02/06/2015 a 31/12/2015.
Valor: R$ 26.788,00 (Vinte e seis mil e setecentos e oitenta e oito reais).

Dotação Orçamentária:
02.04 - 2.0008 – 04.122.0002 3.3.90.39.00.00 (ficha 24);
02.10 - 2.0036 – 13.392.0004 3.3.90.39.00.00 (ficha 146);
02.10 -2.0043 – 13.695.0005 3.3.90.39.00.00 (ficha 171);
02.10 - 2.0047 – 13.695.0005 3.3.90.39.00.00 (ficha 178);
02.12 - 2.0048 – 15.122.0002 3.3.90.39.00.00 (ficha 184);
02.13 - 2.0055 – 26.782.0002 3.3.90.39.00.00 (ficha 202);
02.14 - 2.0059 - 20.122.0002 - 3.3.90.39.00.00 (ficha 220);
02.14 - 2.0052 - 20.512.0006 - 3.3.90.39.00.00 (ficha 233);
02.17 - 2.0073 - 27.812.0008 - 3.3.90.39.00.00 (ficha 293);
02.16 - 2.0060 - 08.122.0007 - 3.3.90.39.00.00 (ficha 239)
02.16 - 2.0071 - 08.244.0007 - 3.3.90.39.00.00 (ficha 245)
02.16 - 2.0067 - 08.244.0007 - 3.3.90.39.00.00 (ficha 269)
02.18 - 2.0074 - 10.122.0009 - 3.3.90.39.00.00 (ficha 296);
02.18 - 2.0075 - 10.301.0009 - 3.3.90.39.00.00 (ficha 319);
02.18 - 2.0078 - 10.301.0009 - 3.3.90.39.00.00 (ficha 343);
02.18 - 2.0076 - 10.302.0009 - 3.3.90.39.00.00 (ficha 313);
02.18 - 2.0077 - 10.303.0009 - 3.3.90.39.00.00 (ficha 327);
02.18 - 2.0082 - 10.305.0009 - 3.3.90.39.00.00 (ficha 339);
02.08 - 2.0015 - 12.122.0003 - 3.3.90.39.00.00 (ficha 67);
02.08 - 2.0021 - 12.361.0003 - 3.3.90.39.00.00 (ficha 79);
02.08 - 2.0020 - 12.365.0003 - 3.3.90.39.00.00 (ficha 87);

JOSÉ MARCIO STORTI.
Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada-MG

Publicado por:
Joao Batista Macedo
Código Identificador:88EF569D

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO 071/2015 PROCESSO 041/2015

Contrato nº 071/2015
Processo nº 041/2015
Modalidade: Pregão Presencial nº 032/2015
Partes: Município de Cachoeira Dourada e GRÁFICA 3A LTDA-ME.
Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de materiais gráficos para promoção e divulgação de campanhas institucionais, eventos de promoções turísticas e atendimento às demandas administrativas durante o exercício de 2015.
Vigência: 02/06/2015 a 31/12/2015.
Valor: R$ 109.180,00 (Cento e nove mil e cento e oitenta reais).
Dotação Orçamentária:
02.04 - 2.0008 – 04.122.0002 3.3.90.39.00.00 (ficha 24);
02.10 - 2.0036 – 13.392.0004 3.3.90.39.00.00 (ficha 146);
02.10 - 2.0043 – 13.695.0005 3.3.90.39.00.00 (ficha 171);
02.10 - 2.0047 – 13.695.0005 3.3.90.39.00.00 (ficha 178);
02.12 - 2.0048 – 15.122.0002 3.3.90.39.00.00 (ficha 184);
02.13 - 2.0055 – 26.782.0002 3.3.90.39.00.00 (ficha 202);
02.14 - 2.0059 - 20.122.0002 - 3.3.90.39.00.00 (ficha 220);
02.14 - 2.0052 - 20.512.0006 - 3.3.90.39.00.00 (ficha 233);
02.17 - 2.0073 - 27.812.0008 - 3.3.90.39.00.00 (ficha 293);
02.16 - 2.0060 - 08.122.0007 - 3.3.90.39.00.00 (ficha 239)
02.16 - 2.0071 - 08.244.0007 - 3.3.90.39.00.00 (ficha 245)
02.16 - 2.0067 - 08.244.0007 - 3.3.90.39.00.00 (ficha 269)
02.18 - 2.0074 - 10.122.0009 - 3.3.90.39.00.00 (ficha 296);
02.18 - 2.0075 - 10.301.0009 - 3.3.90.39.00.00 (ficha 319);
02.18 - 2.0078 - 10.301.0009 - 3.3.90.39.00.00 (ficha 343);
02.18 - 2.0076 - 10.302.0009 - 3.3.90.39.00.00 (ficha 313);
02.18 - 2.0077 - 10.303.0009 - 3.3.90.39.00.00 (ficha 327);
02.18 - 2.0082 - 10.305.0009 - 3.3.90.39.00.00 (ficha 339);
02.08 - 2.0015 - 12.122.0003 - 3.3.90.39.00.00 (ficha 67);
02.08 - 2.0021 - 12.361.0003 - 3.3.90.39.00.00 (ficha 79);
02.08 - 2.0020 - 12.365.0003 - 3.3.90.39.00.00 (ficha 87);

JOSÉ MARCIO STORTI.
Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada-MG

Publicado por:
Joao Batista Macedo
Código Identificador:176730C5

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PORTARIA DE Nº16, DE 17 DE ABRIL DE 2015.

Nomeia membros da Comissão de Coordenação dos Trabalhos de Levantamento, avaliação e Reavaliação de bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada-MG.

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear comissão para coordenar os trabalhos de levantamento, avaliação e reavaliação de bens pertencentes a Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, assim composta:

Presidente: **RANIELLI SOARES OLIVEIRA**
Secretário: **JONAS PEDRO DA SILVA**

Membros:
01) **MARILDA SILVA**
02) **APARECIDO PEDRO DA SILVA**
03) **LUCINEIDE SILVA**
04) **RODRIGO SILVA PONTES DE AZEVEDO**
05) **HIRIBERTO FERREIRA DA SILVA**

Art. 2º. São atribuições da Comissão:
I. programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio da Câmara Municipal;
II. proceder ao levantamento, cadastramento e identificação dos bens móveis e imóveis, utilizando para isso formulário próprio e etiquetas de identificação;
III. promover o controle dos bens integrantes do acervo da Câmara Municipal, através de seu cadastro central e de relatórios que evidenciem suas alterações, enviados pelas secretarias e órgãos vinculados;
IV. realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade dos bens integrantes do cadastro patrimonial;
V. realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;
VI. manter registro dos responsáveis por bens patrimoniais;
VII. orientar as secretarias e órgãos vinculados sobre o correto desempenho de suas funções com relação ao patrimônio público;
VIII. verificar a inservibilidade de bens da Câmara Municipal para fins de baixa do Patrimônio;
IX. avaliar sucatas pertencentes à Câmara Municipal;
X. reavaliar bens móveis e imóveis pertencentes à Câmara Municipal para fins contábeis;
XI. Fazer todos os procedimentos necessários para a depreciação, amortização e exaustão dos bens móveis e imóveis;
XII. excepcionalmente, efetuar baixa de bens para ajuste de incorreções no cadastro do sistema patrimonial, com autorização através de Portaria do Presidente da Câmara Municipal;
XIII. emitir pareceres sobre a doação de bens móveis, permitida exclusivamente para fins de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência sócio-econômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação;
XIV. A Secretaria Geral da Câmara Municipal deverá solicitar certidão da Coordenadoria do Patrimônio de bens sob a responsabilidade de servidor municipal efetivo ou ocupante de cargo em comissão, previamente à sua exoneração.

Art. 3º. A comissão de levantamento e avaliação poderá, ainda, avaliar os bens móveis que não possua valor declarado ou registrado, utilizando como parâmetro os preços praticados no mercado e a condição de uso e estado de conservação do bem.

Parágrafo único. Os bens patrimoniais que possuam valores simbólicos ou irrisórios, ou ainda, valores superiores ao valor de mercado serão reavaliados ou depreciados, conforme o caso, a fim de que possam espelhar a realidade.

Art. 4º. A Comissão nomeada por esta portaria desenvolverá os trabalhos de levantamento, avaliação e reavaliação de bens

pertencentes a Câmara Municipal nos termos do Decreto Municipal nº 13 de 06 de março de 2014.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, 17 de abril de 2015.

SONEIR TEODORO DA SILVA – PTB
Presidente
Anuênio de 2015

Publicado por:
Jonas Pedro da Silva
Código Identificador:30CEBA34

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº DE 30 DE ABRIL DE 2015

Concede a servidora pública municipal MARLENE RODRIGUES DA SILVA Licença Prêmio pelo período de 1° de MAIO a 30 de MAIO de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, em especial o Art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de Maio de 1992; e

CONSIDERANDO que a senhora MARLENE RODRIGUES DA SILVA, servidora efetiva no Cargo AUXILIAR SERVIÇOS, Código NE, Símbolo A, firmou Requerimento e Protocolizou-o sob nº 007070 , no dia 12 de março de 2015, nesta Prefeitura Municipal, no qual requereu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, o gozo de licença prêmio pelo período de 01 (um) mês; resolve e

DECRETA:
Art. 1º Fica deferido o pedido de Licença Prêmio, em caráter irrevogável e irretratável a servidora pública municipal MARLENE RODRIGUES DA SILVA do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO, Código NE, Símbolo A, matrícula n° 1147, referente ao Período Aquisitivo compreendido entre 02/06/2008 a 01/06/2013, a serem usufruídas no período de 1° de maio a 30 de maio de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2015**; 227º da Inconfidência Mineira, 194º da Independência do Brasil, 127º da República e 53º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

JANDER JOSE TOMAZ
Secretário Municipal de Educação e Cultura

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 30/04/2015, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de _____/_____/_____, por _____no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:C40088F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº DE 30 DE ABRIL DE 2015

Concede a servidora pública municipal SONIA SANTOS BARBOSA SILVA Licença Prêmio pelo período de 1° de MAIO a 30 de MAIO de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, em especial o Art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de Maio de 1992; e

CONSIDERANDO que a senhora SONIA SANTOS BARBOSA SILVA servidora efetiva no Cargo PEBI NIV3 Código PEB1N3 Símbolo D, firmou Requerimento e Protocolizou-o sob nº 007080 , no dia 24 de MARÇO de 2015, nesta Prefeitura Municipal, no qual requereu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, o gozo de licença prêmio pelo período de 01 (um) mês; resolve e

DECRETA:
Art. 1º Fica deferido o pedido de Licença Prêmio, em caráter irrevogável e irretratável a servidora pública municipal SONIA SANTOS BARBOSA SILVA do cargo de PEBI NIV3 , Código PEB1N3 Símbolo D, matrícula n° 730, referente ao Período Aquisitivo compreendido entre 28/10/2008 a 27/10/2013, a serem usufruídas no período de 1° de maio a 30 de maio de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2015**; 227º da Inconfidência Mineira, 194º da Independência do Brasil, 127º da República e 53º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

JANDER JOSE TOMAZ
Secretário Municipal de Educação e Cultura

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 30/04/2015, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de _____/_____/_____, por _____no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:D8AEA56E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº DE 31 DE MARÇO DE 2015

Concede o servidor público municipal DENIS LUIZ DA SILVA Licença Prêmio pelo período de 1º de ABRIL a 31 de MAIO de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, em especial o Art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de Maio de 1992; e

CONSIDERANDO que o senhor DENIS LUIZ DA SILVA , servidor efetivo no Cargo OPERARIO AJUDANTE Código NEI Símbolo A, firmou Requerimento e Protocolizou-o sob nº 006998 , no dia 05 de JANEIRO de 2015, nesta Prefeitura Municipal, no qual requereu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, o gozo de licença prêmio pelo período de 02 (dois) meses; resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica deferido o pedido de Licença Prêmio, em caráter irrevogável e irretratável o servidor público municipal DENIS LUIZ DA SILVA do cargo de OPERARIO AJUDANTE, Código NEI Símbolo A, matrícula n° 886, referente ao Período Aquisitivo compreendido entre 25/10/2005 a 24/10/2010, a serem usufruídas no período de 1° de abril a 31 de maio de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 31 dias do mês de março do ano de 2015**; 227º da Inconfidência Mineira, 194º da Independência do Brasil, 127º da República e 53º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

HELEN VIRGINIA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal de Fazenda

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 06/04/2015, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de ___/___/_____, por _____no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:04E813BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº DE 31 DE MARÇO DE 2015

Concede a servidora pública municipal ELIANE ARAUJO DA SILVA SANTOS Licença Prêmio pelo período de 1° de ABRIL a 30 de ABRIL de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, em especial o Art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de Maio de 1992; e

CONSIDERANDO que a senhora ELIANE ARAUJO DA SILVA SANTOS , servidora efetiva no Cargo TECNICO DE ENFERMAGEM Código NM1 Símbolo A, firmou Requerimento e Protocolizou-o sob nº 00007026 , no dia 02 de FEVEREIRO de 2015, nesta Prefeitura Municipal, no qual requereu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, o gozo de licença prêmio pelo período de 02 (dois) meses; resolve e

DECRETA:
Art. 1º Fica deferido o pedido de Licença Prêmio, em caráter irrevogável e irretratável a servidora pública municipal ELIANE ARAUJO DA SILVA SANTOS do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, Código NM1 Símbolo A, matrícula n° 660, referente ao Período Aquisitivo compreendido entre 28/11/2006 a 27/11/2011, a serem usufruídas no período de 1° de abril a 30 de ABRIL de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 31 dias do mês de março do ano de 2015**; 227º da Inconfidência Mineira, 194º da Independência do Brasil, 127º da República e 53º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

SIMONE APARECIADA MATTOS
Secretária Municipal de Saúde

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 06/04/2015, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de _____/_____/____, por _____no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:588438D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº DE 31 DE MARÇO DE 2015

Concede a servidora pública municipal MARIA ADAIZA ALVES S. MAGALHÃES Licença Prêmio pelo período de 1° de ABRIL a 30 de ABRIL de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, em especial o Art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de Maio de 1992; e

CONSIDERANDO que a senhora MARIA ADAIZA ALVES S. MAGALHÃES , servidora efetiva no Cargo AUXILIAR SERVIÇO Código NE Símbolo A, firmou Requerimento e Protocolizou-o sob nº 007057 , no dia 03 de MARÇO de 2015, nesta Prefeitura Municipal, no qual requereu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, o gozo de licença prêmio pelo período de 01 (um) mês; resolve e

DECRETA:
Art. 1º Fica deferido o pedido de Licença Prêmio, em caráter irrevogável e irretratável a servidora pública municipal MARIA ADAIZA ALVES S. MAGALHÃES do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO, Código NE Símbolo A, matrícula n° 609, referente ao Período Aquisitivo compreendido entre 15/11/2006 a 14/11/2011, a serem usufruídas no período de 1° de abril a 30 de abril de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 31 dias do mês de março do ano de 2015**; 227º da Inconfidência Mineira, 194º da Independência do Brasil, 127º da República e 53º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

JANDER JOSE TOMAZ
Secretário Municipal de Educação e Cultura

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 31/03/2015, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de _____/_____/____, por _____no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:63062AFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº DE 31 DE MARÇO DE 2015

Concede a servidora pública municipal MARIA LUSINEIDE DA SILVA OLIVEIRA Licença Prêmio pelo período de 1° de ABRIL a 30 de ABRIL de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, em especial o Art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de Maio de 1992; e

CONSIDERANDO que a senhora MARIA LUSINEIDE DA SILVA OLIVEIRA, servidora efetiva no Cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO Código PG1 Símbolo A, firmou Requerimento e Protocolizou-o sob nº 007050 , no dia 31 de MARÇO de 2015, nesta Prefeitura Municipal, no qual requereu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, o gozo de licença prêmio pelo período de 01 (um) mês; resolve e

DECRETA:
Art. 1º Fica deferido o pedido de Licença Prêmio, em caráter irrevogável e irretratável a servidora pública municipal MARIA LUSINEIDE DA SILVA OLIVEIRA do cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRATIVO , Código PG1 Símbolo A, matrícula n° 893, referente ao Período Aquisitivo compreendido entre 01/11/2005 a 31/10/2010, a serem usufruídas no período de 1° de abril a 30 de abril de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 31 dias do mês de março do ano de 2015**; 227º da Inconfidência Mineira, 194º da Independência do Brasil, 127º da República e 53º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

JANDER JOSE TOMAZ
Secretário Municipal de Educação e Cultura

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 31/03/2015, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de ____/____/____, por _____no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:8C441477

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº DE 31 DE MARÇO DE 2015

Concede a servidora pública municipal MARLUCE ALVES GAMA DE ANDRADE Licença Prêmio pelo período de 13 de ABRIL a 11 de JULHO de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, em especial o Art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de Maio de 1992; e

CONSIDERANDO que a senhora MARLUCE ALVES GAMA DE ANDRADE , servidora efetiva no Cargo ESPECIALISTA NIV2 Código ESPN2 Símbolo E, firmou Requerimento e Protocolizou-o sob nº 007056 , no dia 03 de MARÇO de 2015, nesta Prefeitura Municipal, no qual requereu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, o gozo de licença prêmio pelo período de 03 (três) meses; resolve e

DECRETA:
Art. 1º Fica deferido o pedido de Licença Prêmio, em caráter irrevogável e irretratável a servidora pública municipal MARLUCE ALVES GAMA DE ANDRADE do cargo de ESPECIALISTA NIV2, Código ESPN2, Símbolo E, matrícula n° 687, referente ao Período Aquisitivo compreendido entre 29/10/2007 a 28/10/2012, a serem usufruídas no período de 13 de abril a 11 de julho de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 31 dias do mês de março do ano de 2015**; 227º da Inconfidência Mineira, 194º da Independência do Brasil, 127º da República e 53º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

JANDER JOSE TOMAZ
Secretário Municipal de Educação e Cultura

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 03/03/2015, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de ____/___/____, por _____no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:AB20D144

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº DE 31 DE MARÇO DE 2015

Concede a servidora pública municipal NEIDE FLORENCIO ALVES SILVA Licença Prêmio pelo período de 06 de ABRIL a 05 de MAIO de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, em especial o Art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de Maio de 1992; e

CONSIDERANDO que a senhora NEIDE FLORENCIO , servidora efetiva no Cargo AUXILIAR SERVIÇO Código NE Símbolo A, firmou Requerimento e Protocolizou-o sob nº 007083 , no dia 06 de ABRIL de 2015, nesta Prefeitura Municipal, no qual requereu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, o gozo de licença prêmio pelo período de 01 (um) mês; resolve e

DECRETA:
Art. 1º Fica deferido o pedido de Licença Prêmio, em caráter irrevogável e irretratável a servidora pública municipal NEIDE FLORENCIO ALVES SILVA do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO, Código NE Símbolo A, matrícula n° 404, referente ao Período Aquisitivo compreendido entre 01/02/2009 a 31/01/2014, a serem usufruídas no período de 06 de abril a 05 de maio de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 31 dias do mês de março do ano de 2015**; 227º da Inconfidência Mineira, 194º da Independência do Brasil, 127º da República e 53º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

CIRLENE FERREIRA DA SILVA GUEDES
Secretária Municipal de Assistência Social

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 06/04/2015, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de _____/_____/_____, por _____no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:622F8C83

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº DE 31 DE MARÇO DE 2015

Concede a servidora pública municipal STEFANIA DE MENEZES CUSTODIO SILVA Licença Prêmio pelo período de 1° de ABRIL a 30 de ABRIL de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, em especial o Art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de Maio de 1992; e

CONSIDERANDO que a senhora STEFANIA DE MENEZES CUSTODIO SILVA , servidora efetiva no Cargo AUXILIAR SAUDE Código NEII Símbolo A, firmou Requerimento e Protocolizou-o sob nº 007074 , no dia 17 de MARÇO de 2015, nesta Prefeitura Municipal, no qual requereu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, o gozo de licença prêmio pelo período de 01 (um) mês; resolve e

DECRETA:
Art. 1º Fica deferido o pedido de Licença Prêmio, em caráter irrevogável e irretratável a servidora pública municipal STEFANIA DE MENEZES CUSTODIO SILVA do cargo de AUXILIAR DE SAUDE, Código NEII Símbolo A, matrícula n° 653, referente ao Período Aquisitivo compreendido entre 27/11/2001 a 26/11/2006, a serem usufruídas no período de 1° de abril a 30 de abril de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 31 dias do mês de março do ano de 2015**; 227º da Inconfidência Mineira, 194º da Independência do Brasil, 127º da República e 53º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

DAMIÃO COSTA DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Estação ,Tratamento e Esgoto

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 31/03/2015, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de ____/___/____, por _____no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:2ACA3D2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº DE 1º DE MAIO DE 2015

Concede a servidora pública municipal FLAVIA CRISTINA DOS SANTOS Licença Prêmio pelo período de 1° de MAIO a 31 de JULHO de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, em especial o Art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de Maio de 1992; e

CONSIDERANDO que a senhora FLAVIA CRISTINA DOS SANTOS , servidora efetiva no Cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Código NM1, Símbolo A, firmou Requerimento, no dia 1° de maio de 2015, nesta Prefeitura Municipal, no qual requereu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, o gozo de licença prêmio pelo período de 03 (três) meses; resolve e

DECRETA:
Art. 1º Fica deferido o pedido de Licença Prêmio, em caráter irrevogável e irretratável a servidora pública municipal FLAVIA CRISTINA DOS SANTOS do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Código NM1, Símbolo A, matrícula n° 1183, referente ao Período Aquisitivo compreendido entre 10/062008 a 09/06/2013, a serem usufruídas no período de 1° de maio a 31 de julho de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 1° dias do mês de maio do ano de 2015**; 227º da Inconfidência Mineira, 194º da Independência do Brasil, 127º da República e 53º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

JANDER JOSE TOMAZ
Secretário Municipal de Educação e Cultura

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 1º/05/2015, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de _____/_____/_____, por _____no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:7753329F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº DE 30 DE ABRIL DE 2015

Concede a servidora pública municipal JUVENAL CRISPAM DANTAS Licença Prêmio pelo período de 1° de MAIO a 30 de MAIO de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, em especial o Art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de Maio de 1992; e

CONSIDERANDO que o senhor JUVENAL CRISPAM DANTAS , servidor efetivo no Cargo MOTORISTA VEICULOS PESADOS Código NO111 Símbolo A, firmou Requerimento e Protocolizou-o sob nº 00007053 , no dia 26 de FEVEREIRO de 2015, nesta Prefeitura Municipal, no qual requereu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, o gozo de licença prêmio pelo período de 01 (um) mes; resolve e

DECRETA:
Art. 1º Fica deferido o pedido de Licença Prêmio, em caráter irrevogável e irretratável o servidor público municipal JUVENAL CRISPAM DANTAS do cargo de MOTORISTA VEICULOS PESADOS, Código NO111 Símbolo A, matrícula n° 881, referente ao Período Aquisitivo compreendido entre 10/10/2005 a 09/10/2010, a serem usufruídas no período de 1° de MAIO a 30 de MAIO de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2015**; 227º da Inconfidência Mineira, 194º da Independência do Brasil, 127º da República e 53º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

SIMONE APARECIADA MATTOS
Secretária Municipal de Saúde

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 30/04/2015, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de _____/_____/_____, por _____no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:708F0086

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº DE 30 DE ABRIL DE 2015

Concede ao servidor público municipal ROMES GONÇALVES DA SILVA Licença Prêmio pelo período de 1° de MAIO a 30 de MAIO de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, em especial o Art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de Maio de 1992; e

CONSIDERANDO que o senhor ROMES GONÇALVES DA SILVA , servidor efetivo no Cargo PEDREIRO, Código NO111, Símbolo A, firmou Requerimento e Protocolizou-o sob nº 007089 , no dia 13 de abril de 2015, nesta Prefeitura Municipal, no qual requereu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, o gozo de licença prêmio pelo período de 01 (um) mês; resolve e

DECRETA:
Art. 1º Fica deferido o pedido de Licença Prêmio, em caráter irrevogável e irretratável a servidor público municipal ROMES GONÇALVES DA SILVA, do cargo de Pedreiro, Código NO111, Símbolo A, matrícula n°588, referente ao Período Aquisitivo compreendido entre 14/11/2006 a 13/11/2011, a serem usufruídas no período de 1° de maio a 30 de maio de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2015**; 227º da Inconfidência Mineira, 194º da Independência do Brasil, 127º da República e 53º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

DAMIÃO COSTA DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Água e Esgoto

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 30/04/2015, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de ____/___/_____, por _____no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:5CDBF6DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº DE 30 DE ABRIL DE 2015

Concede a servidora pública municipal SEBASTIÃO GONZAGA RIBEIRO Licença Prêmio pelo período de 1° de MAIO a 30 de JULHO de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, em especial o Art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de Maio de 1992; e

CONSIDERANDO que o senhor SEBASTIÃO GONZAGA RIBEIRO , servidor efetivo no Cargo MOTORISTA VEICULOS LEVES Código NO1 Símbolo A, firmou Requerimento e Protocolizou-o sob nº 00007090 , no dia 13 de ABRIL de 2015, nesta Prefeitura Municipal, no qual requereu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, o gozo de licença prêmio pelo período de 03 (três) meses; resolve e

DECRETA:
Art. 1º Fica deferido o pedido de Licença Prêmio, em caráter irrevogável e irretratável o servidor público municipal SEBASTIÃO GONZAGA RIBEIRO do cargo de MOTORISTA VEICULOS LEVES , Código NO1 Símbolo A, matrícula n° 138, referente ao Período Aquisitivo compreendido entre 01/02/2010 a 31/01/2015, a serem usufruídas no período de 1° de MAIO a 30 de JULHO de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2015**; 227º da Inconfidência Mineira, 194º da Independência do Brasil, 127º da República e 53º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

SIMONE APARECIADA MATTOS
Secretária Municipal de Saúde

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 30/04/2015, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de _____/_____/_____, por_____no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:5889CD14

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº DE 30 DE ABRIL DE 2015

Concede a servidora ANA PAULA BRAGA Licença para Tratar de Interesses Particulares.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 102, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, bem como a Lei Municipal nº 876/2002; e

CONSIDERANDO que a servidora ANA PAULA MATEUS BRAGA, detentora do cargo de TECNICA MUSICA AREA CORDAS, matrícula nº 1157, firmou Requerimento e Protocolizou-o sob nº 006929 no dia 09 de outubro de 2015, na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no qual requereu Licença para Tratar de Interesses Particulares (LIP); e

CONSIDERANDO a Certidão de Contagem de Tempo expedida pelo Chefe do Setor de Pessoal, bem como o Parecer exarado pelo Procurador-Geral do Município, juntado ao referido Requerimento e devidamente arquivados na pasta funcional da servidora requerente; resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora municipal **ANA PAULA MATEUS BRAGA ,** detentora do Cargo de TENICA MUSICA AREA CORDAS, Código **NM1**, Símbolo **A**, matrícula n° 1157 lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 1° de maio de 2015 a 29 de abril de 2017.
Parágrafo único. O gozo da Licença concedida será sem remuneração, nos termos do Art. 102, *caput*, da Lei Complementar Municipal 01/1990.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2015**; 227º da Inconfidência Mineira, 194º da Independência do Brasil, 127º da República, e 53º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

JANDER JOSÉ TOMAZ
Secretário Municipal de Educação e Cultura

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 30/04/2015, por SHEILA APARECIDA DELIMA MOURA, e no Diário Oficial do Município de _____/_____/_____, por_____no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:AFE4D87C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº DE 30 DE JANEIRO DE 2015

Concede a servidora IARA EVANGELISTA FARIA Licença para Tratar de Interesses Particulares.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 102, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, bem como a Lei Municipal nº 876/2002; e

CONSIDERANDO que a servidora IARA EVANGELISTA FARIA, detentora do cargo de auxiliar administrativo, matrícula nº 772, firmou Requerimento e Protocolizou-o sob nº 006972 no dia 24 de novembro de 2014, na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no qual requereu Licença para Tratar de Interesses Particulares (LIP); e

CONSIDERANDO a Certidão de Contagem de Tempo expedida pelo Chefe do Setor de Pessoal, bem como o Parecer exarado pelo Procurador-Geral do Município, juntado ao referido Requerimento e devidamente arquivados na pasta funcional da servidora requerente; resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora municipal **IARA EVANGELISTA FARIA,** detentora do Cargo de auxiliar administrativo, Código **PG1**, Símbolo **A**, matrícula n° 772 lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 1° de fevereiro de 2015 a 20 de janeiro de 2017.
Parágrafo único. O gozo da Licença concedida será sem remuneração, nos termos do Art. 102, *caput*, da Lei Complementar Municipal 01/1990.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 30 dias do mês de janeiro do ano de 2015**; 227º da Inconfidência Mineira, 194º da Independência do Brasil, 127º da República, e 53º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

JANDER JOSÉ TOMAZ
Secretário Municipal de Educação e Cultura

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 30/01/2015, por SHEILA APARECIDA DELIMA MOURA, e no Diário Oficial do Município de _____/_____/_____, por _____no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:0FF898AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015

Concede a servidora IVONE GOMES Licença para Tratar de Interesses Particulares.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe

confere o art. 102, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, bem como a Lei Municipal nº 876/2002; e

CONSIDERANDO que a servidora IVONE GOMES, detentora do cargo de auxiliar administrativo, matrícula nº 803, firmou Requerimento e Protocolizou-o sob nº 007038 no dia 13 de fevereiro de 2015, na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no qual requereu Licença para Tratar de Interesses Particulares (LIP); e

CONSIDERANDO a Certidão de Contagem de Tempo expedida pelo Chefe do Setor de Pessoal, bem como o Parecer exarado pelo Procurador-Geral do Município, juntado ao referido Requerimento e devidamente arquivados na pasta funcional da servidora requerente; resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora municipal **IVONE GOMES ,** detentora do Cargo de auxiliar serviço, Código **NE**, Símbolo **A**, matrícula n° 803 lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 13 de fevereiro de 2015 a 1 ° de fevereiro de 2017.
Parágrafo único. O gozo da Licença concedida será sem remuneração, nos termos do Art. 102, *caput*, da Lei Complementar Municipal 01/1990.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 13 dias do mês de fevereiro do ano de 2015**; 227º da Inconfidência Mineira, 194º da Independência do Brasil, 127º da República, e 53º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

JANDER JOSÉ TOMAZ
Secretário Municipal de Educação e Cultura

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 13/02/2015, por SHEILA APARECIDA DELIMA MOURA, e no Diário Oficial do Município de _____/_____/_____, por _____no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:50D80789

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015

Concede a servidora PATRICIA GONÇALVES SANTANA Licença para Tratar de Interesses Particulares.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 102, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, bem como a Lei Municipal nº 876/2002; e

CONSIDERANDO que a servidora PATRICIA GONÇALVES SANTANA, detentora do cargo de auxiliar saúde, matrícula nº 861, firmou Requerimento no dia 1º de fevereiro de 2015, na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no qual requereu Licença para Tratar de Interesses Particulares (LIP); e

CONSIDERANDO a Certidão de Contagem de Tempo expedida pelo Chefe do Setor de Pessoal, bem como o Parecer exarado pelo Procurador-Geral do Município, juntado ao referido Requerimento e devidamente arquivados na pasta funcional da servidora requerente; resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora municipal **PATRICIA GONÇALVES SANTANA,** detentora do Cargo de auxiliar saúde, Código **NEI**, Símbolo **A**, matrícula n° 861 lotada na Secretaria Municipal de Saude, no período de 1° de março de 2015 a 12 de fevereiro de 2017.
Parágrafo único. O gozo da Licença concedida será sem remuneração, nos termos do Art. 102, *caput*, da Lei Complementar Municipal 01/1990.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2015**; 227º da Inconfidência Mineira, 194º da Independência do Brasil, 127º da República, e 53º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

SIMONE APARECIDA MATTOS
Secretária Municipal de Saúde

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 27/02/2015, por SHEILA APARECIDA DELIMA MOURA, e no Diário Oficial do Município de _____/_____/_____, por _____no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:3F18141F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº, DE 1º DE ABRIL DE 2015

Faz nomeação de diversos cargos de provimento em comissão do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 39, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o Art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir de 1° de abril de 2015, os seguintes senhores(as) dos respectivos cargos de provimento em comissão:

WESKLEI RIBEIRO inscrito no CPF/MF sob o nº 089.170.966-54, nomeado no cargo em comissão de **CHEFE SETOR DE ASSESSORAMENTO EM EDUCAÇÃO FISICA, Código CC-03, Símbolo VC-06,**

GISELE FERNANDES FERREIRA DE PAULA inscrita no CPF/MF sob o nº 059.417.426-06, nomeada no cargo em comissão de **SUPERVISORA CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, Código CC-02, Símbolo VC-05,**

MARIA EUDA PINHEIRO MALAQUIAS, inscrita no CPF/MF sob o nº 400.273.843-49, nomeada no cargo em comissão de **SUPERVISORA DIVISÃO DE OBRAS, Código CC-02, Símbolo VC-05,**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 1º dias do mês de abril do ano de 2015**; 227º da Inconfidência Mineira, 194º da Independência do Brasil, 127º da República, e 53º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

JUNIO CESAR FERREIRA COELHO
Secretário Municipal de Governo

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 1°/04/2015, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de ____/____/2015, por _____no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº _____.

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:E5D94B6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº, DE 05 DE MARÇO DE 2015

Concede Retorno de Licença Para Tratar de Assunto Particular a servidora pública municipal FABRICIA GONZAGA RODRIGUES em seu respectivo cargo efetiva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas nas disposições na Lei Complementar nº 01 de 04 de maio de 1992, Art. 102 §2º, combinado com o Art. 39, II – "b, d" da Lei nº 876 de 30 de dezembro de 2002

CONSIDERANDO o pedido de retorno às atividades laborais do servidor, de acordo com o protocolo 007048, do dia 25 de fevereiro de 2015**.**

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido o retorno às atividades laborativas a partir de 06 de março de 2015, à Servidor Público Municipal o Srª. FABRICIA GONZAGA RODRIGUES , cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO , Código NE, Símbolo A, matrícula nº 832, que estava em gozo de licença para tratar de interesses particulares – LIP, pelo período de 1º/03/2014 a 18/02/2016.
Art. 2º Fica o servidor, referido no art. 1º, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Centro Municipal de Educação Infantil os recursos financeiros para as despesas com remuneração do mencionado servidor proveniente da dotação orçamentária: 02.08.00-2.0020-12.365.0003-3.1.90.04.00.00 Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 05 dias do mês de março do ano de 2015**; 227º da Inconfidência Mineira, 194º da Independência do Brasil, 127º da República e 53º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 05/03/2015, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de _____/_____/_____, por _____no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:D1EF3DF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº, DE 22 DE ABRIL DE 2015

Interrompe a Licença para Tratar de Interesse Particular concedida à servidora IVONE GOMES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 102, §2º da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, bem como a Lei Municipal nº 876/2002; e

CONSIDERANDO a necessidade emergente da força de trabalho para o cargo de Nutricionista a ser desempenhado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura em razão da escassez de pessoal para aquele órgão público;

CONSIDERANDO que a servidora Ivone Gomes, detentora do cargo de Auxiliar de Serviço , matrícula nº 803, está em gozo de Licença para Tratar de Interesses Particulares;

CONSIDERANDO que a Licença para Tratar de Interesses Particulares pode ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço público, consoante o disposto no § 2º, do Art. 102, da Lei Complementar nº 01/1992; resolve

DECRETAR:

Art. 1º Fica interrompida a Licença para Tratar de Interesse Particular concedida à servidora municipal **Ivone Gomes,** detentora do Cargo de Auxiliar de Serviço , Código **NE**, Símbolo **A**, matrícula n° 803, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura-Centro de Educação Infantil Nossa Senhora das Vitorias , com gozo no período de 13 de fevereiro de 2015 a 1° de fevereiro de 2017.
Art. 2º O retorno da servidora **Ivone Gomes** às atividades deverá ser a partir do dia 22 de ABRIL de 2015, sob pena de ser-lhe aplicada a sanção da prática de abandono de cargo, previsto no Art. 149, II, da Lei Complementar nº 01/1992.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 22 dias do mês de abril do ano de 2015;** 227º da Inconfidência Mineira, 194º da Independência do Brasil, 127º da República e 53º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

JUNIO CESAR FERREIRA COELHO
Secretário Municipal de Governo

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

JANDER JOSÉ TOMAZ
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado no quadro de avisos em 22/04/2015, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de _____/_____/_____, por _____no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:E5F2F58B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015

Interrompe a Licença para Tratar de Interesse Particular concedida à servidora MIRDALVA QUEIROZ SANTOS .

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 102, §2º da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, bem como a Lei Municipal nº 876/2002; e

CONSIDERANDO a necessidade emergente da força de trabalho para o cargo de Nutricionista a ser desempenhado na Secretaria Municipal de Assistência Social em razão da escassez de pessoal para aquele órgão público;

CONSIDERANDO que a servidora MIRDALVA QUEIROZ SANTOS, detentora do cargo de Nutricionista, matrícula nº 1342, está em gozo de Licença para Tratar de Interesses Particulares;

CONSIDERANDO que a Licença para Tratar de Interesses Particulares pode ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço público, consoante o disposto no § 2º, do Art. 102, da Lei Complementar nº 01/1992; resolve

DECRETAR:

Art. 1º Fica interrompida a Licença para Tratar de Interesse Particular concedida à servidora municipal **MIRDALVA QUEIROZ SANTOS ,** detentora do Cargo de Assistente Social, Código **NS1**, Símbolo **A**, matrícula n° 1342, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social , com gozo no período de 1º de Junho de 2014 a 20 de maio de 2016.
Art. 2º O retorno da servidora **MIRDALVA QUEIROZ SANTOS** às atividades deverá ser a partir do dia 02 de março de 2015, sob pena de ser-lhe aplicada a sanção da prática de abandono de cargo, previsto no Art. 149, II, da Lei Complementar nº 01/1992.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2015;** 227º da Inconfidência Mineira, 194º da Independência do Brasil, 127º da República e 53º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

JUNIO CESAR FERREIRA COELHO
Secretário Municipal Interino de Governo

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

CIRLENE FERREIRA DA SILVA GUEDES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado no quadro de avisos em 24/02/2015, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de _____/_____/_____, por _____ no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:EB09F2CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº, DE 13 DE MARÇO DE 2015

Interrompe a Licença para Tratar de Interesse Particular concedida à servidora ROSIMEIRE DE JESUS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 102, §2º da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, bem como a Lei Municipal nº 876/2002; e

CONSIDERANDO a necessidade emergente da força de trabalho para o cargo de Nutricionista a ser desempenhado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura em razão da escassez de pessoal para aquele órgão público;

CONSIDERANDO que a servidora Rosimeire de Jesus, detentora do cargo de Auxiliar de Serviço , matrícula nº 915, está em gozo de Licença para Tratar de Interesses Particulares;

CONSIDERANDO que a Licença para Tratar de Interesses Particulares pode ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço público, consoante o disposto no § 2º, do Art. 102, da Lei Complementar nº 01/1992; resolve

DECRETAR:

Art. 1º Fica interrompida a Licença para Tratar de Interesse Particular concedida à servidora municipal **Rosimeire de Jesus ,** detentora do Cargo de Auxiliar de Serviço , Código **NE**, Símbolo **A**, matrícula n° 915, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura-Centro de Educação Infantil Nossa Senhora das Vitorias , com gozo no período de 1º de maio de 2014 a 1° de maio de 2016.
Art. 2º O retorno da servidora **Rosimeire de Jesus** às atividades deverá ser a partir do dia 1º de ABRIL de 2015, sob pena de ser-lhe aplicada a sanção da prática de abandono de cargo, previsto no Art. 149, II, da Lei Complementar nº 01/1992.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 04 dias do mês de março do ano de 2015;** 227º da Inconfidência Mineira, 194º da Independência do Brasil, 127º da República e 53º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

JUNIO CESAR FERREIRA COELHO
Secretário Municipal de Governo

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

JANDER JOSÉ TOMAZ
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado no quadro de avisos em 13/03/2015, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de _____/_____/_____, por _____no site

www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:0ED63F7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº, DE 30 DE JANEIRO DE 2015

Concede Retorno de Licença Para Tratar de Assunto Particular a servidora pública municipal WILLIAN FERNADES DE MELO em seu respectivo cargo efetiva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas nas disposições na Lei Complementar nº 01 de 04 de maio de 1992, Art. 102 §2º, combinado com o Art. 39, II – "b, d" da Lei nº 876 de 30 de dezembro de 2002

CONSIDERANDO o pedido de retorno às atividades laborais do servidor, de acordo com o protocolo 007008, do dia 14 de janeiro de 2015**.**

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido o retorno às atividades laborativas a partir de 1° de fevereiro de 2015, à Servidor Público Municipal o Sr. WILLIAN FERNANDES DE MELO, cargo de MOTORISTA DE VEICULOS LEVES , Código NO1, Símbolo A, matrícula nº 1076, que estava em gozo de licença para tratar de interesses particulares – LIP, pelo período de 1º/10/2013 a 1º/10/2015.
Art. 2º Fica o servidor, referido no art. 1º, lotado na Secretaria Municipal de Saúde os recursos financeiros para as despesas com remuneração do mencionado servidor proveniente da dotação orçamentária: 02.18.00-2.0076-10.302.0009-3.1.90.11.00.00 Vencimento e Vantagens Fixas –Pessoal Civil.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 30 dias do mês de janeiro do ano de 2015**; 227º da Inconfidência Mineira, 194º da Independência do Brasil, 127º da República e 53º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 30/01/2015, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de _____/_____/_____, por _____no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:6F92D35A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 24/2014

A Diretora de Previdência e Atuária do Institupo de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Campanha-CAMPANHAPREVI, no uso de suas atribuições legais que lhe ocnfere o Art. Inciso I, da Lei Municipal nº 2.181, de 21 de junho de 2002, resolve:

Art.1º- Fica re/ratificada a Portaria 10 de 01 de abril de 2011, afim de conceder, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c §5º do artigo 40 da Constituição Federal, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais à servidora MARIA NAIR DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 0103, ocupante do cargo de Professora PEB II, lotada no setor de educação.

Art. 2º esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de Abril de 2011.

Campanha, 06 de novembro de 2014.

SIMONE DE CASTRO MARTINS
Diretora de Previdência e Atuária

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:C8650784

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG– CNPJ n° 18.712.174/0001-42 - Torna Pública a SUSPENSÃO da sessão do Pregão nº 00018/2015 / Processo nº 00025/2015 –Em função de problemas no sistema informatizado que realiza o pregão. Objeto: Aquisição de Carnes, Leite e Derivados. E na oportunidade informaNOVA DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/06/2015. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Dpto de Compras – Rua Dr. Brandão n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep 37400-000 – Fone/Fax: (35) 3261-1059 –

MÁRCIA CRISTINA S. BORGES
Pregoeira

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:EC30DDEA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA/MG** - CNPJ Nº 18.712.174/0001-42, torna público o Extrato de Homologação do Processo nº 00026/2015, Pregão nº 000191/2015. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Linpeza e Higiene para atender às Secretarias de Educação, Planejamento e Gestão, Desenvolvimento Social e Habitação, Cultura e Saúde de acordo com o edital e seus anexos. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado parecer da assessoria jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente Licitação **Pregão Nº 00019/2015**,aos licitantes ALEXANDRE WAGNER ANDRADE FIGUEIREDO, CNPJ/CPF 38.713.285/0001-80, situada na RUA RUBENS DOMINGUES XIMENES, 321, COHAB, CAMPANHA/MG, com o valor total de R$ 11.828,10 (Onze Mil Oitocentos e Vinte e Oito Reais e Dez Centavos), AMAZONIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF 66.476.052/0001-47, situada na RUA DAS AMÉRICAS, 550 - PRESIDENTE KENNEDY, CONTAGEM/MG, com o valor total de R$ 48.575,88 (Quarenta e Oito Mil Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Oitenta e Oito Centavos), CH COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF 07.171.284/0001-28, situada na RUA OTHON DIAS, 30 - VILA OLIMPICA, MACHADO/MG, com o valor total de R$ 40.213,05 (Quarenta Mil Duzentos e Treze Reais e Cinco Centavos), DIMIPEL LIMITADA - ME, CNPJ/CPF 13.751.798/0001-55, situada na RUA DR ANTONIO CARLOS, 355 - SÃO LOURENÇO VELHO, SÃO

LOURENÇO/MG, com o valor total de R$ 31.165,10 (Trinta e Um Mil Cento e Sessenta e Cinco Reais e Dez Centavos), DISTRIBUIDORA ULTIMAX LTDA, CNPJ/CPF 10.575.521/0001-20, situada na RUA AUGUSTO VIEIRA DA SILVA, 115 - SANTA EFIGENIA, LAVRAS/MG, com o valor total de R$ 12.395,64 (Doze Mil Trezentos e Noventa e Cinco Reais e Sessenta e Quatro Centavos), HOZANA BUENO SIMOES 04998617605 ME, CNPJ/CPF 11.561.976/0001-50, situada na RUA F, 21 – JK, POUSO ALEGRE/MG, com o valor total de R$ 13.017,55 (Treze Mil Dezessete Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), IMPERIO DISTRIBUIDORA DE DESCARTÁVEIS E LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF 11.833.732/0001-89, situada na RUA ADRIANO FREITAS CARDOSO, 110 – FÁTIMA, POUSO ALEGRE/MG, com o valor total de R$ 1.057,84 (Um Mil Cinquenta e Sete Reais e Oitenta e Quatro Centavos), MOEMA COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ/CPF 03.134.867/0001-28, situada na RUA GETULIO VARGAS, 1599 - VILA CARNEIRO, SÃO LOURENÇO/MG, com o valor total de R$ 16.443,74 (Dezesseis Mil Quatrocentos e Quarenta e Tres Reais e Setenta e Quatro Centavos), ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ/CPF 04.013.164/0001-04, situada na RUA DOM PEDRO I, 4397 - JD BARONESA, TAUBATÉ/SP, com o valor total de R$ 30.458,21 (Trinta Mil Quatrocentos e Cinquenta e Oito Reais e Vinte e Um Centavos), vencedores desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 26 de maio de 2015.

Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante adjudicado para celebrar o Contrato.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 02 de junho de 2015.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danya Oliveira Silvado
Código Identificador:8F3AE427

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG, CNPJ n° 18.712.174/0001-42. Torna público o Extrato de **Contratos** – **Processo: 00026/2015 – Pregão 00019/2015**. Contratadas: CTR Nº 00051/2015 – Alexandre Wagner Andrade Figueiredo, CNPJ/CPF 38.713.285/0001-80, situada na RUA RUBENS DOMINGUES XIMENES, 321, COHAB, CAMPANHA/MG, com o valor total de R$ 11.828,10 (Onze Mil Oitocentos e Vinte e Oito Reais e Dez Centavos); CTR Nº 00052/2015 – Hozana Bueno Simões ME, CNPJ/CPF 11.561.976/0001-50, situada na RUA F, 21 – JK, POUSO ALEGRE/MG, com o valor total de R$ 13.017,55 (Treze Mil Dezessete Reais e Cinquenta e Cinco Centavos); CTR Nº 00053/2015 - CH Comerical Ltda, CNPJ/CPF 07.171.284/0001-28, situada na RUA OTHON DIAS, 30 - VILA OLIMPICA, MACHADO/MG, com o valor total de R$ 40.213,05 (Quarenta Mil Duzentos e Treze Reais e Cinco Centavos); CTR Nº 00054/2015 – Dimipel LTda ME, CNPJ/CPF 13.751.798/0001-55, situada na RUA DR ANTONIO CARLOS, 355 - SÃO LOURENÇO VELHO, SÃO LOURENÇO/MG, com o valor total de R$ 31.165,10 (Trinta e Um Mil Cento e Sessenta e Cinco Reais e Dez Centavos); CTR Nº 00055/2015 – Distribuidora Ultimax, CNPJ/CPF 10.575.521/0001-20, situada na RUA AUGUSTO VIEIRA DA SILVA, 115 - SANTA EFIGENIA, LAVRAS/MG, com o valor total de R$ 12.395,64 (Doze Mil Trezentos e Noventa e Cinco Reais e Sessenta e Quatro Centavos); CTR Nº 00056/2015 – Orla Distribuidora de Produtos Eireli, CNPJ/CPF 04.013.164/0001-04, situada na RUA DOM PEDRO I, 4397 - JD BARONESA, TAUBATÉ/SP, com o valor total de R$ 30.458,21 (Trinta Mil Quatrocentos e Cinquenta e Oito Reais e Vinte e Um Centavos); CTR Nº 00057/2015 – Amazonia Distribuidora Ltda, CNPJ/CPF 66.476.052/0001-47, situada na RUA DAS AMÉRICAS, 550 - PRESIDENTE KENNEDY, CONTAGEM/MG, com o valor total de R$ 48.575,88 (Quarenta e Oito Mil Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Oitenta e Oito Centavos; CTR Nº 00058/2015 – Moema Comercial Ltda - ME, CNPJ/CPF 03.134.867/0001-28, situada na RUA GETULIO VARGAS, 1599 - VILA CARNEIRO, SÃO LOURENÇO/MG, com o valor total de R$ 16.443,74 (Dezesseis Mil Quatrocentos e Quarenta e Tres Reais e Setenta e Quatro Centavos); CTR Nº 00059/2015 – Império Distribuidora de Descartáveis e Limpeza Ltda, CNPJ/CPF 11.833.732/0001-89, situada na RUA ADRIANO FREITAS CARDOSO, 110 – FÁTIMA, POUSO ALEGRE/MG, com o valor total de R$ 1.057,84 (Um Mil Cinquenta e Sete Reais e Oitenta e Quatro Centavos)**.** Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE**.** Reduzidos: **66/112/189/190/192/194/195/197/199/200/209/214/229/311/369/386/410/555/575/588/610/617/643/653/665.** Vigência: **27/05/2015 a 31/12/2015**.

Campanha/MG, 02/06/2015.

DANYA OLIVEIRA SILVADO
Presidente da CPL

Publicado por:
Danya Oliveira Silvado
Código Identificador:51A4002D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 5926 / 2015

Altera dispositivo da Decreto Municipal nº 5762, de 26 de novembro de 2014"

O Prefeito do Município da Campanha, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - O inciso I do artigo 2º do Decreto Municipal nº 5762, de 26 de novembro de 2014 passa a vigorar com a seguinte com redação:

Art. 2º (...)
I – 11.1 As ruas do loteamento deverão ser calçadas com Asfalto – CBUQ – Faixa C – Espessura 3 cm, realizada drenagem do solo, bem ainda a base deverá ser em solo estabilizado granulometricamente e aplicado material químico para impermeabiliza-lo, conforme projeto Arquivado no Município e aprovado pelo Chefe de Seção de Obras e Serviços Urbanos, devendo o loteador garantir referidas obras pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos a contar da vistoria de entrega das obras a ser realizada pelo Município.

Art. 2º Fica acrescentado o Parágrafo único no artigo 2º do Decreto Municipal nº 5762, de 26 de novembro de 2014 com a seguinte redação

Parágrafo único: Nos termos da Lei Complementar 11, de 16 de dezembro de 2005, a Seção de Obras e Serviços Urbanos ficará encarregada de efetuar a fiscalização do cumprimento do projeto apresentado.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha (MG), 28 de maio de 2015.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações
V

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:DA281AD0

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 5927 / 2015

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - *Fica Decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 05 de Junho de 2015 (Sexta-Feira).*

Art. 2º - *Ficam excluídos do estabelecido no Artigo anterior deste Decreto os serviços considerados essenciais, tais como: Limpeza Urbana (Coleta de Lixo e Varrição de Ruas e Praças), dentre outros.*

Art. 3º - *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Campanha, 29 de maio de 2015.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:8A88DC97

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 5921 / 2015

"AUTORIZA A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO E HABITE-SE NA 1ª ETAPA DO LOTEAMENTO VILA REIS"

O Prefeito do Município da Campanha, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a expedição de Alvará de Construção e Habite-se para as novas construções, residenciais e comerciais, a serem edificadas nos lotes de terrenos constantes da 1ª etapa do loteamento denominado Vila Reis, situado no Município da Campanha.
Parágrafo único: deverá o setor responsável fornecer a numeração para fins de ligação de água e energia elétrica.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha (MG), 25 de maio de 2015.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:2EE9BBBC

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 5931 / 2015

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - *Fica alterada a composição do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, nomeado pelo Decreto nº 5487 / 2013, incluindo o novo membro abaixo indicado, em substituição ao membro igualmente identificado.*

- MEMBRO TITULAR NOMEADO – NEI FERREIRA MAIA

- MEMBRO TITULAR SUBSTITUIDO – NILBER MARTINS ROSA

Art. 2º - *O demais membros que compõem o referido Conselho e os dispositivos do Decreto nº 5487/2013 permanecem inalterados e em vigor.*

Art. 3º - *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Campanha, 01 de junho de 2015.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:11B4E3E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO PROCESSO 039/014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Processo 039/014 – Concorrência 002/014_Extrato de Quarto Termo Aditivo. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato SL046/2014_Construtora Etapa Ltda., do dia 24/05/2015 a 20/11/2015, podendo ser prorrogado conforme artigo 57 da Lei n° 8.666/93, cujo objeto é a execução de serviços de infraestrutura, compreendendo os serviços de sub-base, base, pavimentação asfáltica em CBUQ, meio fio e sarjeta, em via pública de acesso ao bairro Posses.

VALDEVINO FELISBERTO DOS REIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:21C351BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 356/2015

Dispõe sobre alteração no parágrafo Único do art. 1ºdo DECRETO Nº 348 DE 23 DE ABRIL DE 2015 que Institui a Comissão Representativa da Sociedade e a Equipe Técnica para elaboração do Plano Decenal Municipal de Educação de Campos Altos, e dá outras providências.

Considerando que foi constado que os membros da Comissão Representativa do Plano Decenal de Educação não estavam de acordo com as representações as quais estavam sendo designadas;
Considerando a necessidade de remanejar os membros dentro das respectivas categorias representativas;
Considerando a saída da Inspetora de Ensino Sra. **GIANE ANDRADE ASSUNÇÃO** da Comissão Representativa da Sociedade do Plano Decenal Municipal de Educação de Campos Altos como **REPRESENTANTE DA SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO;**

O Prefeito Municipal de Campos Altos no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **Decreta**:

Art. 1º: Fica alterado o Parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 356/2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo Único: São membros da Comissão Representativa da Sociedade:

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES:
MARIA APARECIDA LOPES E SOUZA
ALEXANDRA DE SOUZA
WEBER LUIZ RIBEIRO

REPRESENTANTE DOS PAIS:
POLIANA SANTILENE FERREIRA RIBEIRO FREIRE
LUCI ROSANGELA DOMINGOS
ALESSANDRA DA SILVA

REPRESENTANTES DIRETORAS DO ESTADO
MAGDA MARIA FUQUISATO DA SILVA

REPRESENTANTES DIRETORAS DO MUNICIPIO
MARIA TEREZINHA PEREIRA

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARIA APARECIDA NOGUEIRA

REPRESENTANTE DA SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PAULO HENRIQUE CABRAL ARANTES

REPRESENTANTE DE ALUNOS DAS ESCOLAS PARTICULARES
CRISTINA IZABEL NUNES

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
MOIZÉS LUCIANO PIRES

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ESPORTE
MARCO AURELIO DE ASSIS

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos/MG, 26 de maio de 2015.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:7093AA42

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 357/2015

Dispõe sobre o pagamento do IPTU/2015 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe os §§ 2º e 3º do artigo 4º da Lei Municipal 43/97 (CTM),

DECRETA:

Artigo 1º: O Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU/2015 poderá ser pago da seguinte forma:
I - Pagamento Único com desconto de 5%;
II – Pagamento parcelado em até 3 vezes sem desconto.

Artigo 2º: O vencimento do IPTU/2015 será no dia 28/07/2015, para pagamento Único ou da 1ª parcela; dia 28/08/2015, para pagamento da 2ª parcela; e dia 28/09/2015 para o pagamento da 3ª parcela.

Paragrafo Único – após o vencimento será cobrado os acréscimos legais referente a(s) parcela(s) vencida(s), e Taxa de 2ª via.

Artigo 3º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos/MG, 26 de Maio de 2015.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal

PAULO CESAR DE LIMA
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:EBFF490A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL 59/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 59/2015 PP Nº. 56/2015 SRP. Objeto: Futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais hospitalares e de enfermagem com fornecimento parcelado, para a manutenção dos serviços do Fundo Municipal de Saúde durante o exercício de 2015. Empresas vencedoras: Cirúrgica Diniz C.A.L. e Hospitalar Ltda - EPP, valor R$ 12.380,00; Distribuidora de Prod. Odontológicos e Materiais Ltda – Diprom - EPP, valor R$ 7.253,00 e Uniformes Dias Eireli – EPP, valor R$ 6.505,00. Vigência: 28/05/2016.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:A2EF6852

SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO SISTEMA AUTOMAÇÃO

Aviso de licitação PL 15/2015 – TP- n.º08/2015 Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados para implantação, treinamento, suporte e manutenção com locação e fornecimento de materiais para sistema de automação, telesupervisão e telemetria nas unidades do sistema de abastecimento de água do saae.Entrega dos envelopes 18/06/2015 as 13:00 h e abertura dos envelopes 13:15 h edital e informações. (37)3244-1303 ou
licitações@saaecarmodocajuru.mg.gov.br

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:00F7F6DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL 60/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do - PL Nº. 60/15 PP Nº. 57/15. Objeto: Aquisição de Rolo Compactador, com recursos provenientes do convênio nº 788836/2013 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento Empresa vencedora: Vendor Comercial de Maquinas e Equipamentos Ltda, valor R$ 193.900,00.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:B03CB7E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL 63/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do - PL Nº. 63/15 PP Nº. 60/15 SRP. Objeto: Aquisição de ferragens com fornecimento parcelado, para Secretaria Municipal de Obras Publicas. Empresas vencedoras: Antonio Marques Filho e Cia Ltda, valor R$ 297,00; Construmarla

Cajuru Ltda, valor R$ 311,50; Douglas Fabris Aguiar – ME, valor R$ 25.611,95 e LV de Souza Comercio e Serviços Ltda, valor R$ 1.131,00. Vigência: 01/06/2016.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:E2D8AAF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Município de Carneirinho/MG**.** Pregão Presencial de Registro de Preços nº 37/2015. Processo Licitatório nº 42/2015. Extrato de Ata de Registro de Preços. Ata nº 26/2015. Contratante: Município de Carneirinho; Fornecedor: E. ALVES DOS SANTOS – ME-CNPJ/MF nº 17.652.920/0001-97; Objeto: Fornecer à Administração serviços de veiculação por radiodifusão de programas, serviços e campanhas do Poder Público nas diversas áreas da Administração Pública Municipal de interesse da municipalidade, por meio de emissoras de rádio, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o Anexo I, e conforme Edital do PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2015, a proposta do Fornecedor e a Ata da Sessão Pública do Pregão; Valor: R$ 65.000,00; Vigência: 12 (doze) meses; Data assinatura: 13/05/2015;

Carneirinho-MG, 01/06/2015.

MÁRIO CESAR MARTINS DE MIRANDA.
Secretário Municipal de Administração
Gestor.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:01583AAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Município de Carneirinho/MG**.** Pregão Presencial de Registro de Preços nº 38/2015. Processo Licitatório nº 43/2015. Extrato de Ata de Registro de Preços. Ata nº 27/2015. Contratante: Município de Carneirinho; Fornecedores: AUTO PEÇAS ALMEIDA LTDA-CNPJ 22.610.000/0001-46 e CAROLINE TAVARES – ME-CNPJ/MF nº 21.161.499/0001-99; Objeto: Fornecer à Administração prestações de serviços de manutenção elétrica e mecânica, preventiva e reparadora, com fornecimento de peças e acessórios genuínos da marca dos veículos ou originais de fábrica para os veículos (viaturas) do Corpo de Bombeiros, com sede na cidade de Iturama-MG, tendo em vista o Convênio firmado com o Corpo de Bombeiros, de acordo com o Anexo I, e conforme Edital do PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2015, a proposta do Fornecedor e a Ata da Sessão Pública do Pregão; Desconto Fornecedor CAROLINE TAVARES – ME: Lote 01: 21,6%; Lote 03: 21,6% e Lote 05: 21,6%; Desconto Fornecedor AUTO PEÇAS ALMEIDA LTDA: Lote 02: 40% e Lote 04: 16%; Vigência: 12 (doze) meses; Data assinatura: 14/05/2015;

Carneirinho-MG, 01/06/2015.

MÁRIO CESAR MARTINS DE MIRANDA.
Secretário Municipal de Administração
Gestor.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:402405FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 037/2015
PRC. nº 182/2015 – Contratação Direta – Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: Cristiano da Silva 03041696681. Objeto: é a contratação de instrutor para ministrar aulas de cerâmica em argila no município de Catas Altas e no Distrito do Morro D'Água Quente, para atender ao programa da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura. Valor: R$7.980,00. Vigência: 29/05/2015 a 31/12/2015. Fundamento legal: arts. 24, II c/c 23, II, a, Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 02 de junho de 2015.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:2084F285

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
Processo nº 240/2014 – Inexigibilidade de Licitação nº 006/2014 – Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: Seculus Restauro Ltda.–EPP. Objeto: é a alteração da execução do item 1.1. Planilha Orçamentária e Cronograma Físico e Financeiro – Acompanhamento técnico da obra – Arquiteto e Urbanista, que prevê 04 (quatro) visitas/mês do profissional arquiteto e urbanista para 32 horas/mês. Fund. legal: art. 65, inc. II, b, da Lei Federal 8.666/1993.

Catas Altas/MG, 02 de junho de 2015.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:1B2746D4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA N° 02/2015

O Município de Catas Altas torna público aos interessados a celebração do Termo de Parceria com a Associação Evangélica de Projetos Social de Catas Altas / AEPS. Objeto: Fomentar a inclusão social, planejamento familiar, prevenção de gravidez precoce, dependência química, violência doméstica e da mulher. Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Vigência: 04/05/2015 até 31/07/2015. Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/1993.

Catas Altas, 02 de junho de 2015.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:53143B84

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONVÊNIO N° 05/2015

O Município de Catas Altas torna público aos interessados a celebração de Convênio com a Associação dos Municípios Mineradores de Minas Gerais – AMIG. Objeto: Propiciar à AMIG mecanismos para que a mesma atue na defesa dos interesses da arrecadação municipal nos repasses pela exploração de recursos minerais, representando o município, judicialmente ou extrajudicialmente. Valor Mensal: R$ 471,54. Vigência: 01/04/2015

até 31/03/2017. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/1993 e suas alterações.

Catas Altas, 02 de junho de 2015.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Flávia Aparecida Mendes Batista
Código Identificador:CCC1DBF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TP 004

GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** a **TOMADA DE PREÇOS** n.º ***004/2015,*** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE 'REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS NO DISTRITO DE JUBAÍ', CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS ANEXAS E ETAPAS DESTE PROJETO DE ENGENHARIA, CONVÊNIO 012/2013, COM INTERVENIÊNCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SETOP.**

Conforme julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, fica declarado como empresa vencedora:

CONSTRUTORA HARES LTDA ME

TOTAL DA LICITAÇÃO: : R$118.550,62 (cento e dezoito mil quinhentos e cinquenta reais e sessenta e dois centavos).

*Regi*stre-se e
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Conquista, estado de Minas Gerais aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2015.

VERA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:EE88D967

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 3365

PORTARIA N.º 3365/15, DE 01.06.2015

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA QUE MENCIONA.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 71 da Lei Municipal nº 22/2012, de 20.01.2012 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença remunerada para tratamento médico à servidora ***SUMAIA CORDEIRO DE MELLO DEBROI,*** ocupante do cargo de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social - CRAS, pelo período de 30 (trinta) dias a partir de 01de junho de 2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, ao 1.º (primeiro) dia do mês de junho de 2015.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:03FD2A5B

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N.º 1873

DECRETO N.º 1873/15, DE 01.06.2015

ALTERA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE - CME

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal e nos termos da Lei Municipal n.º 950/09, de 11 de dezembro de 2009, alterada pela Lei Municipal n.º 1011/11, de 13 de junho de 2011 e do Decreto Municipal n.º 1846/15, de 25 de março de 2015,

DECRETA:

Artigo 1.º - Os membros representantes do Instituto Djalma Santos, atual **Instituto Assistencial de Desenvolvimento Humano, Educacional e Desportivo - IADHED**, são os seguintes:

Titular: *Pâmela Suele Carvalho Silva*
Suplente: *Nelson Correia da Costa*

Artigo 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, ao 1.º (primeiro) dia do mês de junho de 2015.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:B813FAAC

SETOR FINANCEIRO
PUB.E CONTROLE SOCIAL

EDITAL DE NOTIFICAÇAO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 9.452 / 1.997 e o inciso XXI do Artigo 12 do Decreto Estadual nº 43.635 / 2.003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a Prefeitura Municipal de Conquista recebeu recurso financeiros federais e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA	BANCO	AGENCIA	CONTA	ORIGEM	VALOR
	BRASIL	455 -3	15.738-4	IGD / PBF	0,00
	BRASIL	455 -3	15.751-1	PBF / CRAS	0,00
	BRASIL	455 -3	15.832-1	IGD / SUAS	0,00
	BRASIL	455 -3	17.074-7	PISO MINEIRO 2	8.000,00
	CEF	1.686	126-3	PISO MINEIRO 1	0,00

Conquista - M.G, 31 de Maio de 2.015

TAMIRIS RANUZZI BIZINOTO
Diretora Financeira

Publicado por:
Tamiris Ranuzzi Bizinoto
Código Identificador:E1D66029

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA E AUTO POSTO HITS LTDA

Processo Licitatório nº 060/2014
Pregão Presencial nº 038/2014

O **MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.298.174/0001-48, com sede administrativa na Avenida Francisco Campos, nº 27, centro, Córrego Danta/MG, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Reginaldo S. Cardoso, doravante denominado LOCATÁRIO e, de outro lado, **AUTO POSTO HITS LTDA**, sociedade empresária inscrita no CNPJ sob o nº 13.044.236/0001-71, estabelecido na Rodovia LMG 891, km 12, sentido Córrego Danta/Luz, na cidade de Córrego Danta/MG,

CONSIDERANDO a vigência da Ata de Registro de Preços nº 001/2015, oriunda dos autos do Processo Licitatório nº 060/2014, modalidade Pregão Presencial nº 038/2014, firmada entre o Município de Córrego Danta e o Auto Posto Hits Ltda, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis – óleo diesel comum, óleo diesel S10 e gasolina comum, para abastecimento de veículos e máquinas da frota municipal durante o exercício de 2015,

CONSIDERANDO o pedido de realinhamento de preços formulado pela Detentora da Ata de Registro de Preços, por intermédio de seu representante;

CONSIDERANDO a alteração na pauta do ICMS, conforme Ato COTEPE/PMPF nº 6, de 23 de março de 2015 e Ato COTEPE/PMPF nº 7, de 7 de abril de 2015, que refletiu no preço da gasolina comum;

CONSIDERANDO os cálculos lançados nos autos do processo licitatório em referência, os quais demonstram, em termo percentual o reajuste sofrido no preço da gasolina comum;

CONSIDERANDO a pesquisa de preços realizada pelo Setor de Licitação junto a 03 empresas do ramo pertinente, cujo preço médio do mercado foi apurado em R$ 3,476 (fl. 164);

CONSIDERANDO a possibilidade legal de se proceder à alteração contratual, conforme alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Oitava, da Ata de Registro de Preços em referência, as partes acima identificadas tem, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, o SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda, da Ata de Registro de Preços nº 001/2015, concernente ao preço unitário da gasolina comum cotado no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO

O preço da gasolina comum registrado originalmente na Ata de Registro de Preços nº 001/2015 e no Primeiro Termo Aditivo, passa a ser o seguinte:

Especificação	Valor Unitário
Gasolina comum	R$ 3,437

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO
O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

Foi o presente Termo Aditivo de Contrato, lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Córrego Danta/MG, 02 de junho de 2015.

Município de Córrego Danta
REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

AUTO POSTO HITS LTDA
Detentor da Ata

Testemunhas:

1 - _____
CPF
RG

2 - _____
CPF
RG

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:224C7148

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 014/2015; EXTRATO DE CONTRATO N° 073/2015.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Inexigibilidade
Processo nº: 38 / 2015
Processo Inexigibilidade nº: 14 / 2015
O (a) Prefeito Municipal de Couto de Magalhães de Minas., WALDEMAR FERREIRA FRANÇA, no uso de suas atribuições legais e,
em conformidade com o disposto no Art. 25, caput e art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA o Processo Inexigibilidade de Licitação,
para AQUISIÇÃO DE REVISTA PRESENÇA PEDAGÓGICA IMPRESSA E ACESSO DIGITAL PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICIPIO.
pelo valor GLOBAL de R$ 2.328,00 junto ao fornecedor EDITORA DO PROFESSOR LTDA -ME.

Couto de Magalhães de Minas., Terça-feira 02 Junho 2015

EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS e EDITORA DO PROFESSOR LTDA -ME.
Contrato nº 73; OBJETO: AQUISIÇÃO DE REVISTA PRESENÇA PEDAGÓGICA IMPRESSA E ACESSO DIGITAL PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO
BÁSICA DO MUNICIPIO.; LICITACAO: Processo Inexigibilidade 14 / 2015.
VALOR GLOBAL: R$2.328,00 Vigência: 02/06/2015 ATE 02/08/2015

Couto de Magalhães de Minas., Terça-feira 02 Junho 2015

WALDEMAR FERREIRA FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Aparecida Ferreira
Código Identificador:DE2FFED6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 15/2015; EXTRATO DE CONTRATO N° 74/2015

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Inexigibilidade
Processo nº: 39 / 2015
Processo Inexigibilidade nº: 15 / 2015
O (a) Prefeito Municipal de Couto de Magalhães de Minas., WALDEMAR FERREIRA FRANÇA, no uso de suas atribuições legais e,
em conformidade com o disposto no Art. 25, caput e art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA o Processo Inexigibilidade de Licitação,
para Prestação de serviços profissionais artísticos, para realização do XIV Coutense Ausente, nos dias 10, 11 e 12 de julho de 2015,
através do empresário exclusivo. Grupo reconhecido pelo nome "Cleiton e Camargo", que fará apresentação no dia 11/07/2015. pelo valor
GLOBAL de R$ 39.700,00 junto ao fornecedor YASMIN PRODUÇÃO E EVENTO EIRELE - ME.

Couto de Magalhães de Minas., Terça-feira 02 Junho 2015

EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS e YASMIN PRODUÇÃO E EVENTO EIRELE - ME.
Contrato nº 74; OBJETO: Prestação de serviços profissionais artísticos, para realização do XIV Coutense Ausente, nos dias 10, 11 e 12
de julho de 2015, através do empresário exclusivo. Grupo reconhecido pelo nome "Cleiton e Camargo", que fará apresentação no dia 11/07/2015.;
LICITACAO: Processo Inexigibilidade 15 / 2015
VALOR GLOBAL: R$39.700,00 Vigência: 02/06/2015 ATE 02/08/2015

Couto de Magalhães de Minas., Terça-feira 02 Junho 2015

WALDEMAR FERREIRA FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Aparecida Ferreira
Código Identificador:F58D2323

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO 45/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS –Extrato de Contrato nº PMCO 45/2015 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **IRMÃO ALEIXO EMPREENDIMENTOS LTDA – ME.** Objeto: Contratação de empresa especializada para montagem de pneus em veículos leves, conforme condições de serviços descritas no Anexo I. Valor Global: R$1.500,00. Vigência 29/05/2015 a 31/12/2015. Data da assinatura: 29/05/2015.

Cristiano Otoni, 29/05/2015.

WELINGTON RODRIGUES DE CASTRO
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:E420FCDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO 46/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS –Extrato de Contrato nº PMCO 46/2015 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **RUBIA RAYANE CORREIA - ME.** Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mecânica, elétrica, lanternagem e pintura, substituição e conserto de pneus, destinada à manutenção corretiva e preventiva da frota municipal e veículos conveniados conforme condições de serviço descritas no Anexo I. Valor Global: R$320.300,00. Vigência 29/05/2015 a 31/12/2015. Data da assinatura: 29/05/2015.

Cristiano Otoni, 29/05/2015.

WELINGTON RODRIGUES DE CASTRO
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:EAFD295D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRUZILIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 00113/2015 DISPENSA 00045/2015

Ratifico o posicionamento da CPL, no sentido de contratar a empresa **PEDRO ERNANI DE OLIVEIRA JÚNIOR,** CNPJ nº 17.323.062/0001-37, pelo valor total de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), para c**ontratação de buffet (almoço para aproximadamente 450 pessoas) que será realizado no dia 31/05/2015, almoço que será ofertado aos trabalhadores rurais que farão desfile pelas ruas do município na "Festa da Colheta", festa tradicional anualmente patrocinada pela Prefeitura Municipal de Cruzília, com o objetivo de estimular, prestar homenagem ao produtor rural e valorizar seu importante trabalho**. Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Turismo.

Cruzília MG, 29 de maio de 2015.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:75D28DEA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 00090/2015

O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que por intermédio do Processo Licitatório nº 00113/2015, Dispensa de Licitação 00045/2015, firmou contrato administrativo nº 00090/2015 com a empresa **PEDRO ERNANI DE OLIVEIRA JÚNIOR,** CNPJ nº 17.323.062/0001-37, pelo valor total de R$ 4.500,00.

Cruzília MG, 29 de maio de 2015.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:6A6376DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2013 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2013

Objeto: Prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses, passando seu término para 02/06/2016. Impacto Financeiro: R$ 29.150,00. Data: 26/05/2015 – **Parte: HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO – CNPJ: 16.881.161/0001-71.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:9ACBDAC7

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº. 041/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2013

Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva/preventiva de veículos da frota mecanizada da Secretaria Municipal de Educação, que tomará por base a Tabela Tempária Sindirepa/MG – Tempário Automotivo On Line vigente – ou na Tabela do Fabricante do Veículo pelo preço/hora de mão de obra/homem. Prazo Contratual: 20/05/2015 a 20/08/2015. Valor total: R$ 26.466,20 – Data: 18/05/2015 -**Parte: MF COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA. – ME – CNPJ: 14.635.010/0001-08.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:43A0F7DC

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2015

Objeto: Aquisição futura e parcelada de agulhas para Biópsia de Mama (Core Biópsia), de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo Contratual: 12 (doze) meses com início na data de sua assinatura. Valor total: R$ 11.550,00 – Data: 04/05/2015 - **Parte: UNIT – INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LIMITADA – EPP – CNPJ: 66.969.262/0001-77.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:6EDC1920

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2015

Objeto: Fornecimento de gênero nutricional, proveniente de ordem judicial, de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo Contratual: 12 (doze) meses com início na data de sua assinatura. Valor total: R$ 18.000,00 – Data: 06/05/2015 -**Parte: PHARMANUTRI COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. – CNPJ: 10.323.886/0001-68.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:C99E4263

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº. 040/2015 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2015

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos em caráter de urgência para o período de 06 (seis) meses, para cumprimento de ordem judicial, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo Contratual: 06 (seis) meses, a partir de sua assinatura. Valor total: R$ 1.322,40 – Data: 13/05/2015 -**Parte: M F COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. – EPP – CNPJ: 26.390.849/0001-02.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:70EF9C27

LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 017/2012 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2012

Objeto: Rescisão do Contrato 017/2012, firmado em 29.02.2012, através da Dispensa de Licitação nº. 008/2012, tendo em vista a necessidade de alteração da descrição do serviço para atender às exigências da Secretaria Estadual de Saúde. Fundamentação: Ofício nº. 071/FINAN/15 da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, Cláusula Décima do Contrato, Artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93. Data: 17/04/2015. **Parte: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS – CNPJ: 00.995.538/0001-83.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:D9FA6193

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2015

Objeto: Fornecimento de material de enfermagem, proveniente de ordem judicial, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo Contratual: 12 (doze) meses com início na data de sua assinatura. Valor total: R$ 3.924,96 – Data: 14/05/2015 -**Parte: MED CENTER COMERCIAL LTDA. – CNPJ: 00.874.929/0001-40.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:B42DC27D

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2015

Objeto: Fornecimento de material de enfermagem, proveniente de ordem judicial, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo Contratual: 12 (doze) meses com início na data de sua assinatura. Valor total: R$ 1.488,00 – Data: 14/05/2015 -**Parte: CIRÚRGICA JOÃO PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA. – CNPJ: 64.440.688/0001-03.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:9B4009BC

LICITAÇÃO E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013

Objeto: Anulação no valor de R$ 12.977,00, referente ao saldo físico e financeiro residual da prestação de serviços, correspondente a 38,375325%; prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses, passando seu término para 27/05/2016.Impacto Financeiro: R$ 20.839,00. Data: 26/05/2015. **Parte: LUBRIVALE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. – EPP – CNPJ: 42.985.390/0001-46.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:5D7AEC4B

LICITAÇÃO E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014 -

Objeto: Prorrogação do prazo contratual, passando seu término para 11/06/2016; anulação no valor de R$ 28.512,00, considerando que o saldo não será utilizado em sua totalidade. Impacto Financeiro: R$ 204.768,00. Data: 25/05/2015 – **Parte: FERNANDO PINTO DOS SANTOS – ME – CNPJ: 19.965.383/0001-60.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:7DEBF3FA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2015

Objeto: Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de acumuladores, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Fazenda e Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo Contratual: 12 (doze) meses com início na data de sua assinatura. Valor total: R$ 106.294,00 – Data: 20/05/2015 -**Parte: CURVELO BATERIAS LTDA. – ME – CNPJ: 21.674.437/0001-80.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:83FCF19C

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2015

Objeto: Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de acumuladores, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo Contratual: 12 (doze) meses com início na data de sua assinatura. Valor total: R$ 18.014,00 – Data: 20/05/2015 - **Parte: AJATO EXTINTORES LTDA. – ME – CNPJ: 04.555.822/0001-90.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:4F20ABB3

LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 151/2014 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2014

Objeto: Rescisão do Contrato 151/2014, firmado em 11.12.2014, através da Dispensa de Licitação nº. 040/2014, tendo em vista que o imóvel não está atendendo a totalidade de serviços ofertados pela ESF Santa Filomena. Fundamentação: Ofício nº. 061/Coord.ESF / APS/2015 da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, Cláusula Décima Primeira do Contrato, Artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93 e concordância do locador. Data: 05/05/2015. **Parte: VANDERLEI BARBOSA – CPF: 506.071.116-15.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:C6B04455

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº. 040/2015 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2015

Objeto: Contratação de prestação de serviços para transporte de pacientes, acompanhantes e doadores de sangue através do Programa da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, denominado Sistema Estadual de Transporte em Saúde – SETS, com custo fixo mensal, de administração dos veículos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo Contratual: 05/05/2015 a 04/05/2016. Valor total: **R$ 333.229,94** – Data: 05/05/2015. Dotação Orçamentária: 02.09.02.10.302.1005.2118.3.3.93.39.00.1.02.00-717 - **Parte: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS – CNPJ:** 00.995.538/0001-83**.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:0A69B0FD

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº. 042/2015 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 007/2015

Prestação de serviços para realização de show musical da **"BANDA BARTUCADA",** no dia 12/07/2015, a partir das 15h30min, com duração mínima do show de 02 horas, na Praça Central do Brasil, para animação do 35º Forró Beneficente de Curvelo, no Município de Curvelo/MG. Prazo contratual: 26/05/2015 a 15/07/2015 – Valor: R$20.000,00 – Dotação: 02.07.03.23.695.2301.2057.3.3.90.39.00.1.00.00-558. Data: 25/05/2015 **– Parte: ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DOS AMIGOS DE DIAMANTINA – CNPJ: 08.561.662/0001-42.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:D5DD0BBA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº. 043/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2015

Objeto: Prestação de serviços de segurança para os médicos, enfermeiros, motoristas e outros profissionais durante a locomoção de pacientes em tratamento psiquiátricos fora do domicilio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. Prazo contratual: 26/05/2015 a 31/12/2015 – Valor: R$ 6.450,00 – Dotação: **02.09.02.10.302.1005.2122.3.3.90.39.00.1.49.00-739**. Data: 26/05/2015 **– Parte: SAMSEG SEGURANÇA LTDA. – CNPJ: 06.335.565/0001-06.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:8629B70A

LICITAÇÃO E CONTRATOS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2013 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013-2

Objeto: Reajuste nos preços da prestação dos serviços de consultoria e assessoria técnica na implantação e manutenção de software, com concessão de uso, no percentual de 8,4160%, a partir de 10/05/2015.Impacto Financeiro: **R$ 6.926,81**. Data: 05/05/2015. **Parte: MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA – CNPJ: 71.000.731/0001-85.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:F37D1EE5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 2.517, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

ALTERA DECRETO Nº 2.516, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014, QUE AUTORIZA CANCELAMENTO DE SALDOS DE "RESTOS A PAGAR" DOS EXERCÍCIOS DE 2011, 2012 E 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990 e art. 36 e seguintes da Lei nº 4.320/64,

Considerando os Ofícios nºs 093/2014, do Departamento de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Fazenda e 512-A da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, que fazem parte integrante deste Decreto,

DECRETA:

Art. 1º No art. 1º do Decreto nº 2.516, de 30 de dezembro de 2014, que autoriza cancelamento de saldos de "restos a pagar" dos exercícios de 2011, 2012 e 2013, fica excluída do rol de saldos de restos a pagar do exercício de 2013, a nota de Empenho nº 2.285/2013, favorecido CDJ Encadernações e Artefatos em Couro Ltda., no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), ficando retificado o saldo total para R$ 192.170,85 (cento e noventa e dois mil, cento e setenta reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 30 de dezembro de 2014.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:07F099ED

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.810, DE 1º DE JUNHO DE 2015

EXONERA, A PEDIDO, HELENICE PINHEIRO DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 184/2015, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Helenice Pinheiro de Souza, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 013.405.706-61, do cargo de público efetivo de Técnico em Enfermagem ESF/PACS/EACS, Classe Estratégia Saúde da Família e Comunidade, Código AAG-11, Nível XIII, Padrão A, do Quadro Geral de Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 1º de junho de 2015.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:C3C710BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO 023/2015
PREGÃO PRESENCIAL 015/2015
O Município de Desterro do Melo, através da Sua Prefeita Municipal, a Sra. Márcia Cristina Machado Amaral, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Processo Licitatório 023/2015, Pregão Presencial 015/2015, Homologa o resultado do Processo indicado cujo objeto licitado é a "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES E DE EXPEDIENTE", nos seguintes termos:
Vencedores do certame:
1 - Logrou-se vencedora para os itens 68, 91, 146 e 164 a empresa **GLÁUCIA MARIA LUCINDA COSTA-ME,** inscrita no CNPJ nº 12.833.535/0001-22, com sede à Rua José Marujeiro, nº 565, Bairro São José, Barbacena, Minas Gerais, CEP: 36.205-120, com valor total apurado de **R$ 8.804,60 (oito mil oitocentos e quatro reais e sessenta centavos);**
2 - Logrou-se vencedora para os itens 06, 21, 110, 120, 135, 142, 143, 148 e 150 a empresa **LIVRARIA SETE ESTRELAS BARBACENA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 08.282.109/0001-70, com sede à Av: Pereira Teixeira, nº172, Bairro Centro, Barbacena, Minas Gerais, CEP: 36.200-034, com valor total apurado de **R$ 2.928,09 (dois mil novecentos e vinte e oito reais e nove centavos);**
3 - Logrou-se vencedora para os itens 07, 08, 09, 10, 14, 15, 18, 19, 23, 25, 28, 29, 30, 34, 36, 37, 38, 39, 41, 43, 44, 45, 46, 54, 56, 57, 65, 66, 69, 70, 76, 80, 81, 82, 83, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 109, 121, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 137, 147, 151, 159 e 160 a empresa **MARCÍLIA AZEVEDO GROSSI,** inscrita no CNPJ nº 20.821.116/0001-07, com sede à Rua Francisco Marinho Mendonça, nº 58, Bairro Dona Tunica, Pará de Minas, Minas Gerais, CEP: 35.661-012, com valor total apurado de **R$ 26.691,12 (vinte e seis mil seiscentos e noventa e um reais e doze centavos);**
4 - Logrou-se vencedora para os itens 11, 12, 13, 17 e 90 a empresa **MARILENE DAS DORES SILVA-ME** inscrita no CNPJ nº 17.208.810/0001-94, com sede à Rua José Rodrigues de Carvalho, nº38, Bairro Centro, Desterro do Melo, Minas Gerais, CEP: 36.210-000, com valor total apurado de **R$ 833,00 (oitocentos e trinta e três reais);**
5 - Logrou-se vencedora para os itens 02, 03, 04, 05, 27, 31, 51, 74 e 85 a empresa **PERFECT PRINT RECARGA E INFORMÁTICA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ nº 11.149.140/0001-42, com sede à Rua Dr. Paulo Japiassu Coelho, nº 146, Bairro Cascatinha, Juiz de Fora, Minas Gerais, CEP: 36.033-310, com valor total apurado de **R$ 1.332,40 (um mil trezentos e trinta e dois reais e quarenta centavos);**
6 - Logrou-se vencedora para os itens 01, 16, 20, 22, 24, 26, 32, 33, 35, 40, 42, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 55, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 67, 71, 72, 73, 75, 77, 78, 79, 86, 87, 88, 89, 92, 93, 94, 95, 96, 104, 105, 106, 107, 108, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 136, 138, 139, 140, 141, 144, 145 149, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 161,162, 163, 165, 166, 167, 168 e 169 a empresa **RAFAEL BECCARI DE SENA - EPP,** inscrita no CNPJ nº 09.608.765/0001-83, com sede à Av: José de Queirós, nº 611, Bairro Matozinhos, São João Del Rei, Minas Gerais, CEP: 36.305-144, com valor total apurado de **R$ 26.772,95 (vinte e seis mil setecentos e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos);**

Data da Homologação: 30 de abril de 2015.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita

Publicado por:
Fabio Junior dos Santos
Código Identificador:4C1FFD72

COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Ref:
Processo nº 032/2015
Pregão Presencial nº 019/2015
Registro de Preços nº 06/2015
OBJETO: *"SERVIÇOS PARA SILAGEM E ARAÇÃO DE TERRAS PARA PEQUENOS PRODUTORES RURAIS*

CADASTRADOS JUNTO À EMATER NO ANO DE 2015, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 649/2010".

A Prefeita do Município de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/02, parecer da Assessoria Jurídica deste Município e decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio ao Pregão, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório nº 032/2015, Modalidade Pregão Presencial nº 019/2015, Registro de Preços nº 06/2015, para "CONTRATAÇÃO DE *SERVIÇOS PARA SILAGEM E ARAÇÃO DE TERRAS PARA PEQUENOS PRODUTORES RURAIS CADASTRADOS JUNTO À EMATER NO ANO DE 2015, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 649/2010*", conforme segue:

Vencedores do certame:
1 - Logrou-se vencedora para os itens 01, 05 e 09 do edital com valor total de **R$ 61.600,00 (sessenta e um mil e seiscentos reais)** a empresa **RONEY EDUARDO DE SOUZA - ME,** inscrita no CNPJ nº 15.212.691/0001-64, com sede no Sítio Amorim de Baixo, s/n°, Zona Rural, Município de Desterro do Melo, Minas Gerais, CEP: 36.210-000;
2 - Logrou-se vencedora para os itens 02, 03, 04, 06, 07 e 08 do edital, com valor total de **R$ 48.480,00 (quarenta e oito mil quatrocentos e oitenta reais)** a empresa **VALÉRIA LÓPES DE CARVALHO - ME,** inscrita no CNPJ nº 12.211.505/0001-84, com sede na Rua Antônio Gonzaga de Araújo, nº 86, Bairro Centro, Município de Desterro do Melo, Minas Gerais, CEP: 36.210-000;

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02/06/2015

Desterro do Melo, 02 de junho de 2015.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita do Município de Desterro do Melo

Publicado por:
Fabio Junior dos Santos
Código Identificador:CC1995D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0174, DE 02 DE JUNHO DE 2015

NOMEIA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO NO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE DIAMANTINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia **VERA ANETE DE SOUZA** no cargo comissionado DAD2 de Gerente de Documentos e Registros da Secretaria Municipal de Educação, a partir da presente data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DIAMANTINA (MG), 02 DE JUNHO DE 2015.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:CDEA1ADD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0175, DE 02 DE JUNHO DE 2015

"Nomeia ocupantes de cargos comissionados e atribui funções gratificadas no Poder Executivo Municipal de Diamantina e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e

DECRETA

Art. 1º. Nomeia ocupantes de cargos comissionados e atribui funções gratificadas no Poder Executivo Municipal de Diamantina, nos seguintes termos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
NOME	**CARGO/FUNÇÃO**	**DENOMINAÇÃO**
MIGUEL PHILLIPPE MAGALHÃES TRAD	FGD4	SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
MÁRCIO DA CRUZ SILVA	FGD2	SEÇÃO DE TRANSPORTES
GERALDO DENEMAR DOS SANTOS	FGD2	GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
JULIANO PEDRO DA SILVA	FGD2	GERENTE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
NOME	**CARGO/FUNÇÃO**	**DENOMINAÇÃO**
JULCIARA CRISTIANA ROCHA VALDIVIA	FGD4	GERÊNCIA DE CONTADORIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
NOME	**CARGO/FUNÇÃO**	**DENOMINAÇÃO**
CARLA VIEIRA DE AZEVEDO GOMES	DAD1	SEÇÃO DE CONTROLE DE MATERIAL

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DIAMANTINA (MG), 02 DE JUNHO DE 2015.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:C744252D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATOS DE CONVENIOS

A Prefeitura Municipal de Diamantina/MG torna público que celebrou o Termo de Convenio abaixo, cuja cópia com teor integral encontra-se a disposição na sede do Centro Administrativo Municipal – Setor de Convênios.
Termo de Cooperação Técnica n° 001/2015
Objeto: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a conjugação de esforços para viabilizar o transporte de pacientes que realizam tratamento hemodiálitico na **SANTA CASA**.
Convenente: Prefeitura Municipal de Diamantina.
Conveniada: Santa Casa de Caridade de Diamantina
Fornecimento de até 300 litros de Gasolina Mensal.
Data da Assinatura: 04/05/2015
Vigência: 31/12/2016

Publicado por:
Cláudia das Graças Ferreira
Código Identificador:436517A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATOS DE CONVENIOS

A Prefeitura Municipal de Diamantina/MG torna público que celebrou o Termo de Convenio abaixo, cuja cópia com teor integral encontra-se a disposição na sede do Centro Administrativo Municipal – Setor de Convênios.

Convênio: n° 024/2015
Objeto: 2.1 - O Presente Convênio tem como objeto a prestação de serviços de consultas básicas, para atendimento aos usuários do SUS

dos locais que não são cobertos pela Estratégia de Saúde da Família - ESF, de acordo com as necessidades e conveniência do **CONVENENTE** e a disponibilidade do **CONVENIADO**, obedecidas as normas gerais do Sistema Único de Saúde, conforme o disposto nos parágrafos seguintes.
2.2 - O **CONVENIADO** declara aceitar os termos das Normas Gerais do SUS, inclusive no que tange a sujeição às necessidades e demanda do **CONVENENTE**, renunciando expressamente a qualquer pleito ou reivindicação de prestação mínima de serviços, constantes dos quantitativos definidos quando da assinatura do convênio.
Conveniada: sindicato dos Trabalhadores Rurais de Diamantina
Convenente: Prefeitura Municipal de Diamantina.
Valor Global: R$ 28.620,00(vinte e oito mil seiscentos e vinte reais). Estimado
Dotação Orçamentária: orçamentária nº
02.8001.10.0301.0016.2215.33.90.39.00, Ficha 625 – Fonte – 148.110,
Data da Assinatura: 04/05/2015

Vigência: 04/11/2015

Publicado por:
Cláudia das Graças Ferreira
Código Identificador:3742EA0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATOS DE CONVENIOS

A Prefeitura Municipal de Diamantina/MG torna público que celebrou o Termo de Convenio abaixo, cuja cópia com teor integral encontra-se a disposição na sede do Centro Administrativo Municipal – Setor de Convênios.

Convênio: n° 025/2015
Objeto: O objeto deste convênio consiste em uma parceria destinada à manutenção da tradicional Banda de Música, visando proporcionar ao jovens o aprendizado de música, conduzindo-os a melhores caminhos e oportunidades de vida, trabalho e renda.
Convenente: Prefeitura Municipal de Diamantina.
Conveniada: Banda de Música Santa Cecília
Valor Global: R$ 23.480,00 (vinte e três mil quatrocentos e oitenta reais). Estimado
Dotação Orçamentária: nº 02.40.01.13.392.1510.2315.33.50.41.00 – Ficha 265 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio
Data da Assinatura: 11/05/2015

Vigência: 31/12/2016

Publicado por:
Cláudia das Graças Ferreira
Código Identificador:D8DD5D65

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 102/2015. Modalidade: Concorrência Pública n.º 004/2015. Objeto: contratação de empresa para elaboração de projeto executivo com finalidade de implantar sinalização turística bilíngue, para complementar sinalização existente no centro histórico. Fonte de Recursos: Termo de Compromisso nº 0413024-15/2013/Ministério do Turismo/Caixa firmado entre a União Federal e o Município de Diamantina, por intermédio do Ministério do Turismo. O Município de Diamantina comunica aos interessados que na sessão pública de habilitação, realizada em 02/06/2015, foi declarada habilitada a seguir no certame a empresa IMTRAFF Consultoria e Projetos de Engenharia Ltda ME e inabilitada, por descumprimento de exigência do edital, a empresa ACTP Projetos Turísticos EIRELI-EPP. Intimados os licitantes do prazo recursal, nos termos do inc. I, art. 109, da Lei 8.666/93.

Diamantina, 02 de junho de 2015.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:DB34094D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR

Processo Licitatório n.º 029/2015, Modalidade: Chamada Pública para Agricultura Familiar n.º 001/2015. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas unidades escolares (Escolas e CMEIs) dos Distritos do Município de Diamantina (MG). Data de recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação até o dia 01/06/06/2015, das 13:00 ás 18:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 02 de junho de 2015.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:BF92CA36

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR

Processo Licitatório n.º 046/2015, Modalidade: Chamada Pública para Agricultura Familiar n.º 002/2015. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas unidades escolares (Escolas e CMEIs) da Sede do Município de Diamantina (MG). Data de recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação até o dia 02/06/06/2015, das 13:00 ás 18:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 02 de junho de 2015.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:EC7568C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 119/2015, Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 019/2015. Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do ESF de Desembargador Otoni. Base Legal: artigo 24, Inc. X, da Lei 8666/93 Contratado e valor Marcos Cesar Santos R$9.456,00.

Diamantina, 02 de junho de 2015.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:1666F1D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÉSIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2015.

Aviso de Licitação. P.A. nº 060/2015, Pregão Presencial nº 044/2015, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações,

Lei Federal nº 10.520 de 18/07/2002, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014. Objeto: Registro de Preços para aquisição de Aparelhos Odontológicos, para atendimento dos pacientes do Centro de Saúde do município de Divinésia-MG. Data de Entrega, Abertura das Propostas e Documentação: 15/06/2015 às 09:00hs. O Edital completo poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, Paço Municipal Cícero Moreira de Castro, sede da Prefeitura, à Rua Padre Jacinto nº 16, Centro, Divinésia-MG, nos dias úteis, das 09:30 às 16:00 horas. Informações pelo Telefone (032) 3535-1104.

Divinésia, 02 de junho de 2015.

LUCAS HENRIQUE FREITAS DE PAULA,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucas Henrique Freitas de Paula
Código Identificador:B9E12A17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 138/2015/SEMUSA

Contratado (a): **Adiana Anacleto de Sousa** – Cargo: **Técnico em enfermagem – 6hs – GERÊNCIA DE REGULAÇÃO** - Período: **26/05/2015 a 26/05/2016** – Total: **R$ 1182,00 (Hum mil cento e oitenta e dois reais) + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A9E707E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 117/2015/SEMUSA

Contratado (a): **Aline Fabiana de Siqueira** – Cargo: **Técnico em enfermagem – 8hs – CENTRO DE SAÚDE ERMIDA** - Período: **19/05/2015 a 19/05/2016** – Total: **R$ 1.538,18 (Hum mil quinhentos e trinta e oito reais e dezoito centavos) + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D9F84349

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 111/2015/SEMUSA

Contratado (a): **Camila Souza de Almeida** – Cargo: **Enfermeira – CAPS AD** - Período: **18/05/2015 a 18/05/2016** – Total: **R$ 1577,38,00 (Hum mil quinhentos e setenta e sete reais e trinta e oito centavos) + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D42D9D99

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 136/2015/SEMUSA

Contratado (a): **Juliano Jean de Oliveira** – Cargo: **Enfermeiro – CAPS AD** - Período: **18/05/2015 a 18/05/2016** – Total: **R$ 1577,38,00 (Hum mil quinhentos e setenta e sete reais e trinta e oito centavos) + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7619D05C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 135/2015/SEMUSA

Contratado (a): **Kézia Gonçalves Silva** – Cargo: **Técnico em enfermagem – 6hs – CAPS AD** - Período: **19/05/2015 a 19/05/2016** – Total: **R$ 1182,00 (Hum mil cento e oitenta e dois reais) + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:920D65ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 122/2015/SEMUSA –

Contratado (a): **Loiana Cristina Joaquim** – Cargo: **Técnico em enfermagem – 6hs – CAPS AD** - Período: **18/05/2015 a 18/05/2016** – Total: **R$ 1182,00 (Hum mil cento e oitenta e dois reais) + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:84AB163B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 123/2015/SEMUSA

Contratado (a): **Lucas Maycon de Oliveira** – Cargo: **Técnico em enfermagem – 6hs – CAPS AD** - Período: **18/05/2015 a 18/05/2016** – Total: **R$ 1182,00 (Hum mil cento e oitenta e dois reais) + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F6FA5E64

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 109/2015/SEMUSA

Contratado (a): **Luciana Marise Rodrigues** – Cargo: **Técnico em enfermagem – 6hs – CAPS AD** - Período: **18/05/2015 a 18/05/2016** – Total: **R$ 1182,00 (Hum mil cento e oitenta e dois reais) + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5F5FB106

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 137/2015/SEMUSA

– Contratado (a): **Lucimar Aparecido Morato** – Cargo: **Técnico em enfermagem – 6hs – Centro de Saúde Danilo Passos** - Período: **26/05/2015 a 26/05/2016** – Total: **R$ 1182,00 (Hum mil cento e oitenta e dois reais) + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AA02AEDF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 115/2015/SEMUSA**

Contratado (a): **Michele Cristina Miranda Machado** – Cargo: **Enfermeira** – **CAPS AD** - Período: **18/05/2015 a 18/05/2016** – Total: **R$ 1577,38,00 (Hum mil quinhentos e setenta e sete reais e trinta e oito centavos) + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FE08A936

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 124/2015/SEMUSA**

Contratado (a): **Neusa Maria Alves** – Cargo: **Enfermeira** – **CAPS AD** - Período: **18/05/2015 a 18/05/2016** – Total: **R$ 1577,38,00 (Hum mil quinhentos e setenta e sete reais e trinta e oito centavos) + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5E05EF4E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 114/2015/SEMUSA**

Contratado (a): **Paulo Henrique Andrade** – Cargo: **Técnico em enfermagem – 6hs** – **CAPS AD** - Período: **25/05/2015 a 25/05/2016** – Total: **R$ 1182,00 (Hum mil cento e oitenta e dois reais) + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:05A19957

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 140/2015/SEMUSA**

Contratado (a): **Regiano Viana** – Cargo: **Técnico em enfermagem – 6hs** – **Central de Imunização** - Período: **02/06/2015 a 02/06/2016** – Total: **R$ 1182,00 (Hum mil cento e oitenta e dois reais) + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:09CC45BE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 131/2015/SEMUSA**

Contratado (a): **Suelem Aparecida da Cruz** – Cargo: **Técnico em enfermagem – 6hs** – **CAPS AD** - Período: **18/05/2015 a 18/05/2016** – Total: **R$ 1182,00 (Hum mil cento e oitenta e dois reais) + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8E32F2CC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 001/2015– P.A.L. N.º251/2011– DISPENSA 079/2011- CONTRATO N.º064/2014**

Contratado: Rinaldo Pereira Da Silva. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 02 de Junho de 2015 a 01 de Junho de 2016, conforme permissivo legal constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8666/93

Divinópolis, 02 de Junho de 2015

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1A652B92

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001/2015 – PAL 242/2012 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2012 – CONTRATO Nº 087/2012**

Contratado: Porto Seguro Corretora Imobiliária Ltda – **Objeto:** Constitui objeto do Termo de Aditamento, a prorrogação do prazo de vigência do contrato, para o período de 04 de junho de 2015 à 03 de junho de 2016, nos termos do permissivo constante no artigo 57,II, da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis, 02 de JUNHO de 2014

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F806C34D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2015 – CONTRATO/SEMUSA N° 009/2010 - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 288/2010 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 172/2010**

Contratada: Horiba ABX Comércio e Fabricação de equipamentos e Reagentes para Diagnósticos Ltda – Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento, a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 05 de maio de 2015 à 06 de julho de 2015, conforme permissivo legal constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis, 04 de maio de 2015

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C0B075A1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOP – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 052/15, PL Nº053/15, PREGÃO Nº 040/15. EMPRESA: AUTOS ALINHAMENTOS LTDA.**

Objeto: Registro de Preços para a prestação de serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem da frota de máquinas e veículos da PMD. Prazo: 12 meses. Assinatura: 22/05/15. Dotação Orçamentária – elemento de despesa 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros/ Pessoa Jurídica. Valores registrados conforme a seguir:

Item	Unidade	Qtde	Especificação	V. Unit.	V. Total
1	UN	60	SERVIÇO COMPLETO DE ALINHAMENTO LEVE	34,50	2.070,00
2	UN	60	SERVIÇO COMPLETO DE ALINHAMENTO PESADO	45,00	2.700,00
3	UN	60	SERVIÇO COMPLETO DE BALANCEAMENTO PESADO	45,00	2.700,00
4	UN	10	SERVIÇO COMPLETO DE CAMBAGEM LEVE	60,00	600,00
5	UN	60	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO LEVE	34,50	2.070,00
				TOTAL	10.140,00

SEMAD – Extrato da Ata de Registro de Preço nº 036/15, PL nº014/15, Pregão nº 018/15. Empresa: EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza. Prazo: 12 meses. Assinatura: 30/04/15. Dotação Orçamentária – elemento de despesa 3.3.90.30.00- Material de Consumo. Valores registrados conforme a seguir:

Item	Unidade	Qtde	Especificação	V. Unit.	V. Total
7	UN	336	CESTO P/ LIXO TELADO 10 LTS- Em material plástico (polipropileno), cores variadas, sem tampa. Dimensões aproximadas: diâmetro: 26,5 cm e altura: 28 cm. Capacidade de 10 litros. - Marca: ARQPLAST	1,79	601,44
30	UN	202	RODO PLASTICO - medindo 60 cm de comprimento, EVA duplo. Marca: SL	6,59	1331,18
				TOTAL	1.932,62

SEMAD – Extrato da Ata de Registro de Preço nº 032/15, PL nº014/15, Pregão nº 018/15. Empresa: WHITNEY COMERCIAL LTDA -EPP. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza. Prazo: 12 meses. Assinatura: 30/04/15. Dotação Orçamentária – elemento de despesa 3.3.90.30.00- Material de Consumo. Valores registrados conforme a seguir:

Item	Unidade	Qtde	Especificação	V. Unit.	V. Total
1	UN	2745	AGUA SANITARIA. . Embalagem de plástico contendo de 2 litros. Marca: MARINA	2,33	6.395,85
3	LT	1245	ALCOOL GEL Embalado em recipiente de 1 litro. Marca: MINALCOOL	4,17	5.191,65
16	UN	1900	ESPONJA AÇO- Fina 60 g composta de aço carbono, acondicionada em saco plástico com 08 unidades. Marca: Q'LUSTRO	0,86	1.634,00
17	UN	1273	ESPONJA NYLON DUPLA FACE. Pacote com 03 unidades. Marca: BRASILEIRINHA	1,06	1.349,38
18	UN	835	FLANELA- 100% algodão, medindo aproximadamente 38 X 56 CM. Marca: CARVALHO	1,09	910,15
27	FD	90	PAPEL TOALHA BRANCO - Em fardo com 8 rolos. Marca: SOCIAL	27,22	2449,80
36	PC	696	SACO PLASTICO LIXO 100 LTS PRETO (PACOTE COM 100 UNIDADES). Marca: ITAQUITI	18,67	12.994,32
37	UN	494	SACO PLASTICO LIXO 50 LITROS PACOTE COM 100 UNIDADES. Marca: ITAQUITI	9,51	4.697,94
39	UN	722	VASSOURA PELO 40 CM- Marca: ROBY	5,26	3.797,72
				TOTAL	39.420,81

SEMAD – Extrato da Ata de Registro de Preço nº 033/15, PL nº014/15, Pregão nº 018/15. Empresa: PIEMONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA. Registro de Preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza. Prazo: 12 meses. Assinatura: 30/04/15. Dotação Orçamentária – elemento de despesa 3.3.90.30.00- Material de Consumo. Valores registrados conforme a seguir:

Item	Unidade	Qtde	Especificação	V. Unit.	V. Total
2	UN	3000	ALCOOL ETÍLICO 92,8º HIDRATADO- Embalagem de plástico contendo 1litro. Marca: ITAJÁ	3,66	10.980,00
12	UN	1777	DESINFETANTE (2 LTS) Marca: LUMI	3,09	5.490,93
13	UN	5954	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO 500ML. Marca: BIO BRILHO	1,01	6.013,54
21	UN	2466	LIMPADOR MULTI USO. Embalagem de 500 ml. Marca: WORKER	1,25	3.082,50
22	UN	810	LUSTRA MOVEIS COM PERFUME 200 ML- Marca: WORKER	1,34	1.085,40
26	FD	778	PAPEL HIGIENICO 16 X 4 (FARDO). Fardo com 64 rolos (16 X 4 rolos) de 30 metros. Marca: FAMILIAR	21,10	16.415,80
28	PC	2085	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 1000 FLS Marca: FAPEL	4,02	8.381,70
32	PC	785	SABAO BARRA (PCT) Embalagem plástica com 5 unidades de 200g. Marca: MARLUCE	3,06	2.402,10
33	UN	1720	SABAO EM PO C/ ALVEJANTE E FRAGANCIA DAS FLORES (CX. 1 KG). Marca: FLASH	4,25	7.310,00
				TOTAL	61.161,97

SEMAD – Extrato da Ata de Registro de Preço nº 035/15, PL nº014/15, Pregão nº 018/15. Empresa: BRUMADINHO PAPEL E COMÉRCIO LTDA-ME. Registro de Preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza. Prazo: 12 meses. Assinatura: 30/04/15. Dotação Orçamentária – elemento de despesa 3.3.90.30.00- Material de Consumo. Valores registrados conforme a seguir:

Item	Unidade	Qtde	Especificação	V. Unit.	V. Total
6	UN	12	CANECA ALUMINIO 5 LITROS - Com alça - Marca: MBA	15,87	190,44
8	UN	374	COADOR DE CAFE TECIDO TAMANHO MEDIO - cabo de madeira - Marca: MEDEIROS	2,43	908,82
14	UN	196	EBULIDOR ELÉTRICO. Marca: IMC	19,89	3.898,44
15	UN	166	ESCOVA LAVAR ROUPA DE PLÁSTICO. Marca: SL	1,62	268,92
25	UN	1387	PANO PRATO Marca: INTEXTIL	1,35	1.872,45
34	UN	760	SABONETE 90 GRS - Pacote com 12 unidades. Marca: MOTIVUS	7,15	5.434,00
38	UN	180	SAPONACEO- Em pó 300G Marca: SANNY	1,42	1.533,60
40	UN	1071	VASSOURA PIAÇAVA Nº. 05 Marca: SL	7,97	8.535,87
41	UN	315	VASSOURINHA P/ VASO SANITARIO REVESTIDA EM PLASTICO Marca: SL	3,51	1.105,65
				TOTAL	23.748,19

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0B312E24

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO VOLUNTÁRIO 99/15 AO CONVÊNIO 01/13/FUNEDI

Estagiário (a): ANA LAURA RIOS CAMARGOS. Objeto concessão de estágio será cumprido (04) horas. Prazo 10/07/15.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9C18135C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO VOLUNTÁRIO 100/15 AO CONVÊNIO 01/13/FUNEDI.

Estagiário (a): MATHEUS PAULO VENTURA. Objeto concessão de estágio será cumprido (04) horas. Prazo 10/07/15.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4566F121

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO VOLUNTÁRIO 94, 101/15 AO CONVÊNIO 126/11/CECON.

Estagiário (a): DENISE CARLA ALVES RAMALHO, CAROLINE GONÇALVES DA SILVA CAMPOS. Objeto concessão de estágio será cumprido (04) horas. Prazo 10/07/15.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A69395E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO VOLUNTÁRIO 154/15 AO CONVÊNIO 01/13/FUNEDI.

Estagiário (a): KEVILIN SANTOS CRUZ. Objeto concessão de estágio será cumprido (06) horas. Prazo 10/07/15.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A3E8ACBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO VOLUNTÁRIO 265/15 AO CONVÊNIO 126/11/CECON.

Estagiário (a): ELIZANGELA CRISTINA AVELAR. Objeto concessão de estágio será cumprido (04) horas. Prazo 14/08/15.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:89981E91

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 215/15 AO CONVÊNIO 62/13/PITÁGORAS.

Estagiário (a): KAIQUE COSTA E SILVA. Objeto concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/15. **Dot. Orç**. 02.02.02.04.122..0002.2175.3.3.90.36.00 Ficha. 174.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:22C3E55B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 221/15 AO CONVÊNIO 91-A/14/UNIPAC.

Estagiário (a): KÉSSIA VIEIRA. Objeto concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 08/07/15. **Dot. Orç**. 02.02.02.04.122..0002.2175.3.3.90.36.00 Ficha. 174.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3EE14917

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 222/15 AO CONVÊNIO 01/13/FUNEDI.

Estagiário (a): GUILHERME HENRIQUE SILVERIO SILVA. Objeto concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/15.
Dot. Orç. 02.02.02.04.122..0002.2175.3.3.90.36.00 Ficha. 174.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F3A1ABA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 222/15 AO CONVÊNIO 01/13/FUNEDI.

Estagiário (a): FELIPE HENRIQUE CAMARGOS. Objeto concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/15. **Dot. Orç**. 02.02.02.04.122..0002.2175.3.3.90.36.00 Ficha. 174.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:200EDDE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR AO TC 149/15 AO CONVÊNIO 62/13/PITÁGORAS.

Estagiário (a): ANA FLÁVIA SILVA. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 25/05/15.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4252B30F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA 17/2015

O Sr. Henrique Santos Xavier, Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.037 de 17/04/13, publicado em 24 de abril de 2013, edição 975/13

Considerando o § 1º, do art. 3º do Decreto nº 11.037, publicado em 24/04/13, estabelece que a Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF deverá realizar no mínimo 08 (oito) reuniões mensais;

Considerando o inciso V do art. 6º, caso haja necessidade os membros da Comissão poderão solicitar à presidência convocação de reuniões extraordinárias para apreciação de assuntos relevantes, ou para sugerir propostas para melhoria do processo;

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência para que haja fluidez nos processos;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelece as datas e horário das reuniões do mês de Junho de 2015 conforme planilha abaixo:

DATA	HORÁRIO
02/06	17:00 ás 18:30 hs PMD
09/06	17:00 ás 18:30 hs PMD
11/06	17:00 ás 18:30 hs PMD
16/06	17:00 ás 18:30 hs PMD
18/06	17:00 ás 18:30 hs PMD
23/06	17:00 ás 18:30 hs PMD
25/06	17:00 ás 18:30 hs PMD
30/06	17:00 ás 18:30 hs PMD

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite as reuniões conforme previsto no art. 1º a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 02 de junho de 2015.

HENRIQUE SANTOS XAVIER
Presidente da Comissão

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:29E78210

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 15/2015 AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA - CONTRATO DE REPASSE DE N° 1012.923-71/2013 – MAPA – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO

Prefeitura Municipal de Dom Bosco – MG – extratos de adjudicação e homologação Objeto - Aquisição de Patrulha Mecanizada, sendo 02 (dois) Tratores Agrícolas MARCA VALTRA, zero hora com motor mínimo de 04 cilindros, potencia liquida mínima de 85 CV, tração 04x04, mínimo de 12 velocidades à frente e 04 a ré, com controle remoto com quatro saídas, tomada de forças, sistema hidráulico de 3° ponto, 06 pesos dianteiros e 06 pesos traseiros, conforme plano de trabalho do RECURSO DO **CONTRATO DE REPASSE DE N° 1012.923-71/2013 – MAPA** – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CONFORME

ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL - O Pregoeiro Marcio Pereira de Souza adjudicou a empresa MERCANTIL REGIONAL DE TRATORES LTDA – CNPJ – 03.341.345/0001-40, situada na Rua Arlindo Gomes Branquinho n° 501, Bairro Capim Branco II na cidade de UNAI MG, CEP- 38.610-000 no valor de R$ 100.450,00 (cem mil quatrocentos e cinquenta reais) valor unitário, e valor global de R$ 200.900,00 (duzentos mil e novecentos reais) MARCA VALTRA de acordo com especificações da proposta de preços da empresa. Atribui-se ao certame o valor global de R$ 200.900,00 (duzentos mil e novecentos reais) – Dotação orçamentária - 02.07.01.20.601.2001.1077.4.4.90.52.00 – Ficha – 482 – Fonte de Recurso -1.00.00; 02.07.01.20.601.2001.1077.4.4.90.52.00 – Ficha – 482 – Fonte de Recurso – 1.24.00. Derivados do Pregão Presencial n° 15/2015, Processo Licitatório n° 20/2015 Dom Bosco MG, 02 de junho de 2015

** O Prefeito Municipal de Dom Bosco João Paulo da Silva, Homologou o Pregão Presencial n° 15/2015, Processo Licitatório n° 20/2015 conforme termos de adjudicação a empresa Objeto - Aquisição de Patrulha Mecanizada, sendo 02 (dois) Tratores Agrícolas MARCA VALTRA, zero hora com motor mínimo de 04 cilindros, potencia liquida mínima de 85 CV, tração 04x04, mínimo de 12 velocidades à frente e 04 a ré, com controle remoto com quatro saídas, tomada de forças, sistema hidráulico de 3° ponto, 06 pesos dianteiros e 06 pesos traseiros, conforme plano de trabalho do RECURSO DO **CONTRATO DE REPASSE DE N° 1012.923-71/2013 – MAPA** – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL - O Pregoeiro Marcio Pereira de Souza adjudicou a empresa MERCANTIL REGIONAL DE TRATORES LTDA – CNPJ – 03.341.345/0001-40, situada na Rua Arlindo Gomes Branquinho n° 501, Bairro Capim Branco II na cidade de UNAI MG, CEP- 38.610-000 no valor de R$ 100.450,00 (cem mil quatrocentos e cinquenta reais) valor unitário, e valor global de R$ 200.900,00 (duzentos mil e novecentos reais) MARCA VALTRA de acordo com especificações da proposta de preços da empresa. Atribui-se ao certame o valor global de R$ 200.900,00 (duzentos mil e novecentos reais) – Dotação orçamentária -

02.07.01.20.601.2001.1077.4.4.90.52.00 – Ficha – 482 – Fonte de Recurso -1.00.00; 02.07.01.20.601.2001.1077.4.4.90.52.00 – Ficha – 482 – Fonte de Recurso – 1.24.00. Dom Bosco MG, 02 de junho de 2015.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:EEFF626F

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 16/2015 AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA - CONTRATO DE REPASSE DE N° 1012.885-63/2013 – MAPA – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO

Prefeitura Municipal de Dom Bosco – MG – extratos de adjudicação e homologação Objeto - Aquisição de Patrulha Mecanizada, sendo 01 (um) Trator Agrícola zero hora com motor mínimo de 04 cilindros, potencia liquida mínima de 85 CV, tração 04x04, mínimo de 12 velocidades a frente e 04 a ré, com controle remoto com quatro saídas, tomada de forças, sistema hidráulico de 3° ponto, 06 pesos dianteiros e 06 pesos traseiros, 01 (um) Sulcador para cana de 01 linha, 01 (uma) Plantadeira com Adubadeira de mínimo 4, 01(uma) Grade intermediaria Aradora com 14 discos de 28 polegadas, espessura de 6 mm, controle remoto, mancais a óleo e pneus novos para transporte, 01 (um) Distribuidor de calcário com regulagem milimétrica de saída de produto, esteira modulada com travessa de aço, capacidade mínima de 2,5 toneladas, 01 (uma) Colhedeira de forragens, cardam, comando hidráulico e 01 (uma) Carreta Agrícola de madeira com capacidade de 06 toneladas, com 04 rodas com pneus novos conforme plano de trabalho do RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE DE N° 1012.885-63/2013 – MAPA – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL. - O Pregoeiro Marcio Pereira de Souza adjudicou as empresas MERCANTIL REGIONAL DE TRATORES LTDA – CNPJ – 03.341.345/0001-40, situada na Rua Arlindo Gomes Branquinho n° 501, Bairro Capim Branco II na cidade de UNAI MG, CEP- 38.610-000 O item 01 - Trator Agrícola zero hora com motor mínimo de 04 cilindros, potencia liquida mínima de 85 CV, tração 04x04, mínimo de 12 velocidades a frente e 04 a ré, com controle remoto com quatro saídas, tomada de forças, sistema hidráulico de 3° ponto, 06 pesos dianteiros e 06 pesos traseiros no valor de R$ 100.450,00 (cem mil quatrocentos e cinqüenta reais), MARCA VALTRA o item 03 - 01 (uma) Plantadeira com Adubadeira de mínimo 4 no valor unitário de R$ 14.800,00 (Quatorze mil e oitocentos reais) MARCA TATU, valor global de R$ 115.250,00 (cento e quinze mil duzentos e cinqüenta reais) de acordo com especificações da proposta de preços da empresa; a empresa COMERCIAL LICITA LTDA – EPP – CNPJ – 15.513.036/0001-48, situada na Rua Doutor Arcanjo Gazoli n° 120 loja 01, Bairro Goiânia na cidade de Belo Horizonte CEP- 31.960-160, os itens 02 - 01 (um) Sulcador para cana de 01 linha no valor de R$ 1.590,00 (um mil quinhentos e noventa reais) MARCA ASUS/1 , o item 05 - 01 (um) Distribuidor de calcário com regulagem milimétrica de saída de produto, esteira modulada com travessa de aço, capacidade mínima de 2,5 toneladas , no valor de R$ 12.959,00 (doze mil novecentos e cinqüenta e nove reais) MARCA NOVA TERENCE, o item 06 - 01 (uma) Colhedeira de forragens, cardam, comando hidráulico no valor de R$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais) MARCA PINHEIRO MAX -5 e o item 07 - 01 (uma) Carreta Agrícola de madeira com capacidade de 06 toneladas, com 04 rodas com pneus novos, no valor de R$ 9.850,00 (nove mil oitocentos e cinqüenta reais) MARCA V-MAQ –V6000, valor global da empresa R$ 40.199,00 (quarenta mil cento e noventa e nove reais) e a empresa UNAPEL VEICULOS E PEÇAS LTDA- CNPJ – 18.650.374/0001-18, situada na Rua Arlindo Gomes Branquinho n° 1.399, Bairro Capim Branco II, na cidade de UNAI MG, CEP- 38.610-000, o Item 04 - 01(uma) Grade intermediaria Aradora com 14 discos de 28 polegadas, espessura de 6 mm, controle remoto, mancais a óleo e pneus novos para transporte, MARCA NOVA TERENCE, no valor unitário de R$ 14.677,00 (quatorze mil seiscentos e setenta e sete reais). Atribui-se ao certame o valor global de R$ 170.126,00 (cento e setenta mil cento e vinte e seis reais)– Dotação orçamentária - 02.07.01.20.601.2001.1077.4.4.90.52.00 – Ficha – 482 – Fonte de Recurso -1.00.00; 02.07.01.20.601.2001.1077.4.4.90.52.00 – Ficha – 482 – Fonte de Recurso – 1.24.00. Derivados do Pregão Presencial n° 16/2015, Processo Licitatório n° 21/2015 Dom Bosco MG, 02 de junho de 2015

** O Prefeito Municipal de Dom Bosco João Paulo da Silva, Homologou o Pregão Presencial n° 16/2015, Processo Licitatório n° 21/2015 conforme termos de adjudicação as empresas Objeto - Aquisição de Patrulha Mecanizada, sendo 01 (um) Trator Agrícola zero hora com motor mínimo de 04 cilindros, potencia liquida mínima de 85 CV, tração 04x04, mínimo de 12 velocidades a frente e 04 a ré, com controle remoto com quatro saídas, tomada de forças, sistema hidráulico de 3° ponto, 06 pesos dianteiros e 06 pesos traseiros, 01 (um) Sulcador para cana de 01 linha, 01 (uma) Plantadeira com Adubadeira de mínimo 4, 01(uma) Grade intermediaria Aradora com 14 discos de 28 polegadas, espessura de 6 mm, controle remoto, mancais a óleo e pneus novos para transporte, 01 (um) Distribuidor de calcário com regulagem milimétrica de saída de produto, esteira modulada com travessa de aço, capacidade mínima de 2,5 toneladas, 01 (uma) Colhedeira de forragens, cardam, comando hidráulico e 01 (uma) Carreta Agrícola de madeira com capacidade de 06 toneladas, com 04 rodas com pneus novos conforme plano de trabalho do RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE DE N° 1012.885-63/2013 – MAPA – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL. - O Pregoeiro Marcio Pereira de Souza adjudicou as empresas MERCANTIL REGIONAL DE TRATORES LTDA – CNPJ – 03.341.345/0001-40, situada na Rua Arlindo Gomes Branquinho n° 501, Bairro Capim Branco II na cidade de UNAI MG, CEP- 38.610-000 O item 01 - Trator Agrícola zero hora com motor mínimo de 04 cilindros, potencia liquida mínima de 85 CV, tração 04x04, mínimo de 12 velocidades a frente e 04 a ré, com controle remoto com quatro saídas, tomada de forças, sistema hidráulico de 3° ponto, 06 pesos dianteiros e 06 pesos traseiros no valor de R$ 100.450,00 (cem mil quatrocentos e cinqüenta reais), MARCA VALTRA o item 03 - 01 (uma) Plantadeira com Adubadeira de mínimo 4 no valor unitário de R$ 14.800,00 (Quatorze mil e oitocentos reais) MARCA TATU, valor global de R$ 115.250,00

(cento e quinze mil duzentos e cinqüenta reais) de acordo com especificações da proposta de preços da empresa; a empresa COMERCIAL LICITA LTDA – EPP – CNPJ – 15.513.036/0001-48, situada na Rua Doutor Arcanjo Gazoli n° 120 loja 01, Bairro Goiânia na cidade de Belo Horizonte CEP- 31.960-160, os itens 02 - 01 (um) Sulcador para cana de 01 linha no valor de R$ 1.590,00 (um mil quinhentos e noventa reais) MARCA ASUS/1 , o item 05 - 01 (um) Distribuidor de calcário com regulagem milimétrica de saída de produto, esteira modulada com travessa de aço, capacidade mínima de 2,5 toneladas , no valor de R$ 12.959,00 (doze mil novecentos e cinqüenta e nove reais) MARCA NOVA TERENCE, o item 06 - 01 (uma) Colhedeira de forragens, cardam, comando hidráulico no valor de R$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais) MARCA PINHEIRO MAX -5 e o item 07 - 01 (uma) Carreta Agrícola de madeira com capacidade de 06 toneladas, com 04 rodas com pneus novos, no valor de R$ 9.850,00 (nove mil oitocentos e cinqüenta reais) MARCA V-MAQ –V6000, valor global da empresa R$ 40.199,00 (quarenta mil cento e noventa e nove reais) e a empresa UNAPEL VEICULOS E PEÇAS LTDA- CNPJ – 18.650.374/0001-18, situada na Rua Arlindo Gomes Branquinho n° 1.399, Bairro Capim Branco II, na cidade de UNAI MG, CEP- 38.610-000, o Item 04 - 01(uma) Grade intermediaria Aradora com 14 discos de 28 polegadas, espessura de 6 mm, controle remoto, mancais a óleo e pneus novos para transporte, MARCA NOVA TERENCE, no valor unitário de R$ 14.677,00 (quatorze mil seiscentos e setenta e sete reais). Atribui-se ao certame o valor global de R$ 170.126,00 (cento e setenta mil cento e vinte e seis reais)– Dotação orçamentária - 02.07.01.20.601.2001.1077.4.4.90.52.00 – Ficha – 482 – Fonte de Recurso -1.00.00; 02.07.01.20.601.2001.1077.4.4.90.52.00 – Ficha – 482 – Fonte de Recurso – 1.24.00.

Dom Bosco MG, 02 de junho de 2015.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:4084A67F

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 05/2015
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA

Edital Tomada de Preços n° 05/2015, o Município de Dom Bosco-MG, torna publico que no dia 22 de Junho de 2015, a partir das 13h30min, será realizada a sessão relativa á licitação na modalidade Tomada de preços. Cujo objeto é a Contratação de empresa para Prestação de serviços de PSICOLOGIA para desenvolvimento do Programa "Equipe Volante do Centro de Referencia de Assistência Social - CRAS" no Município de Dom Bosco MG.. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38-36757137-7138, ou no edifício sede da prefeitura.

Dom Bosco-MG, 02 de junho de 2015.

PATRÍCIA LUCIANA ALVES
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria 032/2014.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:73F23583

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 055, DE 02-06-2015

Concede férias regulamentares ao Funcionário ANTÔNIO EUSTÁQUIO ALVES, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **ANTÔNIO EUSTÁQUIO ALVES,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 04.06.2014 a 03.06.2015, saindo de férias no dia 08 de junho de 2015 e retornando ao trabalho no dia 08 de julho de 2015, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 02 de junho de 2015.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:D3A8CDD9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 058, DE 02-06-2015.

Concede férias regulamentares à Funcionária LUCIANA APARECIDA DA SILVA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **LUCIANA APARECIDA DA SILVA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2014 a 06.02.2015, saindo de férias no dia 01 de julho de 2015 e retornando ao trabalho no dia 31 de julho de 2015, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 02 de junho de 2015.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:4ED97DD4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 057, DE 02-06-2015.

Concede férias regulamentares à Funcionária MARLI APARECIDA VIEIRA FARIAS ROCHA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **MARLI APARECIDA VIEIRA FARIAS ROCHA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2013 a 06.02.2014, saindo de férias no dia 08 de junho de 2015 e retornando ao trabalho no dia 08 de julho de 2015, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 02 de junho de 2015.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:0E59EB46

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 056, DE 02-06-2015.

Concede férias regulamentares ao Funcionário ROGÉRIO LEONARDO GOMES BELO, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **rogério leonardo gomes belo,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 04.02.2014 a 03.02.2015, saindo de férias no dia 08 de junho de 2015 e retornando ao trabalho no dia 08 de julho de 2015, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 02 de junho de 2015.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:A4D5DD4A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS - PRÊMIO

PORTARIA

Dr. tibúrcio délbis, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 13.122, em 02-06-2015, o Sr. **LUIS ANTÔNIO DA SILVA,** Funcionário desta Prefeitura, 01 (hum) mês de férias-prêmio, referente ao seu 1º (primeiro) qüinqüênio de serviços prestados a esta Municipalidade, a partir de 08 de junho de 2015 a 07 de julho de 2015, conforme direitos estatutários, Capítulo IV, Art. 66 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá/MG, Lei Municipal no 1.352 de 30 de Março de 1993.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 02 de junho de 2015.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:536F12B8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR

PORTARIA

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 13.118, em 01-06-2015, o Sr. **AMARILDO MARTINS CARDOSO,** funcionário desta Prefeitura, ocupante do cargo de "Motorista", Licença para Interesse Particular por tempo indeterminado, sem remuneração, no período máximo de 02 (dois) anos, segundo o disposto no Artigo 61, Inciso VI e Art. 68, do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a partir de 02 de junho de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de junho de 2015.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:6703A54C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

PORTARIAS
EXTRATO DO CONVÊNIO N.º: 026/2015, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E O SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE FORMIGA

Objeto:repasse financeiro, pelo CONCEDENTE, para auxiliar na realização da *"50ª Expô formiga"*, que acontecerá nos dias 03 a 07 de

junho de 2015. Vigência: 01/06/2015 à 31/12/2015. Valor: R$60.000,00. Dotação Orçamentária:
01.14.01.14.02.13.392.0000.0.048 337041.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:1224E1F0

PORTARIAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0035/2015

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio julgam as seguintes empresas vencedoras: **OXIFOR OXIGÊNIO FORMIGA LTDA – EPP** – referente aos itens: **01, 02 e 03** no valor estimado de: **R$3.897,00** e **SOGÁS LTDA – EPP –** referente aos itens: **04 e 05** no valor estimado de: **R$3.907,50** totalizando o valor estimado de: **R$7.804,50** (sete mil oitocentos e quatro reais e cinquenta centavos) – Processo Licitatório nº **0035/2015**, na modalidade Pregão nº **030/2015 – REGISTRO DE PREÇOS**

SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:AE3179F4

PORTARIAS
SAAE-FORMIGA-MG - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 037 E 038

Processo Licitatório nº: **0035/2015**, Pregão nº: **030/2015** – Registro de Preços – Contratadas: **OXIFOR OXIGÊNIO FORMIGA LTDA – EPP** – referente aos itens: **01, 02 e 03** no valor estimado de: **R$3.897,00** e **SOGÁS LTDA – EPP –** referente aos itens: **04 e 05** no valor estimado de: **R$3.907,50** totalizando o valor estimado de: **R$7.804,50** (sete mil oitocentos e quatro reais e cinquenta centavos)**.** Vigência: **02/06/2015 a 02/06/2016**

NEY HEITOR DE ARAÚJO
Diretor Geral.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:CC095D0E

PORTARIAS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 087/15

MOD. REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 065/15 – TIPO: Menor preço por lote. OBJETO: Serviços de exames laboratoriais previstos no PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional). A abertura da sessão será às 13:00 h, dia 19/06/2015. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844;
e-mail: licitcompras@yahoo.com.br.
Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:0EC90CC1

PORTARIAS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 088/15

MOD. PREGÃO N.º 066/15 – TIPO: Menor preço. OBJETO: Serviços de engenharia para elaboração de projetos complementares, para reformar e ampliar a Unidade Básica de Saúde do bairro Cidade Nova. A abertura da sessão será às 13:00 h, dia 18/06/2015. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844;
e-mail: licitcompras@yahoo.com.br.
Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:B11B3331

PORTARIAS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 067/15

MOD. PREGÃO N.º 052/15 – TIPO: Menor preço (percentual) sobre preços máximos da tabela CEASA. OBJETO: Aquisição de gêneros de alimentação: hortifrutigranjeiros. A abertura da sessão será às 13:00 h, dia 23/06/2015. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844;
e-mail: licitcompras@yahoo.com.br.
Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:C11CDB90

PORTARIAS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 224/14

MOD. CONCORRÊNCIA N.º 010/14 - TIPO: Menor Preço. OBJETO: Aquisição de equipamentos, componentes, acessórios e materiais com prestação de serviços para compor e executar a instalação da central de ar comprimido e vácuo hospitalar da Unidade de Pronto Atendimento - UPA. O protocolo dos envelopes será dia 08/07/2015 até às 13:00 h. A abertura da sessão será às 13:30 h., no dia 08/07/2015. **Local**: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844;
e-mail: licitcompras@yahoo.com.br; site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:B375E620

PORTARIAS
DESPACHO DE PROCESSO DE DISPENSA

RATIFICO a Dispensa de Licitação 009/15, Processo Licitatório nº. 089/15, para a contratação de: **SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA**, inscrito no CNPJ sob nº. 20.499.893/0001-79, cujo objeto é a locação de imóvel localizado na Rua Doutor Teixeira Soares, Centro, Formiga-MG, CEP 35.570-000, para funcionamento das atividades da Unidade de Pronto Atendimento Municipal – PAM. O valor da referida dispensa será de R$9.000,00 (nove mil reais) pagos mensalmente, conforme encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Formiga, 02 de junho de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:B6561C43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Dispensa
Processo nº: 31 / 2015

O Prefeito Municipal de FRANCISCO BADARO, ANTÔNIO SÉRGIO MENDES, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no § 1 - Art. 14 Lei 11.947/2009 e art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA o Processo Dispensa de Licitação, para CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME LEI FEDERAL N.11.947 DE 16 DE JUNHO DE 2009,EM ATENDIMENTO AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE

ENSINO pelo valor GLOBAL de R$ 13.412,00 junto aos fornecedores abaixo listados:

JOSÉ RODRIGUES FONSECA
MARIA APARECIDA RODRIGUES MARTINS
JOSÉ GERALDO RODRIGUES DE SOUSA
MARIA RITA PEREIRA LEITE
JOSÉ ANISIO DA SILVA
DILMA RODRIGUES SANTOS
RENAN JUNIOR RIBEIRO DA SILVA
MARIA APARECIDA ALVES MARTINS
MARIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS RODRIGUES
ADILSON VIEIRA PRIMO
NARCISIA DE SOUSA LOPES
MARIA FERREIRA DA CONCEIÇÃO
FRANCISCO VIANA RAMALHO
ESTELA MACHADO RIBEIRO SIQUEIRA
MARIA DO ROSARIO SANTOS MARQUES
IDELTRUDES FERREIRA DE OLIVEIRA
EMILIO VIEIRA DA SILVA
AMADEU PEREIRA DE FREITAS
CLARINDA ALVES DA SILVA

FRANCISCO BADARO, Terça-feira 02 Junho 2015

ANTÔNIO SÉRGIO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:55FB5395

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO EDITAL 001/2015

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

RETIFICAÇÃO DO EDITAL 1/2015

O Município de Grão Mogol – MG, através do seu Prefeito Municipal, torna públicas as seguintes retificações do Edital do concurso público para provimento de cargos efetivos:
No Anexo I do Edital, cargo de Agente Comunitário de Saúde – ESF – Palmital (CS), código 31, onde se lê Ensino Fundamental Incompleto, leia-se Ensino Fundamental Completo.
Fica excluído do concurso o cargo de código 78, por ser o mesmo cargo que consta do código 77.
No Anexo I do Edital, fica alterada, de 3 para 2, as vagas do cargo de Motorista (CAC), código 17.
Fica incluído no Concurso, conforme consta no Anexo I do Edital, o cargo de Servente Escolar (CEB) – Códigos 99 a 101, Ensino Fundamental Incompleto, 1 vaga (em cada código), jornada de 40 horas, vencimento mensal R$788,00, taxa de inscrição R$50,00 – a saber: Código 99 – Servente Escolar (CEB) / Localidade: Retiro; Código 100 – Servente Escolar (CEB) / Localidade: Morro Grande; Código 101 – Servente Escolar (CEB) / Localidade: Bocaina.
Fica incluído no Concurso, conforme consta no Anexo I do Edital, o cargo de Professor I – 1.ª a 5.ª série (CEB) – Códigos 102 a 104, Ensino Superior Específico, 1 vaga (em cada código), jornada de 24 horas, vencimento mensal R$1.199,00, taxa de inscrição R$60,00 –, a saber: Código 102 – Professor I – 1.ª a 5.ª série (CEB) / Localidade: Pé do Morro; Código 103 – Professor I – 1.ª a 5.ª série (CEB) / Localidade: Jacaré; Código 104 – Professor I – 1.ª a 5.ª série (CEB) / Localidade: Americana.
Os cargos de Servente Escolar (CEB) e de Professor I – 1.ª a 5.ª série (CEB), referidos nos itens 4 e 5 desta Retificação, já constam dos Anexos II, III e IV do Edital.
No Anexo I do Edital o somatório das vagas fica alterado de 149, para 153, e de 147 para 151. No subitem 3.1 do Edital, o total de vagas fica alterado de 149 para 153.

Grão Mogol– MG, 29 de maio de 2015.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:951B5B80

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 257/2015

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 257/2015** – **Pregão Presencial Nº. 038/2015 – Processo Nº. 078/2015**, Objeto: contratação de 01 (um) profissional médico, para prestação de serviços em clínica médica, para prestar serviços no PSF Vila Nova, no município de Grão Mogol, Contratado**: CLINICA DE ASSESSORIA EM SAÚDE OCUPACIONAL E CLÍNICA MÉDICA LTDA-ME,** com endereço na Rua Celso Gonzaga, nº. 155-B, Bairro Centro, no município de Grão Mogol-MG, inscrita no CNPJ de nº. 14.725.229/0001-06 - valor global **R$ 70.000,00 (setenta mil reais), v**igência: até **31/12/2015.**

Grão Mogol-MG, 01 de Junho de 2015.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:08005DF7

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 263/2015

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 263/2015** – **Pregão Presencial Nº. 041/2015 – Processo Nº. 081/2015**, Objeto: contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de auxilio funeral, para atendimento a população carente do município de Grão Mogol-MG, Contratado**: W J FERREIRA PORTO LTDA,** com endereço na Avenida Bias Fortes, nº. 1030 – Bairro Dona Joaquina, no município de Brasília de Minas-MG, inscrito no CNPJ de nº. 04.724.343/0001-50 - valor global **R$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais), v**igência: até **31/12/2015.**

Grão Mogol-MG, 02 de Junho de 2015.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:14C8F6F1

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2015

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Pregão Presencial Nº. 041/2015 – Processo Nº. 081/2015**, Objeto: contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de auxilio funeral, para atendimento a população carente do município de Grão Mogol-MG, Contratado**: W J FERREIRA PORTO LTDA,** com endereço na Avenida Bias Fortes, nº. 1030 – Bairro Dona Joaquina, no município de Brasília de Minas-MG, inscrito no CNPJ de nº. 04.724.343/0001-50 - valor global **R$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais).**

Grão Mogol-MG, 02 de Junho de 2015.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:D5420055

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 261/2015

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 261/2015** – **Pregão Presencial Nº. 042/2015 – Processo Nº. 087/2015**, Objeto: fornecimento parcelado de camisas para uniforme escolar da creche e pré escolar do município de Grão Mogol, Contratado**: GENIUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO VESTUÁRIO LTDA**, inscrito no CNPJ de nº. 05.378.149/0001-22, com endereço na Rua Gapore, nº. 228, Bairro Vila Sumaré, em Montes Claros-MG - valor global **R$ 5.550,00 (cinco mil quinhentos e cinqüenta reais), v**igência: até **31/12/2015.**

Grão Mogol-MG, 28 de Maio de 2015.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:928D9C97

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2015

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Pregão Presencial Nº. 042/2015 – Processo Nº. 087/2015**, Objeto: fornecimento parcelado de camisas para uniforme escolar da creche e pré escolar do município de Grão Mogol, Contratado**: GENIUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO VESTUÁRIO LTDA**, inscrito no CNPJ de nº. 05.378.149/0001-22, com endereço na Rua Gapore, nº. 228, Bairro Vila Sumaré, em Montes Claros-MG - valor global **R$ 5.550,00 (cinco mil quinhentos e cinqüenta reais).**

Grão Mogol-MG, 28 de Maio de 2015.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:73B8EC84

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 262/2015

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 262/2015** – **Pregão Presencial Nº. 042/2015 – Processo Nº. 087/2015**, Objeto: fornecimento parcelado de short para uniforme escolar da creche e pré escolar do município de Grão Mogol, Contratado**: MENDONÇA CARVALHO COMÉRCIO E INDÚSTRIA E CONFECÇÕES LTDA-ME**, inscrito no CNPJ de nº. 14.906.165/0001-31, com endereço na Avenida São Francisco, nº. 924, Bairro Centro, em Pirapora-MG - valor global **R$ 3.540,00 (três mil quinhentos e quarenta reais), v**igência: até **31/12/2015.**

Grão Mogol-MG, 28 de Maio de 2015.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:B37D9648

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2015

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Pregão Presencial Nº. 042/2015 – Processo Nº. 087/2015**, Objeto: fornecimento parcelado de short para uniforme escolar da creche e pré escolar do município de Grão Mogol, Contratado**: MENDONÇA CARVALHO COMÉRCIO E INDÚSTRIA E CONFECÇÕES LTDA-ME**, inscrito no CNPJ de nº. 14.906.165/0001-31, com endereço na Avenida São Francisco, nº. 924, Bairro Centro, em Pirapora-MG - valor global **R$ 3.540,00 (três mil quinhentos e quarenta reais).**

Grão Mogol-MG, 28 de Maio de 2015.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:154170BD

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2015

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Pregão Presencial Nº. 040/2015 – Processo Nº. 080/2015**, Objeto: Contratação de empresa, para fornecimento parcelado de tela para galinheiro 1,80 x 0,50 F23, para a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Grão Mogol, Contratado**: MERCADÃO RURAL AGROPECUÁRIO LTDA**, inscrito no CNPJ de nº. 02.964.125/0001-67, com endereço na Avenida São Francisco, nº. 924, Bairro Centro, em Pirapora-MG - valor global **R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).**

Grão Mogol-MG, 28 de Maio de 2015.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:6DD827DD

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº. 019/2015

"Nomeia servidores e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL – MG, no exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no art. 68 Inciso VII DA Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o resultado do concurso público de provas e títulos de que trata o Edital no. 001/2010, publicado no Diário Oficial do Município em 24 de julho de 2010, homologado pelo Decreto Municipal no. 023/2011 de 09 de agosto de 2011, publicado em 27 de outubro de 2011, resolve:
Art. 1º. Nomear os Srs. OSMAR LUIZ DE JESUS e JOSÉ GERALDO PINHO, candidatos aprovados no concurso público de provas e títulos no cargo de Motorista em Geral – Todo o Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Grão Mogol – MG, 02 de junho de 2015.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:C257CFD5

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº. 032/2015

AUTORIZA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL A ORDENAR DESPESAS NO ÂMBITO DE SUA ÁREA DE ATUAÇÃO COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol – MG, no uso de suas atribuições e consubstanciado no art. 30 da Lei Municipal nº. 570/2005 de 23.05.2005 e no inciso XVI do art. 11 da Lei Municipal nº 668/2008 de 23.12.2008.
CONSIDERANDO a necessidade de atribuir a Secretaria Municipal de Assistência Social a responsabilidade pela gestão dos recursos da referida pasta;
DECRETA:
Art. 1º. Fica a Secretária Municipal de Assistência Social autorizado a ordenar despesas, com plenos poderes para abrir, movimentar e encerrar contas no âmbito de sua área de atuação podendo utilizar de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.
Art. 2º. São responsáveis pela movimentação financeira bancária dos recursos de que trata este decreto o Secretário Municipal de Assistência Social em conjunto com a Administradora Financeira que atua como Chefe do Setor de Apoio Administrativo do Fundo Municipal de Assistência Social.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 045/2014 de 08 de setembro de 2014.
Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Grão Mogol – MG, 02 de junho de 2015.

JEFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:535443AC

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº. 033/2015

AUTORIZA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO A ORDENAR DEPESAS NO ÂMBITO DE SUA ÁREA DE ATUAÇÃO COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol – MG, no uso de suas atribuições e consubstanciados no Art. 30 da Lei Municipal nº. 570/2005 de 23.05.2005 e no Inciso XVI do art. 11 da Lei Municipal nº. 668/2008 de 23.12.2008.

CONSIDERANDO a necessidade de atribuir à Secretária Municipal de Educação a responsabilidade pela gestão dos recursos da referida pasta;

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Secretária Municipal de Educação autorizada a ordenar despesas, com plenos poderes para abrir, movimentar e encerrar contas no âmbito de sua área de atuação podendo utilizar de recursos do Fundo Municipal de Educação.

Art. 2º. São responsáveis pela movimentação financeira bancária dos recursos de que trata este decreto a Secretária Municipal de Educação em conjunto com a Administradora Financeira que atua como Chefe do Setor de Apoio Administrativo do Fundo Municipal de Educação

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 043/2014 de 08 de setembro de 2014.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Grão Mogol – MG, 02 de junho de 2015.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:BB83EBB9

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº. 034/2015

AUTORIZA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE A ORDENAR DEPESAS NO ÂMBITO DE SUA ÁREA DE ATUAÇÃO COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol – MG, no uso de suas atribuições e consubstanciados no Art. 30 da Lei Municipal nº. 570/2005 de 23.05.2005 e no Inciso XVI do art. 11 da Lei Municipal nº. 668/2008 de 23.12.2008.

CONSIDERANDO a necessidade de atribuir ao Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente a responsabilidade pela gestão dos recursos da referida pasta;

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente autorizada a ordenar despesas, com plenos poderes para abrir, movimentar e encerrar contas no âmbito de sua área de atuação podendo utilizar de recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º. São responsáveis pela movimentação financeira bancária dos recursos de que trata este decreto o Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente em conjunto com a Administradora Financeira que atua como Chefe do Setor de Apoio Administrativo do Fundo Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 042/2014 de 08 de setembro de 2014.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Grão Mogol – MG, 02 de junho de 2015.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:1457C392

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº. 035/2015

AUTORIZA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA A ORDENAR DEPESAS NO ÂMBITO DE SUA ÁREA DE ATUAÇÃO COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol – MG, no uso de suas atribuições e consubstanciados no Art. 30 da Lei Municipal nº. 570/2005 de 23.05.2005 e no Inciso XVI do art. 11 da Lei Municipal nº. 668/2008 de 23.12.2008.

CONSIDERANDO a necessidade de atribuir ao Secretário Municipal de Cultura a responsabilidade pela gestão dos recursos da referida pasta;

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Secretário Municipal de Cultura autorizada a ordenar despesas, com plenos poderes para abrir, movimentar e encerrar contas no âmbito de sua área de atuação podendo utilizar de recursos do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º. São responsáveis pela movimentação financeira bancária dos recursos de que trata este decreto o Secretário Municipal de Cultura em conjunto com a Administradora Financeira que atua como Chefe do Setor de Apoio Administrativo do Fundo Municipal de Cultura

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 041/2014 de 08 de setembro de 2014.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Grão Mogol – MG, 02 de junho de 2015.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:B789DC41

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 264/2015

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 264/2015** – **Pregão Presencial Nº. 040/2015 – Processo Nº. 080/2015**, Objeto: Contratação de empresa, para fornecimento parcelado de tela para galinheiro 1,80 x 0,50 F23, para a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Grão Mogol, Contratado**: MERCADÃO RURAL AGROPECUÁRIO LTDA**, inscrito no CNPJ de nº. 02.964.125/0001-67, com endereço na Avenida São Francisco, nº. 924, Bairro Centro, em Pirapora-MG - valor global **R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), v**igência: até **31/12/2015.**

Grão Mogol-MG, 28 de Maio de 2015.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:E1EE3988

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

O MUNICÍPIO DE INHAÚMA/MG, em obediência ao comando do art. 62, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 1993, torna público a celebração dos seguintes contratos administrativos e termos aditivos:
1) Contrato Administrativo nº CLC/11/2015 celebrado entre o Município e Açougue e Mercearia Fortuna de Minas Ltda. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados à merenda escolar. Valor: R$ 237.288,20 - Origem: Tomada de Preço nº 01/2015 – Data: 23/03/2015. Assinantes. Max Oliveira dos Santos e Osvaldo Francisco Queiroz.
2) Contrato Administrativo nº CLC/12/2015 celebrado entre o Município e Alexandre H. M Chamone - EPP. Objeto Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados à merenda escolar. Valor: R$ 103.634,00 - Origem: Tomada de Preço nº 01/2015 – Data: 23/03/2015. Assinantes. Max Oliveira dos Santos e Alexandre Henrique Machado Chamone.

Publicado por:
Graziele Santos de Paula
Código Identificador:792FC3D8

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

O MUNICÍPIO DE INHAÚMA/MG, em obediência ao comando do art. 62, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 1993, torna público a celebração dos seguintes contratos administrativos e termos aditivos:
1) Contrato Administrativo nº CLC/13/2015 celebrado entre o Município e Gabriel França Campolina. Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e emergencial em computadores, impressoras, rede e softwares da Administração. Valor: R$ 20.400,00 - Origem: Convite nº 04/2015 – Data: 01/04/2015. Assinantes. Max Oliveira dos Santos e Gabriel França Campolina.

Publicado por:
Graziele Santos de Paula
Código Identificador:242306AA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

O MUNICÍPIO DE INHAÚMA/MG, em obediência ao comando do art. 62, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 1993, torna público a celebração dos seguintes contratos administrativos e termos aditivos:
1) Contrato Administrativo nº CLC/15/2015 celebrado entre o Município e JB Comércio de Pneus para Veículos Ltda - EPP: Objeto: Aquisição de pneus para os veículos da Frota Municipal da Administração. Valor: R$ 179.770,00 - Origem: Pregão Presencial nº 05/2015 – Data: 19/05/2015. Assinantes. Max Oliveira dos Santos e João Batista Zilli Neto.
2) Contrato Administrativo nº CLC/16/2015 celebrado entre o Município e Minas Empresarial Comércio de Pneus Ltda. Objeto: Aquisição de pneus para os veículos da Frota Municipal da Administração. Valor: R$ 75.780,00 - Origem: Pregão Presencial nº 05/2015 – Data: 19/05/2015. Assinantes. Max Oliveira dos Santos e José Eustáquio Chaves.

Publicado por:
Graziele Santos de Paula
Código Identificador:243B3B55

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

O MUNICÍPIO DE INHAÚMA/MG, em obediência ao comando do art. 62, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 1993, torna público a celebração dos seguintes contratos administrativos e termos aditivos:
1) Contrato Administrativo nº CLC/17/2015 celebrado entre o Município e Mercearia da Margarida Ltda - ME. Objeto: Aquisição de lanche para os funcionários da Administração Municipal. Valor: R$ 78.750,32 - Origem: Tomada de Preço nº 03/2015 – Data: 20/05/2015. Assinantes. Max Oliveira dos Santos e Mário Raimundo Gonçalves Vieira.
2) Contrato Administrativo nº CLC/18/2015 celebrado entre o Município e Guimarães Lima Indústria e Comércio Ltda - EPP. Objeto: Aquisição de lanche para os funcionários da Administração Municipal. Valor: R$ 31.065,50 - Origem: Tomada de Preço nº 03/2015 – Data: 20/05/2015. Assinantes. Max Oliveira dos Santos e Elber Fernando Guimarães.
3) Contrato Administrativo nº CLC/19/2015 celebrado entre o Município e Açougue Mercearia Fortuna de Minas Ltda - EPP. Objeto: Aquisição de lanche para os funcionários da Administração Municipal. Valor: R$ 2.401,35 - Origem: Tomada de Preço nº 03/2015 – Data: 20/05/2015. Assinantes. Max Oliveira dos Santos e Osvaldo Francisco Queiroz.

Publicado por:
Graziele Santos de Paula
Código Identificador:31F8A3C3

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

O MUNICÍPIO DE INHAÚMA/MG, em obediência ao comando do art. 62, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 1993, torna público a celebração dos seguintes contratos administrativos e termos aditivos:
1) Contrato Administrativo nº CLC/20/2015 celebrado entre o Município e Sabril Pavimentação e Urbanização Ltda. Objeto: Pavimentação asfáltica em CBUQ, em trechos da Avenida do Contorno no Município de Inhaúma. Valor: R$ 248.018,06 - Origem: Tomada de Preço nº 04/2015 – Data: 20/05/2015. Assinantes. Max Oliveira dos Santos e Alessandro Sabino Nogueira.

Publicado por:
Graziele Santos de Paula
Código Identificador:2850646D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

O MUNICÍPIO DE INHAÚMA/MG, em obediência ao comando do art. 62, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 1993, torna público a celebração dos seguintes contratos administrativos e termos aditivos:
1) 2º (segundo) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº CLC/105/2014 celebrado entre o Município e Flash Combustíveis Ltda. Objeto: Aquisição de óleo diesel BS 10. Majorado para o Valor de: R$ 2,75 - Origem: Pregão Presencial nº 06/2014 – Data: 09/02/2015. Assinantes. Max Oliveira dos Santos e José Eugênio Lamounier.

Publicado por:
Graziele Santos de Paula
Código Identificador:B04961DB

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

O MUNICÍPIO DE INHAÚMA/MG, em obediência ao comando do art. 62, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 1993, torna público a celebração dos seguintes contratos administrativos e termos aditivos:
1) 1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº CLC/08/2014 celebrado entre o Município e Célia Martins Maia Vieira. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis da agricultura familiar. Prazo: 90 (noventa) dias - Origem: Dispensa nº 01/2014 – Data: 12/02/2015. Assinantes. Max Oliveira dos Santos e Célia Martins Maia Vieira.
2) 1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº CLC/09/2014 celebrado entre o Município e Camila Lagoeiro Vasconcelos. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis da agricultura familiar. Prazo: 90 (noventa) dias - Origem: Dispensa nº 01/2014 – Data: 12/02/2015. Assinantes. Max Oliveira dos Santos e Camila Lagoeiro Vasconcelos.
3) 1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº CLC/10/2014 celebrado entre o Município e Frederico Figueiredo de Carvalho. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis da agricultura familiar. Prazo: 90 (noventa) dias - Origem: Dispensa nº 01/2014 – Data: 12/02/2015. Assinantes. Max Oliveira dos Santos e Frederico Figueiredo de Carvalho.
4) 1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº CLC/11/2014 celebrado entre o Município e Vicentina Peixoto dos Santos. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis da agricultura familiar. Prazo: 90 (noventa) dias - Origem: Dispensa nº 01/2014 – Data: 12/02/2015. Assinantes. Max Oliveira dos Santos e Vicentina Peixoto dos Santos.

Publicado por:
Graziele Santos de Paula
Código Identificador:98CA1637

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

O MUNICÍPIO DE INHAÚMA/MG, em obediência ao comando do art. 62, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 1993, torna público a celebração dos seguintes contratos administrativos e termos aditivos:
1) 1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº CLC/81/2014 celebrado entre o Município e Posto J Ltda. Objeto: Aquisição de combustível (gasolina e etanol) para os veículos da frota municipal. Majorado: R$ 3,32 - Origem: Pregão Presencial nº 05/2014 – Data: 19/02/2015. Assinantes. Max Oliveira dos Santos e Sérgio José do Carmo.

Publicado por:
Graziele Santos de Paula
Código Identificador:92774A5F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

O MUNICÍPIO DE INHAÚMA/MG, em obediência ao comando do art. 62, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 1993, torna público a celebração dos seguintes contratos administrativos e termos aditivos:
1) Termo Rescisório ao Contrato Administrativo nº CLC/111/2013 celebrado entre o Município e ETF Construtora Ltda. Objeto: Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde – UBS -. Origem: Convite nº 34/2013 – Data: 27/02/2015. Assinantes. Max Oliveira dos Santos e Evandro Trindade de Freitas.

Publicado por:
Graziele Santos de Paula
Código Identificador:FD3BBFEA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

O MUNICÍPIO DE INHAÚMA/MG, em obediência ao comando do art. 62, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 1993, torna público a celebração dos seguintes contratos administrativos e termos aditivos:
1) Termo Rescisório ao Contrato Administrativo nº CLC/40/2014 celebrado entre o Município e Gerardo Bastos Pneus E Peças Ltda. Objeto: Aquisição de Pneus para os veículos da frota municipal. Origem: Tomada de Preço nº 06/2014 – Data: 04/03/2015. Assinantes. Max Oliveira dos Santos e Emílio Sanches.

Publicado por:
Graziele Santos de Paula
Código Identificador:EF508C3D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

O MUNICÍPIO DE INHAÚMA/MG, em obediência ao comando do art. 62, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 1993, torna público a celebração dos seguintes contratos administrativos e termos aditivos:
1) 1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº CLC/28/2014 celebrado entre o Município e Maria das Graças Marques França. Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da Biblioleta. Prazo: 12 meses. Origem: Dispensa nº 02/2014 – Data: 11/03/2015. Assinantes. Max Oliveira dos Santos e Maria das Graças Marques França.

Publicado por:
Graziele Santos de Paula
Código Identificador:601B6903

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

O MUNICÍPIO DE INHAÚMA/MG, em obediência ao comando do art. 62, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 1993, torna público a celebração dos seguintes contratos administrativos e termos aditivos:
1) 2º (segundo) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº CLC/105/2013 celebrado entre o Município e Mercearia da Margarida Ltda - ME. Objeto: Aquisição de itens para composição de cesta

básica destinado à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Ação Social. Os itens 01, 02, 05 e 09 tiveram seus preços majorados. Origem: Convite nº 29/2013 – Data: 18/03/2015. Assinantes. Max Oliveira dos Santos e Mário Raimundo Gonçalves Vieira.

Publicado por:
Graziele Santos de Paula
Código Identificador:9D42745C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

O MUNICÍPIO DE INHAÚMA/MG, em obediência ao comando do art. 62, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 1993, torna público a celebração dos seguintes contratos administrativos e termos aditivos:
1) 2º (segundo) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº CLC/113/2014 celebrado entre o Município e Triama B. D. Peças e Serviços Automotivos Ltda. Objeto: Aquisição de Frota Agrícola/Patrulha Mecanizada. Prazo: 180 (cento e oitenta) dias. Origem: Pregão Presencial nº 08/2014 – Data: 18/03/2015. Assinantes. Max Oliveira dos Santos e Juarez Júnior de Freitas.
2) 2º (segundo) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº CLC/114/2014 celebrado entre o Município e Early Itamar Gonçalves - EPP. Objeto: Aquisição de Frota Agrícola/Patrulha Mecanizada. Prazo: 180 (cento e oitenta) dias. Origem: Pregão Presencial nº 08/2014 – Data: 18/03/2015. Assinantes. Max Oliveira dos Santos e Early Itamar Gonçalves.
3) 2º (segundo) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº CLC/115/2014 celebrado entre o Município e Comercial Licita Ltda - EPP. Objeto: Aquisição de Frota Agrícola/Patrulha Mecanizada. Prazo: 180 (cento e oitenta) dias. Origem: Pregão Presencial nº 08/2014 – Data: 18/03/2015. Assinantes. Max Oliveira dos Santos e Pedro Carvalho Rezende Vilela das Valias.

Publicado por:
Graziele Santos de Paula
Código Identificador:1F21AA6C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

O MUNICÍPIO DE INHAÚMA/MG, em obediência ao comando do art. 62, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 1993, torna público a celebração dos seguintes contratos administrativos e termos aditivos:
1) 1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº CLC/33/2014 celebrado entre o Município e Guimarães Lima Indústria e Comércio de Pães Ltda - ME. Objeto: Aquisição de lanche para os funcionários da Administração Municipal. Prazo: 60 dias. Origem: Tomada de Preço nº 05/2014 – Data: 23/03/2015. Assinantes. Max Oliveira dos Santos e Elber Fernando Guimarães.
2) 1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº CLC/34/2014 celebrado entre o Município e Açougue Mercearia Fortuna de Minas Ltda - ME. Objeto: Aquisição de lanche para os funcionários da Administração Municipal. Prazo: 60 dias. Origem: Tomada de Preço nº 05/2014 – Data: 23/03/2015. Assinantes. Max Oliveira dos Santos e Osvaldo Francisco Queiroz.

Publicado por:
Graziele Santos de Paula
Código Identificador:A0FDC92D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

O MUNICÍPIO DE INHAÚMA/MG, em obediência ao comando do art. 62, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 1993, torna público a celebração dos seguintes contratos administrativos e termos aditivos:
1) 3º (terceiro) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº CLC/28/2013 celebrado entre o Município e Escal Empresa de Serviços de Contabilidade e Assessoria Ltda. Objeto: Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnico contábil para a Administração Municipal. Prazo e Dotação Orçamentária: 12 meses e dotação orçamentária que passará a ser: 02.03.02 - Setor Orçamentário e Contábil 04.123.0007.2.171 – Gestão da Execução Orçamentária – 3.3.3.90.35.00.00 – Ficha 0065 – Serviços de Consultoria. Origem: Tomada de Preço nº 01/2013 – Data: 31/03/2015. Assinantes. Max Oliveira dos Santos e Saulo Lavarini Calazans.

Publicado por:
Graziele Santos de Paula
Código Identificador:A9E407FF

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

O MUNICÍPIO DE INHAÚMA/MG, em obediência ao comando do art. 62, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 1993, torna público a celebração dos seguintes contratos administrativos e termos aditivos:
1) 1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº CLC/38/2014 celebrado entre o Município e Oliveira e Menezes Sociedade de Advogados. Objeto: Prestação de serviços de assessoria jurídica com atuação em advocacia contenciosa e consultiva nas áreas do direito civil, direito público, direito administrativo e direito do trabalho. Prazo: 12 meses. Origem: Tomada de Preço nº 07/2014 – Data: 06/04/2015. Assinantes. Max Oliveira dos Santos e Wagner Augusto de Oliveira.

Publicado por:
Graziele Santos de Paula
Código Identificador:668CBFC2

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

O MUNICÍPIO DE INHAÚMA/MG, em obediência ao comando do art. 62, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 1993, torna público a celebração dos seguintes contratos administrativos e termos aditivos:
1) 2º (segundo) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº CLC/107/2013 celebrado entre o Município e Mercearia da Margarida Ltda - ME. Objeto: Fornecimento de fraldas descartáveis para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Ação Social. O valor dos itens 01, 02, 03 e 04 foram majorados para R$ 13,70. Origem: Convite nº 30/2013 – Data: 29/04/2015. Assinantes. Max Oliveira dos Santos e Mário Raimundo Gonçalves Vieira.

Publicado por:
Graziele Santos de Paula
Código Identificador:EC79032A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

O MUNICÍPIO DE INHAÚMA/MG, em obediência ao comando do art. 62, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 1993, torna público a celebração dos seguintes contratos administrativos e termos aditivos:

1) 2º (segundo) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº CLC/08/2014 celebrado entre o Município e Célia Martins Maia Vieira. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis da agricultura familiar. Prazo: 30 (trinta) dias - Origem: Dispensa nº 01/2014 – Data: 11/05/2015. Assinantes. Max Oliveira dos Santos e Célia Martins Maia Vieira.

2) 2º (segundo) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº CLC/09/2014 celebrado entre o Município e Camila Lagoeiro Vasconcelos. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis da agricultura familiar. Prazo: 30 (trinta) dias - Origem: Dispensa nº 01/2014 – Data: 11/05/2015. Assinantes. Max Oliveira dos Santos e Camila Lagoeiro Vasconcelos.

3) 2º (segundo) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº CLC/11/2014 celebrado entre o Município e Vicentina Peixoto dos Santos. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não

perecíveis da agricultura familiar. Prazo: 30 (trinta) dias - Origem: Dispensa nº 01/2014 – Data: 11/05/2015. Assinantes. Max Oliveira dos Santos e Vicentina Peixoto dos Santos.

Publicado por:
Graziele Santos de Paula
Código Identificador:EA5ED2C5

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

O MUNICÍPIO DE INHAÚMA/MG, em obediência ao comando do art. 62, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 1993, torna público a celebração dos seguintes contratos administrativos e termos aditivos:
31) 1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº CLC/109/2014 celebrado entre o Município e Cartuchos & Afins Ltda - ME. Objeto: Aquisição de cartuchos e recargas . O valor dos itens 02, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 34, 35 e 36 foram majorados. Origem: Tomada de Preço nº 15/2014 – Data: 21/05/2015. Assinantes. Max Oliveira dos Santos e Paulo Henrique Leite dos Santos.

Publicado por:
Graziele Santos de Paula
Código Identificador:D5001B0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

LEIS PORTARIAS E DECRETOS
PORTARIA 119/2015

Nomeia Servidores aprovados no Concurso Público n° 01/2013 e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Itacarambi, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do Art. 66, inciso VI e Art. 89, inciso II, alínea *A*, da Lei Orgânica Municipal, e considerando ainda o resultado final do Concurso Público n° 01/2013, realizado em 04 de maio de 2014;

RESOLVE:
Art. 1o- Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público n° 01/2013, realizado em 04 de maio de 2014, para os seguintes cargos:

Nome	Cargo
Andrea Cássia Nascimento	Fisioterapeuta Hospitalar
Marla Cristina Nunes Souza	Professor EBI

Art.2°- A posse para o cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial, conforme indicação do Município de Itacarambi.

§ 1 - O candidato, quando convocado para posse, além de atender aos pré-requisitos exigidos para o cargo deverá apresentar, obrigatoriamente, o original ou cópia (legível e sem rasuras) e/ou cópia autenticada em cartório, dos seguintes documentos:

a) - Carteira de Identidade;
b) - Certidão de Nascimento ou Casamento;
c) - Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;

d) - Comprovante de estar em dia com as obrigações Militares, se do sexo masculino;

e) - Cadastro de Pessoas Físicas/CPF;

f) - PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito;

g) - Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo;

h) - Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, devidamente registrado no órgão competente;

i) - Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso;

j) - Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais, devendo, se o candidato empossando for ocupante de cargo público inacumulável, apresentar o comprovante do pedido de exoneração desse cargo, no ato da posse;

k) - Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;

l) - Duas fotos com as dimensões de 3x4 cm, recentes.

§ 2º - O exame médico, exigido na alínea *G* do § 1º deste artigo, será realizado por médico da Prefeitura Municipal de Itacarambi ou por médico credenciado pelo Município, que poderá, se julgar necessário, solicitar ao candidato exames complementares para verificar se o candidato está apto para o exercício do cargo.

Art. 3°- Revogadas as disposição em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos retroagidos a 01 de junho 2015.

Prefeitura Municipal de Itacarambi/MG, 02 de junho 2015.

RAMON CAMPOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita de Cassia Pereira da Silva
Código Identificador:007146F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

MUNICÍPIO DE ITANHANDU/MG – Extrato do 3º Termo Aditivo ao contrato 091/2015, Pregão 017/2013. Partes: J. Brasil Sistemas LTDA e o Município de Itanhandu. Objeto: Prorrogação de vigência por mais 12 meses e reajuste de preços dos itens 04, 05, 06, 07 e 08. O valor previsto na Cláusula Quarta do Contrato original passa a ser de R$ 253.051,80. Vigência 02/06/2016.

Itanhandu, 01 de Maio de 2015.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:5D4EF84F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE ITANHANDU/MG – Extrato do Contrato nº 169/2015, Tomada de Preços nº. 002/2015. Construção de cobertura de quadra escolar - Estrada Municipal Luiz Ramos da Costa ao lado da Escola Municipal Ana Carlos da Silva, conforme termo de compromisso PAC2 09508/2014. Empresa contratada: AC Comércio e Serviços LTDA, CNPJ: 17.713.310/0001-56, Patos de Minas/MG. Valor: R$ 144.589,91. Dotação: 02.10.03.12.361.0006.1022.4.4.90.51.00. Vigência: até 31/12/2015. Data da assinatura: 28 de Maio de 2015.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:6D4F7379

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE ITANHANDU/MG – Extrato de Termo de Homologação e Adjudicação, Tomada de Preços 003/2015, para pavimentação de vias urbanas no Município de Itanhandu, conforme Contrato de Repasse nº 787103 (1006.415-23/2013) Ministérios das Cidades / Caixa. O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais Homologa o referido processo e o Adjudica a empresa: Alpha Construtora LTDA ME, CNPJ: 17.515.595/0001-10, Baependi/MG. Data: 29/05/2015.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:EC5BFF3C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE ITANHANDU / MG – Extrato do Contrato nº 161/2015, Pregão Presencial nº 033/2015, para confecção de peças do vestuário, com fornecimento de material. Empresa contratada: Helder Tadeu Winter, CNPJ: 64.429.426/0001-48, Itanhandu/MG, Valor: R$ 9.394,89. Vigência: até 31/12/2015. Dotações do orçamento vigente. Data da assinatura: 06/05/2015.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:5AA4316F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE ITANHANDU / MG – Extrato do Contrato, Pregão Presencial nº 035/2015, para aquisição de implementos agrícolas, conforme contrato de Repasse OGU 2691.0371.020-70/2011 Mapa/Caixa. Empresas contratadas: **Contrato nº 167/2015**: Comercial Licita LTDA – EPP, CNPJ 15.513.036/0001-46, Belo Horizonte/MG, Valor: R$ 15.600,00. **Contrato nº 168/2015**: Ferrasul Com. Varejista e Atacadista de Ferramentas e Equip. de Segurança LTDA – EPP, CNPJ: 08.517.373/0001-46, Varginha/MG, Valor: R$ 17.200,00. Vigência: 31/12/2015. Dotações do orçamento vigente. Data da assinatura: 28/05/2015.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:3B6F82A5

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE ITANHANDU / MG – Extrato do Contrato, Pregão Presencial nº 034/2015, para fornecimento de materiais odontológico para consumo, equipamentos odontológicos permanentes e outros. Empresas contratadas: **Contrato nº 162/2015**: Emigê Materiais Odontológicos LTDA, CNPJ 71.505.564/0001-24, Belo Horizonte/MG, Valor: R$ 13.530,68. **Contrato nº 163/2015**: IN-Dental Produtos Odontológicos, Médicos e Hospitalares LTDA – EPP, CNPJ 07.788.510/0001-14, Ribeirão Preto/SP, Valor: R$ 120.384,32. **Contrato nº 164/2015**: Oralls Importação e Exportação Comercial LTDA – ME, CNPJ 04.980.028/0001-93, São José dos Campos/SP, Valor: R$ 26.706,00. Vigência: 31/12/2015. Dotações do orçamento vigente. Data da assinatura: 15/05/2015.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:F28AD6EB

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE ITANHANDU / MG – Extrato do Contrato nº 165/2015, Pregão Presencial nº 036/2015, para prestação de serviços de telefonia móvel, SMP (Serviço Móvel Pessoal), para atender os departamentos da Administração Municipal de Itanhandu. Empresa contratada: Tefônica Brasil S/A, CNPJ: 02.558.157/0001-62, São Paulo/SP, Valor: R$ 61.964,40. Vigência: até 31/12/2015. Dotações do orçamento vigente. Data da assinatura: 22/05/2015.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:B52FBAC2

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE ITANHANDU/MG – Extrato de Contrato nº 166/2015, Pregão Presencial nº 084/2014. Objeto: prestação de serviços gráficos para confecção de Faturas de Saneamento, Carnês de IPTU e Avisos de Débito para o Município de Itanhandu, através do Sistema de Registro de Preços. Empresa contratada: LINKS & PRINT Soluções de Impressões Eireli ME, CNPJ 09.648.095/0001-29, Osasco/SP. Valor: R$ 2.160,00. Vigência: 31/12/2015. Dotações do orçamento vigente. Data da assinatura: 25/05/2014.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:0CE4067C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE ITANHANDU / MG – Extrato do Contrato, Pregão Presencial nº 038/2015, para aquisição de EPI´S - Equipamentos de Proteção Individual para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itanhandu. Empresas contratadas: **Contrato nº 170/2015**: EP Minas - Equip. de Proteção Individual e Limpeza Pesada LTDA - ME, CNPJ: 07.945.255/0001-76, Itajubá/MG, Valor: R$ 15.971,10. **Contrato nº 171/2015**: Ferrasul Com. Varejista e Atacadista de Ferramentas e Equip. de Segurança LTDA – EPP, CNPJ 08.517.373/0001-46, Varginha/MG, Valor: R$ 10.662,00. **Contrato nº 172/2015**: J S Com. de Luvas LTDA – ME, CNPJ 20.361.323/0001-18, Carmo de Minas/MG, Valor: R$ 5.377,40. Vigência: 31/12/2015. Dotações do orçamento vigente. Data da assinatura: 28/05/2015.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:8F40E8C3

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

MUNICÍPIO DE ITANHANDU/MG – Extrato de Termo de Homologação e Adjudicação Parcial, Pregão Presencial 037/2015. Objeto: fornecimento de produtos de gênero alimentício para as Secretarias Municipais, merenda escolar e cestas básicas para munícipes carentes. O Prefeito Municipal Homologa o referido processo e o Adjudica às empresas: Dimipel Limitada ME, CNPJ 13.751.798/0001-55, Carmo de Minas/MG; GMC Atacadista de

Mercadorias em Geral LTDA EPP, CNPJ 17.136.467/0001-66, Cruzeiro/SP; o empresário individual Sr José Renan dos Santos Inácio – ME, CNPJ 18.725.059/0001-02, Itanhandu/MG; Moema Comercial Ltda – ME, CNPJ 03.134.867/0001-28, São Lourenço/MG; o microempreendedor individual Sr Rômulo Siqueira 03863342690, CNPJ 22.279.328/0001-21, Itanhandu/MG; Supermercado Moadi LTDA, CNPJ 22.577.654/0001-15, Itanhandu/MG. Data: 29/05/2015.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:5F796720

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE ITANHANDU / MG – **Aviso de Edital**. Tomada de Preços nº 09/2015 – Do tipo menor preço por empreitada global, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação de vias urbanas no Município de Itanhandu, conforme Contrato de Repasse nº 797684 (2691.1012.129-30/2013) Ministérios das Cidades / Caixa. Sessão dia 19/06/2015, às 09h00min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, nº165. Tel.: 35 3361-2000.
Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:B0C92AB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO – Processo Licitatório nº 007/2015 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015. Objeto:Rescisão de contrato referente à prestação de serviços como Terapeuta Ocupacional junto ao Núcleo de Apoio a Saúde da Família (NASF). Fundamentação legal: Inciso II do artigo 79 da Lei 8.666/93. Partes: Município de Itanhomi e Renata de Souza Moura.

Itanhomi, 29 de maio de 2015.

DR. JOSÉ CARLOS PIRES GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:F2A4EAC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAGUARAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
CONTRATO Nº031/2015

Referente Pregão Presencial nº010/2015. Contratada: DBX AUTOMOVEIS LTDA-ME, CNPJ nº 20.203.291/0001-22. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo 0 km, **TIPO MINIVAN**, capacidade 07 (sete) lugares, ano 2014/2015 com as seguintes especificações: Direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, trava, alarme e vidros elétricos, som AM, FM, MP3 e USB, motor flex de no mínimo 1.8 de 4 (quatro) cilindros, de no mínimo 105 cv de potência, AIRBAG duplo, freios com ABS, câmbio manual de 5 (cinco) marchas a frente e uma ré, 4 (quatro) portas, pintura metálica cor clara, conforme especificações constantes no Termo de Referência- Anexo I. Valor: R$ 63.500,00. Período: 22/05/2015 a 21/06/2015.

Jaguaraçu, 22/05/2015.

MÁRCIO LIMA DE PAULA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Gonçalves
Código Identificador:4AEE88CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 010/2015.

O Município de Jaguaraçu, em obediência ao principio da legalidade, torna público que foi homologado o Processo de Licitação nº017/2015, Modalidade: Pregão Presencial nº010/2015, cujo objeto do presente edital a aquisição de 01 (um) veículo 0 km, do tipo MINIVAN com 7 (sete) lugares, conforme especificação constante no Termo de Referência – Anexo I, sendo adjudicada vencedora a empresa DBX AUTOMÓVEIS LTDA-ME.
Em 22/05/2015.

MÁRCIO LIMA DE PAULA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Gonçalves
Código Identificador:C9EED31C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
CONTRATO Nº032/2015.

Referente Tomada de Preços nº002/2015. Contratada: SÉCULO ENGENHARIA LTDA-EPP, CNPJ nº 00.652.409/0001-92 Objeto: Execução da extensão da rede elétrica, instalação de equipamentos e montagem do sistema de eletrificação da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE do Município de Jaguaraçu, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Projeto Executivo, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas. Valor: R$ 25.383,48. Período: 27/05/2015 a 26/07/2015.

Jaguaraçu, 27/05/2015.

MÁRCIO LIMA DE PAULA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Gonçalves
Código Identificador:2F3C6BF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 002/2015.

O Município de Jaguaraçu, em obediência ao principio da legalidade, torna público que foi homologado o Processo de Licitação nº016/2015, Modalidade: Tomada de Preços nº002 /2015, cujo objeto do presente edital a contratação de empresa para realização da execução da extensão da rede elétrica, instalação de equipamentos e montagem do sistema de eletrificação da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE do Município de Jaguaraçu, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Projeto Executivo, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, sendo adjudicada vencedora a licitante SÉCULO ENGENHARIA LTDA – EPP.
Em 27/05/2015.

MÁRCIO LIMA DE PAULA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Gonçalves
Código Identificador:23EBE406

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JANUÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 095/2015, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público os extratos dos **Contratos Nºs: 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172 e 173** referente ao Procedimento Licitatório 095/2015, Dispensa de Licitação Nº 033/2015, objeto: Locação de Imóvel" Contratados: José Borges Monteiro , valor Global R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais), João Gomes Teixeira, valor Global R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), Márcia Caroline da Mota Oliveira, valor global R$ 2.000,00 (dois mil reais), Carlos Vitor Gomes Montalvão, valor Global R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais), Joelma de Azevedo Gonzaga, valor Global R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), Jovino Ferreira Sá, valor global R$ 8.000,00 (oito mil reais), Luiz Carlos da Silva, Valor Global R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), Doralice Araújo Matos, Valor global R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), Adailda Ramos Carneiro, Valor Global R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), Wyron Alfredo Mameluk Magalhães, Valor Global R$ 5.519,92 (cinco mil quinhentos e dezenove reais e noventa e dois centavos).

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:DF6F0C26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 101/2015, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato do **Contrato** Nº 153 referente ao Procedimento Licitatório 101/2015, Dispensa de Licitação Nº 039/2015, objeto: Prestação de serviços de acesso contínuo através de circuito dedicado a rede mundial de computadores" Contratado: COMNT Provedor de Internet LTDA-ME, valor Global R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:11512EC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 072/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público as Atas Nº 026**, 027** referente ao Procedimento Licitatório 072/2015, Pregão Presencial Nº 033/2015, objeto: Registro de Preços – Aquisição de Material Gráfico" Contratados: João Carlos Veloso - ME, valor global R$ 29.372,00 (vinte e nove mil trezentos e setenta e dois reais), Maria Helena Souza Lima-ME, valor globalR$ 12.873,00 (doze mil oitocentos e setenta e três reais).

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:8A909CD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 072/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público os **contratos** Nº 135 **e 136** referente ao Procedimento Licitatório 072/2015, Pregão Presencial Nº 033/2015, objeto: Registro de Preços – Aquisição de Material Gráfico" Contratados: João Carlos Veloso -ME, valor R$ 29.372,00 (vinte e nove mil trezentos e setenta e dois reais), Maria Helena Souza Lima-ME, valor global R$ 12.873,00 (doze mil oitocentos e setenta e três reais).

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:4C42FA5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 052/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público Ata Nº **11,** referente ao Procedimento Licitatório 052/2015, Pregão Presencial Nº 024/2015, objeto: Registro de Preços – Aquisição de Gás Liquefeito" Contratado: Kilogás LTDA, valor R$ 65.751,00(Sessenta e cinco mil setecentos e cinquenta e um reais)

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:993530E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 052/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato do **Contrato** Nº **125,** referente ao Procedimento Licitatório 052/2015, Pregão Presencial Nº 024/2015, objeto: Registro de Preços – Aquisição de Gás Liquefeito" Contratado: Kilogás LTDA, valor R$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais)

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:A98E3726

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 052/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato do **Contrato** Nº **158,** referente ao Procedimento Licitatório 052/2015, Pregão Presencial Nº 024/2015, objeto: Registro de Preços – Aquisição de Gás Liquefeito" Contratado: Kilogás LTDA, valor R$ 4.644,00 (quatro mil seiscentos e quarenta e quatro reais)

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:8CE6B949

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 108/2015, INEXIGIBILIDADE Nº 022/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato do **Contrato** Nº 176 referente ao Procedimento Licitatório 108/2015, Inexigibilidade Nº 022/2015, objeto: Aquisição de Lanches" Contratado: Cláudio de Oliveira Filho- ME, valor Global R$ 29.922,50 (Vinte e nove mil novecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:83002F24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 023, DE 1º DE JUNHO DE 2015.

"Decreta PONTO FACULTATIVO a data que menciona nas repartições públicas municipais de Japaraíba".

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, ROBERTO EMÍLIO LOPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Considerando que o dia 05 de junho sucede ao Feriado Nacional de CORPUS CHRISTI, comemorado em todo o país na quinta-feira, dia 04 de junho;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica decretado PONTO FACULTATIVO em todas as repartições públicas municipais de Japaraíba, no dia 05 de junho de 2015, sexta-feira.
Parágrafo único. Deverão funcionar as unidades cujas atividades não possam sofrer solução de continuidade como as áreas de saúde e limpeza pública, em regime de plantão.
Art. 2º. Fica assegurado o atendimento aos serviços essenciais, tais como: coleta de lixo, urgência e emergência na área da saúde, etc.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba/MG, em 1º de junho de 2015.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito do Município

Publicado por:
Juliana Modesto de Morais
Código Identificador:556ACF1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 32/2015 - TOMADA DE PREÇOS 03/2015

O Município de Jequitibá, através do Setor de Licitações, torna público aos interessados em geral a celebração do Contrato nº 27/2015 entre o Município de Jequitibá e a empresa Construtora Portal do Lago Ltda, com valor total de R$ 207.077,01. Objeto: "**Construção de 03 Quadras Poliesportivas** nas Comunidades rurais de DR. Campolina, Perobas e na sede do município, com recursos oriundos do **Contrato de Repasse 790605/2013/MINISTÉRIO DO ESPORTE / CAIXA– Processo nº 2601.1008764-32/2013**". Processo n. 32/2015 – T.P. n.03/2015. Vigência: 29/05/2015 à 29/05/2016. Mais detalhes, bem como qualquer outra informação, encontram-se nos autos do Processo. Inf. (31) 3717-6222

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:8C4105A5

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 280/2015

Revoga o art. 1º e o parágrafo único do art. 3º que dispõe sobre a Função Pública do Conselheiro Tutelar.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, Faço saber que a Câmara Municipal por seus representantes legais aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o art. 1º da Lei Municipal nº 273/2015 com a seguinte redação:

"Art. 1º - O art. 5º em seus **§** 1º e **§** 2º passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º - .....;

§ 1º - O mandato de cada conselheiro será de 4 (quatro) anos, admitindo-se uma única recondução subsequente;
§ 2º - O exercício da função de conselheiro, titular ou suplente, é considerado como relevante interesse público e deverá ser remunerada, proporcionalmente aos serviços prestados."

Art. 2º Fica revogado o parágrafo único contido no art. 3º da Lei 273/2015, que deu nova redação ao art. 14 da Lei 148/2010, que tem a seguinte redação:

"Parágrafo único. Será ministrado, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Jequitibá, curso preparatório, de participação obrigatória dos candidatos, exigida freqüência mínima de 70% (setenta por cento) das aulas, sob pena de eliminação do processo de escolha."

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Jequitibá/MG, 09 de abril de 2015.

SANCIONADA EM: 27/MAIO/2015

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:44B531FB

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO 040/2015

DECRETO Nº 040 DE 09 DE MAIO DE 2015

Redefine a cobrança e a forma de pagamento do IPTU relativo ao exercício de 2015 e dá outras providências.

Humberto Fernando Campelo Reis, Prefeito Municipal de Jequitibá/MG, no uso de suas atribuições legais.
Considerando o atraso na emissão e entrega das guias de IPTU pelo Município devido a problemas de ordem técnica.

DECRETA:

Art. 1º - O contribuinte que optar pelo pagamento à vista e usufruir do desconto de 7%,terá até o dia 15 de junho para fazê-lo.

Art. 2º - Os contribuintes deverão desconsiderar a data gravada no Documento de Arrecadação Municipal emitidos e dirigir-se até o Cadastro Imobiliário do Município, Secretaria Municipal da Fazenda, para emissão de novos boletos

Parágrafo Único - Os contribuintes que não receberem o carnê referente ao IPTU do seu imóvel predial até 15(quinze) de junho de 2015 deverão retirá-lo na Prefeitura Municipal de Jequitibá, Secretaria Municipal de Fazenda, à Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, 145, Centro, Jequitibá.

Art. 3º - A data de vencimento da Cota Única e da primeira parcela do IPTU 2015 será o dia 15/06/2015 e a das demais parcelas serão conforme especificado no quadro abaixo:

PARCELA	VENCIMENTO
02	15/07/2015
03	15/08/2015
04	15/09/2015
05	15/10/2015

Art 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições do Decreto 026/2015 que contrariem os dispositivos presentes.

Jequitibá, 09 de maio de 2015.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:9B9CECED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
12º BOLETIM INFORMATIVO DE 2015 – SETTRAN

Nos termos e conformidades dos dispositivos Regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que este setor quando da sua **12ª Sessão Ordinária, realizada no dia 20 de Maio de 2015**, julgou as Defesas Prévias abaixo especificadas, proferindo a seguinte decisão:

AIT	PLACA	DATA DA INFRAÇÃO	REQUERENTE	RESULTADO
AB05930417	KRC5042	05/04/2014	AFONSO CHAVIS	**NÃO ACOLHIDO**
AB05928357	GLK3450	26/04/2014	ANDREIA CRISTINA VENANCIO	**NÃO ACOLHIDO**
AB05930505	GUJ0591	06/05/2014	ANTONIO GERALDO	**ACOLHIDO**
AB05928506	HKT3344	14/04/2014	BRENO GABRYEL ARAUJO	**NÃO ACOLHIDO**
AB05929783	HCO9146	03/05/2014	BRUNO SOUZA	**NÃO ACOLHIDO**
AB05930498	HIR0737	30/04/2014	ERICA DE FATIMA LINHARES	**NÃO ACOLHIDO**
AB05930659	HIR0737	07/05/2014	ERICA DE FATIMA LINHARES	**NÃO ACOLHIDO**
AB05930382	LTX0931	15/05/2014	GERALDO ALVES PINTO	**NÃO ACOLHIDO**
AB05930383	LTX0931	15/05/2014	GERALDO ALVES PINTO	**ACOLHIDO**
AB05931002	HNO1199	31/05/2014	GERALDO MAGELA SILVA	**ACOLHIDO**
AB05928450	JOV6835	14/04/2014	GIL CLEBER CARVALHO	**NÃO ACOLHIDO**
AB05928449	JOV6835	14/04/2014	GIL CLEBER CARVALHO	**ACOLHIDO**
AB05930460	JOS6800	26/04/2014	JEAN SOUZA DOS SANTOS	**NÃO ACOLHIDO**
AB05930525	GRZ3436	06/05/2014	JOAO MOTA FILHO	**ACOLHIDO**
AB05932003	GLC4778	08/07/2014	LUCIANO DOS SANTOS BERTO	**NÃO ACOLHIDO**
AB05930926	HGH5164	27/05/2014	LUIGE GONCALVES	**NÃO ACOLHIDO**
AA05014242	HNV4773	11/04/2014	LUIZ GONZAGA DE SALES	**NÃO ACOLHIDO**
AB05928534	GTT2744	23/04/2014	MARIA AUXILIADORA ZACARIAS	**NÃO ACOLHIDO**
AB05930470	OPS1950	28/04/2014	MARIA CELIA COTTA PEIXOTO	**NÃO ACOLHIDO**
AB05929977	GTV2765	10/04/2014	MARIA RITA DE AZEVEDO RODRIGUES	**NÃO ACOLHIDO**
AA05014076	HFI8441	05/04/2014	MATHEUS HENRIQUEALMERINDO	**NÃO ACOLHIDO**
AB05928562	GTJ7123	30/04/2014	REINALDO ANTONIO BASTOS FILHO	**NÃO ACOLHIDO**
AB05929940	HIY6868	01/04/2014	RODRIGO DIAS ALVES	**NÃO ACOLHIDO**
AB05929941	HGP6189	01/04/2014	ROSA LUCIA BASILIO	**NÃO ACOLHIDO**
AB05927516	HCQ0545	08/04/2014	THIAGO HENRIQUE	**NÃO ACOLHIDO**
AB05927517	HCQ0545	08/04/2014	THIAGO HENRIQUE ALVES	**NÃO ACOLHIDO**
AB05930355	HNC5436	08/05/2014	VICENTE PEIXOTO FILHO	**NÃO ACOLHIDO**

João Monlevade, 27 de Maio de 2015

JORGE DE ASSIS LEAL
Autoridade Municipal de Trânsito

IMPORTANTE: Das decisões do SETTRAN cabem recursos, tempestivamente, na **JARI DE JOÃO MONLEVADE/MG**.

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:51505D8C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
13º BOLETIM INFORMATIVO DE 2015 – SETTRAN

Nos termos e conformidades dos dispositivos Regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que este setor quando da sua **13ª Sessão Ordinária, realizada no dia 06 de Maio de 2015**, julgou as Defesas Prévias abaixo especificadas, proferindo a seguinte decisão:

AIT	PLACA	DATA DA INFRAÇÃO	REQUERENTE	DECISÃO
AB05927633	GMX4529	17/03/2014	ADRIANA EUSTAQUIA NASARIO	**ACOLHIDO**
AB05926362	OWK7922	07/02/2014	ANA PAULA DE SOUZA ALVES SILVA	**NÃO ACOLHIDO**
AB05926633	OWN0777	06/03/2014	CARLA PATRICIA M.DE OLIVEIRA	**NÃO ACOLHIDO**
AB05925709	HDB9374	06/03/2014	DENER LUIZ	**NÃO ACOLHIDO**
AB05925888	OLT8715	19/03/2014	DIETRICH CABRIBI MATOS ROCH	**NÃO ACOLHIDO**
AB05927374	HHS1639	19/03/2014	EDER JULIO QUARESMA	**NÃO ACOLHIDO**
AB05927459	HMD4360	14/02/2014	FABIO RODRIGUES CIRILO	**ACOLHIDO**
AB05927640	GVX8367	17/03/2014	FATIMA DAS GRACAS P. RODRIGUES	**NÃO ACOLHIDO**
AB05927138	HFH6992	05/02/2014	FLAVIO BARBOSA SOARES	**NÃO ACOLHIDO**
AB05926923	GYB4507	04/02/2014	GEISLANDER NETO	**NÃO ACOLHIDO**
AB05926979	HHS1493	03/02/2014	HENRIQUE VIANA CARNEIRO	**NÃO ACOLHIDO**
AB05926895	GUH7222	03/02/2014	JANILSON CLEBER DOS SANTOS	**NÃO ACOLHIDO**
AB05927606	CAG7564	11/03/2014	JEISY MARA BARBOZA SANTIAGO	**NÃO ACOLHIDO**
AB05926738	HCH8721	31/01/2014	JOSE CARLOS GARCIA MARTINS	**NÃO ACOLHIDO**
AB05930206	GSB6371	26/03/2014	JOSE GERALDO FERREIRA	**ACOLHIDO**
AB05927091	HGZ7886	04/02/2014	LEANDRO VALDEZ SILVA	**NÃO ACOLHIDO**
AB05927178	GOS6549	04/02/2014	MARCELINO MARTINS DE OLIVEIRA	**NÃO ACOLHIDO**
AB05927237	GRE2120	10/02/2014	MARCIA MENEZES DE ALMEIDA	**ACOLHIDO**
AB05927256	GPL6819	10/02/2014	MARCO ANTONIO SOARES	**ACOLHIDO**
AB05925697	GVO7506	13/02/2014	MASTER CONTROL LTDA	**NÃO ACOLHIDO**
AB05926999	HAY8005	03/02/2014	PAULO ROBERTO ARCANJO	**NÃO ACOLHIDO**
AB05923881	HCX3952	18/10/2013	REAGAN FERNANDES CASTRO	**ACOLHIDO**
AB05927406	HNO1937	10/02/2014	RENATA CAROLINE BRAULIO DE M.	**NÃO ACOLHIDO**
AB05926108	GKJ9150	11/02/2014	RODRIGO ALEXANDRE DE SOUZA	**NÃO ACOLHIDO**
AB05927176	GOX1153	04/02/2014	RONALDO PESSOA MONTEIRO	**NÃO ACOLHIDO**
AB05927525	HOA2687	12/02/2014	WADSON FERNANDES DOMINGUES	**NÃO ACOLHIDO**
AB05926742	HJZ6741	31/01/2014	WALISSON DA SILVA BRAGA	**NÃO ACOLHIDO**
AB05926732	GUJ5632	30/01/2014	WELLINGTON EVANGELISTA	**NÃO ACOLHIDO**
AB05925695	GOW2181	12/02/2014	WILLIAM MAGALHAES DE OLIVEIRA	**NÃO ACOLHIDO**
AB05926013	GYV3697	16/02/2014	WILLIAN DE FREITAS MATOS	**NÃO ACOLHIDO**

IMPORTANTE: Das decisões do SETTRAN cabem recursos, tempestivamente, na **JARI DE JOÃO MONLEVADE/MG**.

JOÃO MONLEVADE, 01 DE JUNHO DE 2015.

JORGE DE ASSIS LIAL
Autoridade Municipal de Trânsito

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:0D1A130E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 27/2015

Nos termos do ato de **Dispensa de Licitação nº. 27/2015**, **RATIFICO** a decisão da Comissão Permanente de Licitação do Município de João Monlevade quanto a **Locação de imóvel situado à Rua Nova York, nº 428, Bairro Novo Cruzeiro, destinado ao**

funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, pelo período de 12 (doze) meses, através do locatário Casa Forte Assessoria Imobiliária LTDA - ME, CNPJ nº 21.857.024/0001-31, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social.

João Monlevade, 02 de Junho de 2015

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:68B26AB6

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 28

Dispõe sobre as aprovações do Plano de Ação para o co-financiamento do Governo Federal - Sistema Único de Assistência Social referente ao ano de 2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, no uso das atribuições, conferida pela Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993, pela Lei Municipal nº 1.313, de 19 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 1.502, de 04 de maio de 2001 e de acordo com a deliberação da reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 16 de Abril de 2015, ata número 254, analisou o Plano de Ação para co-financiamento do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social referente ao ano de 2015.

Resolve:

Art. 1º - Analisar, avaliar, deliberar e aprovar o Plano de Ação para co-financiamento do Governo Federal, referente ao exercício de 2015 com o seguinte parecer:

"O Conselho Municipal de Assistência Social, em sessão ordinária, analisou o Plano de Ação para o ano de 2015 e o aprovou sem ressalvas. Novamente assume o compromisso de monitorar as ações dos programas e serviços socioassistenciais." Quadros anexos

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 16 de abril de 2015

FILOMENA ROSA DE OLIVEIRA MELGAÇO
Presidente do COMAS

PREVISÃO DE ATENDIMENTO FÍSICO

1- GESTÃO

Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Programa Bolsa Família

Incentivo	Parâmetro/Meta física	Meta física
Fator de operação do PBF- IGD-M	-	0,82
Taxa – Qualidade Cadastral	1,00	1,00
Taxa – Atualização Cadastral	0,36	0,60
Taxa – Freqüência Escolar	0,80	0,75
Taxa – Agenda Saúde	0,75	0,92

Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Sistema Único de Assistência Social

Incentivo	Parâmetro/Meta física	Meta física
IGD SUAS	-	0,84
ID – CRAS Médio	0,83	0,83
Execução Financeira	1,00	0,90

2- SERVIÇOS

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

SERVIÇOS	PÚBLICO	REFERÊNCIA DE PACTUAÇÃO	PREVISÃO DE ATENDIMENTO
Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF	Família referenciada	5.000	3.200
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Usuários de 0 a 17 anos e maiores de 60 anos e seus familiares	480	1.700
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Usuários de 0 a 17 anos e maiores de 60 anos, em situações prioritárias	240	100

AVALIAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO BPC DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E RMV			
BPC na Escola – Questionário a ser aplicado	Questionários a serem pagos	10	10

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

SERVIÇOS	PÚBLICO	REFERÊNCIA DE PACTUAÇÃO	PREVISÃO DE ATENDIMENTO
Serviços de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI, Abordagem Social, Cumprimento de Medidas Socioeducativas de LA e PSC, pessoas em situação de rua	Famílias e Indivíduos em situação de risco, por violação de direitos	-	360
Serviços de Proteção Social Especial Média Complexidade	Idosos	-	0
Serviços de Proteção Social Especial Média Complexidade	Pessoa com deficiência	-	2.230
Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Criança/Adolescente	-	38
Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Idosos	-	40
Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Jovens	-	10
Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Pessoa com deficiência		2
Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Mulher em situação de violência	---	5

3- PREVISÃO DE FINANCIAMENTO

1- GESTÃO		
INCENTIVO	**SERVIÇO**	**VALOR FINANCEIRO**
IGD-M - Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Programa Bolsa Família	Fator de operação do PBF – IGD-M	18.069,77
IGD-M - Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Sistema Único de Assistência Social	IGD SUAS - Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social	1.837,37

2- SERVIÇOS		
SERVIÇO	**PISO**	**VALOR FINANCEIRO**
Proteção Social Básica		
Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF	Piso Básico Fixo	12.000,00
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	Piso Básico Variável	24.000,00
Avaliação e Operacionalização do BPC da Assistência Social e RMV	BPC na Escola – questionário a ser aplicado	400,00

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:8CCF2405

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 27

Dispõe sobre as aprovações do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeira do SUAS – Sistema Único de Assistência Social referente ao exercício de 2014 e dos recursos de Incentivo à Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família (IGD-PBF) e do Incentivo à Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social (IGD-SUAS), repassados ao município pelo MDS – Ministério de Desenvolvimento Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, no uso das atribuições, conferida pela Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993, pela Lei Municipal nº 1.313, de 19 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 1.502, de 04 de maio de 2001 e de acordo com a deliberação da reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 14 de Maio de 2015, ata número 255, avaliou a prestação de contas referente ao exercício de 2014.

Resolve:

Art. 1º - Avaliar, deliberar e aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeira do SUAS – Sistema Único de Assistência Social referente aos Serviços/Programas. Quadros anexos.

Art. 2º Avaliar, deliberar e aprovar as prestações de contas do Incentivo à Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social (IGD-SUAS) e do Incentivo à Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família (IGD-PBF). Quadros anexos

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 14 de maio de 2015

FILOMENA ROSA DE OLIVEIRA MELGAÇO
Presidente do COMAS

EXECUÇÃO FISICA

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

SERVIÇO	QUANTIDADE EXECUTADA
CRAS - PAIF (Proteção e Atendimento Integral à Família)	2.160
Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Crianças, adolescentes e idosos –situação prioritária	50
Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Crianças, adolescentes e idosos	1.130
BPC na Escola – questionários aplicados	50

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

SERVIÇO	QUANTIDADE EXECUTADA
CREAS - PAEFI (Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos) e Proteção Social aos Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas	585
Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência (APAE, APASMON, ACINPODE)	2.029
Serviço de Acolhimento – crianças e adolescentes – Fundação Crê-Ser Pessoas com deficiência	02
Serviço de Acolhimento – crianças e adolescentes – Fundação Crê-Ser	40
Serviço de Acolhimento – Idosos (Lar São José)	36
Serviço de Acolhimento – Jovens (Albergue e Abrigo)	09
Serviço de Acolhimento – Mulher em situação de violência	00

EXECUÇÃO FINANCEIRA
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

RECEITA/EXECUÇÃO	PISO BÁSICO FIXO CRAS - PAIF	PISO BÁSICO VARIÁVEL SCFV	BPC NA ESCOLA	APRIMORA REDE
SALDO 31/12/13	30.777,75	43.274,31	339,64	0,00
SALDO REMANESCENTE DE OUTRA CONTAS	0,00	71.593,31	0,00	0,00
RECURSOS RECEBIDOS	120.000,00	147.600,00	2.000,00	810,00
RENDIMENTOS	1.654,76	12.567,08	21,86	0,00
SOMATÓRIA	152.432,51	275.034,70	2.361,50	810,00
VALORES PAGOS	141.781,92	173.834,33	0,00	0,00
SALDO 31/12/14	10.650,59	101.200,37	2.361,50	810,00
RENDIMENTOS NÃO APRESENTADOS DEMONSTRATIVO	0,01	0,00	0,00	0,00
SALDO REPROGRAMÁVEL	10.650,60	*101.200,37	2.361,50	810,00

* No demonstrativo é apresentado o valor de 103.791,40, diferença de 2.591,03.

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

RECEITA/EXECUÇÃO	PISO FIXO MEDIA COMPLEXIDADE – CREAS- PAEFI	PISO TRANSIÇÃO MEDIA COMPLEXIDADE APAE, APASMON, ACINPODE	PISO ALTA COMPLEXIDADE I LAR SÃO JOSÉ, FUNDAÇÃO CRÊ-SER
SALDO 31/12/13	55.293,39	27.296,30	22.625,17
RECURSOS RECEBIDOS	102.000,00	64.680,00	97.400,00
RENDIMENTOS	6.009.27	1.256,22	3.130,83
SOMATÓRIA	163.302,66	93.232,52	123.156,00
VALORES PAGOS	141.432,21	86.758,60	59.044,20
SALDO 31/12/14	21.870,45	6.473,92	64.111,80
RENDIMENTOS NÃO APRESENTADOS DEMONSTRATIVO	1.675,05	0,00	1.215,13
SALDO REPROGRAMÁVEL	21.870,45	6.473,92	64.111,80

EXECUÇÃO FINANCEIRA

RECEITA/EXECUÇÃO	INCENTIVO À GESTÃO DESCENTRALIZADA PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGDPBF	INCENTIVO À GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGDSUAS
RECURSOS REPROGRAMADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**132.788,18**	**48.204,97**
VALORES RECEBIDOS	**61.370,43**	**15.392,61**
RENDIMENTOS	**5.800,76**	**7.088,49**
VALORES NÃO APROVADOS PELO CONSELHO	**0,00**	**0,00**
VALORES EXECUTADOS	**157.677,72**	**6.384,30**
SALDO A REPROGRAMAR	**42.281,65**	**64.301,77**

COFINANCIAMENTO

RECURSOS PRÓPRIOS EXECUTADOS	R$1.510.151,81
RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FEAS	R$ 145.667,15

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:EA700636

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº178/2014

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº178/2014 – COSTA E BARBOSA CONSTRUÇÕES LTDA. **Objeto:** Execução de obras de reforma e ampliação de escolas municipais, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução das mesmas, em conformidade com a planilha de custos, cronograma, memorial descritivo, especificações técnicas e projetos (LOTE I – Reforma e ampliação da Escola Municipal Cicinha Moura), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, decorrente da **Concorrência nº06/2014. - Valor:** R$ 1.662,31. **– Dotação Orçamentária:** 12.361.1202.1003 – 4.4.90.51 – Ficha 220 – Fonte de Recurso 1.47.00. - **Data:** 29/05/2015.

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:3DE340F1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 106/2012

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 106/2012 – EMPRESA SANTOS E FILHOS LTDA. **Objeto:** Aquisição de passagens/vale transporte para os servidores municipais das da s Secretarias de Administração, Educação e Saúde, que residem nos municípios de São Gonçalo do Rio Abaixo, decorrente do **Ato de Inexigibilidade 03/2012**,**– Valor:** R$ 8.970,00 - **Fund.:** Art. 65 da Lei 8.666/93 -

Dotação Orçamentária: 12.361.1202.2029 – Ficha 296 – F.R. 1.19.00. **- Data**: 20/05/2015.

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:4BD3A008

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 128/2014

4º Termo Aditivo do Contrato 128/2014, Pelo presente instrumento, como Contratante a Prefeitura Municipal de João Pinheiro, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado: Solumed Distribuidora de Medicamentos e Produtos para Saúde Ltda, empresa sediada à Praça Getúlio Vargas, 43 – no Bairro São João Batista – Santa Luzia – Minas Gerais, CEP: 33.030-020, inscrita no CNPJ sob o nº 11.896.538/0001-42; neste ato representada pelo(a) sr(a). Flávia Barbosa, inscrito no CPF sob o nº 257.330.168-09, RG nº 28.209.974 SSP/SP, ajustam o seguinte:
1. As partes acima qualificadas firmaram em 16 de Abril de 2014 o Instrumento de Contrato 128/2014 no qual ajustaram com a contratada o fornecimento de medicamentos destinados à Farmácia Municipal, CAPS, Postos de Saúde, Vigilância Epidemiológica e Hospital Municipal.
2. Atendendo a uma solicitação da Diretora Administrativa do Hospital Municipal, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 178/2015 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor dos itens abaixo relacionados, a partir desta data prevalecerá o seguinte:

Item	Descrição	Unidade	Vr Unit	Vr c/reajuste
27	Amoxicilina 500mg/cápsula oral	Cápsula	0,09	0,11
66	Carbonato de lítio 300mg/comprimido	Comprimido	0,094	0,105
105	Deslanosídeo 0,2mg/ml-2ml ev/im	Ampola	1,08	1.14
158	Fluconazol 150mg/cápsula oral	Cápsula	0,14	0,19
184	Hidrocortisona, succinato sódico	Frasco / ampola	5,85	6,19
246	Nistatina 50ml 1.000. 000 ui susp.oral	Frasco 50	1,40	1,99
277	Prometazina 50mg -2ml iv/im	Ampola	0,84	1,30
326	Valproato de sódio,57,624mg/ml	Frasco 100ml	1,60	2,10

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 05 de Maio de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Solumed Distribuidora de Medicamentos e Produtos para Saúde LTDA
FLÁVIA BARBOSA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:06D0BC44

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 125/2015

EXTRATO DE CONTRATO
Espécie: Contrato de Prestação de Serviço
Contratado: Tempus Comunicação e Marketing Ltda - ME
Objeto: Nos termos da **Tomada de Preços nº. 001/2015** fica a empresa **Tempus Comunicação e Marketing Ltda - ME**, responsável pela prestação de serviços de **publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda,** de acordo com as especificações do Edital e seus anexos integrantes.
Fundamentação: O presente contrato decorre sob disciplina da Lei Federal n.º 12.232/2010, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal n.º 8.883/94 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 4.680/65, aplicando-se a Lei Complementar n.º 123/2006 e as condições estabelecidas na **Tomada de Preços n.º 001/2015**.
Valor Global: R$ 480.000,00(Quatrocentos e oitenta mil reais).
Dotações Orçamentárias:
As despesas decorrente do presente processo licitatório correrão por dotação orçamentária vigente e dentro da seguinte codificação: 02.01.01.04.122.0401.2005.33.90.39.00 - do Gabinete e Secretaria do Executivo.
Vigência: 25/05/2015 à 31/12/2015

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:3C8F79BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 109/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO, SR. CARLOS GONÇALVES DA SILVA, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES, DE ACORDO COM O RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO HOMOLOGADO, ATRAVÉS DO DECRETO N° 1.146/2015 DE 16 DE JANEIRO DE 2015, DEVIDAMENTE PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS (JORNAL MINAS GERAIS), NO DIA 19 DE JANEIRO DE 2015.
RESOLVE:

Art. 1° Nomear as candidatas abaixo relacionadas, para tomarem posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
Gerliane Santiago dos Santos	Auxiliar de Serviços Públicos – Faxineira	Secretaria Municipal de Saúde – Hospital Municipal
Kely Daiane de Lima Oliveira	Auxiliar de Serviços Públicos – Faxineira	Secretaria Municipal de Administração

Art. 2° O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a posse no prazo estipulado, perderá o direito à vaga.

Art. 3° No ato da posse, os candidatos deverão comprovar as condições básicas previstas no Edital do Concurso Público, bem como apresentarem os documentos especificados no referido certame.

Art. 4° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 04 de maio de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ALVES DE MENEZES
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:F129C17C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 110/2015

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Carlos Gonçalves da Silva, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria por TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do Art. 56 c/c Art.35 da Lei Municipal 1238/2005 de 09 dezembro de 2005 c/c Art. 6º da EC nº 41 c/c §5º do Art. 40, a Servidora MARIA MADALENA SOBRINHA DA SILVA, matrícula 1637-3, CPF: 499.879.846-49, no

cargo efetivo de PROFESSORA PNIII, Nível III, Grau "D", lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 14 de abril de 2015.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/04/2015.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 04 de maio de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ALVES DE MENEZES
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:82AA5A30

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 111/2015

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Carlos Gonçalves da Silva, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria por INVALIDEZ PERMANENTE, com PROVENTOS INTEGRAIS, calculados conforme art. 62-A da Lei 1238/2005 com redação dada pela Lei 1643/2012 c/c Art. 6º-A da EC 41/2003 com redação dada pela EC 70/2012, nos termos do Art. 31-A da Lei Municipal 1238/2005 de 09 de dezembro de 2005 acrescentado pela Lei 1643/2012 c/c Art. 40 § 1º inciso I da CF/88, à Servidora LAZARA FREITAS DE JESUS, matrícula 2189-0, CPF: 854.335.006-91, no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS (FAXINEIRA), Nível I, Grau "D", lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 02 de abril de 2015.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/04/2015.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 04 de maio de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ALVES DE MENEZES
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:25A6432E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 112/2015

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Carlos Gonçalves da Silva, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria por TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do Art. 56 c/c Art.35 da Lei Municipal 1238/2005 de 09 dezembro de 2005 c/c Art. 6º da EC nº 41 c/c §5º do Art. 40, a Servidora IOLANDA VAZ DA SILVA, matrícula 1618-7, CPF: 518.083.156-34, no cargo efetivo de PROFESSORA PN T-I, Nível I, Grau "D", lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 13 de abril de 2015.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/04/2015.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 04 de maio de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ALVES DE MENEZES
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:6A8F54DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 113/2015

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Carlos Gonçalves da Silva, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria por INVALIDEZ PERMANENTE, com PROVENTOS INTEGRAIS, calculados conforme art. 62-A da Lei 1238/2005 com redação dada pela Lei 1643/2012 c/c Art. 6º-A da EC 41/2003 com redação dada pela EC 70/2012, nos termos do Art. 31-A da Lei Municipal 1238/2005 de 09 de dezembro de 2005 acrescentado pela Lei 1643/2012 c/c Art. 40 § 1º inciso I da CF/88, ao Servidor JERSON JOSÉ DA SILVA, matrícula 591-6, CPF: 635.011.046-34, no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS (OPERÁRIO), Nível I, Grau "D", lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir do dia 02 de abril de 2015.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/04/2015.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 04 de maio de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ALVES DE MENEZES
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:E18A05C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 114/2015

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Carlos Gonçalves da Silva, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria por IDADE, com PROVENTOS PROPORCIONAIS calculados conforme Art. 1º da Lei 10.887/2004 de 18 de junho de 2004, nos termos do Art.34 da Lei Municipal 1.238/2005 de 09 de dezembro de 2005 c/c Art. 40, §1º, inciso III, alínea b, da CF/88, com redação dada pela EC 41/03, ao Servidor JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, matrícula 1448-6, CPF: 215.832.426-00, no cargo efetivo de MOTORISTA NII, Nível I, Grau "E", lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 27 de abril de 2015.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/04/2015.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 04 de maio de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ALVES DE MENEZES
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:41B38C04

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 116/2015

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Carlos Gonçalves da Silva, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria por TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do Art. 56 c/c Art.35 da Lei Municipal 1238/2005 de 09 dezembro de 2005 c/c Art. 6º da EC nº 41 c/c §5º do Art. 40, a Servidora CLEUSA TEREZA ANDRADE, matrícula 1905, CPF: 259.380.376-20, no cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO (PROFESSOR PNIII), Nível I, Grau "C", lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 29 de abril de 2015.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/04/2015.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 05 de maio de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ALVES DE MENEZES
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:98EB1B91

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 117/2015

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Sr. Carlos Gonçalves da Silva, no uso das suas atribuições, de acordo com o resultado do Concurso Público homologado, através do Decreto n° 1.146/2015 de 16 de janeiro de 2015, devidamente publicado na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais (Jornal Minas Gerais), no dia 19 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1° Convocar a candidata abaixo relacionada, para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
Fabiana Aparecida Pires de Castro	Professor de Ensino Básico PNII	Secretaria de Educação – E.M. Frei Patrício

Art. 2° O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a posse no prazo estipulado, perderá o direito à vaga.

Art. 3° No ato da posse, o candidato deverá comprovar as condições básicas previstas no Edital do Concurso Público, bem como apresentar os documentos especificados no referido certame.

Art. 4° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 07 de maio de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ALVES DE MENEZES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:31F07FC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 122/2015

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Carlos Gonçalves da Silva, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Licença para Tratar de Interesses Particulares – LIP, da Servidora JENNIFER VARGAS RODRIGUES, matrícula nº 4581, Cargo PROFESSOR PNIII, de conformidade com o Art. 136 da Lei Complementar Municipal nº 048/2012, no período de 02 de Maio de 2015 a 01 de Maio de 2017, sem remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/05/2015.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 13 de Maio de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ALVES DE MENEZES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:0C966348

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 123/2015

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Sr. Carlos Gonçalves da Silva, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Servidora, CLEUZA GONÇALVES EVANGELISTA, Matrícula 3818, cargo PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO PNIII, 180 dias de Licença Maternidade, a contar de 06/05/2015 à 02/11/2015, à vista de atestado médico datado de 06 de maio de 2015, firmado pelo Dr. Wilson Batista dos Reis Júnior, CRM-MG 46.763, de conformidade com o Art. 128 da Lei Complementar Municipal nº 035/10, de 25 de agosto de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de maio de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 13 de Maio de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ALVES DE MENEZES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:9EEA522B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 124/2015

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Carlos Gonçalves da Silva, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI da Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 108 da Lei Complementar nº 048/2012,

Considerando que a Servidora MICHELE CRISTINA DE CASTRO OLIVEIRA, matrícula 5138, cargo PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO PNIII, conta 05 anos de efetivo exercício no Serviço Público, período compreendido entre 07/11/2008 a 07/11/2013,

RESOLVE:

Nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 048/2012, conceder-lhe 03 meses de férias-prêmio a partir de 01/05/2015 a vencer em 31/07/2015.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/05/2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 13 de Maio de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:D625C2DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 125/2015

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Sr. Carlos Gonçalves da Silva, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Servidora, KELLY ALVES DE MELO, Matrícula 13.127, cargo PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO PNII, 180 dias de Licença Maternidade, a contar de 11/05/2015 à 07/11/2015, à vista de atestado médico datado de 11 de maio de 2015, firmado pela Dra. Shuelen Emília D. A. M. Antunes, CRM-MG 44.605, de conformidade com o Art. 128 da Lei Complementar Municipal nº 035/10, de 25 de agosto de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de maio de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 13 de Maio de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ALVES DE MENEZES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:3B931338

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 126/2015

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Sr. Carlos Gonçalves da Silva, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Servidora, POLIANA APARECIDA DE AMORIM, Matrícula 9691, cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS (CANTINEIRA), 180 dias de Licença Maternidade, a contar de 12/05/2015 à 08/11/2015, à vista de atestado médico datado de 12 de maio de 2015, firmado pela Dra. Ellen C. S. Carvalho, CRM-MG 40.873, de conformidade com o Art. 128 da Lei Complementar Municipal nº 035/10, de 25 de agosto de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de maio de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 19 de Maio de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ALVES DE MENEZES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:62D9A62A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 127/2015

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Sr. Carlos Gonçalves da Silva, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Servidora, AMÉLHIA CORRÊA DE FÁTIMA, Matrícula 13.457, cargo TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM SAÚDE (TÉCNICO DE ENFERMAGEM NI), 180 dias de Licença Maternidade, a contar de 12/05/2015 à 08/11/2015, à vista de atestado médico datado de 12 de maio de 2015, firmado pela Dr. Almir Filipe V.C. Alves, CRM-MG 62.146, de conformidade com o Art. 128 da Lei Complementar Municipal nº 035/10, de 25 de agosto de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de maio de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 19 de Maio de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ALVES DE MENEZES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:ED3344CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 131/2015

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Carlos Gonçalves da Silva, com fundamento no artigo 70, VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 107/2015, de 27 de abril de 2015, que *"EXONERA, a pedido, o servidor BRUNO DANIEL RIBEIRO ARAÚJO, matrícula 4551, do Cargo Efetivo de TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO (TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO)"*, a partir de 1º de junho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de junho de 2015.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 22 de Maio de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:D85448EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 132/2015

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CONCAD.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e atendendo as disposições legais,

RESOLVE:

Art.1º Em atendimento ao disposto no Art. 7º da Lei Municipal nº 985/2001 de 17 de dezembro de 2001, nomear, obedecendo às indicações feitas pelo Poder Público e Sociedade Civil, os membros que comporão e integrarão o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CONCAD.

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Secretaria Municipal de Saúde:

Efetivo: Laiza Michele Soares Santos Correa
Suplente: Nubia Cristina Teles Nascimento

Secretaria Municipal de Educação:

Efetivo: Fátima Vieira Borges
Suplente: Cinthia Graciele Gonçalves Couto

Secretaria Municipal da Administração:

Efetivo: Aparecida Martins de Abreu
Suplente: Francielle Cristina Fernandes de Oliveira

Secretaria do Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social:

Efetivo: Eunice Barbosa Dias
Suplente: Maria Geralda Moreira Campos Barreiro

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Centro de Integração, Apoio e Promoção SOCIAL (CIAPS):

Efetivo: Jerliane Aparecida Couto de Lima
Suplente: Claudia Durães Sampaio

Pastoral da Criança (Igreja São Cristóvão):

Efetivo: Maria das Graças de Souza
Suplente: Divino Ferreira de Souza
Igreja Presbiteriana de João Pinheiro:

Efetivo: Larissa Aparecida Oliveira
Suplente: Adalgisa Leles Guimarães

APAE

Efetivo: Arlete Aparecida Assunção Lima
Suplente: Maria Aparecida Moreira dos Santos

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 22 de Maio de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:DBE943EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 133/2015

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Carlos Gonçalves da Silva, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Cassar, a pedido, a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao Servidor JOSÉ DOS REIS DA SILVA, matrícula nº 9052, Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS (OPERÁRIO), pela Portaria nº 65/2015, no período de 05 de março de 2015 a 05 de março de 2017, de conformidade com o Art. 138 da Lei Complementar Municipal nº 048/2012, a partir de 14/05/2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de maio de 2015.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 22 de maio de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ALVES DE MENEZES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:307A4F7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 134/2015

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, Sr. Carlos Gonçalves da Silva, no uso de suas atribuições e atendendo as disposições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no Art. 5º da Lei Municipal nº 988/2001 de 17 de dezembro de 2001, nomear, obedecendo às indicações feitas pelos respectivos órgãos e entidades representativas, os seguintes membros que comporão e integrarão o CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO:

REPRESENTATES DO PODER PÚBLICO

Secretaria Municipal de Educação:

Efetivo: Marly Barbosa Fonseca Rodrigues
Suplente: Naiara Benício da Silva

Secretaria Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social:

Efetivo: Judite Aparecida da Silva
Suplente: Claudia Durães Sampaio

Secretaria Municipal de Saúde:

Efetivo: Angelina Galiza Nunes
Suplente: Marcos Elias Gomes de Souza

Secretaria Municipal de Administração

Efetivo: Adalgisa Leles Guimarães
Suplente: Sebastião Alves de Menezes

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Asilo Santana – SSVP/AME:

Efetivo: Conceição Aparecida Melo de Deus
Suplente: Enilda Maria Vidal Gomes Barbosa

Grupo "Viva a Vida"/Associação Grupo Bem Viver:

Efetivo: Marcelo de Oliveira Moraes
Suplente: Adelina Lelis da Silva

Associação dos Moradores do Bairro Água Limpa – AMBAL/AD:

Efetivo: Geralda Dornelas Gonçalves
Suplente: Maria José da Silva

Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de João Pinheiro

Efetivo: Maria Ladi da Silva
Suplente: Paulo Sérgio de Souza

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 25 de Maio de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:9BEE2A4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 135/2015

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Carlos Gonçalves da Silva, no uso de suas atribuições legais, Art. 70, VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERA, a pedido, a servidora VÂNEA LÚCIA DE FREITAS PEREIRA, matrícula 3816, do Cargo Efetivo de PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO PNII, a partir de 25 de maio de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 25 de maio de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ALVES DE MENEZES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:70BA805D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 136/2015

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Carlos Gonçalves da Silva, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Cassar, a pedido, a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à Servidora WESLANI DA SILVA, matrícula nº 4501, Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS (GARI), pela Portaria nº 236/2014, no período de 17 de novembro de 2014 a 17 de novembro de 2016, de conformidade com o Art. 138 da Lei Complementar Municipal nº 048/2012, a partir de 20/05/2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de maio de 2015.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 25 de maio de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ALVES DE MENEZES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:360A9D44

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 1206/2015

PRORROGA AS DATAS DO RECOLHIMENTO E PARCELAMENTO DO IPTU REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2015.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no pleno exercício de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e os artigos 31 e 32 do Código Tributário Municipal, instituído pela Lei Complementar n° 001/2002, de 23 de dezembro de 2002,

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado o pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, referente ao exercício de 2015, podendo ser parcelado em até 03 (três) parcelas mensais e consecutivas, vencendo a primeira no dia 18 de Junho e as demais nos dias 18 de Julho e 18 de Agosto.

Parágrafo único. Nenhuma parcela poderá ser inferior a 10 (dez) UFM.

Art. 2º Fica concedido o desconto de 10% (dez por cento), para o pagamento em parcela única do IPTU relativo ao exercício de 2015, até o dia 18 de Junho do corrente ano.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 18 de Maio de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:87EB8C97

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 1.880/2015

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHERIO CELEBRAR CONVÊNIO PARA REPASSE DE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA PARA A LIGA PINHEIRENSE DE DESPORTOS - LPD.

A Câmara Municipal de João Pinheiro – MG, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Município de João Pinheiro MG, a celebrar convênio para repasse financeiro à Liga Pinheirense de Desportos de João Pinheiro/MG, no valor de R$ 26.200,00 (vinte e seis mil e duzentos reais) com a finalidade exclusiva de apoio à realização de Torneios Esportivos.

Art. 2º O repasse será realizado em 02 parcelas de igual valor sendo a primeira adimplida até o dia 10/06/2015 e a segunda adimplida até o dia 10/12/2015.

Art. 3º As despesas oriundas desta Lei, correrão por conta das dotações do Orçamento de 2015, ficando o Município autorizado a abrir créditos especial ou suplementar no orçamento vigente para fazer face às despesas oriundas desta Lei.

Art. 4º A Liga Pinheirense de Desportos deverá prestar contas de todos os valores utilizados logo após ao encerramento de cada torneio

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 05 de maio de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:85B31225

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 1.881/2015

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO-MG CEDER, EM REGIME DE DOAÇÃO, TERRENNO ABAIXO DESCRITO, EM FAVOR DA FRATERNIDADE ESPÍRITA FÉ, CARIDADE E LUZ.

A Câmara Municipal de João Pinheiro, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder, a título gratuito, em regime de doação, à **FRATERNIDADE ESPÍRITA FÉ, CARIDADE E LUZ,** um imóvel urbano, sem benfeitorias, Matriculado sob o n° 36.909, no Serviço Registral de Imóveis desta Comarca, localizado na Rua 02, no loteamento Pôr do Sol, no Bairro Santa Cruz I, nesta cidade, sendo o Lote 01 da Quadra 10, com área total de 1.080,00 m² (um mil e oitenta metros quadrados), situado na esquina da Rua 02 com a Rua Júlio César de Souza, lado par, com as seguintes divisas e confrontações: FRENTE 30,00 metros com a Rua 02; lateral esquerda 36,00 metros com a Rua Júlio César de Souza; FUNDOS 30,00 metros com a Rua 03, LATERAL DIREITA 36,00 metros com o lote 02.

Art. 2º O imóvel objeto da doação referida no artigo 1º, destina-se à construção do Posto de Assistência "Caminho de Luz", local em que a Instituição desenvolverá as atividades constantes em seu estatuto, em especial, o estudo da Doutrina e promoção da filantropia, educação e cultura.

Art. 3º A doação será feita com cláusula de reversão, revertendo o imóvel com todas as benfeitorias se nele houver, sem indenização por elas, ao patrimônio público municipal, caso a Instituição se dissolva ou ocorra desvio da sua finalidade social.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 12 de Maio de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:2C80333E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 1.882/2015

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO A DISCIPLINA CULTURA EMPREENDEDORA, COOPERATIVISTA E FINANCEIRA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM FOCO NA PROMOÇÃO DA CIDADANIA.

A Câmara Municipal de João Pinheiro, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Disciplina Cultura Empreendedora, Cooperativista e Financeira em todas as instituições de ensino que integram a rede municipal de ensino, tendo como objetivo:

I - Tratar a temática do empreendedorismo, cooperativismo e finanças como temáticas da parte diversificada da grade curricular, de todos os níveis de ensino da rede municipal, conforme artigo 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);

II - Viabilizar a formação e a capacitação dos professores da rede de ensino municipal;
III – Promover, estimular e apoiar ações que desenvolvam as competências empreendedoras, cooperativista e financeiras nos alunos dentro das características locais, impulsionando o desenvolvimento sustentável.

Art. 2º As instituições de ensino da rede de ensino municipal, incluirão em seu projeto pedagógico e na grade curricular, conteúdos e atividades relativas aos temas para a realização de práticas empreendedoras, cooperativista e financeiras no processo de ensino aprendizagem.
§ 1º Entende-se por práticas ou projetos empreendedores, cooperativistas e financeiros:

I - iniciativa(s) ou experiência(s) educacional(is), de fácil replicação, que aconteça(m) dentro e fora da sala de aula e que tenha(m) como objetivo inspirar ao empreendedorismo, cooperativismo e finanças;

II - proporcionar novas oportunidades para os estudantes se envolverem com o empreendedorismo, cooperativismo e finanças;

III - capacitá-los a resolver problemas e criar valor;
IV - causar impacto na vida do aluno, fazendo com que ele se desenvolva dentro da instituição de ensino a qual pertence e na comunidade.

§ 2º Uma prática de educação empreendedora, cooperativista e financeira pode ser encontrada em: disciplinas, técnicas de ensino, materiais didáticos, pesquisas, projetos interdisciplinares, atividades extracurriculares, eventos culturais, feiras, programas de tutoria, em espaços não formais, entre outros.

§ 3 º O disposto neste artigo compreende ações de caráter curricular ou extracurricular voltadas aos alunos das escolas públicas da rede municipal.

Art. 3º Entende-se por Empreendedorismo, Cooperativismo e Finanças o aprendizado pessoal que, impulsionado pela motivação, criatividade, iniciativa, cooperação e educação financeira, capacita para a descoberta vocacional, a percepção de oportunidades e a construção de um projeto de vida.

Art. 4º Entende-se por Cultura Empreendedora, Cooperativista e Financeira nas instituições de ensino como a internalização de comportamento e atitude empreendedoras, cooperativista e financeira de alunos e professores, responsáveis pelo seu próprio futuro e das comunidades em que vivem.

Art. 5º Compete à Secretaria Municipal da Educação oferecer as orientações necessárias aos professores para o desenvolvimento do tema em sala de aula, bem como monitorar, acompanhar e disseminar as atividades realizadas na rede de ensino, objetivando:
I - Promover e disseminar a Cultura Empreendedora, Cooperativista e Financeira nas instituições da rede de ensino municipal;

II - Proporcionar condições necessárias para a realização das atividades e ações de desenvolvimento da cultura empreendedora, cooperativista e financeira;

III - Capacitar professores em técnicas pedagógicas que possibilitem ao aluno desenvolver competências empreendedoras, cooperativistas e financeiras.

Art. 6º Para a consecução dos objetivos previstos nesta lei, poderão ser celebrados convênios e parcerias com órgãos públicos federais, estaduais e municipais e entidades da sociedade civis organizadas públicas ou privadas, visando a difundir a cultura empreendedora, cooperativista e financeira na rede de ensino municipal.

§1º Os projetos de convênios e parcerias referentes a este artigo também poderão assumir a forma de fornecimento de capacitação de alunos e professores, concessão de bolsas de estudo, publicações de materiais e outras ações que o poder público municipal entender cabíveis para estimular a educação empreendedora, cooperativista e financeira.
Art. 7º Para o desenvolvimento da Cultura Empreendedora, Cooperativista e Financeira as escolas da rede de ensino municipal deverão atender aos seguintes princípios:
I – Estimular a autonomia e o protagonismo dos alunos, embasando-se no artigo 205, da Constituição Federal, que preceitua que: “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”;

II - Aproximar a comunidade com o ambiente escolar ao disseminar e multiplicar os conhecimentos do programa, para o desenvolvimento econômico e social da região;

III - Possibilitar que o próprio aluno dissemine as práticas empreendedoras, cooperativistas e financeiras aprendidas para a família, apresentando novas alternativas para gerar renda;

IV - Dar habilidades e competências para que o aluno possa se tornar protagonista de sua vida e desenvolver uma postura empreendedora, cooperativista e financeira frente à comunidade e ao mercado de trabalho;
V - Possibilitar ao professor o desenvolvimento profissional, por meio de técnicas e ferramentas de aprendizagem inovadoras e estimular o seu crescimento como sujeito social;
VI - Estimular a interação entre alunos, professores e comunidade, tornando-se um espaço que promova o desenvolvimento local e qualificando seus profissionais com o objetivo de ser reconhecida como escola referência na formação de alunos empreendedores;
VII - Desenvolver nos alunos habilidades para definir processos de solução de problemas e o favorecimento do desenvolvimento sustentável.

Art. 8º Fica sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação, por meio do seu órgão competente, regulamentar e implementar ações pedagógicas que efetivamente garantam a inserção da Cultura Empreendedora, Cooperativista e Financeira nas atividades e/ou programas que compõem o currículo do Ensino nas suas diversas modalidades de atuação;

Art. 9º As despesas oriundas da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal da Educação, que poderão ser suplementadas, se necessário.

Art. 10 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 22 de Maio de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ALVES DE MENEZES
Secretário Municipal de Administração

ÉDER DA SILVEIRA MARTINS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:9EEF6370

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 1.883/2015

AUTORIZA A CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA PARA A ASSOCIAÇÃO PINHEIRENSE DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS EM PATOS DE MINAS.

A Câmara Municipal de João Pinheiro, MG, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a contribuição financeira do Município de João Pinheiro para a Associação Pinheirense dos Estudantes Universitários em Patos de Minas, inscrita no CNPJ nº 09.404.230/0001-90, no valor total de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) em 06 (seis) parcelas mensais de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), relativo aos meses de junho, julho (até dia 15), agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro (até o dia 15).

Art. 2º O Município efetuará o repasse das contribuições até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente.

Art. 3º O município celebrará convênio com a Associação Pinheirense dos Universitários e Estudantes em Patos de Minas.

Art. 4º Para receber a contribuição mensal, compete a Associação Pinheirense dos Universitários em Patos de Minas prestar contas mensalmente dos recursos recebidos.
Art. 5º O descumprimento da obrigação de que trata o art. 4º desta Lei e das demais obrigações constantes do convênio a ser celebrado entre as partes, ensejará na suspensão do pagamento das contribuições.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder um motorista da Prefeitura, sem ônus para a Associação Pinheirense dos Estudantes Universitários em Patos de Minas, para fazer o transporte dos alunos até Patos de Minas.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado se necessário abrir crédito especial ou suplementar no orçamento vigente para fazer face as despesas oriundas da presente Lei.
Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 22 de maio de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:74AF239D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR - MG - Torna público o EXTRATO DO CONTRATO nº 017/2015
Assinaturas em 02/06/2015
Processo Licitatório nº 017/2015
Pregão Presencial nº 009/2015.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de acompanhamento, fiscalização, orçamentos de obras e projetos de engenharia civil para a Prefeitura Municipal de Lagamar. Vigência até 31/12/2015.

CONSTRUTORA FG LTDA - ME
Valor: R$ 36.400,00.
Contratado

CÁSSIO DE WILDE MARRA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:0C999D70

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR - MG- Torna público o EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 054/2014 - Processo Licitatório nº 032/2014 - Tomada de Preço nº 001/2014. Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para executar a construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) no bairro Palmeiras, no Município de Lagamar. Prorrogado até 30.11.2015.

Contratada:
EDIDANY BARBOSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

Contratante:
CÁSSIO DE WILDE MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:4735240C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 36/2015

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 36/2015: O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a dispensa de licitação nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93, junto à empresa: MG ONCOLOGIA MEDICAMENTO ESPECIAIS LTDA. Visando à aquisição de medicamento não disponibilizado pelo SUS (Sistema Único de Saúde), para a Senhora: Síntia Rodrigues de Almeida, conforme Processo Judicial Nº. 0372.15.00001-9 e Parecer Social, atendendo solicitação da Secretaria de Saúde. No valor R$ 29.581,56 (Vinte e nove mil, quinhentos e oitenta e um reais e cinqüenta e seis centavos).

Lagoa da Prata, 02 de Junho de 2015.

PAULO CÉSAR TEODORO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Vitor dos Santos
Código Identificador:81DEEBC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 61/2015

O MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA - torna pública licitação na modalidade de PREGÃO Nº 61/2015. OBJETO: Aquisição de artigos de papelaria,escritório e informática, para diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata. TIPO: Menor Preço Unitário. Abertura das propostas: 24/06/2015, ás 09:00 horas. O edital poderá ser adquirido na rua Joaquim Gomes Pereira, nº 825, Centro, ou pelo site
www.lagoadaprata.mg.gov.br

Lagoa da Prata, 02 de junho de 2015.

Pregoeiro

Publicado por:
Tania Maria dos Santos
Código Identificador:D27BC26E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO 051/2015

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a licitação na modalidade do PREGÃO nº. 051/2015. OBJETO: Registro de preços visando a prestação de serviços de consultas médicas na especialidade urologia para atender a pacientes do SUS. Atendendo a solicitação da Secretaria Muncipal de Saúde. Abertura das proposta: 18 de junho às 09:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo sítio: www.lagoadaprata.mg.gov.br

Pregoeiro

02/06/2015.

Publicado por:
Leila Luiza de Souza Paulino Almeida
Código Identificador:A8B71699

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO 056/2015

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a licitação na modalidade do PREGÃO nº. 056/2015. OBJETO: Registro de preços

visando a prestação de serviços na especialidade otorrinolaringologia para atender a pacientes do SUS. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Abertura das propostas: 23 de junho às 09:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo sítio: www.lagoadaprata.mg.gov.br

Pregoeiro

02/06/2015.

Publicado por:
Leila Luiza de Souza Paulino Almeida
Código Identificador:BEC0F9B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

Processo 00068/2015 – Pregão Presencial nº 00042/2015 – Objeto: AQUISIÇÃO DE COBERTORES PARA ATENDIMENTO A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAMBARI. Credenciamento: 19/06/15 às 13h15min. Sessão de lances: 19/06/15 às 13h30min. Edital e informações: www.lambari.mg.gov.br, compraselicitacao@lambari.mg.gov.br ou 35-3271-6515.

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:6C1FE99F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 048/2015 PREGÃO Nº 034/2015

OBJETO: Fornecimento de material eletrico até 31 de dezembro de 2015, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.
ERRATA: Com base no edital, fica alterado e corrigido, a data do acontecimento do pregão, que será no dia 11 de junho de 2015, cujo o novo edital estará disponível na Prefeitura Municipal de Laranjal,MG.
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderá ser obtido no endereço supra mencionado, devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações/Pregão. Informações pelo telefone nº (032) 3424-1919 e pelo email pmlaranjal@yahoo.com.br.

Laranjal, 02 de junho de 2015.

LIOVALDO NUNES DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Wallacy de Paula Silva
Código Identificador:B0C6A128

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 003/2015 - PRC Nº 011/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2015 – PRC Nº. 011/2015. Considerando o Parecer da Comissão de Licitação e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada à contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de alarmes e câmeras de segurança para a sede do CISUM, conforme solicitação e justificativa em anexo, contratando pelo menor valor, a empresa **ELISÂNGELA MONTEIRO CARRARO OLIVEIRA EMEI**., CNPJ nº 15.492.908/0001-37, com sede na Rua Miguel Monteiro Oliveira Resende, n.º 22, bairro Vale do Sol, Leopoldina/MG, CEP: 36.700-000, no valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Leopoldina - MG, aos 02 de junho de 2015.

TARCÍLIA RODRIGUES FERNANDES
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata CISUM.

Publicado por:
Eliermes Teixeira de Almeida
Código Identificador:340A93A4

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 007/2015
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM
Contratado: ELISÂNGELA MONTEIRO CARRARO OLIVEIRA EMEI.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de alarmes e câmeras de segurança para a sede do CISUM.
Valor: R$6.000,00 (seis mil reais)
Dotações Orçamentárias: n.º 10 122 0001 2.001- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. 44 90 52 e nº 10.122. 0001 2.001 - PESSOA JURÍDICA 339039.
Recurso: Próprio
Vigência: Imediata
Data da assinatura: 02/06/2015.
Dispensa nº003/15 – Processo Licitatório – n° 011/2015
Signatários: Tarcília Rodrigues Fernandes e Elisângela Monteiro Carraro Oliveira.

Publicado por:
Eliermes Teixeira de Almeida
Código Identificador:DA8F7B8E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.174/13

Tomada de Preços nº 008/13
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa TECISAN-Técnica de Engenharia Civil e Sanitária Ltda
CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Prazo – Prorroga-se a vigência do Contrato original por mais 06 (seis) meses, a contar de 14/04/15, com base no artigo 57, § 1º, II, da Lei Federal nº.8.666/93 e suas alterações.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 14/04/15
Signatários: José Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
Marco Aurélio Ludolf Gomes

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:12278CBD

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2015

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PRC Nº 0435/15-DISPENSA Nº 006/2015. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no processo em epígrafe, nos termos e efeitos do art. 24, II e III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores ratifico a Dispensa de Licitação

para contratação de empresa especializada para realização de serviços de engenharia para cumprimento do FOBI (Formulário de Orientação Básica Integrado), solicitado pelo Órgão Estadual FEAM (Fundação Estadual de Meio Ambiente), sendo a Empresa IDEAL CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 21.106.860/0001-84, no valor total de R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).

28 de maio de 2015.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA.
Prefeito de Leopoldina.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:DA077509

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2010

Dispensa de Licitação nº 025/10 - Processo Licitatório nº 0806/10
Partes: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA LESTE DE MINAS GERAIS DE RESPONSABILIDADE LTDA. e Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original até 13/10/15.
Data de assinatura: 13/04/15.
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:7A1E05C5

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2014

Inexigibilidade de Licitação nº 003/14 - Processo Licitatório nº 063/14
Partes: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E CITOLOGIA PREVENTIVA e Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 18/02/15.
Data de assinatura: 11/02/15.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:5CEFAD41

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0113/2014

Dispensa de Licitação nº 006/14 - Processo Licitatório nº 0278/14
Partes: OZÓRIO PIRES REZENDE e Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original até 15/05/16. O valor do aluguel mensal, conforme indexador IGP-M, passa a ser de R$ 828,35 (oitocentos e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos).
Data de assinatura: 05/05/15.
Signatários: Ozório Pires Rezende
José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:CB880D59

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 94 DE 02 DE JUNHO DE 2015.

VACÂNCIA QUE DETERMINA.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n°. 2.187, de 27/04/1990 – Lei Orgânica do Município, considerando os termos do requerimento 2545, de 28 de maio de 2015, resolve:

Art. 1° - Determinar a vacância do cargo de Técnica de Nível Superior – Enfermeira PSF, ocupado pela servidora pública Sra. LUANA VIEIRA TOLEDO, em decorrência de posse em outro cargo inacumulável.
Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogar as disposições em contrário.

Leopoldina, Minas Gerais, 02 de junho de 2015; 161ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:8E06D5AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/15 – PREGÃO Nº021/14

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Delvaux Manoel dos anjos Martins.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Prazo – Prorrogação do contrato originário por mais 12(doze) meses em consonância com o artigo 57, inciso II do Estatuto Licitatório a partir de 30 de abril de 2015.
CLAUSULA SEGUNDA: Do Reajuste – Reajuste do valor contratual,em consonância com a Clausula Quinta do contrato originário, com base no INPC calculado pelo IBGE,no percentual de 8,33%,que passara a viger com o valor de R$335,82(trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos,por dia trabalho caminhão caçamba e R$216,66(duzentos e dezesseis reais e dezesseis centavos) caminhão carroceria fixa.itens .
Data da assinatura do Termo Aditivo: 20/05/15
Signatários: José Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina José Mário de Oliveira

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:6ED0848B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/15

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Presencial nº 038/15, PRC 0449/15. Objeto: contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de seguros para os veículos da Secretaria de Educação, com vigência de apólice de 12(doze) meses. **Dia da Licitação: 18/06/2015, às 09:00 horas.** Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar. – Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação/Pregão, ou na sala do Pregão (endereço acima), sendo que, as empresas deverão enviar recibo de edital para o email pregaopml@yahoo.com.br, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.

Leopoldina, MG, 02 de junho de 2015.

JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:D4432C92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO S/Nº. DE 2 DE JUNHO DE 2015.

"NOMEA A SRA. MILENA BARBOSA VIEIRA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADA DE SETOR DO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA SÁUDE PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, c/c o art. 189, II, "a", da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada para o Cargo em Comissão de Encarregada de Setor do Quadro dos Profissionais da Saúde Pública Municipal a Sra. MILENA BARBOSA VIEIRA, inscrita no CPF sob o nº. 128.853.796-42, a partir da presente data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 2 de junho de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:0F9AB096

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: PRC Nº. 0930/15 MODALIDADE: PREGÃO Nº. 020/15

Objeto: **"AQUISIÇÃO DE VEICULO ZERO KM, TIPO VAN, CAPACIDADE MINIMA DE 20 LUGARES MAIS MOTORISTA, ANO/MODELO MINIMO 2014/2015, PARA ATENDER AO TRANSPORTE DE PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DOMICILIO – TFD".**

Como Prefeito Municipal, usando as atribuições a me conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelas Leis Federais N.ºs: 8.666/93 e 10.520/2002 e considerando que a Pregoeira, nomeada pelo Decreto nº 1.869/2015 de 12.01.2015, procedeu à adjudicação do bem, objeto do processo **PRC n.º 0930/2015 – Pregão nº. 020/15, HOMOLOGO** o procedimento licitatório, considerando que todas as exigências legais foram cumpridas, com respaldo no **Parecer Jurídico de nº 0128/15 de 02 de junho de 2015,** da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz, sendo adjudicada a licitante abaixo relacionada:

PRODOESTE VEICULOS E SERVIÇOS LTDA

Valor Global do Processo: R$150.950,00 (Cento cinquenta mil e novecentos cinquenta reais).

Publique-se e
intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de Junho de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:56DC90A2

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 1.947/2015 DE 1º DE JUNHO DE 2015.

"APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 039/ de 2 de junho de 2014 e Lei Complementar nº. 046/2014 de 22 de outubro de 2014;
O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições prevista no Art. 162, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica desmembrada do imóvel urbano, com área de 1.315,05 m² (hum mil trezentos e quinze metros e cinco centímetros quadrados), situado nesta cidade de Luz, na Avenida Nossa Senhora da Luz, esquina com a Rua Dr. Melo Viana – Centro, inscrito no cadastro municipal local sob o nº. 00.01.026.0251.0000. Com as seguintes medidas e confrontações: Frente para Avenida Nossa Senhora da Luz por uma extensão de 40,35 metros lineares. Direito com Lourdes Costa Couto por uma extensão de 19,55 e Jaime Alves Ferreira por uma extensão de 6,12+22,05 metros lineares; Esquerdo com a Rua Dr. Melo Viana, por uma extensão de 51,50 metros lineares; Fundo com Jaime Alves Ferreira e Rua Presidente Getúlio Vargas por uma extensão de 13,84+10,36+13,25 metros lineares. Sendo proprietária OLÍMPIA DO COUTO GARCIA, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no CPF sob o nº. 357.788.306-53 e RG nº. 1.778.116 – SSP/MG, consoante da matrícula nº. 17.946 - livro 2-BV Fls.160, Cartório de Registro de Imóveis Geral, desta Comarca de Luz, os seguintes lotes:
Lote 01 – Com área de 302,54 m² (trezentos e dois metros e cinquenta e quatro centímetros quadrados)**. Frente** para Avenida Nossa Senhora da Luz por uma extensão de 16,35 metros lineares**. Direito** com Lourdes Costa Couto, por uma extensão de 19,55 metros lineares. **Esquerdo** com Lote 02 por uma extensão de 20,70 metros lineares. **Fundo** com Jaime Alves do Couto por uma extensão de 13,84 metros lineares.
Lote 02 – Com área de 322,28 m² (trezentos e vinte e dois metros e vinte e oito centímetros quadrados)**. Frente** para Avenida Nossa Senhora da Luz por uma extensão de 11,00 metros lineares**. Direito** com o Lote 01, por uma extensão de 20,70+6,12 metros lineares. **Esquerdo** com Lote 03 por uma extensão de 28,60 metros lineares. **Fundo** com propriedade de Jaime Alves Ferreira e parte do Lote 04, por uma extensão de 10,36 + 2,19 metros lineares.

Lote 03 – Com área de 375,20 m² (trezentos e setenta e cinco metros e vinte centímetros quadrados)**. Frente** para Avenida Nossa Senhora da Luz por uma extensão de 13,00 metros lineares**. Direito** com o Lote 02, por uma extensão de 28,60 metros lineares. **Esquerdo** com Rua Dr. Melo Viana por uma extensão de 29,10 metros lineares. **Fundo** com Lote 04, por uma extensão de 13,00 metros lineares.

Lote 04 – Com área de 315,03 m² (trezentos e quinze metros e três centímetros quadrados)**. Frente** para Rua Presidente Getúlio Vargas por uma extensão de 13,25 metros lineares**. Direito** com Rua Dr. Melo Viana, por uma extensão de 22,40 metros lineares. **Esquerdo** com propriedade de Jaime Alves Ferreira por uma extensão de 22,05 metros lineares. **Fundo** com Lote 03 e parte Lote 02, por uma extensão de 13,00 + 2,19 metros lineares.

Art. 2º. A demarcação do lote será feita pela proprietária do desmembramento.

Art. 3º. A proprietária do imóvel desmembrado terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, para submeter o desmembramento ao registro imobiliário, sob pena de caducidade de sua aprovação, conforme dispõe o art. 18 da Lei Federal nº 6.766/79, de 19 de dezembro de 1979.

§ 1º – A proprietária, obrigatoriamente, deverá apresentar junto ao Serviço de Cadastro e Tributação do Município de Luz, certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, que comprova o cumprimento do disposto neste artigo.

§ 2º - O prazo para cumprimento do previsto no parágrafo anterior, será de 5 (cinco) dias corridos depois de expirada a vigência deste Decreto, sob pena de ser considerada sem efeito a aprovação do desmembramento.

§ 3º - A certidão de que trata o § 1º deste artigo deverá ser juntada ao Processo Administrativo nº 39.399 de 9 de abril 2015 de aprovação do desmembramento.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 60 (sessenta e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 1º de junho de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:6D9B2C2D

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 01000/2015. PREGÃO Nº 023/2015. OBJETO:

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 01000/2015. PREGÃO Nº 023/2015.** OBJETO: **"Contratação de Empresa para prestação de Serviço Médico PEDIATRA para ATENDIMENTO AOS USUARIOS Do SUS, plantonista para as 6ª feiras E PLANTÃO EMERGENCIAL PARA HSA NOS CASOS DE EPDEMIA E OUTROS AGRAVOS, conforme respectivo termo de referencia e anexos DESTE EDITAL".** TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. ABERTURA**: 22.06.15** ÁS 09:00 HORAS. LOCAL: DEPTO DE COMPRAS DA PREFEITURA DE LUZ-MG, SITUADA A RUA 16 DE MARÇO, 172 - CENTRO - LUZ/MG. INF. (37)3421-3030, RAMAL 32, DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS.

LUZ/MG, 02.06.15.

www.luz.mg.gov.br.

DENISE V. MACEDO CHAVES
Pregoeira.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:560232B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2015

O Município de Matutina/MG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial sob o nº 24/2015, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços na **Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico** deste município. Os envelopes contendo a documentação e as propostas deverão ser entregues até as **13:00 horas do dia 11/06/2015**. Maiores informações, bem como cópia integral do edital, poderão ser obtidas junto a Prefeitura, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, fones:(34)3674.1210 ou 3674.1220, pelo Email: licitacaomat@matutina.mg.gov.br, ou pelo Site: www.matutina.mg.gov.br

VILMAR MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Vilmar Martins
Código Identificador:3513C288

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTEZUMA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA (SRP)

A Prefeitura Municipal de Montezuma/MG torna público**, EXTRATO DE ATA (SRP)** do Processo Licitatório n° 007/2015 – Pregão Presencial n° 005/2015 – Registro de Preços. Objeto: **AQUISIÇÃO DE LANCHES, REFEIÇÕES E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM.** Contratados: **RANIELLE DE SÁ CORDEIRO**, CPF N° **057.449.646-73,** valor global da ata R$: 5.000,00 (Cinco mil reais.). Assinatura 11/05/2015 e **ANTONIO EXPEDITO MENDES ME**, CNPJ N° **07.762.551/0001-31,** valor global da ata R$: 18.816,00 (Dezoito mil oitocentos e dezesseis reais.). Assinatura 11/05/2015, Prazo de vigência: 12 meses.

Montezuma/MG, 02 de junho de 2015.

ADILSON RODRIGUES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Jessica da Silva Ferreira
Código Identificador:2A255E80

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA (SRP)

A Prefeitura Municipal de Montezuma/MG torna público**, EXTRATO DE ATA (SRP)** do Processo Licitatório n° 025/2015 – Pregão Presencial n° 015/2015 – Registro de Preços. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PRETÓLEO GLP PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MONTEZUMA/MG.** Contratado: **GÁS NORTE LTDA**, CNPJ N° **19.846.344/0001-44,** valor global da ata R$: 26.132,00 (Vinte seis mil e cento e trinta e dois reais.). Assinatura 02/06/2015. Prazo de vigência: 12 meses.

Montezuma/MG, 02 de junho de 2015.

ADILSON RODRIGUES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Jessica da Silva Ferreira
Código Identificador:EF3254AC

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG torna pública a publicação do extrato referente ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO** do Processo Licitatório n° 013/2015 – ADMINISTRATIVO n° 002/2015 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NO MUNICÍPIO DE MONTEZUMA/MG ENGLOBANDO PERÍMETRO URBANO, ZONA RURAL E BAIRROS MAIS AFASTADOS ANTES CONHECIDOS COMO DETRITOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRAS.** Contratado: **ASOLAR ENERGY PROJETOS E SERVIÇOS LTDA-ME**, CNPJ N° 34.761.700/0001-10 No valor global de R$: 31.188,00 (trinta e um mil cento e oitenta e oito reais). Assinatura 26 de Fevereiro de 2015. Prazo de vigência: 12 meses.

Publicado por:
Jessica da Silva Ferreira
Código Identificador:B8727F2E

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA (SRP)

A Prefeitura Municipal de Montezuma/MG torna público**, EXTRATO DE ATA (SRP)** do Processo Licitatório n° 016/2015 – Pregão Presencial n° 012/2015 – Registro de Preços. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ.** Contratado: **JOVINO SENA DE JESUS-ME**, CNPJ N° **03.459.304/001-00,** valor global da ata R$: 2.289,00 (Dois mil duzentos e oitenta e dois reais.). Assinatura 07/04/2015, e **SEBASTIÃO VIEIRA DE PINHO - ME,** CNPJ N°

20.540.050/0001-79, valor global da ata R$: 18.240,00 (Dezoito mil e duzentos e quarenta reais). Assinatura 07/04/2015. Prazo de vigência: 12 meses.

Montezuma/MG, 02 de junho de 2015.

ADILSON RODRIGUES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Jessica da Silva Ferreira
Código Identificador:E042136B

DEPART. DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MONTEZUMA-MG, torna público, do Processo Licitatório nº.030/2015, Registro de Preço 019/2015. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL** Credenciamento dia 17/06/2015 as 09h00m. Abertura da sessão: 17/06/2015 as 09h15m. Informações:e-m@il: licitacaomontezuma@gmail.com

ADILSON RODRIGUES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Adilson Rodrigues
Código Identificador:D5CBE60F

DEPART. DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MONTEZUMA-MG, torna público, do Processo Licitatório nº.031/2015, Tomada de Preço 002/2015. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA DOS PROCESSOS RELACIONADOS A LEI 8666/93 e 10.520/02 e SUAS ALTERAÇÕES**. Credenciamento dia 19/06/2015 as 09h00m. Abertura da sessão: 19/06/2015 as 09h15m. Informações:
e-m@il: licitacaomontezuma@gmail.com

ADILSON RODRIGUES
Presidente da CPL..

Publicado por:
Adilson Rodrigues
Código Identificador:D6CB0B0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015

P M DE NAQUE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015 – O Município de Naque/MG torna público a quem possa interessar que no dia 18/06/2015 às 13h00min, fará realizar licitação na modalidade acima citada, tipo menor preço por Lote, cujo objeto é a aquisição de equipamentos para instalação de academias ao ar livre, conforme Convênios SETES nº 101/2014 e 176/2014, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Naque - MG. O Edital poderá ser retirado na sede da prefeitura de Naque, situada à Rua Dorcelino, nº 18, Centro, Naque – MG, no horário de 12:00 às 18:00.

Naque, 02 de Junho de 2015.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Santiago de Carvalho
Código Identificador:A7F7CAA1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015

P M DE NAQUE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015 – O Município de Naque/MG torna público a quem possa interessar que no dia 18/06/2015 às 15h:00min, fará realizar licitação na modalidade acima citada, tipo menor preço por Lote, cujo objeto é a aquisição de equipamentos para instalação de academias ao ar livre, conforme Convênio SETES nº 414/2014, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Naque - MG. O Edital poderá ser retirado na sede da prefeitura de Naque, situada à Rua Dorcelino, nº 18, Centro, Naque – MG, no horário de 12:00 às 18:00.

Naque, 02 de Junho de 2015.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Santiago de Carvalho
Código Identificador:FE8C2155

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2015 - Processo Administrativo N° 078/2015 - O Prefeito Municipal de Natércia (MG), Cristiano Antônio Caetano Junho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de NATÉRCIA (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial Com Registro de Preços N° 015/2015, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes para manutenção dos veículos e máquinas que compõem a frota da administração pública da prefeitura de Natércia (MG). As Propostas Serão Recebidas até as 08:30 Horas do dia 18 de junho de 2015. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), sito a Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, nº 100 Centro de Natércia (MG).

Natércia (MG), 02 de junho de 2015.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal

MÁRIO FÉLIX
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:13EE3121

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA
RESOLUÇÃO Nº 001/2015

O Plenário do Conselho Municipal de Defesa de Direitos da Pessoa com Deficiência de Pará de Minas – CMDCA, com base em suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 5.175 de 06 de julho de 2011, e em reunião ORDINÁRIA, realizada em 08 de maio de 2015;

RESOLVE:
CONVOCAR a **Primeira Conferência Municipal de Defesa de Diretos da Pessoa com Deficiência** com o objetivo de elaborara propostas e diretrizes da Política Municipal de Promoção e Defesa de Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 1º – Fica criada a COMISSÃO ORGANIZADORA responsável pela realização e organização da **Primeira Conferência Municipal de Defesa de Direitos da Pessoa com Deficiência**, cujo tema central é **''O Desafio na Implementação das Políticas da Pessoa com Deficiência''.**

Art. 2º - A Primeira Conferência Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência será realizada no dia 25 de junho de 2015, no horário de 8h às 16h, no auditório da Faculdade de Pará de Minas – FAPAM, situada à Rua Ricardo Marinho, 110 -Bairro São Geraldo – Pará de Minas.

Art. 3º – A Comissão Organizadora é composto por membros governamentais:

Membros Não Governamentais:

ALEXANDRE PINTO COLEHO KEUFFER MENDONÇA
Presidente CMDDPD
Pará de Minas

Publicado por:
Vinícius Magela de Oliveira Mota
Código Identificador:831CA7B4

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 006/2015

Aprova a Prorrogação do Mandato conforme Art. nº 06 (seis) do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pará de Minas para a gestão 2015-2017.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90, com as alterações promovidas pela Lei Federal nº 5.242/91, e segundo a Lei Municipal nº 4.988/2009 e 5.225/2011 alterado pela Lei 5.785/2015;

RESOLVE:
Art. 1º – Aprovar, nos termos desta Resolução, a prorrogação do mandato por mais 2(dois) anos conforme Regimento Interno – Artigo 06 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes – CMDCA – Pará de Minas para a gestão 2015-2017.

Art. 2º – Que todas as entidades não governamental, cadastradas neste conselho que tiver adquirido, na ultima eleição, o direito de indicar um representante, mantém esse direito.

Art. 3º – Que os conselheiros são reconduzidos automaticamente aos cargos, inclusive os que ocupam a mesa diretora.

Art. 4º – Os membros da plenária estão dispensados de ser empossados – CMDCA de Pará de Minas – gestão 2015-2017

Art. 5º – O cargo de conselheiro do CMDCA - Pará de Minas é considerado serviço público relevante, e não faz jus a qualquer tipo de remuneração ou bonificação, não gerando, também, nenhum tipo de vínculo empregatício com o CMDCA ou com o município.

Art. 6º – Esta RESOLUÇÂO entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 02 de junho de 2015

LAUDELINA FERREIRA DE OLIVEIRA
Presidente CMDCA
Pará de Minas

Publicado por:
Vinícius Magela de Oliveira Mota
Código Identificador:B7574A6B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS 008/2015 - PRC 239/15

Às 09:00 (nove) horas do dia 02 (dois) de junho de 2015 (dois mil e quinze), na Sala de Licitações, 4º (quarto) andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações para apuração da **TOMADA DE PREÇOS 008/2015**, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO E REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, incluindo fornecimento de materiais.** Aberta a sessão, estavam presentes o Sr. Josué Ribeiro de Queiroz, representante da empresa TECNOAR EMPREITEIRA E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, o Sr. Wesley Carneiro Andrade, representante da empresa SOUM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, e a Sra. Dyoneia Carolina Brasil Gonçalves, representante da empresa CONSTRUTORA MATTOS BARACHO LTDA; sendo estas as únicas empresas que protocolaram os envelopes para participação. Procedeu-se então ao exame da habilitação, abertura dos envelopes de n.º 1 – DOCUMENTAÇÃO, seguindo os critérios do edital, tendo sido observado os seguintes fatos: após apreciação dos documentos em conformidade com as exigências contidas no edital, foram declaradas as empresas habilitadas conforme segue abaixo. O resultado da habilitação terá publicidade na forma da Lei para conhecimento dos interessados. As empresas, através de seus representantes, declaram na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93, que não pretendem recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitações, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta comercial. E para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos licitantes presentes, membro da comissão técnica, a Presidente e membros da CPL.

Empresa(s) habilitada(s):

SOUM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

TECNOAR EMPREITEIRA E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS

CONSTRUTORA MATTOS BARACHO LTDA

Empresa(s) inabilitada(s):

Não houve.

Pará de Minas, 02 de Junho de 2015.

EDILENE APARECIDA BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:B0FEEC03

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS 008/2015 - PRC 239/15

Às 10:30 (dez e trinta) horas do dia 02 (dois) de junho de 2015, na Sala de Licitações, 4º (quarto) andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações para julgamento da **TOMADA DE PREÇOS 008/2015**, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO E REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, incluindo fornecimento de materiais.** Aberta a sessão após renúncia do prazo recursal, conforme Ata de Abertura, procedeu-se então à abertura dos envelopes de n.º 2 – PROPOSTA COMERCIAL, seguindo os critérios do edital, tendo sido observado os seguintes fatos: segue abaixo as propostas apresentadas pelas empresas em ordem de classificação.

1ª) TECNOAR EMPREITEIRA E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS – R$153.802,85
2ª) SOUM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – R$161.008,84
3ª) CONSTRUTORA MATTOS BARACHO LTDA – R$242.345,55
(d)

Após o exame das propostas, em conformidade com as exigências contidas no edital, a Presidente desclassifica a proposta da empresa CONSTRUTORA MATTOS BARACHO LTDA por valor ofertado superfaturado, de acordo com o item 8.3 letra "b" do edital. Foi declarada vencedora a empresa TECNOAR EMPREITEIRA E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, pelo menor valor global – R$153.802,85 (cento e cinquenta e três mil, oitocentos e dois reais e oitenta e cinco centavos). O resultado do julgamento terá publicidade na forma da Lei para conhecimento dos interessados. Nada mais havendo a tratar, a Presidente declara aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis conforme art. 109, inciso I da Lei 8.666/93. E para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo(s) representante(s) presente(s), membro da comissão técnica, a Presidente e membros da CPL.

Pará de Minas, 02 de junho de 2015.

EDILENE APARECIDA BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:9F1A0C68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL Nº 01/2015

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Perdizes – COMDECAP, no uso das atribuições previstas na Lei Municipal nº 1.871/2013, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 01/2015, faz publicar a presente lista de candidatos aptos as Eleições Unificadas para o cargo de Coselheiro Tutelar – quadriênio 2016/2019.

Nº	Candidato	Inscrição
01	Alnice Ferreira dos Santos	Aprovado
02	Carlos Lúcio de Alvarenga	Aprovado
03	Flávio Giovani Magalhães	Aprovado
04	Gleice Cristina dos Santos	Aprovado
05	Keila Vieira Rafael	Aprovado
06	Laion da Fonseca Rosa	Aprovado
07	Larissa Ribeiro de Menezes Silva	Aprovado
08	Luciana Gomes da Silva	Aprovado
09	Lucivânia José de Almeida Silva	Aprovado
10	Luis Fernando Guimarães	Aprovado
11	Maria Aparecida Cardoso Oliveira	Aprovado
12	Marisa Aparecida Santos	Aprovado
13	Patrícia Honorato de Melo	Aprovado
14	Rosinei da Costa Oliveira	Aprovado
15	Selma Creone de Araújo Rodrigues	Aprovado
16	Wanessa da Silva Pereira	Aprovado
17	Wdyalen Barbosa Oliveira	Aprovado

Perdizes/MG, 02 de Junho de 2015.

CORONEL HAMILTON FIRMINO DA SILVA.
Presidente do COMDECAP

Publicado por:
Kellen Cristina Perfeito Silva
Código Identificador:D317A468

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 08/15 AO CONTRATO N.º 3.529/12 - FERNANDO ALVES PINTO

TERMO ADITIVO Nº 08/2.015 AO CONTRATO Nº 3.529/12 FIRMADO EM 05.01.2012 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E FERNANDO ALVES PINTO.

Termo aditivo nº **08/15** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **FERNANDO ALVES PINTO,** brasileiro, solteiro, Agente Especial de Epidemiologia, portador do CPF nº 101.523.766-58 residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua da Caridade, nº 124 – B. Caridade, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal **2.134/02**, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.305.1006.2046.31.90.11 ficha 160, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.06.2015**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de abril de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FERNANDO ALVES PINTO
Contratado

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:08708E9B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 08/15 AO CONTRATO N.º 2.854/10 - SHEILA APARECIDA DA SILVA

TERMO ADITIVO Nº 08/2.015 AO CONTRATO Nº 2.854/10 FIRMADO EM 16.08.2010 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E SHEILA APARECIDA DA SILVA.

Termo aditivo nº **08/15** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **SHEILA APARECIDA DA SILVA,** brasileira, solteira, Agente de Saúde do PSF, portadora do CPF nº 081.360.816-38 residente e domiciliada nesta cidade dePerdões/MG, na Rua Francisco Custódio Carvalho, nº 62 – B.N.S.Graças, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal 2.469/06, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.11 ficha 136, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditadocujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.06.2015**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de abril 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

SHEILA APARECIDA DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:D1006E71

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 08/15 AO CONTRATO N.º 3.794/12 - MIRLENE RODRIGUES SILVA

TERMO ADITIVO Nº 08/2.015 AO CONTRATO Nº 3.794/12 FIRMADO EM 18.06.2012 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MIRLENE RODRIGUES SILVA.

Termo aditivo nº **08/15** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **MIRLENE RODRIGUES SILVA,** brasileira, divorciada, Agente de Saúde do PSF, portadora do CPF nº 081.509.566-03 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Marta Pereira Alvarenga, nº 353 – B. Chácara Bela Vista, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal 2.469/06, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.11 ficha 136, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditadocujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.06.2015**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de abril de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

MIRLENE RODRIGUES SILVA
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:0D8EDCBB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 13/15 AO CONTRATO N.º 2.219/09 - MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO LINO

TERMO ADITIVO Nº 13/2.015 AO CONTRATO Nº 2.219/09 FIRMADO EM 10.03.2009 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO LINO.

Termo aditivo nº **13/15** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO LINO,** brasileira, casada, Agente de Saúde do PSF, portadora do CPF nº 354.141.626-20 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua José Ramos da Silva, nº 143 – B. Lourdes, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal 2.469/06, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.11 ficha136, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditadocujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.06.2015**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de abril de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO LINO
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E90C4B61

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 18/15 AO CONTRATO N.º 1.051/05 - MÁRCIO OLIVEIRA RODRIGUES

TERMO ADITIVO Nº 18/2.015 AO CONTRATO Nº 1.051/05 FIRMADO EM 04.07.2005 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MÁRCIO OLIVEIRA RODRIGUES.

Termo aditivo nº **18/15** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado

MÁRCIO OLIVEIRA RODRIGUES, brasileiro, casado, Dentista do PSF, portadora do CPF nº 001.160.106-06 residente e domiciliado nesta cidade dePerdões/MG, na Rua Gov. Valadares, nº 365 – B. Centro, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal 2.469/06, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.11 ficha 136, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditadocujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.06.2015**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de abril de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

MÁRCIO OLIVEIRA RODRIGUES
Contratado

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:855EE0E2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 08/15 AO CONTRATO N.º 2.589/10 - ROZÂNGELA VICENTINA CARVALHO DA SILVA

TERMO ADITIVO Nº 08/2.015 AO CONTRATO Nº 2.859/10 FIRMADO EM 16.08.2010 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ROZÂNGELA VICENTINA CARVALHO DA SILVA.

Termo aditivo nº **08/15** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **ROZÂNGELA VICENTINA CARVALHO DA SILVA,** brasileira, casada, Agente de Saúde do PSF, portadora do CPF nº 786.636.956-91 residente e domiciliada nesta cidade dePerdões/MG, na Rua das Azaléias, nº 35 – B. Jardim das Flores, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal 2.469/06, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.11 ficha136,fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditadocujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.06.2015**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de abrilde 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

ROZÂNGELA VICENTINA CARVALHO DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A31517F6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 17/15 AO CONTRATO N.º 1.572/07 - DANYELLE REIS PEREIRA

TERMO ADITIVO Nº 17/2.015 AO CONTRATO Nº 1.572/07 FIRMADO EM 04.05.2007 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E DANYELLE REIS PEREIRA.

Termo aditivo nº **17/15** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **DANYELLE REIS PEREIRA,** brasileira, solteira, Agente de Saúde do PSF, portadora do CPF nº 068.909.216-40 residente e domiciliada nesta cidade dePerdões/MG, na Rua Joaquim de Bastos Bandeira, nº 128 – B. Vista Alegre, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal 2.469/06, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.11 ficha136, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditadocujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.06.2015**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de abril de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

DANYELLE REIS PEREIRA
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:CBEB1B13

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 08/15 AO CONTRATO N.º 2.838/10 - MARY PATRÍCIA HUNTCHINSON

TERMO ADITIVO Nº 08/2.015 AO CONTRATO Nº 2.838/10 FIRMADO EM 02.08.2010 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MARY PATRÍCIA HUNTCHINSON.

Termo aditivo nº **08/15** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à

Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **MARY PATRÍCIA HUNTCHINSON,**brasileira, casada, Agente de Saúde do PSF, portadora do CPF nº 126.436.608-62 residente e domiciliada nesta cidade dePerdões/MG, na Rua Anália Bastos, nº 90 – B. São Dimas, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal 2.469/06, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.11 ficha136, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditadocujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.06.2015**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de abril de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

MARY PATRÍCIA HUNTCHINSON
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:DA75FFBB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 08/15 AO CONTRATO N.º 2.858/10 - MARIA ISABEL DA SILVA

TERMO ADITIVO Nº 08/2.015 AO CONTRATO Nº 2.858/10 FIRMADO EM 16.08.2010 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MARIA ISABEL DA SILVA.

Termo aditivo nº **08/15** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **MARIA ISABEL DA SILVA,** brasileira, casada, Agente de Saúde do PSF, portadora do CPF nº 977.667.046-68 residente e domiciliada nesta cidade dePerdões/MG, na Rua Lasmar, nº 194 – B. Vista Alegre, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal 2.469/06, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.11 ficha 136, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditadocujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.06.2015**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de abril de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

MARIA ISABEL DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:D69617E2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 21/15 AO CONTRATO N.º 879/05 - IVETE APARECIDA DA SILVA

TERMO ADITIVO Nº 21/2.015 AO CONTRATO Nº 879/05 FIRMADO EM 01.02.2005 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E IVETE APARECIDA DA SILVA.

Termo aditivo nº **21/15** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **IVETE APARECIDA DA SILVA,** brasileira, casada, Auxiliar de Enfermagem do PSF, portadora do CPF nº 041.537.176-73 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Romão Fagundes do Amaral, nº 615 – B. Retiro dos Pimentas, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal 2.469/06, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.11 ficha 136, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditadocujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.06.2015**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de abril de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

IVETE APARECIDA DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:CB510199

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 08/15 AO CONTRATO N.º 2.853/10 - ARIANA OLIVEIRA SILVA

TERMO ADITIVO Nº 08/2.015 AO CONTRATO Nº 2.853/10 FIRMADO EM 16.08.2010 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ARIANA OLIVEIRA SILVA.

Termo aditivo nº **08/15** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **ARIANA OLIVEIRA SILVA,** brasileira, solteira, Enfermeira do PSF, portadora do CPF nº 060.600.706-71 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Joaquim de Bastos Bandeira, nº 128-B – B. Vista Alegre, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal 2.469/06 e 2.642/10, e autorização legal quanto ao orçamento,

rubrica02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.11 ficha 136, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditadocujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.06.2015**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de abril de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

ARIANA OLIVEIRA SILVA
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:174A4F65

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 18/15 AO CONTRATO N.º 1.368/06 - EDUARDO EUSTÁQUIO MARQUES TIBÚRCIO

TERMO ADITIVO Nº 18/2.015 AO CONTRATO Nº 1.368/06 FIRMADO EM 01.08.2006 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E EDUARDO EUSTÁQUIO MARQUES TIBÚRCIO.

Termo aditivo nº **18/15** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **EDUARDO EUSTÁQUIO MARQUES TIBÚRCIO,** brasileiro, separado judicialmente, Médico do PSF, portador do CPF nº 096.611.396-00 residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Pça 1º de Junho, nº 50 – B. Centro, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal 2.469/06, 2.582/09 e 2.642/10, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.11 ficha 136, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditadocujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.06.2015**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 deabril de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

EDUARDO EUSTÁQUIO MARQUES TIBÚRCIO
Contratado

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:7EF9FEF5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 3.316/15 - PONTO FACULTATIVO DIA 05.06.2015

DECRETO Nº 3.316/15 de 25 de maio de 2015.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NO DIA 05.06.2015.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 Inciso VIII da LOM,

CONSIDERANDO que no dia 04 de junho comemora-se o dia de Corpus Christi
sendo esta data feriado nacional;

CONSIDERANDO que o não funcionamento das atividades internas da Prefeitura neste dia não acarretará prejuízo ao Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo no dia 05.06.2015.

Art. 2º - Os Secretários, Diretores, Assessores e Chefes de Serviços da Administração Municipal tomarão as medidas pertinentes para que os serviços essenciais sejam mantidos.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Perdões, 25 de maio de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:94647BBB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 3.317/15 - CONCEDE APOSENTADORIA À SERVIDORA GONSALINA QUIRINA PÁDUA

DECRETO Nº 3.317/15 de 25 de maio de 2015.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, À SERVIDORA GONSALINA QUIRINA PÁDUA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 3º,§ 1º, IV, e VIII da Lei Municipal nº 2.503/07 de 06.06.2007,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, sem direito a paridade, nos termos do artigo 33, I,II da Lei Municipal 2.503/07 de 06 de junho de 2007, em conformidade com o Art. 40, §1º, "b" da Constituição Federal de 1988 e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004, à servidora **GONSALINA QUIRINA PÁDUA**, matrícula nº 02024-5, CPF nº 701.511.566-20, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Educacional, nível I – Padrão G, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura., a partir de 05 de maio de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05.05.2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Perdões, 25 de maio de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:7267C0F4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 3.318/15 - CONCEDE APOSENTADORIA AO SERVIDOR LÁZARO FRANCISCO DE PÁDUA

DECRETO Nº 3.318 /15 de 25 de maio de 2015.

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS AO SERVIDOR LÁZARO FRANCISCO DE PÁDUA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 3º § 1º, IV, VIII da Lei Municipal nº 2.503/07 de 06.06.2007,

DECRETA:

Art. 1º - Concede Aposentadoria por Invalidez, com proventos Integrais, com direito a paridade, nos termos do artigo 30, da Lei Municipal 2.503/07 de 06 de junho de 2007, c/c Art. 40, §1º, I da Constituição Federal de 1988 e Art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, ao servidor **LÁZARO FRANCISCO DE PÁDUA**, matrícula nº 2034-2, CPF nº 265.745.686-59, no cargo efetivo de Motorista, nível VIII – Padrão I, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, partir de 05 de maio de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05.05.2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Perdões, 25 de maio de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:DFCD6674

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 3.319/15 - CONCEDE APOSENTADORIA AO SERVIDOR LUCAS ALVARENGA

DECRETO Nº 3.319/15 de 25 de maio de 2015.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, AO SERVIDOR LUCAS ALVARENGA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV, VIII da Lei Municipal nº 2.503/07 de 06.0.02007,

DECRETA:

Art. 1º - Concede Aposentadoria Voluntária por Idade, e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais ao tempo de contribuição, com direito a paridade, nos termos do artigo 56, da Lei Municipal 2.503/07 de 06 de junho de 2007, e Art. 3º da EC. 47 de 05 de julho de 2005, ao servidor **LUCAS ALVARENGA**, matrícula nº 2047-9, CPF nº 271.779.556-15, no cargo efetivo de Motorista de Ambulância, nível XI – Padrão O, lotado no Fundo Municipal de Saúde, a partir de 05.05.2015.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05.05.2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Perdões, 25 de maio de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:5CA7AF94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Tomada de Preços nº 006/2015- AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna público o p**rocesso Licitatório nº 057**, tendo por objeto: Prestação de serviços de urbanização (drenagem, pista de passeio, sinalização, pavimento intertravado) em Ruas do Bairro São João, no município de Pirapora. A entrega e abertura dos envelopes **22/06/2015 às 09:00 horas**. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: www.pirapora.mg.gov.br e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 – Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira de 12:00 as 18:00 horas ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora (MG), 02/06/2015.

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS
Presidente
CPL.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:29F07511

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS 007-
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2015

TOMADA DE PREÇOS nº 007/2015-Tomada de preços 007-AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna público o p**rocesso Licitatório nº 058/2015**,tendo por objeto: Prestação de serviços de calçamento em paralelepipedo de trecho da Rua "N" no Bairro Primavera no município de Pirapora/MG. A entrega e abertura dos envelopes **25/06/2015 às 09:00 horas**. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: www.pirapora.mg.gov.br e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 – Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira de 12:00 as 18:00 horas ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora (MG), 02/06/2015.

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS
Presidente
CPL.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:B4A010F5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2015 PROCESSO 60/2015

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 003/2015 - A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna público que realizará o Chamamento Público nº 003/2015, cujo objeto é o credenciamento de empresas para prestação de serviços de realização de exames de ultrassonografia para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde**.** As propostas de credenciamento serão recebidas a partir do dia **08/06/2015**, das 09:00hs às 12:00hs e das 14:00hs 18:00hs. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: www.pirapora.mg.gov.br e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 – Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira de 12:00 as 18:00 horas ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora, 02/06/2015.

P***OLIANA ALVES ARAUJO MARTINS***
Presidente
CPL

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:A9F9348E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 07 DE JUNHO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 038/2015 – PREGÃO - 014/2015 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **COMERCIAL SÓ ESPORTES LTDA-ME**– Valor: **R$ 11.940,00 (Onze mil novecentos e quarenta reais)**, destinado à aquisição de materiais e suprimentos para as oficinas desde município. Pelo período de **26/05/2015 à 25/05/2016.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:C63B0634

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 183/2015
Decorrência: Processo nº 111/2015 Tomada de Preços nº 01/2015
Objeto: A contratação de empresa, no regime de empreitada global, para construção de uma escola na zona rural, bairro Barra Grande, conforme as especificações contidas no edital. Contratada: Alexander Antônio Peres Gutierrez Aguinada-ME. Valor do contrato: R$ 358.124,34. Data da assinatura: 22/05/2015. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato será até 23/11/2015. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária: 0301104344905102000000122F56.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:0F24BFDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 99/15

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 149/2015, Pregão nº 99/15, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS DE ARTESANATO E CORTE/COSTURA OFERECIDOS PELA OFICINA DO CRAS, CONFORME O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2015. A data de abertura está prevista para o dia **19 DE JUNHO 2015, às 13:00 horas.** O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG).

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:76BEA56C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº. 3.014/2015

Estabelece ponto facultativo nos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRATA, MG, usando da competência privativa que lhe confere o art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Declara Ponto Facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura municipal, no dia 05 de Junho de 2015, ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, coleta de lixo urbano e da Segurança Pública.

Art. 2º - Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prata, MG, 21 de maio de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:D8EB560B

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
RESOLUÇÃO Nº004/2015

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS ITINERANTES.

A Câmara Municipal de Prata, nos termos do art. 16, XI da Lei Orgânica e Resolução 003/2001, APROVA e o Presidente PROMULGA a seguinte Resolução:
Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Prata, autorizado a realizar reuniões ordinárias itinerantes, no dia 08 de junho de 2015 no Bairro Progresso, e no dia 22 de junho de 2015 no entroncamento da BR-153 com a MG-497, nessa cidade do Prata-MG.
Art. 2º - Para garantir as despesas decorrentes da realização das reuniões descritas acima, serão utilizados recursos da dotação 01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00 ou
01.01.01.01.031.0001.2001.33.90.36.00,
ficando o Presidente autorizado a promover os gastos.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 1º de junho de 2015.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Presidente

JOÃO BATISTA ALVES SILVA
1º Secretário

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:E435AC01

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2015 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 099/2015 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 028/2015.
Objeto: *Aquisição de medicamento excepcional para o paciente José de Vila, conforme determinação de Ação Judicial nº 0009124-16.2015.8.13.0528.*
Contratante: Município de Prata – Contratada: Expressa Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Valor Total Global: R$ 7.919,07 (sete mil novecentos e dezenove reais e sete centavos).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 29/05/2015.
Data da Assinatura: 29/05/2015.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciene Oliveira Costa
Código Identificador:322308B0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/2014
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2014

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de 2014, no Departamento de Licitação, localizado na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 017/2014, na ata de julgamento de preços homologada em 01/09/2014, RESOLVE registrar os preços da empresa **ADILSON SILVEIRA ARANTES-ME**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. Do Objeto

O presente instrumento tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços, com fornecimento de material, para instalação de vidros para atender as necessidades das Secretarias deste Município de Prata-MG.**
Os preços que serão registrados encontram-se em planilha discriminada da seguinte forma.
Empresa Contratada: **ADILSON SILVEIRA ARANTES-ME,** com o valor total global R$41.000,00 (quarenta e um mil reais).

ADILSON SILVEIRA ARANTES-ME					
Item	**Qtde**	**Un**	**Descrição**	**R$/Unit.**	**R$/Total**
01	80	M²	Serviço de vidraçaria incluindo material e mão de obra: - vidro temperado incolor, com 8 mm de espessura - Perímetro Urbano.	218,75	17.500,00
02	60	M²	Serviço de vidraçaria incluindo material e mão de obra: -vidro fantasia, com 4 mm de espessura - Perímetro Rural.	120,00	7.200,00
03	250	M²	Serviço de vidraçaria incluindo material e mão de obra: -vidro fantasia, com 4 mm de espessura - Perímetro Urbano.	65,20	16.300,00
Valor Total Global					**R$41.000,00**

1.3. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº. 8.666/93.
1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. Documentos Integrantes

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 017/2014
4 e seus anexos;
b) Proposta da Licitante.

3. Vigência

3.1. A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

4. Das Condições de Recebimento

4.1- **Os serviços serão executados conforme requisições emitidas pelo Setor de Compras.** Devendo os serviços ser executados no prazo de 48 (quarenta oito) horas contados a partir da solicitação.
4.2- Verificada a desconformidade de algum serviço, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.
4.3- O objeto da presente licitação será executado em conformidade com o contrato e as requisições emitidas pelo servidor responsável pelo Departamento da Saúde da Prefeitura de Prata.
4.4- Correrão por conta da Licitante vencedora todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição do objeto.

5. Da Forma de Pagamento e Dotação Orçamentária

5.1 - Os pagamentos dos serviços serão efetuados, em até 10 (dez) dias, contados a partir da efetiva entrega, pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, através de depósito bancário, mediante apresentação, por parte da Licitante vencedora, da Fatura/NF, atestada dos respectivos recebimentos pelo Departamento competente.
5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Fatura/Nota fiscal.
5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.
5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conf orme descriminada neste Edital.
5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.
5.7 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura.
5.8 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.
5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
5.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existente na dotação na data dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSO: 100 – Recursos Ordinários
* 542 - 02.13.01.15.451.0025.2017.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. Do Cancelamento do Registro do Fornecedor

6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços da Empresa nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.
8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. Das Penalidades

7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o prestador de serviços sujeito às seguintes penalidades:
I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.
II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:
a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
7.2- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. Da Solicitação dos Produtos

8.1- O fornecimento dos produtos nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade do Produto;
8.1.3. Descrição do produto requisitado;
8.1.4. Local e hora da entrega;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;
8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. Das Disposições Finais e do Foro
9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 017/2014 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.
9.2. Fica eleito o Foro da Cidade de Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

3ª Publicação Trimestral.

Prata-MG, 02 de junho de 2015.

Município do Prata
ANUAR ARANTES AMUI

Empresa:

ADILSON SILVEIRA ARANTES-ME
Contratado
CNPJ sob o 08.580.374/0001-35

Publicado por:
Luciene Oliveira Costa
Código Identificador:1086C96E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2015 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Prata-MG - Processo Licitatório nº 092/2015 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 022/2015, Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 29/05/2015, Ano VII / Nº 1506, página 40
Onde se lê "***Valor Total Global: R$ 3.967,79 (Três Mil Novecentos e Sessenta e Sete Reais e Setenta e Nove Centavos)***",
leia-se "***Valor Total Global: R$ 4.142,79 (Quatro Mil Cento e Quarenta e Dois Reais e Setenta e Nove Centavos).***"

Prata-MG, 03 de junho de 2015.

Publicado por:
Luciene Oliveira Costa
Código Identificador:C73C1AF6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2015 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 100/2015 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 027/2015.
Objeto: Aquisição de medicamento excepcional para a paciente Maria Aparecida Junqueira Vilela , conforme determinação de Ação Judicial nº 3054-89.2013.4.01.3803.
Contratante: Município de Prata – Contratada: Expressa Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Valor Total Global: R$ 7.919,07 (sete mil novecentos e dezenove reais e sete centavos).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 29/05/2015.
Data da Assinatura: 29/05/2015.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciene Oliveira Costa
Código Identificador:9CBA7DB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL – Torna público a retificação da publicação do dia 26 de maio de 2015, do Processo Licitatório nº 29/2015 Onde se lê Pregão Presencial/ Registro de Preço: 17/2015, leia-se Pregão Presencial/ Registro de Preço: 18/2015. Informações (37) 3543 – 1216

ORLANDO RODRIGUES DE ARAÚJO FILHO
Pregoeiro

02/06/2015.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:8474D312

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO.

O MUNICÍPIODE QUARTEL GERAL / MG– Torna publico para conhecimento dos interessados que fará realizar processo licitatório nº 030/2015 – Pregão Presencial/Registro de preço: nº 019/2015. OBJETO: Prestação de serviços funerários para o município de Quartel Geral/MG, conforme edital de Licitação. Data de entrega dos envelopes: dia **17/06/2015**, até as **09h00min.** Data e horário de credenciamento dos licitantes, dia **17/06/2015** de **09h:00mim às 09h:10min** e Abertura e classificação das propostas e início da fase de lances**: 09h:10min** do mesmo dia. Informações (37) 3543-1190

ORLANDO RODRIGUES DE ARAÚJO FILHO
Pregoeiro e Equipe de Apoio
02/06/2015.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:11968A73

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG– Torna publico para conhecimento dos interessados que fará realizar processo licitatório nº 031/2015 – Pregão Presencial/Registro de preço: nº 020/2015. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para uso na escola Adair de Oliveira Pinto, Centro de Educação Maria Madalena de Medeiros e demais setores da Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, conforme edital de Licitação. Data de entrega dos envelopes: dia **19/06/2015**, até as **09h00min.** Data e horário de credenciamento dos licitantes, dia **19/06/2015** de **09h:00mim às 09h:10min** e Abertura e classificação das propostas e início da fase de lances**: 09h:10min** do mesmo dia. Informações (37) 3543-1190

ORLANDO RODRIGUES DE ARAÚJO FILHO
Pregoeiro e Equipe de Apoio
02/06/2015.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:5041D478

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG– Torna publico para conhecimento dos interessados que fará realizar processo licitatório nº 032/2015 – Pregão Presencial/Registro de preço: nº 021/2015. OBJETO: aquisição materiais de limpeza para uso na Escola Municipal Adair de Oliveira Pinto, Centro de Educação Maria Madalena de Medeiros e demais setores da Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, conforme edital de Licitação. Data de entrega dos envelopes: dia **22/06/2015**, até as **09h00min.** Data e horário de credenciamento dos licitantes, dia **22/06/2015** de **09h:00mim às 09h:10min** e Abertura e classificação das propostas e início da fase de lances**: 09h:10min** do mesmo dia. Informações (37) 3543-1190

ORLANDO RODRIGUES DE ARAÚJO FILHO
Pregoeiro e Equipe de Apoio
02/06/2015.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:9E3E7CA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE CONTRATO CELEBRADO EM MAIO/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE CONTRATO CELEBRADO EM MAIO/2015: CONTRATO Nº 016/2015 – decorrente do Processo Licitatório nº 013/2015– Pregão nº 006/2015- Objeto: fornecimento de material para construção, ferramentas e EPI's. Contratada: Karla Maria de Castro Vieira-ME - Valor : R$ 216.400,00– Vigência: 31/12/2015 – Data: 14/05/2015–

NILTON RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:8C8759FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE CONTRATO CELEBRADO EM MAIO/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE CONTRATO CELEBRADO EM MAIO/2015: CONTRATO Nº 017/2015 – decorrente do Processo Licitatório nº 013/2015– Pregão nº 006/2015- Objeto: fornecimento de material para construção, ferramentas e EPI's. Contratada: PREMOPAR Ind. e Comércio Ltda - Valor : R$ 46.850,00– Vigência: 31/12/2015 – Data: 14/05/2015

NILTON RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:EC3E788B

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE CONTRATO CELEBRADO EM MAIO/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE CONTRATO CELEBRADO EM MAIO/2015: CONTRATO Nº 018/2015 – decorrente do Processo Licitatório nº 013/2015– Pregão nº 006/2015- Objeto: fornecimento de material para construção, ferramentas e EPI's. Contratada: Vanguarda Distribuidora Ltda - ME - Valor: R$ 21.416,87– Vigência: 31/12/2015 – Data: 14/05/201

NILTON RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:DF112C8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE CONTRATO CELEBRADO EM MAIO/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE CONTRATO CELEBRADO EM MAIO/2015:CONTRATO Nº 019/2015 – decorrente do Processo Licitatório nº 013/2015– Pregão nº 006/2015- Objeto: fornecimento de material para construção, ferramentas e EPI's. Contratada: Organizações MSL Ltda-EPP - Valor : R$ 14.814,16– Vigência: 31/12/2015 – Data: 14/05/2015

NILTON RODRIGUES DE ALBUQUERQUE-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:53DE2E5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE CONTRATO CELEBRADO EM MAIO/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE CONTRATO CELEBRADO EM MAIO/2015:CONTRATO Nº 020/2015 – decorrente do Processo Licitatório nº 014/2015– Pregão nº 007/2015- Objeto: registro de preços para fornecimento de peças para máquinas e equipamentos. Contratada: Fênix Tractor Ltda-ME - Valor : Percentual de desconto sobre lotes 05(42%), 06(43%)– Vigência: 12 meses – Data: 29/05/2015

NILTON RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:E5A77BEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE CONTRATO CELEBRADO EM MAIO/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE CONTRATO CELEBRADO EM MAIO/2015:CONTRATO Nº 021/2015 – decorrente do Processo Licitatório nº 014/2015– Pregão nº 007/2015- Objeto: registro de preços para fornecimento de peças para máquinas e equipamentos. Contratada: Francisco Barreto de Lacerda-ME - Valor : Percentual de desconto sobre lotes 02(41%), 04(38%), 10(38%) e 12(38%)– Vigência: 12 meses – Data: 29/05/201

NILTON RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:5C89D77D

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE CONTRATO CELEBRADO EM MAIO/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE CONTRATO CELEBRADO EM MAIO/2015:CONTRATO Nº 022/2015 – decorrente do Processo Licitatório nº 014/2015– Pregão nº 007/2015- Objeto: registro de preços para fornecimento de peças para máquinas e equipamentos. Contratada: Mundial Máquinas e Veículos Ltda - Valor : Percentual de desconto sobre lotes 07(37%) e 08(37%)– Vigência: 12 meses – Data: 29/05/2015

NILTON RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:70C464F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE CONTRATO CELEBRADO EM MAIO/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE CONTRATO CELEBRADO EM MAIO/2015:CONTRATO Nº 023/2015 – decorrente do Processo Licitatório nº 014/2015– Pregão nº 007/2015- Objeto: registro de preços para fornecimento de peças para máquinas e equipamentos. Contratada: Rafaela de Souza Amâncio-ME - Valor : Percentual de desconto sobre lotes 09(35%) e 11(37%)– Vigência: 12 meses – Data: 29/05/2015

NILTON RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:44063C0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE CONTRATO CELEBRADO EM MAIO/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE CONTRATO CELEBRADO EM MAIO/2015:CONTRATO Nº 024/2015 – decorrente do Processo Licitatório nº 014/2015– Pregão nº 007/2015- Objeto: registro de preços para fornecimento de peças para máquinas e equipamentos. Contratada: Retro Minas Comércio de Peças Ltda -ME - Valor : Percentual de desconto sobre lote 01(42%)– Vigência: 12 meses – Data: 29/05/2015

NILTON RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:DD65575C

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE CONTRATO CELEBRADO EM MAIO/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE CONTRATO CELEBRADO EM MAIO/2015:CONTRATO Nº 025/2015 – decorrente do Processo Licitatório nº 014/2015– Pregão nº 007/2015- Objeto: registro de preços para fornecimento

de peças para máquinas e equipamentos. Contratada: Total Tratores do Brasil Com. e Manutenção Ltda - Valor : Percentual de desconto sobre lote 03(44%)– Vigência: 12 meses – Data: 29/05/2015

NILTON RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:595A5183

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE CONTRATO CELEBRADO EM MAIO/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE CONTRATO CELEBRADO EM MAIO/2015:CONTRATO Nº 026/2015 – decorrente do Processo Licitatório nº 015/2015– Pregão nº008/2015- Objeto: prest. Serv.de restaurante e hospedagem. Contratada: Renan César de Carvalho Morais-ME Valor :R$ 23.981,48– Vigência: 12 meses – Data: 29/05/2015

NILTON RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:38C0560C

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CELEBRADO EM MAIO /2015

MUNICÍPIO DE QUELUZITO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº045/2014 entre o município de Queluzito e a empresa Empreendimentos Oliveira Zebral Ltda-EPP - Objeto: Prorrogação do prazo do contrato original. Vigência: 30/05/2015 - Data:04/05/2015.

NILTON RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:7ADD7B15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 079/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2015
REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2015

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 079/2015 / Pregão Presencial nº 055/2015 / Registro de Preço nº 038/2015 para possível e eventual fornecimento de peças e serviços para manutenção corretiva e preventiva da frota de veiculos e máquinas pesadas na data do dia 17/06/2015 às 08h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 13 às 15 horas.

Recreio, 02 de junho de 2015.

STÉFANO ROBERTO DE FREITAS D'ÁVILA
Pregoeiro

Publicado por:
Stefano Roberto de Freitas Davila
Código Identificador:81B3028A

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 080/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015
REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2015

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 080/2015 / Pregão Presencial nº 056/2015 / REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2015 para possível e eventual fornecimento de Botijas de Gás na data do dia 17/06/2015 às 14h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 13 às 15 horas.

Recreio, 02 de junho de 2015.

STÉFANO ROBERTO DE FREITAS D'ÁVILA
Pregoeiro

Publicado por:
Stefano Roberto de Freitas Davila
Código Identificador:39549DE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA, HABILITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Prefeitura Municipal de Rio Doce. Pregão Presencial nº. 021/2015. Extrato da ata de julgamento de proposta, habilitação e adjudicação. A Prefeitura Municipal de Rio Doce, através do Pregoeiro, faz tornar público julgamento na fase de habilitação referente ao Pregão Presencial nº. 021/2015, tendo por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de material elétrico, hidráulico, ferramentas manuais, parafusos e fechaduras, tendo sido julgadas vencedoras e habilitadas às empresas: Angelo Materiais de Construção Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.675.894/0001-94, referente aos lotes 01 – R$ 28.155,20; 02 - R$ 1.693,75; 03 - R$ 798,78; 04 - R$ 316,04; 05 - R$ 634,95; 06 - R$ 1.242,50; Clerio Vieira Leandro Junior 01943981612, inscrita no CNPJ sob o nº 22.442614/0001-66, referente ao lote 07 - R$ 11.300,00. A ata encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 08h às 11h e 13h às 16h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242.

Rio Doce, 01 de junho de 2015.

Prefeitura Municipal de Rio Doce. Pregão Presencial nº. 021/2015. Homologação. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de material elétrico, hidráulico, ferramentas manuais, parafusos e fechaduras. A Prefeitura Municipal de Rio Doce faz tornar público ato de homologação do Prefeito Municipal, que homologou ato de adjudicação promovido em favor das empresas vencedoras: Angelo Materiais de Construção Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.675.894/0001-94, referente aos lotes 01 – R$ 28.155,20; 02 - R$ 1.693,75; 03 - R$ 798,78; 04 - R$ 316,04; 05 - R$ 634,95; 06 - R$ 1.242,50; Clerio Vieira Leandro Junior 01943981612, inscrita no CNPJ sob o nº 22.442614/0001-66, referente ao lote 07 - R$ 11.300,00. A ata encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 08h às 11h e 13h às 16h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242.

Rio Doce, 01 de junho de 2015.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:771E2768

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA, HABILITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Prefeitura Municipal de Rio Doce. Pregão Presencial nº. 024/2015. Extrato da ata de julgamento de proposta, habilitação e adjudicação. A Prefeitura Municipal de Rio Doce, através do Pregoeiro, faz tornar público julgamento na fase de habilitação referente ao Pregão Presencial nº. 024/2015, tendo por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de brinquedos pedagógicos para a secretaria municipal de saúde, tendo sido julgadas vencedoras e habilitadas às empresas: Copress Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 00.273.134/0001-86, referente aos os itens 01 - R$ 219,80; 03 - R$ 59,80; 04 - R$ 59,80; 05 - R$ 59,80; 06 - R$ 59,80; 07 - R$ 162,40; 08 - R$ 208,00; 11 - R$ 202,00 e 15 - R$ 138,10; Embrac - Empresa Brasileira de Assistência Cultural Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.243.650/0001-60, referente aos itens 02 - R$ 48,76; 09 - R$ 47,92; 10 - R$ 47,92; 13 - R$ 13,20 e 14 - R$151,72. A ata encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 08h às 11h e 13h às 16h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242.

Rio Doce, 02 de junho de 2015.

Prefeitura Municipal de Rio Doce. Pregão Presencial nº. 024/2015. Homologação. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de brinquedos pedagógicos para a secretaria municipal de saúde. A Prefeitura Municipal de Rio Doce faz tornar público ato de homologação do Prefeito Municipal, que homologou ato de adjudicação promovido em favor das empresas vencedoras: Copress Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 00.273.134/0001-86, referente aos os itens 01 - R$ 219,80; 03 - R$ 59,80; 04 - R$ 59,80; 05 - R$ 59,80; 06 - R$ 59,80; 07 - R$ 162,40; 08 - R$ 208,00; 11 - R$ 202,00 e 15 - R$ 138,10; Embrac - Empresa Brasileira de Assistência Cultural Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.243.650/0001-60, referente aos itens 02 - R$ 48,76; 09 - R$ 47,92; 10 - R$ 47,92; 13 - R$ 13,20 e 14 - R$151,72. A ata encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 08h às 11h e 13h às 16h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242.

Rio Doce, 02 de junho de 2015.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:ED3DF9C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONTRATO N. º 069 / 2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

LC nº 032/2013, de 14 de janeiro 2013.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Silvana Cristina Souza dos Santos
Objeto – Prestação dos Serviços de Agente Comunitário, para atender o Programa de Estratégia de Saúde da Família na Secretaria Municipal de Saúde.
Valor – R$ 870,18 (Oitocentos e setenta reais e dezoito centavos).
Vigência – 01/06/2015 a 31/05/2016.
Signatários – Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal
Silvana Cristina Souza dos Santos - Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:FD545C7E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONTRATO N. º 070 / 2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

LC nº 032/2013, de 14 de janeiro de 2013.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Jane Tristão Alves
Objeto – Prestação dos Serviços de Agente Comunitário, para atender o Programa de Estratégia de Saúde da Família na Secretaria Municipal de Saúde.
Valor – R$ 870,18 (Oitocentos e setenta reais e dezoito centavos).
Vigência – 01/06/2015 a 31/05/2016.
Signatários – Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal
Jane Tristão Alves - Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:C6BD819A

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONTRATO N. º 071 / 2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

LC nº 043/2015, de 03 de março de 2015.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Joana Darc Leonel da Cruz
Objeto – Prestação dos Serviços de Auxiliar de Educador/Cuidador, para atender ao Abrigo Municipal, vinculado ao CRAS, do Município de Rodeiro.
Valor – R$ 788,00 (Setecentos e oitenta oito reais).
Vigência – 01/06/2015 a 31/05/2016.
Signatários – Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal
Joana Darc Leonel da Cruz - Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:F1D1621E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONTRATO N. º 072 / 2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

LC nº 043/2015, de 03 de março de 2015.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Luana Moraes dos Santos
Objeto – Prestação dos Serviços de Auxiliar de Educador/Cuidador, para atender ao Abrigo Municipal, vinculado ao CRAS, do Município de Rodeiro.
Valor – R$ 788,00 (Setecentos e oitenta oito reais).
Vigência – 01/06/2015 a 31/05/2016.
Signatários – Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal
Luana Moraes dos Santos - Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:68522111

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 163/2015

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Decreta:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais no dia 05 de junho do corrente ano, permanecendo em funcionamento os serviços essenciais e de limpeza pública.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 02 de junho de 2015.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:4B837B79

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 164/2015

Convoca a I Plenária Municipal de Saúde, cria o Regimento Interno Especial da Plenária e dá outras providências

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o art. 67, inciso VII,

Decreta:

Capítulo I
DA CONVOCAÇÃO

Art. 1º Fica convocada a I Plenária Municipal de Saúde de Rodeiro, a ser realizada no dia 03 de Julho de 2015, sob a coordenação e apoio administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, conforme programação e local constantes no anexo único.

Art. 2º O tema central da Plenária será "Saúde Pública de Qualidade para Cuidar bem das Pessoas: Direito do Povo Brasileiro".

Art. 3º A Plenária será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde, e na sua ausência ou impedimento eventual pelo presidente da Conferência eleito.

Capítulo II
DAS FINALIDADES

Art. 4º A I Plenária Municipal de Saúde é o Foro Municipal dos debates sobre a saúde, aberto a todos os segmentos da sociedade local e terá por finalidade:
I – analisar a avaliar a situação de saúde do Município, os obstáculos e avanços do Sistema Único de Saúde, propondo diretrizes e caminhos para a efetiva construção de um modelo de atenção à saúde voltada para a qualidade de vida;
II – analisar e avaliar fontes e gastos no SUS e na saúde – financiamento;
III – analisar e avaliar controle social – gestão participativa;
IV – eleger delegados para a Conferência Estadual de Saúde.

Capítulo III
DOS MEMBROS

Art. 5º São membros da I Plenária Municipal de Saúde:
I – Delegado com direito a voz e voto;
II – Expositores com direito a voz e voto;
III – Observadores com direito a voz.

Parágrafo único – Os expositores serão indicados pela Comissão Organizadora.

Art. 6º São Delegados da I Plenária Municipal de Saúde até o número de 08 delegados, como a seguir:
I – Representantes dos usuários dos serviços de saúde somando 50% do total, com se segue:
a) os membros titulares do Conselho Municipal de Saúde;
b) representantes de organizações sindicais de trabalhadores rurais e urbanos, bem como de entidades patronais, representantes de conselhos, sociedades, associações, federações, representantes de clube de serviços, partidos políticos, diretórios estudantis e entidades de classe, assim como outras instituições da sociedade civil, devidamente organizada na forma da lei;
c) representantes das associações comunitárias e de moradores que representarão usuários de sua comunidade em atividades que possuam estatuto próprio devidamente registrado em cartório;
d) representantes de entidades formadoras de recursos humanos na área de saúde.
II – Representantes dos Trabalhadores de Saúde, somando 25% do total, como segue:
a) membros titulares do Conselho Municipal de Saúde;
b) representantes dos profissionais responsáveis pelas atividades-fim de assistência à saúde como médicos, fisioterapeutas, farmacêuticos e outros;
c) representantes dos profissionais responsáveis pela atividade-meio, pessoal técnico e administrativo, dos órgãos e entidades públicas ou privadas do setor de saúde;
III – Representantes dos Trabalhadores do SUS, somando 25% do total:
a) membros titulares do Conselho Municipal de Saúde;

b) representantes dos prestadores públicos com ensino público, autarquias, fundações e empresas hospitalares públicas e outras;
c) representantes do Governo no SUS que são membros da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º Os delegados serão credenciados no início da plenária da VI Conferência Municipal de Saúde.

§ 2º São delegados natos os membros do Conselho Municipal de Saúde presentes na I Plenária Municipal de Saúde no ato da instalação da plenária.

Capítulo IV
DO TEMÁRIO

Art. 7º A abordagem do temário central será realizada mediante exposições a cargo de conferencistas convidados, seguidos de debates no plenário, com posterior discussão nos diversos grupos de trabalho abordando os seguintes sub-temas:

- Atenção Primária (Diagnóstico Situacional)
- Direito á Saúde, Garantia de Acesso e Atenção de Qualidade;
- A minha Qualidade de Vida depende de quem?

Art. 8º Será facultado a quaisquer membros da plenária, por ordem e mediante prévia inscrição na mesa diretora dos trabalhos, manifestar-se verbalmente por no máximo 2 (dois) minutos, tendo direito à réplica por igual período ou por escrito, durante o período dos debates, através de perguntas ou observações pertinentes ao tema.

Art. 9º A mesa dos trabalhos da I Plenária Municipal de Saúde, composta por expositores, será dirigida por um presidente previamente indicado pela comissão organizadora central.

Art. 10. Com o objetivo de garantir o aprofundamento do temário central e da realidade local, serão organizados grupos de trabalho, aleatoriamente e com participação de todo o plenário.

Parágrafo único – A critério da Comissão Organizadora Central da I Plenária Municipal de Saúde, serão convidadas pessoas e/ou entidades para atuarem como debatedores facilitando as discussões de temas específicos nos grupos de trabalho.

Capítulo V
REGIMENTO DA REUNIÃO

Art. 11. Cada grupo de trabalho terá um coordenador eleito pelo próprio grupo, com a função de presidir a reunião, conduzir as discussões, controlar o tempo e estimular a participação de todos aos membros do grupo de trabalho.

Art. 12. Além de coordenador, casa grupo de trabalho contará com um relator que se encarregará de sintetizar as conclusões do grupo, participando posteriormente da consolidação do relatório final.

Art. 13. O relatório final será uma síntese dos grupos de trabalho e será elaborado após a realização da plenária final, com posterior apreciação do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 14. A mesa diretora responsável pela coordenação dos trabalhos da reunião plenária final será presidida pelo presidente da comissão organizadora da I Plenária Municipal de Saúde, com a participação do corpo de relatores dos grupos de trabalho e dos expositores das mesas de trabalho.

Art. 15. A apreciação e votação das propostas concernentes ao temário central terão os seguintes encaminhamentos:
I – cada proposta será anotada pelo relator geral e submetida a aprovação da plenária final;
II – os propositores dos destaques terão um tempo de 03 (três) minutos para defesa do seu ponto de vista, após o que o presidente concederá a palavra a um membro que se apresente para defender posição contrária à do propositor, tendo direito ao mesmo tempo. Havendo necessidade de réplica será concedido igual período para ambos os lados, procedendo-se em seguida a votação;
III – assegurar aos participantes da plenária final o questionamento, pela ordem, à mesa, sempre que critério dos participantes, não se esteja cumprido o regulamento sendo que durante o período de votação serão vedados os levantamentos das questões de ordem;
IV – a aprovação das propostas serão por maioria simples dos delegados presentes.

Capitulo VI
DISPOSIÇÃO

Art. 16. Será nomeada uma comissão especial, sob a coordenação do Presidente da Plenária de forma paritária entre os membros do Conselho Municipal de Saúde que decidirá sobre os rumos da conferência, principalmente onde este regimento for omisso e, sob nenhuma hipótese caberá recursos contra a decisão de sua presidência.

Parágrafo único – Compete a todos os conselheiros participarem do processo de organização e realização da conferência, nomeado ou não na comissão.

Art. 17. A I Plenária Municipal de Saúde será realizada no dia e local determinado havendo ou não o número de participantes inscritos de acordo com as normas pré-estabelecidas.

Art. 18. As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 02 de junho de 2015.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
I PLENÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RODEIRO-MG

Tema Central: "Saúde Pública de Qualidade para Cuidar bem das Pessoas: Direito do Povo Brasileiro".

03 de Julho de 2015
Local: Câmara Municipal de Rodeiro
Praça São Sebastião, 215 - Centro

PROGRAMAÇÃO
07:30 h – Credenciamento
08:00 h – Abertura e Composição de Mesa
08:30 h – Palestra : "Atenção Primária – Diagnóstico Situacional" (Letícia Bonato Ferreira – Enfermeira da ESF 01)
09:00 h –Intervalo para Lanche
09:30 h – Palestra: - Direito á Saúde, Garantia de Acesso e Atenção de Qualidade (Fabiana Érica de Souza - Coordenação NAPRIS – GRS/Ubá)
10:30 h – Discussão com a plenária sobre a palestra apresentada
11:00 h – Intervalo para almoço
13:30 h – Palestra: "A minha Qualidade de Vida depende de Quem? (Dr. Alex Fabrício de Oliveira – Psiquiatra)
14:30 h – Discussão com a plenária sobre a palestra apresentada
15:00 h – Intervalo para Lanche"
15:30 h – Formação de grupos/ Elaboração e Apresentação de Propostas
16:30 h – Plenária Final
17:00 h – Encerramento

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:E94FFD1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3337/2015

Designa Comissão Organizadora da I Plenária Municipal de Saúde

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, em observância do Decreto n. 164/2015,

Resolve:

Art. 1º Designar a Comissão Organizadora da I Plenária Municipal de Saúde de Rodeiro:
I. Denízia Aparecida Leite Vieira – Coordenadora;
II. Sabrina de Lima Gravino – Secretária Geral;
III. Eloísa Teixeira Bonente – Relatora Geral;
IV. Jammir Teixeira Mazzini – Coordenadora de Comunicação e Informação;
V. Rosália Cândido Alberto – Coordenadora de Articulação e Mobilização;
VI. Ana Cristina Leonel da Silva – Coordenadora de Infraestrutura.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 02 de junho de 2015.

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:23F33EEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/15

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº. 041/2015, Processo n.º 086/2015, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na data de 01 de junho de 2015, cujo objeto é o registro de preços para locação de geradores de energia a diesel, para manutenção em eventos promovidos e apoiados pela Prefeitura Municipal, tendo sido

adjudicada à empresa MV Comércio e Serviços Eletromecânicos Ltda., itens: 1 a 16; homologo e autorizo a contratação.

Santa Bárbara, 01 de junho de 2015.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:766C6C7D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS - CONCORRÊNCIA Nº 004/15

Processo Licitatório n.º 065/15
Concorrência n.º 004/15

Comunicamos aos interessados na licitação Concorrência n.º 004/15, Processo n.º 065/15 que tem por objeto a escolha de empresa para a execução das obras de reforma e adequação do PSF do bairro Santa Terezinha, em Santa Bárbara que o prazo de recurso quanto à fase de habilitação transcorreu sem qualquer manifestação dos licitantes.

Diante do exposto, fica marcado para o dia 08 de junho de 2015 às 09:00 horas, na Praça Cleves de Faria, 104, Centro, a sessão de abertura e julgamento das propostas comerciais das empresas habilitadas.

Santa Bárbara, 02 de junho de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:3415C1ED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/15

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG - **DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 20/15**. Objeto: Prestação de serviços de borracharia. Contratada: Dalmo Dornellas Filho - ME. Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8666/93. Valor total: R$ 7.800,00. Ratificação em 02/06/15 por Leris Felisberto Braga.

Santa Bárbara, 02/06/15.

A) LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:716E2185

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/15

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG – **PREGÃO PRSENCIAL Nº 052/15**. Menor preço mensal. Objeto: prestação de serviços de coleta, transporte e incineração de resíduos sépticos dos serviços de saúde. Data do recebimento das propostas e documentos: 17/06/15 às 14:00 horas, na Praça Cleves de Faria, 104, Centro. O edital dessa licitação encontra-se à disposição dos interessados no site
www.santabarbara.mg.gov.br e na Divisão de Compras da Prefeitura.

Santa Bárbara, 02/06/15.

A) CLÁUDIO ALVES BRAGA
CPL

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:8694FBDD

CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 27/2014 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO

COMPROMITENTE: MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Cleves de Faria, nº 122, bairro Centro, em Santa Bárbara-MG, CEP.: 35.960-000;
COMPROMISSADO: ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Tenente Carlos, nº 12, bairro Centro, em Santa Bárbara-MG, CEP.: 35.960-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.082.259/0001-54;
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do convênio por mais 120 (cento e vinte) dias, passando o vencimento do referido contrato para o dia 28 de Agosto de 2015;
DATA: 13/04/2015.

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:17D0A7C9

CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 15/2015 - TERMO DE COMPROMISSO

COMPROMITENTE: MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Cleves de Faria, nº 122, bairro Centro, em Santa Bárbara-MG, CEP.: 35.960-000;
COMPROMISSADO: LIGA MUNICIPAL DE DESPORTOS DE SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Terminal Rodoviário Cleves de Faria, s/nº, Sala 10, 3º Andar, bairro Centro, em Santa Bárbara-MG, CEP.: 35.960-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.138.078/0001-47;
OBJETO: Repasse de recursos financeiros, a título de subvenção social, destinados ao aprimoramento e desenvolvimento do desporto amador em Santa Bárbara, nas categorias juvenil e principal, proporcionando desta forma, a prática saudável do esporte, a integração e a inclusão de todos na sociedade, conforme plano de trabalho;
VALOR: R$ 52.000,00 (cinqüenta e dois mil reais);
DATA: 27/05/2015.

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:704949AF

CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 16/2015 - TERMO DE COMPROMISSO

COMPROMITENTE: MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Cleves de Faria, nº 122, bairro Centro, em Santa Bárbara-MG, CEP.: 35.960-000;
COMPROMISSADO: ASSOCIAÇÃO BETESDA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Jordano Mafra, nº 746, bairro São Bernardo, em Santa Bárbara-MG, CEP.: 35.960-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.669.016/0001-54;
OBJETO: Repasse de recursos financeiros, a título de subvenção social, destinados a fomentar a geração com cultura da paz, que começa pelo cultivo de igualdade e condições de desenvolvimento social, permitindo a convivência em sociedade baseado no acesso dos bens sociais, atendendo ao projeto "Incentivando a leitura, a arte e fortalecendo a cidadania", conforme plano de trabalho;
VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais);
DATA: 27/05/2015.

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:3560C827

CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 17/2015 - TERMO DE COMPROMISSO

COMPROMITENTE: MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Cleves de Faria, nº 122, bairro Centro, em Santa Bárbara-MG, CEP.: 35.960-000;
COMPROMISSADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rodovia MGT 367 - KM 583, nº 5.000, bairro Alto da Jacuba, em Diamantina-MG, CEP.: 39.100-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.888.315/0001-57;
OBJETO: Fixação de normas visando à execução de estágio obrigatório e não obrigatório para os alunos regularmente matriculados nos Cursos de Graduação, mantidos pela instituição de ensino, para fim de exercitarem as teorias assimiladas no curso de graduação, com base na Lei nº 11.788/2008 e Lei Municipal nº 1658/2013;
DATA: 01/06/2015.

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:74E68D43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo de Licitação nº 027/2015
Pregão Presencial nº 018/2015
Registro de Preço 007/2015

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, nomeada através da Portaria N.º 006, de 02 de janeiro de 2014, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando que a proposta vantajosa para o Município de Santa Margarida nos autos do Processo de Licitação, adjudica a proposta dos licitantes: MAIS MÁQUINAS E TRATORES LTDA, pessoa jurídica de direito privada, com sede na BR 262, nº 3901, Km 38, Ponte da Aldeia, na cidade de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 19.183.400/0001-08; CLAUDIO LOURDES VIEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.371.107/0001-05, com sede na Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 342, Bairro Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais; MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA ROMEIRO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 06.108.675/0001-35, com sede na Rua Roque Pagano, nº 66, Bairro Centro, no Distrito de Ribeirão de São Domingos, neste Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais; ALEXANDRE PEDRO DE OLIVEIRA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.265.913/0001-00, com sede na Rua Daniel Cerqueira, nº 130, Bairro Niterói, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais; AUTOMOTIVA NOINA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.286.391/0001-79, com sede na Rua José Pereira Lima, nº 381, Bairro Santo Antônio, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais. O objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 30 de abril de 2015, cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e serviços para manutenção corretiva e preventiva da frota de veículos e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Santa Margarida. A forma de pagamento é a estipulada no edital da proposta final do Adjudicatário.

Santa Margarida, 11 de maio de 2015

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU
Pregoeira

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:BB4C58D1

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 027/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015
REGISTRO DE PREÇO 007/2015

O Prefeito Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo de Licitação 027/2015, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento de 30 de abril de 2015 sendo vencedores os licitantes MAIS MÁQUINAS E TRATORES LTDA, pessoa jurídica de direito privada, com sede na BR 262, nº 3901, Km 38, Ponte da Aldeia, na cidade de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 19.183.400/0001-08; CLAUDIO LOURDES VIEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.371.107/0001-05, com sede na Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 342, Bairro Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais; MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA ROMEIRO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 06.108.675/0001-35, com sede na Rua Roque Pagano, nº 66, Bairro Centro, no Distrito de Ribeirão de São Domingos, neste Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais; ALEXANDRE PEDRO DE OLIVEIRA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.265.913/0001-00, com sede na Rua Daniel Cerqueira, nº 130, Bairro Niterói, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais; AUTOMOTIVA NOINA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.286.391/0001-79, com sede na Rua José Pereira Lima, nº 381, Bairro Santo Antônio, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, cuja finalidade é o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e serviços para manutenção corretiva e preventiva da frota de veículos e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Santa Margarida. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

Santa Margarida, 11 de maio de 2015.

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:1D8EED61

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0027/2015
MODALIDADE: Pregão Presencial/Registro de Preço 018/2015
DATA: 11 de maio de 2015
OBJETO: o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e serviços para manutenção corretiva e preventiva da frota de veiculos e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Santa Margarida.
CONTRATADA: MAIS MÁQUINAS E TRATORES LTDA, pessoa jurídica de direito privada, com sede na BR 262, nº 3901, Km 38, Ponte da Aldeia, na cidade de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 19.183.400/0001-08.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA, com sede à Praça Cônego Arnaldo, nº78, Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.385.112/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Geraldo Magela Henrique.
PRAZO: 11/05/2015 a 11/05/2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: ficha 167, ficha 276, ficha 406, ficha 169, ficha 278, ficha 408, ficha 517 e ficha 519.

Publique-se.

Santa Margarida 11 de maio de 2015

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:3BDFBFF5

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0027/2015
MODALIDADE: Pregão Presencial/Registro de Preço 018/2015
DATA: 11 de maio de 2015
OBJETO: o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e serviços para manutenção corretiva e preventiva da frota de veículos e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Santa Margarida.
CONTRATADA: CLAUDIO LOURDES VIEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.371.107/0001-05, com sede na Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 342, Bairro Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA, com sede à Praça Cônego Arnaldo, nº78, Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.385.112/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Geraldo Magela Henrique.
PRAZO: 11/05/2015 a 11/05/2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: ficha 167, ficha 276, ficha 406, ficha 169, ficha 278, ficha 408, ficha 517 e ficha 519.

Publique-se.

Santa Margarida 11 de maio de 2015

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:9B78C812

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0027/2015
MODALIDADE: Pregão Presencial/Registro de Preço 018/2015
DATA: 11 de maio de 2015
OBJETO: o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e serviços para manutenção corretiva e preventiva da frota de veículos e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Santa Margarida.
CONTRATADA: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA ROMEIRO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 06.108.675/0001-35, com sede na Rua Roque Pagano, nº 66, Bairro Centro, no Distrito de Ribeirão de São Domingos, neste Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA, com sede à Praça Cônego Arnaldo, nº78, Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.385.112/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Geraldo Magela Henrique.
PRAZO: 11/05/2015 a 11/05/2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: ficha 167, ficha 276, ficha 406, ficha 169, ficha 278, ficha 408, ficha 517 e ficha 519.

Publique-se.

Santa Margarida 11 de maio de 2015

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:BCF11B9E

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0027/2015
MODALIDADE: Pregão Presencial/Registro de Preço 018/2015
DATA: 11 de maio de 2015
OBJETO: o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e serviços para manutenção corretiva e preventiva da frota de veículos e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Santa Margarida.
CONTRATADA: ALEXANDRE PEDRO DE OLIVEIRA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.265.913/0001-00, com sede na Rua Daniel Cerqueira, nº 130, Bairro Niterói, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA, com sede à Praça Cônego Arnaldo, nº78, Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.385.112/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Geraldo Magela Henrique.
PRAZO: 11/05/2015 a 11/05/2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: ficha 167, ficha 276, ficha 406, ficha 169, ficha 278, ficha 408, ficha 517 e ficha 519.

Publique-se.

Santa Margarida 11 de maio de 2015

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:A69B014E

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0027/2015
MODALIDADE: Pregão Presencial/Registro de Preço 018/2015
DATA: 11 de maio de 2015
OBJETO: o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e serviços para manutenção corretiva e preventiva da frota de veículos e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Santa Margarida.
CONTRATADA: AUTOMOTIVA NOINA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.286.391/0001-79, com sede na Rua José Pereira Lima, nº 381, Bairro Santo Antônio, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA, com sede à Praça Cônego Arnaldo, nº78, Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.385.112/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Geraldo Magela Henrique.
PRAZO: 11/05/2015 a 11/05/2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: ficha 167, ficha 276, ficha 406, ficha 169, ficha 278, ficha 408, ficha 517 e ficha 519.

Publique-se.

Santa Margarida 11 de maio de 2015

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:4D1C811D

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida/MG, por sua Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, nos termos das leis 8.666/93 e 10.520/02, Processo de licitação 061/2015/ Pregão 039/2015/ registro de preço para futuras e eventuais contrataçoes de empresas para fornecimento de pré-moldados em geral para a administração municipal. Seção: 18 de junho de 2015 as 13hs30min.

Santa Margarida 02 de junho de 2015

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:B7B1FA17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Processo licitatório nº 025/2015, Pregão Presencial nº 019/2015 decidiu em ADJUDICAR o objeto licitado (Registro de preço para eventual aquisição de Materiais para Laboratório, destinados à manutenção da Secretaria Municipal de Saúde) em favor das licitantes: **CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA**, no valor global de **R$ 72.761,20 (setenta e dois mil setecentos e sessenta e um reais e vinte centavos)**; **LABSHOPPING DIAGNOSTICA LTDA**, no valor global de **R$ 8.100,50 (oito mil e cem reais e cinquenta centavos)**; **CARVALHAIS & VIANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA,** no valor global de **R$ 2.821,50 (dois mil oitocentos e vinte reais e cinquenta centavos)**; e **DIAGNO COMERCIO E MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA,** no valor global de **R$ 1.125,00 (um mil cento e vinte cinco reais).**

Santo Antonio do Itambé, 02 de junho de 2015.

GENÁRIO FERREIRA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Walney Antonio Luz
Código Identificador:195068C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATORIO

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público o resultado do **Processo Licitatório nº. 025/2015** modalidade **Pregão Presencial n°. 019/2015.**

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de Materiais para Laboratório, destinados à manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.

LICITANTE VENCEDORA	SITUAÇÃO		
	Propostas	Fase Hab.	VALOR
CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	02; 05; 06; 11; 12; 18; 19; 20; 21; 23; 25; 26; 27; 28; 32; 33; 34; 36; 38; 39; 40; 41; 43; 45; 46; 47; 51; 53; 54; 55; 56; 57; 58; 59; 60; 61; 64; 66; 67; 68; 72; 73; 74; 75; 76; 78; 79; 80; 82; 83; 84; 85; 89; 90; 91; 92; 93; 94; 97; 99 e 100	Habilitada	R$ 72.761,20 (setenta e dois mil setecentos e sessenta e um reais e vinte centavos);
LABSHOPPING DIAGNOSTICA LTDA	01; 04; 07; 08; 09; 10; 13; 14; 17; 29; 30; 35; 37; 52; 62; 71; 86; 87; 88 e 98	Habilitada	R$ 8.100,50 (oito mil e cem reais e cinquenta centavos);
CARVALHAIS & VIANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	03; 15; 16; 22; 31; 44; 48; 49; 50; 63; 65; 69; 70; 81 e 95	Habilitada	R$ 2.821,50 (dois mil oitocentos e vinte reais e cinquenta centavos)
DIAGNO COMERCIO E MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	42	Habilitada	R$ 1.125,00 (um mil cento e vinte cinco reais)

Santo Antonio do Itambé, 02 de junho de 2015.

GENÁRIO FERREIRA FILHO
Pregoeiro

JOSÉ EDUARDO DUARTE
Equipe de Apoio

RONALDO FLOR DE MAIO FERREIRA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Walney Antonio Luz
Código Identificador:A3AF9434

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2015 - PROCESSO Nº. 13/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2015

PROCESSO Nº. 13/2015

MODALIDADE: Pregão nº. 09/2015

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Alphalab Produtos para Saúde Ltda.

OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar, atendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R$ 33.764,80 (trinta e três mil setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 19/03/2015 a 18/03/2016

Santo Antônio do Monte, 19 de março de 2015.

WILMAR DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:CED9287F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2015 - PROCESSO Nº. 13/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2015

PROCESSO Nº. 013/2015

MODALIDADE: Pregão nº.09/2015

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Equipar Médico e Hospitalar Ltda.

OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R$ 52.757,20 (cinquenta e dois mil setecentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: 19/03/2015 a 18/03/2016

Santo Antônio do Monte, 19 de março de 2015.

WILMAR DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:85882F8F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/2015 - PROCESSO Nº. 17/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/2015

PROCESSO Nº. 017/2015

MODALIDADE: Pregão nº. 11/2015

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: LabShopping Doagnóstica Ltda.

OBJETO: Aquisição de reagentes de laboratório, atendendo a solicitação do Laboratório Municipal.

VALOR: R$ 1.970,00 (um mil novecentos e setenta reais).

VIGÊNCIA: 23/03/2015 a 22/03/2016.

Santo Antônio do Monte, 23 de março de 2015.

WILMAR DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:B1BE7D62

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 050/2015 - PROCESSO Nº. 28/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 050/2015

PROCESSO Nº. 028/2015

MODALIDADE: Pregão nº. 18/2015

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Israel e Israel Ltda.

OBJETO: Aquisição de material de limpeza, atendendo a solicitação de diversas Secretarias Municipais.

VALOR: R$21.127,50 (vinte e um mil cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 14/04/2015 a 13/04/2016

Santo Antônio do Monte, 14 de abril de 2015.

WILMAR DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:E062973D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA D REGISTRO DE PREÇOS Nº. 044/2015 - PROCESSO Nº. 024/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 044/2015

PROCESSO Nº. 024/2015

MODALIDADE: Pregão nº. 015/2015

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Israel e Israel Ltda.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, atendendo a solicitação de diversos setores das Secretarias Municipais.

VALOR: R$ 13.008,15 (treze mil e oito reais e quinze centavos).

VIGÊNCIA: 09/04/2015 a 08/04/2016

Santo Antônio do Monte, 09 de abril de 2015.

WILMAR DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:DD53B0F2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 043/2015 - PROCESSO Nº. 024/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 043/2015

PROCESSO Nº. 024/2015

MODALIDADE: Pregão nº. 015/2015

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Armazém Santo Antônio Ltda.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, atendendo a diverssos setores das Secretarais Municipais.

VALOR: R$ 8.306,59 (oito mil trezentos e seis reais e cinquenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 09/04/2015 a 08/04/2016

Santo Antônio do Monte, 09 de abril de 2015.

WILMAR DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:5A8C9E98

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 049/2015 - PROCESSO Nº. 028/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 049/2015

PROCESSO Nº. 028/2015

MODALIDADE: Pregão nº. 018/2015

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Armazém Santo Antônio Ltda.

OBJETO: Aquisição de material de limpeza para atender a diversos setores das Secretarias Municipais.

VALOR: R$ 1.566,75 (um mil quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 14/04/2015 a 13/04/2016

Santo Antônio do Monte, 14 de abril de 2015.

WILMAR DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:82C7F326

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 042/2015 - PROCESSO Nº. 024/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 042/2015

PROCESSO Nº. 024/2015

MODALIDADE: Pregão nº. 015/2015

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Açucar Bom Despacho Comércio Ltda - ME

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, atendendo a diversos setores das Secretarias Municipais.

VALOR: R$ 40.640,65 (quarenta mil seiscentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 09/04/2015 a 08/04/2016

Santo Antônio do Monte, 09 de abril de 2015.

WILMAR DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:C176ADBD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 041/2015 - PROCESSO Nº. 024/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 041/2015

PROCESSO Nº. 024/2015

MODALIDADE: Pregão nº. 015/2015

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Açougue e Mercearia Andorinha Ltda - ME.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, atendendo a solicitação de diversos setores das Secretarias Municipais.

VALOR: R$ 55.698,52 (cinquenta e cinco mil seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 09/04/2015 a 08/04/2016

Santo Antônio do Monte, 09 de abril de 2015.

WILMAR DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:BA0B333D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 045/2015 - PROCESSO Nº.024/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 045/2015

PROCESSO Nº. 024/2015

MODALIDADE: Pregão nº. 015/2015

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Mercearia Campos e Rabelo Ltda.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, atendendo a solicitação de diversos setores das Secretarias Municipais.

VALOR: R$18.350,01 (dezoito mil trezentos e cinquenta reais e um centavo).

VIGÊNCIA: 09/04/2015 a 08/04/2016

Santo Antônio do Monte, 09 de abril de 2015.

WILMAR DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:840BD268

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 053/2015 - PROCESSO Nº. 033/2015

CONTRATO Nº. : 052/2015.
PROCESSO Nº. : 034/2015
MODALIDADE: Inexigibilidade nº. 06/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: J.P. HADDAD CONSULTORIA LTDA. - ME
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de apresentação de palestra no Seminário Municipal de Educação baseada no tema “Estimulação Cognitiva para Crianaçs de 0 a 6 anos”.
VALOR: R$ 2.575,00 (dois mil quinhentos e setenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 29/04/2015 a 29/05/2015

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 29 de abril de 2015.

WILMAR DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:AD4EC770

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 053/2015 - PROCESSO Nº. 033/2015

CONTRATO Nº. : 053/2015.
PROCESSO Nº. : 033/2015
MODALIDADE: Inexigibilidade nº. 05/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: RENIER ALEXANDRE E SILVA
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de apresentação de palestra no Seminário Municipal de Educação baseada no tema “A Fórmula Mágica do Sucesso”.
VALOR: R$ 6.695,00 (seis mil seiscentos e noventa e cinco reais).
VIGÊNCIA: 29/04/2015 a 29/05/2015

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 29 de abril de 2015.

WILMAR DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:FE0E74D7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 039/2015 - PROCESSO Nº. 022/2015

CONTRATO Nº. : 039/2015.
PROCESSO Nº. : 022/2015
MODALIDADE: Pregão nº. 013/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: GAZETA MONTENSE LTDA. - ME
OBJETO: Contratação de órgão público de imprensa (jornal) para publicação de conteúdos oficiais da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Monte (interesse público/prestação de contas) com comprovação de circulação municipal, atendendo a solicitação da Assessoria de Comunicação.
VALOR: R$ 1.800,00 (um mil oitocentos reais) mensais.
VIGÊNCIA: 06/04/2015 a 05/04/2016

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 06 de abril de 2015.

WILMAR DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:E07B04C7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 047/2015 - PROCESSO Nº. 025/2015

CONTRATO Nº. : 047/2015.
PROCESSO Nº. : 025/2015
MODALIDADE: Pregão nº. 016/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: JEFERSON DE OLIVEIRA LACERDA 08402722601
OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática e impressoras da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Monte, atendendo as solicitações das Secretarias Municipais.
VALOR: R$ 1.697,98 (um mil seiscentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos) mensais.
VIGÊNCIA: 10/04/2015 a 09/04/2016

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 10 de abril de 2015.

WILMAR DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:6754C1D5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 046/2015 - PROCESSO Nº. 026/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 046/2015

PROCESSO Nº. 026/2015

MODALIDADE: Pregão nº. 017/2015

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Supermercado Cabral Ltda.

OBJETO: Aquisição de pães, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R$70.437,00 (setenta mil quatrocentos e trinta e sete reais).

VIGÊNCIA: 10/04/2015 a 09/04/2016

Santo Antônio do Monte, 10 de abril de 2015.

WILMAR DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:0C016C15

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 048/2015 - PROCESSO Nº. 028/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 048/2015

PROCESSO Nº. 028/2015

MODALIDADE: Pregão nº. 018/2015

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Açougue e Mercearia Andorinha Ltda - ME.

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, atendendo a solicitação de diversos setores das Secretarias Municipais.

VALOR: R$ 2.440,30 (dois mil quatrocentos e quarenta reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA: 14/04/2015 a 13/04/2016.

Santo Antônio do Monte, 14 de abril de 2015.

WILMAR DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:335C7208

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 092/2014 - PROCESSO Nº. 069/2014

1º. TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 092/2014

PROCESSO Nº. 069/2014

MODALIDADE: Pregão nº. 048/2014

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Solti Tecnologia Informação Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços de conversão, implantação e locação de sistemas integrados de Gestão Pública Municipal.

ADITIVO referente a prorrogação do contrato até 06 de maio de 2016.

Santo Antônio do Monte, 06 de maio de 2015.

WILMAR DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:5F65C79C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.114/2014

PROCESSO Nº. 093/2014

MODALIDADE: Pregão nº. 065/2014

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Minas Educa Tecnologia Ltda Ltda - EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada em licença para portal educacional, atrendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

TERMO DE RESCISÃO do contrato a partir de 16 de maio de 2015.

Santo Antônio do Monte, 16 de maio de 2015.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:161FFBC6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO Nº. 19/2015 - PROCESSO Nº. 06/2015

1º. TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2015

PROCESSO Nº. 06/2015

MODALIDADE: Pregão nº. 05/2015

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Mercearia Campos e Rabelo Ltda.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender o setor da merenda escolar, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

ADITIVO referente ao reajuste no item 024 da ata de registro de preços passando para R$ 2,18 (dois reais e dezoito centavos).

Santo Antônio do Monte, 06 de abril de 2015.

WILMAR DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:134D1355

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2015 - PROCESSO Nº. 06/2015

2º. TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2015

PROCESSO Nº. 06/2015

MODALIDADE: Pregão nº. 05/2015

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Mercearia Campos e Rabelo Ltda.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender ao setor de merenda escolar, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

ADITIVO referente ao reajuste de valor no item 032 da ata de registro de preços, passando a ser R$3,09 (três reais e nove centavos).

Santo Antônio do Monte, 04 de maio de 2015.

WILMAR DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:08DD948B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 074/2014 - PROCESSO Nº. 059/2014

1º. TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 074/2014

PROCESSO Nº. 059/2014

MODALIDADE: Pregão nº. 037/2014

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Carlos Eduardo Souto - ME

OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

ADITIVO referente ao reajuste na linha escolar 01 passando a ser R$ 2,43 (dois reais e quarenta e três centavos); referente a prorrogação do contrato até 09 de abril de 2016.

Santo Antônio do Monte, 08 de abril de 2015.

WILMAR DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:69CB9368

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2015. TIPO: Menor Preço Por Item. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento estimado de material de expediente destinado à manutenção das atividades da Administração. DATA: 18/06/2015, às 09:00 horas. INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou
e-mail: riopreto.licita@yahoo.com.br

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:E5DBB361

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SRA. MIRIAM GARCIA MAR NEGRO MOTA, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 004/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2015. OBJETO: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA CORONEL FONTE BOA, Nº 76, ALTO BELA VISTA EM SÃO GOTARDO/MG PARA SEDIAR A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE". LOCADOR: PEDRO

GONÇALVES DE FARIA. VALOR MENSAL: R$ 1.137,50 (UM MIL CENTO E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO O VALOR DE R$ 13.650,00 (TREZE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS). VIGÊNCIA: 29/05/2015 A 29/05/2016. DATA DA RATIFICAÇÃO: 28/05/2015.

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:13FF2DC0

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 121/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 045/2015 DISPENSA Nº. 004/2015. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA CORONEL FONTE BOA, Nº 76, ALTO BELA VISTA EM SÃO GOTARDO/MG PARA SEDIAR A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR MENSAL: R$1.137,50 (UM MIL CENTO E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). VALOR GLOBAL: R$13.650,00 (TREZE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS). VIGÊNCIA: 29/05/2015 A 29/05/2016.

PEDRO GONÇALVES DE FARIA.
Locador

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:23DCA857

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO N°. 038 DE 02 DE JUNHO DE 2015.

"Declara em situação anormal, caracterizada como situação de emergência nas áreas do município afetadas por estiagem – 1.4.1.1.0 – COBRADE, conforme IN/MI 01/2012."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 79 inciso I, alínea O, da Lei Orgânica do Município e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal 12.608 de 10 de abril de 2012 e;

CONSIDERANDO: os prejuízos causados pela pior estiagem nos últimos 04 (quatro) anos consecutivos, e seca dos últimos 80 (oitenta) anos no município de São João da Ponte- Norte de Minas Gerais;

CONSIDERANDO:a falta de alimento (suporte forrageiro) e água para o rebanho, bem como a redução dos recursos hídricos e esgotamento dos mananciais e poços existentes no Município de São João da Ponte;

CONSIDERANDO: Nascentes, córregos perenes, lagoas e 09 (nove) poços tubulares profundos existentes em nosso município esgotaram;

CONSIDERANDO:a escassez de água até para o consumo humano, perdas de lavouras, degradação de pastagem, e queda na produção de carne e leite da pecuária, nas comunidades de Morro Preto, Tiririca, Olimpio Campos, Vereda Saloba, Santa Rosa, Barroca Branca, Brejo Grande, João Moreira, Sambaíba, Santa Rita, Simão Campos, Taboquinha, Canabraval, Agreste, Ribeirão do Arapuim, Peroba, Brejinho, Ribeirão do Ouro, Jambreiro, Salto, Barreiro Raso, Bom Jardim, Jacaré, Caxambu, Salvinópolis, Riachinho I, Condado do Norte, Vera Cruz, São Miguel, Lagoa de São João, Umbaúba, Poções, Olhos D'água, Pé do Morro e toda zona rural do município;

CONSIDERANDO: que ainda houve os seguintes danos (prejuízos):

Feijão: 146 ton – 150 ton – R$ 530.000,00
Milho: 171 ton – R$ 102.000,00
Sorgo: 52 ton – R$ 18.150,00
Cana de Açúcar: 500 ton – R$ 40.000,00

Produção de Carne: redução de 70% - Prejuízo econômico de: R$ 1.800.000,00
Produção de Leite: redução de 70% - Prejuízo econômico de: R$ 5.986.442,00

Prejuízo na Pecuária (morte de animais, venda com preço baixo e queda na produtividade e produção) – R$ 4.200.000,00

CONSIDERANDO:que os danos supracitados atingem diretamente a economia do município e a vida do trabalhador rural, que padece com a escassez de chuva e têm muitas vezes se deslocado para outras regiões em busca de melhores condições de vida:
CONSIDERANDO:que o abastecimento de água nas comunidades através do caminhão pipa encontra-se dificultado devido à grande demanda de água para consumo humano nas comunidades rurais:

CONSIDERANDO: que o parecer da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil (COMDEC), relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência.**

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas nos Formulário de Informações de Desastres – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado com Estiagem – 1.4.1.1.0 – COBRADE, conforme IN/MI nº 01/2012.

Art.2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil (COMDEC), nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art.3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil (COMDEC).

Art. 4º. De acordo com o estabelecimento nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
Usar de propriedade particular, no caso iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 221 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1933, sem prejuízo das restrições da Lei Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividade de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n° 034 de 21 de Maio de 2015.

São João da Ponte – MG, 02 de Junho de 2015.

SIDINEY PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daline dos Santos Ferreira
Código Identificador:4149FA34

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA N°.078 DE 02 DE JUNHO DE 2015.

"PROMOVE A REMOÇÃO DA FUNCIONÁRIA EFETIVA, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte, **SIDINEY PEREIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 79, inciso II, letra "d" da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando que a servidora pública municipal abaixo relacionada, ocupante do cargo público efetivo de **Professora I - 1ª a 4ª Séries - Séries Iniciais** – entrou com pedido de remoção.

Considerando ainda, a existência de vaga para a localidade requerida.

RESOLVE:

Art. 1º -Fica determinada a remoção da servidora pública municipal abaixo relacionada, ocupante do cargo público efetivo de **Professora I - 1ª a 4ª Séries - Séries Iniciais**, para a localidade especificada:

NOME	ESCOLA	LOCALIDADE
Neuza Ferreira Gusmão	Escola Municipal André Gonçalves	Santa Rita

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2015, revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte – MG, 02 de Junho de 2015.

SIDINEY PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daline dos Santos Ferreira
Código Identificador:1DDF73E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL PREGÃO 044/2013

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de prorrogação contratual. Pregão Presencial N.º: 044/2013, Processo: 748/2013, - Objeto: Prestação de serviço na realização de ações preventivas em forma de palestras educativas sobre drogas e álcool nas escolas municipais, pelo período de 12 meses, tendo início em 03/06/2015 e findando em 02/06/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.
Contratante

COOP. DOS EDUCADORES, CONSULTORES E PROFESSORES QUALIFICADOS DE MG LTDA.
Contratado

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:7636DADA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº 034/2015

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato. Pregão Presencial Nº 034/2015, Processo: 00954/2015. Objeto: contratação exclusiva de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual para prestação de serviços de instrutor de fanfarras destinados a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação. Vigência: 01 de junho de 2015 à 31 de dezembro de 2015. Contratado: João Maria Ventura & CIA Ltda – ME. Valor Total R$: 26.250,00 (vinte e seis mil e duzentos e cinqüenta reais).

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
RÊMOLO ALOÍSE.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Fernandes Costa
Código Identificador:BFEDB38D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE 2º ADITIVO A CONTRATO DISPENSA 058/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa 058/2014. Objeto: A realização de prorrogação do prazo contratual até o dia 31 de Dezembro de 2015. Contratado: Luiz Carlos Martins, CNPJ sob o Nº. 18.710.413/0001-25, com sede na Rua José Antônio Nascimento, n°399, Bairro Pontilhão, Dom Silvério/MG.

Sem Peixe, 29 de Maio de 2015

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:CD1DBF28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 64

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 64/2015
TOMADA DE PREÇO 02/2015

A comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Senador Cortes , torna público, para conhecimento dos interessados, que revendo seus atos retifica a publicação do Processo de Licitação nº 64/2015, Tomada de Preço nº 02/2015, cujo objeto é a Contratação de empresa para as obras de recapeamento asfáltico em CBUQ sobre pavimento existente na Rua Perciliana Toledo Guerra, Centro, Senador Cortes, fazendo constar contrato de repasse OGU 1006.790-67/2013.

Presidente da CPL.

Senador Cortes, 29 de maio de 2015.

Presidente da CPL

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:D06C6B48

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 52

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 52/2015

PREGÃO PRESENCAIL Nº 42/2015

A comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Senador Cortes torna público, para conhecimento dos interessados, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 que o Processo de Licitação nº 52/2015, Pregão presencial 42/2015, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos e insumos materiais para a instalação de cozinhas na creche da rede pública de ensino , conforme Termo de Compromisso 201405592 do FNDE/MEC foi revogado. As Informações acerca da realização do certame poderão ser obtidas através do telefone 0XX32.3287.1153 .

Senador Cortes, 01 de junho de 2015

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:730B64E2

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 67

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 67/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2015

A comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Senador Cortes torna público, para conhecimento dos interessados, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 que fará realizar o Processo de Licitação nº 67/2015, Pregão presencial 53/2015, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos e insumos materiais para a instalação de cozinhas na creche da rede pública de ensino , conforme Termo de Compromisso 201405592 do FNDE/MEC . A entrega dos envelopes de proposta e de documentação será no dia 18/06/2015, às 15:00 horas com abertura dos envelopes será nesta data, às 15:15 horas , na sede da prefeitura. As Informações acerca da realização do certame poderão ser obtidas através do telefone 0XX32.3287.1153 .

Senador Cortes, 02 de junho de 2015

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:B8192EA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DISPENSA 009/2015

Processo nº: 050/2015

DISPENSA nº: 09/2015

O (a) PREFEITO de SERRA AZUL DE MINAS, LEANDRO VENTURA REIS, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 25, III, Lei 8666/93 e art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA o Processo dispensa nº 09 / 2015, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS pelo valor GLOBAL de**RR7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).**junto a empresa RV CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 86.448.735/0001-06, com sede a RUA 12 DE OUTUBRO,284, B.ESPLANADA na Cidade de SANTA LUZIA /MG CEP: 33015-120 representada pelo Sr. RAUL VIANA DA COSTA portador do CPF nº 228.242.436-00 e RG nº MG-389.619

Serra Azul de Minas 03 de junho de 2015

LEANDRO VENTURA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatyana Aparecida Ferreira
Código Identificador:661C9641

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 045/2015

Contrato nº 045/2015, PROCESSO LICITATORIO Nº.050/2015 DISPENSA Nº.009/2015. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS junto a empresa RV CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 86.448.735/0001-06, com sede a RUA 12 DE OUTUBRO,284, B.ESPLANADA na Cidade de SANTA LUZIA /MG CEP: 33015-120 representada pelo Sr. RAUL VIANA DA COSTA portador do CPF nº 228.242.436-00 e RG nº MG-389.619 no valor global **RR7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).** Assinatura do contrato dia 03/06/2015. Vigência ate o dia 31 de dezembro de 2015.

Serra Azul de Minas, 03 de junho de 2015.

LEANDRO VENTURA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatyana Aparecida Ferreira
Código Identificador:912D6359

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 321/2015 - P.P 044/2015

Processo nº 321/2015 Pregão Presencial nº 044/2015 Objeto: Contratação de empresa (s) para Aquisição de Medicamentos para atendimento à farmácia básica Municipal, equipes de programa de Saúde da Família, urgência e emergência e CAPS – Centro de Assistência Psicossocial e outros, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. **Empresa contratada:** Aglon Comércio e Representações Ltda **CNPJ:** 65.817.900/0001-71 **Nº do Contrato:** 495/2015 **Valor do Contrato:** R$ 21.750,00 (Vinte e um mil e setecentos e cinquenta reais) **Vigência:** 25/05/2015 a 31/12/2015 **Empresa contratada:** BH Fárma Comércio Ltda **CNPJ:** 42.799.163/0001-26 **Nº do Contrato:** 491/2015 **Valor do Contrato:** R$ 104.505,00 (Cento e quatro mil e quinhentos e cinco reais) **Vigência:** 25/05/2015 a 31/12/2015 **Empresa contratada:** Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares Ltda **CNPJ:** 03.652.030/0001-70 **Nº do Contrato:** 489/2015 **Valor do Contrato:** R$ 253.994,00 (Duzentos e cinquenta e três mil e novecentos e noventa e quatro reais) **Vigência:** 25/05/2015 a 31/12/2015 **Empresa contratada:** Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda **CNPJ:** 67.729.178/0004-91 **Nº do Contrato:** 493/2015 **Valor do Contrato:** R$ 133.165,70 (Cento e trinta e três mil e cento e sessenta e cinco reais e setenta centavos) **Vigência:** 25/05/2015 a 31/12/2015 **Empresa contratada:** Costa Camargo Comércio de Produtos Hospitalares Ltda **CNPJ:** 36.325.157/0001-34 **Nº do Contrato:** 492/2015 **Valor do Contrato:** R$ 407.581,50 (Quatrocentos e sete mil e quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos) **Vigência:** 25/05/2015 a 31/12/2015 **Empresa contratada:** Cristália Produtos

Químicos Farmacêuticos Ltda **CNPJ:** 44.734.671/0001-51 **Nº do Contrato:** 488/2015 **Valor do Contrato:** R$ 88.474,00 (Oitenta e oito mil e quatrocentos e setenta e quatro reais) **vigência:** 25/05/2015 a 31/12/2015 **Empresa contratada:** Disfarmoc Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda **CNPJ:** 10.463.662/0001-51 **Nº do Contrato:** 490/2015 **Valor do Contrato:** R$ 104.505,00 (Cento e quatro mil e quinhentos e cinco reais) **Vigência:** 25/05/2015 a 31/12/2015 **Empresa contratada:** Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda **CNPJ:** 01.417.694/0001-20 **Nº do Contrato:** 487/2015 **Valor do Contrato:** R$ 69.724,00 (Sessenta e nove mil e setecentos e vinte e quatro reais) **Vigência:** 25/05/2015 a 31/12/2015 **Empresa contratada:** Global Hospitalar Importação e Comércio Ltda **CNPJ:** 12.047.164/0001-53 **Nº do Contrato:** 494/2015 **Valor do Contrato:** R$ 78.849,00 (Setenta e oito mil e oitocentos e quarenta e nove reais) **Vigência:** 25/05/2015 a 31/12/2015 **Empresa contratada:** Help Farma Produtos Farmacêuticos Ltda **CNPJ:** 02.460.736/0001-78 **Nº do Contrato:** 486/2015 **Valor do Contrato:** R$ 7.973,00 (Sete mil e novecentos e setenta e três reais) **Vigência:** 25/05/2015 a 31/12/2015 **Empresa contratada:** Recmed Comércio de Materiais Hospitalares EIRELI **CNPJ:** 06.696.359/0001-21 **Nº do Contrato:** 496/2015 **Valor do Contrato:** R$ 41.352,20 (Quarenta e um mil e trezentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos) **Vigência:** 25/05/2015 a 31/12/2015.

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:9749873A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SILVEIRÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESOLUÇÃO N°02/2015- CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA/MG torna público para conhecimentos de todos: **RESOLUÇÃO N° 02/ 2015**, cujo objetivo "Aprova o Plano de Serviços Anual ao Piso Mineiro."

Silveirânia, 02 de junho de 2015

SEBASTIÃO RENATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Chaves Gomes Rego
Código Identificador:FD2F4ECF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESOLUÇÃO N°03/2015- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL

O MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA/MG torna público para conhecimentos de todos: **RESOLUÇÃO N° 03/ 2015**, cujo objetivo "Dispõe Sobre a Convocação da VIII Conferência Municipal de Assistência Social e da outras Providências."

Silveirânia, 02 de junho de 2015

SEBASTIÃO RENATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Chaves Gomes Rego
Código Identificador:72B5FA2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ERRATA DO DECRETO 701/2015 .

O MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA/MG torna público para conhecimentos de todos: **Decreto N° 701 de 04 de maio de 2015**, cujo objetivo "E a retificação do corpo integral do presente decreto.".

Silveirânia, 04 de maio de 2015.

SEBASTIÃO RENATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Chaves Gomes Rego
Código Identificador:D2B68BBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TARUMIRIM

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 68/2015 - PROCESSO 127/2015

CONTRATO nº 68/2015
PROCESSO LICIT. nº 127/2015
Pregão Presencial nº 57/2015
Pelo presente instrumento particular de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.338.855/0001-92, com sede na Rua São Sebastião, 188, Centro, nesta cidade, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por sua Prefeita Municipal Sra. Dalva Maria de Oliveira, residente e domiciliado nesta cidade doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa LEANDRO DA SILVA MEDRADO – ME, CNPJ: 14.755.535/0001-87, com sede na Rua Carlos de Barros, nº 195, Centro, Cidade de Fernandes Tourinho/MG , CEP: 35.135-000, neste ato representado pelo Sr LEANDRO DA SILVA MEDRADO doravante denominada CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Contrato, de Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Assessoria, com amparo na Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93, e alterações posteriores, pelos preceitos de direito público .
1- Gestão Orçamentária e Financeira: orientação e acompanhamento da execução orçamentária; orientação e elaboração dos projetos de leis de abertura de créditos adicionais especiais, suplementares ou extraordinários; estabelecimento de normas e procedimentos necessários à elaboração e à implementação dos orçamentos municipais, harmonizando-os com o plano plurianual; realização de estudos e pesquisas concernentes ao desenvolvimento e ao aperfeiçoamento do processo orçamentário municipal; estabelecimento das classificações orçamentárias, tendo em vista as necessidades de sua harmonização com o planejamento e o controle; acompanhamento e avaliação da execução orçamentária e financeira, sem prejuízo da competência atribuída aos órgãos da Administração Municipal; orientação e acompanhamento da elaboração dos relatórios previstos na legislação vigente, especialmente a Lei Complementar 101/2000;
2- Gestão de Materiais (Estoque, Compras e Licitações): orientação e acompanhamento dos procedimentos licitatórios em geral em todas as suas fases - interna, externa, julgamentos, recursos, anulações, revogações, elaboração de editais e exame analítico e pericial de processos licitatórios e contratos, incluídos os casos de dispensa e inexigibilidade; orientação e acompanhamento acerca dos procedimentos de compras - planejamento das aquisições, elaboração de requisições, fluxo, catálogo de bens e serviços, cadastramento de fornecedores e prestadores de serviços, escolha das modalidades, publicações obrigatórias, controles, almoxarifado;
3 - Gestão Fiscal/ Tributária: orientação e acompanhamento das atividades fiscais do Município alcançando: atualização permanente da legislação fiscal, cadastramento, lançamento, cobrança, recolhimento, restituição e fiscalização, aplicação de sanções por infrações de disposições legais, substituição tributária, imunidade, não-incidência, isenção, remissão, anistia, dívida ativa, renúncia fiscal e medidas de compensação;
4- Gestão de Patrimonio e Contole Interno: Orientação e acompanhamento das atividades relacionadas aos mesmos.
O período de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 04/05/2015

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:7038CBA8

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 69/2015/ PROCESSO 139/2015

Contrato nº 69/2015 que, entre si celebram o MUNICÍPIO DE TARUMIRIM através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

O MUNICÍPIO DE TARUMIRIM, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ 18.338.855/0001-92, com sede na Rua Plautino Soares, 100 Centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra DALVA MARIA DE OLIVEIRA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, com sede na cidade de São Paulo/SP, na Avenida Rio Branco, 1485/9, Rua Guaianases, 1234, Bairro Campos Eliseos, neste ato representado pelo Sr. Fábio LUCHETTI, portador do CPF 074.666.748-52, doravante denominada CONTRATADA, estabelecem entre si, fulcrados na Lei Federal 8.666/93 em sua redação atualizada e vigente, conforme Processo nº 139/2015 Modalidade Dispensa Nº 23/2015, o presente contrato quer reger-se segundo as cláusulas seguintes:
O presente contrato tem por objeto contratação de empresa para realizar o seguro dos ônibus de placas HLF-3037 e HLF-6413, adquiridos atráves do convênio nº 700407/2010 firmado entre o município de Tarumirim e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
O presente contrato terá vigência de ate 31/12/2015 contados da data de sua assinatura e poderá ser prorrogado conforme a lei.
DATA DA ASSINATURA: 06/05/2015

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:0B8B1FC5

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 70/2015/ PROCESSO 136/2015

Contrato nº 70/2015 que, entre si celebram o MUNICÍPIO DE TARUMIRIM através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa TOTAL SISTEMAS CONTRAINCÊNDIOLTDA.

O MUNICÍPIO DE TARUMIRIM, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ 18.338.855/0001-92, com sede na Rua Plautino Soares, 100 Centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra DALVA MARIA DE OLIVEIRA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa TOTAL SISTEMAS CONTRAINCÊNDIOLTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.028.504/0001-07, com sede na cidade de Belo Horizonte/MG, na Rua Waldomiro Lobo, 1272, Bairro Guarani, neste ato representado pelo Sr. Marcio Meireles Costa, portador do CPF 747.070.516-34, doravante denominada CONTRATADA, estabelecem entre si, fulcrados na Lei Federal 8.666/93 em sua redação atualizada e vigente, conforme Processo nº 136/2015 Modalidade Pregão Nº 60/2015.
O presente contrato tem por objeto contratação de empresa para aquisição e serviços referente a instalação, prevenção e aparelhamento e planejamento ao reservatório de incêndio para o prédio da prefeitura municipal.
DATA DA ASSINATURA: 19/05/2015.

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:87912AE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2015
O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS faz saber que **RATIFICA** nos termos da Lei 8.666/93, Inexigibilidade Nº 006/2015 - Partes: **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS X SUELI CANHAS MOREIRA.** Objeto: Contratação da senhora SUELI CANHAS MOREIRA, que detém a exclusividade para apresentação de Serenata Ladeada, com músicas, histórias e poesias a ser realizada no dia 20/05/2015 na 13ª Semana de Museus no Núcleo Histórico Igreja Satélite, neste município, com duração de 03 horas a apresentação. Em atendimento á solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura. Contrato de Prestação de serviços nº 042/2015. Valor total: R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais). Vigência: 01 (um) dia. Publique-se.

Três Marias – MG, 20 de maio de 2015.

VICENTE DE PAULO REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:51CC0070

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2015
O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS faz saber que **RATIFICA** nos termos da Lei 8.666/93, Dispensa de Licitação Nº 007/2015 - Partes: **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS X MAIKON DE SOUZA.** Objeto: **Contratação do senhor Maikon de Souza, para a prestação de serviços de reparos, para serem realizados no Centro de Convivência Três Marias Tênis Clube, por um período de 20 (vinte dias). Em atendimento á solicitação da Secretaria Municipal e Desenvolvimento, Econômico Esporte, Turismo e Cultura**. Contrato de Prestação de Serviços nº 025/2015. Valor total de R$ 6.490,00 (seis mil quatrocentos e noventa reais). Vigência: 20 dias, a contar da data de sua assinatura.

Publique-se.

Três Marias – MG, 03 de março de 2015.

VICENTE DE PAULO REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:B6B15015

PROCURADORIA JURIDICA
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO

COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039/2015 DO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2015
O Município de Três Marias, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que **RETIFICA** a matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS em 13/05/2015 – pag. 85, referente ao resultado, conforme a seguir:
ONDE SE LÊ: Vigência: 04/05/2015 a 20/05/2015.
LEIA-SE: Vigência: 07/05/2015 a 25/05/2015.

Publique-se

Três Marias, 02 de junho de 2015.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:A0EABA2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 038/2015 - PROCESSO N.º 398/2015

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, em favor da empresa: White Martins Gases Industriais Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.820.448/0137-00, o objeto do Pregão n.º 038/2015 - Processo n.º 398/2015, referente à Aquisição de Gás Oxigênio e Acetileno, realizado em 29 de maio de 2015. Valor total estimado registrado: R$ 117.511,00 (cento e dezessete mil, quinhentos e onze reais).

Três Pontas, 29 de maio de 2015.

EVÂNIA MARIA ROCHA MORENO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:AC80B844

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 038/2015 – PROCESSO N.º 398/2015

Objeto: Aquisição de Gás Oxigênio e Acetileno. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: White Martins Gases Industriais Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.820.448/0137-00, valor total estimado registrado: R$ 117.511,00 (cento e dezessete mil, quinhentos e onze reais). Vigência: 29/05/2015 a 29/05/2016.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:4847F981

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO – PREGÃO Nº 060/2015 – PROCESSO Nº 549/2015

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Sr. Guilherme Rodrigues Figueiredo, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição e Instalação de Forro de PVC**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 11 horas e das 13 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 09 horas do dia 17 de junho de 2015, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 02 DE JUNHO DE 2015.

GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:0C569292

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO – PREGÃO Nº 069/2015 – PROCESSO Nº 613/2015

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Sr. Guilherme Rodrigues Figueiredo, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Material para Pintura Artística**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 11 horas e das 13 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 15 horas do dia 17 de junho de 2015, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 02 DE JUNHO DE 2015.

GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:CC3665F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG., torna público Extrato do contrato Administrativo nº: 081/2015 referente a contratação de empresa especializada para recauchutagem em pneus de veículos e maquinários pesados da frota municipal, conforme quantidades e especificações do termo de referência, decorrente do processo Licitatório nº: 028/2015, Pregão Presencial nº: 013/2015, no valor global de R$: 15.820,00 (quinze mil e oitocentos e vinte reais), com vigência até 31 de dezembro de 2015.
Dotações orçamentárias: 02.03.02.12.361.0012.20304-3.3.90.30 –
02.07.01.04.122.0002.20256-3.3.90.30 –
02.08.05.04.122.0002.20251-3.3.90.30 e
02.19.01.04.122.0002.20252-3.3.90.30

TYRESOLES DO TRIANGULO LTDA.

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:95A985B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG., torna público Extrato do contrato Administrativo nº: 079/2015 referente a contratação de empresa especializada para recauchutagem em pneus de veículos e maquinários pesados da frota municipal, conforme quantidades e especificações do termo de referência, decorrente do processo Licitatório nº: 028/2015, Pregão Presencial nº: 013/2015, no valor global de R$: 26.980,80 (vinte e seis mil novecentos e oitenta reais e oitenta centavos), com vigência até 31 de dezembro de 2015.
Dotações orçamentárias:
02.03.02.12.361.0012.20304-3.3.90.30 –
02.07.01.04.122.0002.20256-3.3.90.30 –
02.08.05.04.122.0002.20251-3.3.90.30 e
02.19.01.04.122.0002.20252-3.3.90.30

ALVORADA COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA.-ME

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:19DA2925

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG., torna público Extrato do contrato Administrativo nº: 080/2015 referente a contratação de empresa especializada para recauchutagem em pneus de veículos e maquinários pesados da frota municipal, conforme quantidades e especificações do termo de referência, decorrente do processo Licitatório nº: 028/2015, Pregão Presencial nº: 013/2015, no valor global de R$: 25.012,00 (vinte e cinco mil e doze reais), com vigência até 31 de dezembro de 2015.
Dotações orçamentárias: 02.03.02.12.361.0012.20304-3.3.90.30 –
02.07.01.04.122.0002.20256-3.3.90.30 –
02.08.05.04.122.0002.20251-3.3.90.30 e
02.19.01.04.122.0002.20252-3.3.90.30

JOÃO BATISTA FONSECA EIRELI - ME

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:5CCDC39A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2015

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2015 – Sem Licitação. OBJETO: Locação de Call Center para atendimento dos municípios que compõem o Cimaje. CONTRATADA/CNPJ/VALOR TOTAL R$: CPMG DISTRIBUIÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA/ 11.169.036/0001-10/ 7.215,36. VIGÊNCIA: 11/05/2015 A 11/05/2016.

Prefeitura de Turmalina/MG.

CPL.

Publicado por:
Fabiana Pinheiro Barroso
Código Identificador:897DD090

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2015

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2015 – Sem Licitação. OBJETO: Locação de software para gestão, fiscalização, despacho e recepção de serviços de manutenção dos sistemas de iluminação pública dos municípios que compõem o Cimaje. CONTRATADA/CNPJ/VALOR TOTAL R$: TOTALCAD LTDA/ 20.276.355/0001-15/ 27.057,60. VIGÊNCIA: 11/05/2015 A 11/05/2016.

Prefeitura de Turmalina/MG.

CPL.

Publicado por:
Fabiana Pinheiro Barroso
Código Identificador:2DED4C90

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 106, 107, 108 E 109/2015 - PROC. Nº 033/2015 – PREGÃO PRESENCIAL 021/2015

EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 106, 107, 108 E 109/2015 - Proc. Nº 033/2015 – Pregão Presencial 021/2015; OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de Transporte Escolar, através de veículos apropriados, em atendimento à manutenção das atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Educação, do município de Turmalina/MG. CONTRATADAS/CNPJ/CPF/VALOR TOTAL R$: AILTON SOARES PEREIRA/ 20.498.039/0001-98/ 14.969,20; JAMILSON NORONHA DOS SANTOS/ 047.668.746-25/ 25.320,78; MAURILIO LOPES DA TRINDADE/ 449.041.696-20/ 27.402,21; VALDIR GOMES ALECRIM/ 040.664.656-25/ 36.836,14. VIGÊNCIA: 13/05/2015 A 31/12/2015.

Prefeitura de Turmalina/MG.

CPL.

Publicado por:
Fabiana Pinheiro Barroso
Código Identificador:1B9FB716

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2015 - PROC. Nº 046/2015 – ADESÃO A RP 002/2015

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2015 - Proc. Nº 046/2015 – Adesão a RP 002/2015; OBJETO: Aquisição de 07 projetores multimídia para as salas das unidades escolares da rede municipal de ensino, pelo Programa Nacional de Tecnologia Educacional - Projeto Proinfo (Prefeitura Municipal). CONTRATADA/CNPJ/VALOR TOTAL R$: POSITIVO INFORMÁTICA S/A/ 81.243.735/0001-48/ 16.640,00. VIGÊNCIA: 19/05/2015 A 19/05/2016.

Prefeitura de Turmalina/MG.

CPL.

Publicado por:
Fabiana Pinheiro Barroso
Código Identificador:8AE08C6A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 111, 112, 113/2015 - PROC. Nº 037/2015 – PREGÃO PRESENCIAL 024/2015

EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 111, 112, 113/2015 - Proc. Nº 037/2015 – Pregão Presencial 024/2015; OBJETO: Contratação de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de transporte de materiais de consumo em atendimento à manutenção da "merenda escolar", através de veículo apropriado; prestação de serviços de manutenção, conservação e abertura de estradas vicinais na região da APA do Rio Araçuaí e nas comunidades de Casa Velha, Queixada e Córrego dos Gomes, através, de maquinário próprio; prestação de serviços de coleta de lixo em comunidades rurais, através de veículo apropriado, no município de Turmalina/MG. CONTRATADAS/CNPJ/CPF/VALOR TOTAL R$/ VIGÊNCIA: ANTÔNIO DEUSDETE ALVES ANTUNES/ 422.844.816-04/ 21.500,00/ 31/12/2015; CLAUDIANA CORDEIRO DA SILVA/ 130.500.216-40/ 16.489,78/ 31/12/2015; VALDIR CORDEIRO FILHO - ME/ 64.197.981/0001-91/ 22.200,00/ 03 meses. DATA INÍCIO: 25/05/2015.

Prefeitura de Turmalina/MG.

CPL.

Publicado por:
Fabiana Pinheiro Barroso
Código Identificador:0128AE81

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2015

EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2015 - Proc. Nº 044/2015 – Pregão Presencial 028/2015; OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de Transporte Escolar, através de veículos apropriados, em atendimento à manutenção das atividades realizadas pela Secretária Municipal de Educação, do município de Turmalina/MG. CONTRATADA/CPF/VALOR TOTAL R$: JAMILSON NORONHA DOS SANTOS/ 047.668.746-25/ 71.403,79. VIGÊNCIA: 25/05/2015 A 31/12/2015.

Prefeitura de Turmalina/MG.

CPL.

Publicado por:
Fabiana Pinheiro Barroso
Código Identificador:6E28859F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2015

EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2015 - Proc. Nº 040/2015 – Pregão Presencial 026/2015; OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de patrulha mecanizada em atendimento à manutenção dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Assuntos Rurais, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, município de Turmalina/MG. CONTRATADA/CNPJ/VALOR TOTAL R$: TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS LTDA/ 01.563.351/0008-40/ 85.000,00. VIGÊNCIA: 27/05/2015 A 26/08/2015.

Prefeitura de Turmalina/MG.

CPL.

Publicado por:
Fabiana Pinheiro Barroso
Código Identificador:9FEF2068

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2015

EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2015 - Proc. Nº 038/2015 – Carta Convite 002/2015; OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de tubos PVC para construção de rede de distribuição de água nas comunidades de Tolda, Ribeirão das Posses, Moreira e Lagoa, município de Turmalina/MG. CONTRATADA/CNPJ/VALOR TOTAL R$: JACELMA GONÇALVES DE MACEDO EIRELI/ 15.710.408/0001-24/ 74.120,40. VIGÊNCIA: 27/05/2015 A 26/08/2015.

PREFEITURA DE TURMALINA/MG.

CPL.

Publicado por:
Fabiana Pinheiro Barroso
Código Identificador:43E52B6D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2015

EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2015 - Proc. Nº 050/2015 – Dispensa 006/2015; OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de bloquetes sextavados para manutenção e recuperação de vias públicas no município de Turmalina/MG. CONTRATADA/CNPJ/VALOR TOTAL R$: TRANSMACEDO TRANSPORTES LTDA/ 14.209.695/0001-20/ 7.850,48. VIGÊNCIA: 29/05/2015 A 28/08/2015.

PREFEITURA DE TURMALINA/MG.

CPL.

Publicado por:
Fabiana Pinheiro Barroso
Código Identificador:1EC596C8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 089/2015

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 089/2015 Ref.: Processo 030/2015 – Pregão Presencial Nº 018/2015; Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos de consumo e equipamentos, em atendimento à manutenção das atividades do ensino infantil - creches municipais de Turmalina/MG. CONTRATADA/CNPJ/ALTERAÇÃO: NILSON ACÁCIO MACIEL SANTOS - ME/ 02.186.813/0001-43. Fica REDUZIDO o valor do referido contrato em 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade do item 29 – Papel A3 210mmX297mm – Caixa com 10 pacotes de 500 folhas, ou seja, o item 29 passa da quantidade atual de 40 unidades para a quantidade de 30 unidades. VIGÊNCIA: 21/05/2015 A 13/07/2015.

PREFEITURA DE TURMALINA/MG.

CPL.

Publicado por:
Fabiana Pinheiro Barroso
Código Identificador:A9A1AA6C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 151/2014

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 151/2014 Ref.: Processo 078/2014 – Tomada de Preços Nº 014/2014; Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia civil para execução do(s) projeto(s) de pavimentação em bloquetes na av. Minas Gerais Distrito Industrial, no município de turmalina/MG, através do convênio nº 110/2014 SETOP/MG. CONTRATADA/CNPJ/ALTERAÇÃO: MINAS GERAIS PREMOLDADOS E CONSTRUÇÕES LTDA/ 20.302.996/0001-05. Prorrogar o prazo do contrato celebrado nos autos do PAL 078/2014, por mais 07 meses, passando seu vencimento para 22 de dezembro de 2015. VIGÊNCIA: 22/05/2015 A 22/12/2015.

PREFEITURA DE TURMALINA/MG.

CPL.

Publicado por:
Fabiana Pinheiro Barroso
Código Identificador:D8719E3B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 152/2014

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 152/2014 Ref.: Processo 078/2014 – Tomada de Preços Nº 014/2014; Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia civil para execução do(s) projeto(s) de pavimentação em bloquetes na av. Minas Gerais Distrito Industrial, no município de turmalina/MG, através do convênio nº 110/2014 SETOP/MG. CONTRATADA/CNPJ/ALTERAÇÃO: TRANSMACEDO TRANSPORTES LTDA. - ME/ 14.209.695/0001-20. Prorrogar o prazo do contrato celebrado nos autos do PAL 078/2014, por mais 07 meses, passando seu vencimento para 22 de dezembro de 2015. VIGÊNCIA: 22/05/2015 A 22/12/2015.

PREFEITURA DE TURMALINA/MG.

CPL.

Publicado por:
Fabiana Pinheiro Barroso
Código Identificador:95E409C5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DO ITEM 29 DO CONTRATO Nº 083/2015

EXTRATO DE RESCISÃO DO ITEM 29 DO CONTRATO Nº 083/2015 – Ref.: Processo 020/2015 – Pregão Presencial 014/2015: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviço de Transporte Escolar, através de veículos apropriados, em atendimento à manutenção das atividades realizadas pela Secretaria M. Educação, município de Turmalina/MG. CONTRATANTE: Prefeitura de Turmalina. CONTRATADA/CPF: DÉBORA MACHADO PINHEIRO/ 112.415.396-93. DATA DA RESCISÃO: 12/05/2015.

PREFEITURA DE TURMALINA/MG.

CPL.

Publicado por:
Fabiana Pinheiro Barroso
Código Identificador:5BC6799D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Fundamentação Legal: Inciso II, Art. 24 Lei 8.666/93. Nº PROC.: 050/2015. N° DISPENSA: - 006/2015. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de bloquetes sextavados para manutenção e recuperação de vias públicas no município de Turmalina/MG. CONTRATADA/CNPJ.: Transmacedo Transportes Ltda – ME 14.209.695/0001-20 – VALOR GLOBAL: R$ 7.850,48. Vigência: 29/05/2015 A 28/08/2015.

Prefeitura de Turmalina/MG.

CPL

Publicado por:
Fabiana Pinheiro Barroso
Código Identificador:5BAD17F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Varzelândia – Extrato de Contrato – Carta Convite nº 003/2015: Contratante: Município de Varzelândia – Contratado: Alex Adriano Félix Moreira, CPF: 089.456.216-95, OAB 143168, valor: 24.000,00 – Objeto: Prestação de serviços Jurídicos – vigência: 12 meses

Varzelândia, 01 de junho de 2015.

NILSON ANTÔNIO DA COSTA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:64C772B8

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Varzelândia – Extrato de Contrato –Pregão Presencial nº 023/2015: Contratante: Município de Varzelândia – Contratadas: Palimontes Comércio e Serviços Ltda, CNPJ: 17.027.418/0001-95, valor: 113.426,00 – Edson Santos de Almeida, CNPJ: 03.480.987/0001-33, valor: 29.786,00 – Nortesporte Comercial Ltda, CNPJ: 02.804.985/0001-33, valor: 179.785,90 – Comercial Gutemberg Ltda, CNPJ: 71.315964/0001-77, valor: 46.944,10 – Centro Norte Comercial Ltda – ME, CNPJ: 17.781.888/0001-40, valor: 251.224,65 – Objeto: Fornecimento de material esportivo – vigência: 12 meses

Varzelândia, 01 de maio de 2015.

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:786F675B

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA/MG, Pregão Presencial nº 023/2015 a realizar dia 16/06/15 as 09:00hs – Objeto – Aquisição de material poste de madeira e cordoalho.
Edital disponível no site: www.varzelandia.mg.gov.br.

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:47C58092

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2015 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2015

A Prefeitura Municipal de Vespasiano torna público, que fará realizar sessão para apresentar a pontuação efetuada pela Subcomissão Técnica referente aos envelopes nº 01-Plano de Comunicação-via não identificada e nº 03 –Proposta Técnica –Conjunto de Informações, através de laudo técnico, e a sessão também será para a abertura do envelope nº 02-Plano de Identificação-via identificada, referente ao Processo Licitatório nº 035/2015 Concorrência Pública nº 003/2015, cujo objeto é contratação de Serviços de Agência de Publicidade para execução de atividades de publicidade previstas na Lei 12.232 de 29 de Abril de 2010. A reunião se dará no dia **12 de Junho de 2015 às 13:30 hrs**, no auditório da Prefeitura, ou caso haja algum evento no mesmo a reunião será na sala de reuniões do gabinete, ambos situados no 2º andar da Prefeitura.

EDNARD JOHN PEIXOTO MARQUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:FD54F7C9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DE ÍTEM REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2015 – PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2015

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica o cancelamento do item nº 001, do Processo Licitatório acima, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, uma vez que nenhuma das empresas participantes atendeu a especificação do item em sua totalidade.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO
Pregoeira

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:F77B41E9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2015 - DISPENSA Nº 003/2015

DATA: 02/06/2015

Ás dezesseis horas do dia dois do mês de junho de 2015, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vespasiano - MG, situada na Av. Prefeito Sebastião Fernandes n.º 479, Centro, realizou-se a reunião da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 002 de 02/01/2015, composta de: Presidente – Sr. Ednard John Peixoto Marques, como Vogais - Pedro Dionízio Soares Fonseca e Daniel Lopes Valadares e como Secretária - Jacinta Barroso Fagundes Freitas, para análise e decisão sobre a Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de alimentação pronta em marmitex, em caráter emergencial, por um período de 180 (Cento e oitenta) dias ou até que se conclua o Processo Licitatório nº 061/2015 – Pregão Presencial – Tipo Registro de Preço nº 038/2015, para atender às necessidades de Diversas Secretarias do Município. O fornecimento será através de Processo de Dispensa de Licitação, nos termos do inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93 e de acordo com o preço oferecido pela empresa **PASSABEM LANCHONETE E**

RESTAURANTE LTDA - ME, na quantidade de 65.000 unidades de marmitex comum, no valor unitário de R$ 7,98 (Sete reais e noventa e oito centavos), perfazendo o valor total de R$ 518.700,00 (Quinhentos e dezoito mil e setecentos reais); 5.000 unidades de marmitex com menos sal no valor unitário de R$ 7.98 (Sete reais e noventa e oito centavos), perfazendo o valor total de R$ 39.900,00 (Trinta e nove mil e novecentos reais); e 5.000 unidades de marmitex pastosa, no valor unitário de R$ 7,98 (Sete reais e noventa e oito centavos), perfazendo o valor total de R$ 39.900,00 (Trinta e nove mil e novecentos reais), que somadas perfazem o valor total de R$ 598.500,00 (Quinhentos e noventa e oito mil e quinhentos reais) conforme proposta anexa. A Comissão registra os documentos acostados ao Processo que são: Correspondência da Secretaria Municipal de Administração solicitando o fornecimento dos marmitex, autorização do Prefeito para a aquisição através de dispensa de licitação e documentos comprobatórios da regularidade da situação legal e fiscal da empresa fornecedora, que constam de: Contrato Social, CNPJ, CRF do F.G.T.S, CND do INSS; CND de Débitos Municipais, Estaduais e Federais, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, Declaração de Inexistência de fatos impeditivos de Licitar com Órgãos Públicos e declaração que não emprega menor, sendo que todas as Certidões apresentam prazo de validade exigível. A Comissão considerando a necessidade da aquisição dos marmitex aprova a Dispensa de Licitação nos termos legais para a aquisição através da **PASSABEM LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA - ME**, inscrita sob CNPJ nº 08.875.942/0001-25, estabelecida a Rua Dr. Ari Teixeira da Costa, n° 320, Centro – Vespasiano – MG, CEP 33.200-000, nas condições contidas na proposta oferecida. As despesas decorrentes desta, correrão a conta das seguintes dotações, consignadas no orçamento vigente:

02.08.0210.301.0019.2144.3.3.90.39 - FICHA 526 - SMS
02.08.0210.301.0128.2152.3.3.90.39 - FICHA 609 - SMS
02.08.0210.304.0143.2172.3.3.90.39 - FICHA 705 - SMS
02.08.0210.302.0019.2352.3.3.90.39 - FICHA 664 - SMS
02.11.01.13.392.0019.2224.3.3.90.39 - FICHA 1031 - SMCTEL
02.07.01.12.122.0019.2086.3.3.90.39 - FICHA 342 - SME
02.12.01.18.122.0019.2245.3.3.90.39 - FICHA 1100 - SMMA
02.17.01.06.122.0019.3342.3.3.90.39 - FICHA 1165 – SM Defesa Social
02.05.01.04.122.0019.2050.3.3.90.39 - FICHA 159 - SMA
02.09.01.04.122.0019.2177.3.3.90.39 - FICHA 747 - SMDS

Nada mais havendo a tratar e para constar, lavrou-se a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

EDNARD JOHN PEIXOTO MARQUES
Presidente

PEDRO DIONÍZIO SOARES FONSECA
Vogal

DANIEL LOPES VALADARES
Vogal

JACINTA BARROSO FAGUNDES FREITAS
Secretária

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:B43FD67E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO JACINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2015

Pregão Presencial N° 011/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 022/2015

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 011/2015
PARTES: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e a empresa A & E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ: 19.470.118/0001-01.
OBJETO: Registrar preços para eventual contratação de pessoa jurídica especializada para locação de veículos leves, utilitários, caminhões, caminhonetes, ônibus, vans e máquinas pesadas, para manutenção das atividades das secretarias municipais e seus departamentos.
VALOR: R$ 1.324.730,00 (um milhão trezentos e vinte e quatro mil setecentos e trinta reais).
VIGÊNCIA: 01/06/2015 a 01/06/2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da lei federal nº. 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.
Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 01 de Junho de 2015.

DAIANE DIAS DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:917052FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2015
TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de **Santo Antônio do Jacinto/MG** realizará no dia **17 de Junho ás 09:000**, na Prefeitura, situada na Rua da Comig, Nº 05, Centro, **menor preço por item**, objetivando **Registrar preços, para eventual contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização com iluminação, para comemoração de eventos festivos tais como: aniversário da cidade, feiras, dia do evangélico, dia das mães, dia do padroeiro da cidade, dia dos pais, dia das crianças, final de campeonatos de futebol, dia da cultura, dia dos santo-antonienses ausentes, reveillon, carnaval e demais eventos que venha surgir,** conforme o anexo I do Edital.
Os interessados poderão retirar o Edital no Edifício sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jacinto/MG, localizada na Praça da Comig, nº 05, Centro, Santo Antônio do Jacinto, sala da Comissão Permanente de Licitação.
Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (33) 3747 - 1268.

Santo Antônio do Jacinto, 02 de Junho de 2015.

DAIANE DIAS DA SILVA
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:9F2ABCDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 013/2015

Aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, às oito horas e trinta minutos reuniram-se na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o Pregoeiro e o senhor membro da Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 003/2014, para a Sessão Pública de julgamento deste Pregão. Aberta a sessão, procedeu-se o exame do credenciamento dos interessados presentes, visando à comprovação da

existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição das Licitantes, estando credenciados os representantes das seguintes empresas:

Willian Jonas do Prado, portador do CPF nº 089.xxx.xxx-99, representando a empresa Salles Krauss e Tucci Ltda. - EPP, CNPJ 03.052.102/0001-49;
Antônio Marcelino Ribeiro de Moraes, portador do CPF nº 450.xxx.xxx-72, representando a empresa Moraes & Moraes Ltda., CNPJ 17.955.873/0001-50.

Também houve a apresentação de documentação enviada por correio das seguintes empresas:

Pescara Indústria e Comércio de Materiais de Saneamento EIRELI - EPP, CNPJ 07.769.587/0001-47, sem representante presente;
Meridional Indústria de Tubos Ltda., CNPJ 04.972.235/0001-04, sem representante presente;
HG Comércio de Materiais Hidráulicos Ltda. ME, CNPJ 04.722.894/0001-84, sem representante presente;

O Pregoeiro recebeu as declarações das licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes de nº 01 contendo a Proposta e o de nº 02 contendo os documentos de Habilitação. As empresas que enviaram envelopes por Correio juntaram toda a documentação em um único envelope, sendo que, ao abrir o envelope da empresa **Meridional Indústria de Tubos Ltda.** constatou-se que os envelopes contendo a proposta e documentação foram encaminhados fora do padrão exigido no item 5.1 do Edital, estando os mesmos abertos, sem qualquer tipo de cola ou lacre, fato este que fora exposto aos representantes presentes para conferência. Desta forma, foi declarada a empresa desqualificada, nos termos do Edital. Os envelopes das demais empresas atendem as exigências do Edital.
Ato contínuo, os envelopes contendo as Propostas foram abertos e, com a colaboração do membro da Equipe de Apoio, foi examinada a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento com aqueles definidos no Edital, sendo desclassificadas as propostas das empresas **Salles Krauss e Tucci Ltda. – EPP** e **HG Comércio de Materiais Hidráulicos Ltda. ME** por apresentarem dentro de todos os lotes, itens com valores unitários e totais acima do máximo estipulado no item 6 do Temo de Referência do Edital. Quanto à proposta da empresa **Pescara Indústria e Comércio de Materiais de Saneamento EIRELI – EPP** foi desclassificada por estar em desacordo com o item 1.5.1 do Termo de Referência do Edital.
Em seguida, o Pregoeiro convidou o representante da empresa **Moraes & Moraes Ltda.**, para a negociação da diminuição do preço, sendo o preço ofertado aceitável. Dando prosseguimento abriu-se o envelope nº 02 da proponente classificada, sendo os documentos de habilitação analisados. Os documentos de habilitação foram examinados e colocados à disposição dos presentes para verificação e serem rubricados.
A vista da habilitação foi declarada vencedora, em todos os lotes, a empresa **Moraes & Moraes Ltda.**, conforme detalhamento dos anexos desta Ata.
Sendo assim, fica estipulado o prazo de 24 horas para apresentação de proposta realinhada, conforme item 7 do Termo de Referência do Edital.
Nada mais havendo a constar em Ata, foi encerrada a sessão e lavrada a Ata.

Observação: devido a grande extensão do arquivo, o Mapa de Apuração não pode ser anexado a esta publicação. Informamos que o mesmo encontra-se disponivel no site www.saaelambari.mg.gov.br e afixado no quadro de avisos da Autarquia.

PABLO LUIZ LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:0FF6EA57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 004

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório supracitado, cujo objeto é: *AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS BÁSICOS PARA O CENTRO DE EVENTOS PAULO ASSUNÇÃO VALENTINO, CONTRATO DE REPASSE N? 0330283-90/2010*, que foi **ADJUDICADO** à (s) empresa(s):

Fornecedor: AUTOMATIZA BRASIL LTDA - 13.833.079/0001-83									
Lote	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**V. Unit. Adjdo**	**V. Total Adjdo**	**V. Unit. Orçado**	**V. Total Orçado**	**Economia**
2	1,00	un	PROJETOR MULTIMÍDIA	BENQ MX666	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 5.032,00	R$ 5.032,00	20,51%
						Sub-TotalR$ 4.000,00		**Sub-TotalR$ 5.032,00**	**20,51%**
Fornecedor: POSTERARI ASSESSORIA TéCNICA LTDA. - 16.743.543/0001-39									
Lote	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**V. Unit. Adjdo**	**V. Total Adjdo**	**V. Unit. Orçado**	**V. Total Orçado**	**Economia**
1	1,00	un	MESA DE SOM	MARCA: YAMAHA 16 entradas sendo que 10 delas para microfone com phanton Power (48v) 04 entradas estéreo, knob de ganho nos 10 primeiros canais,6 knob de controle de comnpressão, 3 bandas de EQ com filtro passa altas 02 aux.. send + efect send e 1 aux, return estereo , chaves mute por canal, controle de canais por faders, processador de efeito padrão SPX com 16 programas, saída USB para gravação direto no computador	R$ 2.630,00	R$ 2.630,00	R$ 2.630,00	R$ 2.630,00	0,00
						Sub-TotalR$ 2.630,00		**Sub-TotalR$ 2.630,00**	**0,00**
						Total Geral R$ 6.630,00		**Total Geral R$ 7.662,00**	**13,47%**

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

CONQUISTA-MG, 02 de Junho de 2015.

VERA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:8E6DE269

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2015
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2015

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro de 2015, no Departamento de Licitação, localizado na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2015, na ata de julgamento de preços homologada em 27/02/2015, RESOLVE registrar os preços das empresas **ALGAR TELECOM S/A** e **GM INFORMÁTICA LTDA-ME**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. Do Objeto

O presente instrumento tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de telecomunicações para prover links de acesso à Internet, incluindo serviço de instalação, com fornecimento de equipamentos, para rede corporativa da Prefeitura Municipal de Prata/MG.**

Os preços que serão registrados encontra-se em planilha anexa a este documento.

Empresa Contratada: **ALGAR TELECOM S/A -** lote 03 no valor de R$17.082,00 (dezessete mil e oitenta e dois reais).

ALGAR TELECOM S/A						
Lotes	**Qtde**	**Un**	**Descrição**	**Valor Unit.**	**Valor Total**	**Valor Total 12 meses**
03	01	SE	Link de dados DEDICADO com velocidade de 20Mbps	1.423,50	1.423,50	17.082,00
Valor Total Lote 03						**17.082,00**

Empresa Contratada: **GM INFORMÁTICA LTDA-ME** – lote 01 - no valor de R$67.800,00 (sessenta e sete mil e oitocentos reais).

GM INFORMÁTICA LTDA-ME						
Lotes	**Qtde**	**Un**	**Descrição**	**Valor Unit.**	**Valor Total**	**Valor Total 12 meses**
01	10	SE	Link de dados com velocidade de 2 Mbps	69,00	690,00	8.280,00
	30	SE	Link de dados com velocidade de 4 Mbps	99,00	2.970,00	35.640,00
	10	SE	Link de dados com velocidade de 10 Mbps	199,00	1.990,00	23.880,00
Valor Total Lote 01						**67.800,00**

1.3. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal de Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº. 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. Documentos Integrantes

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

a) Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 002/2015
4 e seus anexos;
b) Proposta da(s) Licitante(s).

3. Vigência

3.1. A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

4. Da Forma de Pagamento e Dotação Orçamentária

4.1. Os pagamentos dos serviços serão efetuados, em até 10 (dez) dias, contados a partir da apresentação do documento fiscal correspondente, pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, através de depósito bancário, mediante apresentação, por parte da Licitante vencedora, da Fatura/NF, atestada dos respectivos recebimentos pelo Departamento competente.

4.2. Em caso de irregularidades na emissão do documento fiscal, o prazo de pagamento será contado a parir de sua representação, desde que devidamente regularizado.

4.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

4.4. A licitante vencedora ficará responsável em comunicar a Tesouraria da Prefeitura Municipal o numero da Conta Corrente bancaria e o banco para se efetuar o pagamento referente ao fornecimento das mercadorias.

4.5. As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal de Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existente na dotação na data dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSO: 100 – Recursos Ordinários
* 44 - 02.01.02.04.122.0033.2010.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

4.6. As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

5. Do Cancelamento do Registro do Fornecedor

5.1. A Prefeitura Municipal de Prata poderá cancelar o Registro de Preços das Empresas nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.

5.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

6. Das Penalidades

6.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o prestador de serviços sujeito às seguintes penalidades:
I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.
II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:
a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

6.2- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7. Da Contratação

7.1- As solicitações decorrentes desta Ata serão requisitadas pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
7.1.1. Número da Ata;
7.1.2. Descrição do serviço requisitado;
7.1.3. Local e hora da entrega;
7.1.4. Do recebimento;
7.1.5. Dotação orçamentária onerada;
7.1.6. Valor;
7.1.7. Condições de pagamento;
7.1.8. Penalidade;

7.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

8. Das Disposições Finais e do Foro

8.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2015 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.

8.2. Fica eleito o Foro da Cidade de Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

8.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

1ª Publicação Trimestral.

Prata-MG, 02 de junho de 2015.

Município do Prata
ANUAR ARANTES AMUI

Empresas:

ALGAR TELECOM S/A
Contratado
CNPJ sob o nº **71.208.516/0001-74**
Lote nº 03

GM INFORMÁTICA LTDA-ME
Contratado
CNPJ sob o nº 02.705.128/0001-86
Lote nº 01

Publicado por:
Luciene Oliveira Costa
Código Identificador:8E88DEF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO PESSOAL
1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001 DE 2015

***Arquivo atualizado conforme retificação I de 01 de junho de 2015**

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001 DE 2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para preenchimento de vagas para o seu quadro de servidores, com base na legislação municipal vigente, notadamente as Leis Complementares nos 890/2006, 893/2006, 896/2006, 899/2006, 934/2008, 960/2009, 987/2010, 1.057/2013, 1.092/2014, 1.127/2014, 1.128/2014, 1.137/2014, 1.138/2014, 1.140/2015, 1.144/2015 e 1.146/2015, bem como na Portaria nº 049/2014 e na Constituição Federal, que dão respaldo legal e normatizam as regras estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CARGOS	VAGAS	PcD*	REQUISITOS ESPECÍFICOS	INSCRIÇÃO EM R$	JORNADA	VENCIMENTO EM R$
NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DE SAÚDE						
Enfermeiro	1	-	Ensino Superior em Enfermagem com registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional	65,00	20 h/s	1.674,20
Enfermeiro – ESF	2	-	Ensino Superior em Enfermagem com registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional	65,00	40 h/s	2.090,64
Farmacêutico – Bioquímico	1	-	Ensino Superior em Farmácia/Bioquímica com registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional	65,00	20 h/s	1.674,20
Fonoaudiólogo	1	-	Ensino Superior em Fonoaudiologia com registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional	65,00	30 h/s	1.674,20
Médico – ESF	2	-	Ensino Superior em Medicina com registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional	85,00	40 h/s	11.400,00
Nutricionista	1	-	Ensino Superior em Nutrição com registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional	65,00	30 h/s	1.674,20
Odontólogo – ESF	2	-	Ensino Superior em Odontologia com registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional	65,00	40 h/s	2.599,47
Psicólogo	1	-	Ensino Superior em Psicologia com registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional	65,00	20 h/s	1.674,20
NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DE EDUCAÇÃO						
Professor I	9	1	Ensino Normal Superior e/ou Licenciatura Plena em Pedagogia	55,00	30 h/s	1.438,33
NÍVEL MÉDIO TÉCNICO						
Técnico em Enfermagem	1	-	Ensino Médio Técnico em Enfermagem com registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional	55,00	30 h/s	788,00
Técnico em Enfermagem – ESF	2	-	Ensino Médio Técnico em Enfermagem com registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional	55,00	40 h/s	942,97
NÍVEL MÉDIO						
Auxiliar Administrativo	2	-	Ensino Médio Completo	45,00	40 h/s	788,00
Auxiliar de Laboratório	1	-	Ensino Médio Completo e curso técnico específico na área	45,00	40 h/s	834,50
Auxiliar de Saúde	1	-	Ensino Médio Completo e curso técnico específico na área	45,00	35 h/s	788,00
Auxiliar de Odontologia – ESF	2	-	Ensino Médio Completo e curso técnico específico na área com registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional	45,00	40 h/s	942,97
Auxiliar de Vigilância Sanitária	1	-	Ensino Médio Completo	45,00	40 h/s	788,00
Fiscal de Obras e Posturas	1	-	Ensino Médio Completo	45,00	30 h/s	834,50
NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO						
Agente Comunitário de Saúde	11	1	Ensino Fundamental Completo	45,00	40 h/s	1.014,00
Agente de Combate a Endemias	1	-	Ensino Fundamental Completo	45,00	40 h/s	1.065,12
Bombeiro	1	-	Ensino Fundamental Completo	35,00	40 h/s	788,00
Motorista	3	-	Ensino Fundamental Completo com Carteira Nacional de Habilitação – CNH Categoria "D"	35,00	40 h/s	942,97
Operador de Máquinas	2	-	Ensino Fundamental Completo ou mínimo de 3 (três) anos de experiência comprovada e Carteira Nacional de Habilitação – CNH Categoria "D"	35,00	40 h/s	1.182,18
NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO (ALFABETIZADO)						

Auxiliar de Limpeza	2	-	Ensino Fundamental Incompleto	30,00	40 h/s	788,00
Auxiliar de Serviços Escolares	4	1	Ensino Fundamental Incompleto	30,00	35 h/s	788,00
Auxiliar de Serviços Gerais	2	-	Ensino Fundamental Incompleto	30,00	40 h/s	788,00
Gari	4	-	Ensino Fundamental Incompleto	30,00	40 h/s	788,00
Operário	2	-	Ensino Fundamental Incompleto	30,00	40 h/s	788,00
Pedreiro	1	-	Ensino Fundamental Incompleto ou mínimo de 3 (três) anos de experiência comprovada	30,00	40 h/s	942,97
TOTAL PARCIAL DE VAGAS				**64**		
QUADRO GERAL						
TOTAL PARCIAL DE VAGAS				**3**		
QUADRO PcD*						
TOTAL GERAL DE VAGAS				**67**		

**** As 3 (três) vagas acima evidenciadas entram no cômputo do total de vagas para o Concurso Público, tratando-se apenas de reserva de vagas para Pessoas com Deficiência, nos termos da legislação sobre o tema.***

NOTAS: 1) Siglas: *PcD = Pessoas com Deficiência; h/s = horas semanais; CR = Cadastro de Reserva.* ***2) Escolaridade Mínima Exigida:*** *realizada em instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.*

1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será realizado sob a responsabilidade do **IDECAN – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CULTURAL E ASSISTENCIAL NACIONAL**, *site*: www.idecan.org.br e *e–mail:* atendimento@idecan.org.br, e compreenderá: **1ª Etapa** – provas escritas objetivas de múltipla escolha para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório; **2ª Etapa –** provas práticas, somente para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Bombeiro, Gari, Motorista, Operador de Máquinas, Operário e Pedreiro, de caráter eliminatório e classificatório; **3ª Etapa –** avaliação de títulos somente para os cargos de nível superior na área de educação, de caráter apenas classificatório; e **4ª Etapa –** comprovação de requisitos e exames médicos, de caráter apenas eliminatório, a ser realizada pela Administração Municipal após a homologação do Concurso Público.
1.2 O Prefeito Municipal nomeou Comissão Especial para a Coordenação e Acompanhamento deste Concurso Público, através da Portaria nº 049/2014.
1.3 O presente Concurso Público destina-se ao provimento de vagas para os cargos discriminados no item 1 deste Edital.
1.4 O regime jurídico no qual serão nomeados os candidatos aprovados e classificados será o Estatutário.
1.5 As Etapas deste Concurso Público serão realizadas no município de São Francisco do Glória/MG e, eventualmente, se a capacidade das unidades escolares não for suficiente para atender a todos os inscritos nesta cidade, serão também realizadas nas cidades circunvizinhas, que apresentarem estrutura física funcional, atendendo, assim, às necessidades do processo de seleção.
1.6 O provimento das vagas do cargo de Agente Comunitário de Saúde se dará de acordo com a opção de área de atuação escolhida pelo candidato no ato de sua inscrição no Concurso Público, podendo optar por uma única área, sendo esta, obrigatoriamente, onde reside, e as vagas são destinadas ao Programa de Estratégia de Saúde da Família, de acordo com a Lei Municipal 1.128/2014.
1.6.1 Adicionalmente os candidatos aprovados e classificados deverão comprovar a residência na área de atuação pretendida, desde a data da publicação do Edital do Certame Público, conforme previsto no Art. 6º, inciso I da Lei Federal nº 11.350/2006, no ato de sua posse, sendo para o cargo de Agente Comunitário de Saúde e realizar curso introdutório de formação inicial e continuada, sob a responsabilidade da Administração Municipal, nos termos da Lei Federal nº 11.350/2006 e Legislação Municipal pertinente, para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias.
1.6.2 As vagas serão distribuídas dentre as diversas áreas de atuação no município de São Francisco do Glória/MG, a saber:

ÁREAS DE ATUAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

EQUIPE	ÁREA	AREA DE ABRANGÊNCIA DE ATUAÇÃO DOS A.C.S NA EQUIPE	TOTAL DE A.C.S ÁREAS VAGAS
ZONA RURAL	1	BICUIBA, FAZENDA BICUIBA (BR 116 - sentido Bicuíba- Fervedouro lado direito), CÓRREGO JUSTINO, DESENGANO, RODOVIA ARI PEDROSA, BANANAL 1 (Entrada Pesque Pague Jair Bissiate) e FAZENDA VARGEM ALEGRE (BICUIBA).	1
	2	FAZENDA SÃO JOSÉ (VINDILINOS), CÓRREGO DOS MARIANOS, (PEDRA BRANCA e FAZENDA VARGEM ALEGRE (BICUIBA).	1
	3	FIRMINOS, ESTIVA, FAZENDA BICUIBA (BR 116 - sentido Bicuíba - Fervedouro lado esquerdo) e POSTO DE GUARDA.	1
	4	MARTINS, BANANAL 2, SÃO CARLOS e USINA.	1
	5	PATI e BOA VISTA.	1
	6	FAZENDA PROVIDÊNCIA, SANTA CRUZ, AREIA BRANCA e CÓRREGO DO MOINHO.	1
	7	VARGEM ALEGRE, FAZENDA PROVIDÊNCIA (PARTE), PONTE FUNDA, PONTE DOS PEDROS, FAZENDA SANTA CRUZ (VIADUTO) e FAZENDA ALIANÇA.	1
ZONA URBANA	1	RUA PRIMEIRO DE FEVEREIRO (sentido Distrito de Bicuiba) – LADO ESQUERDO, TRAVESSA SANTO ANTONIO (sentido Igreja N. Srª Aparecida) – LADO ESQUERDO, RUA JOSÉ CAMILO PEDROSA, RUA SEBASTIÃO PEDROSA, RUA MANOEL MOREIRA PEDROSA, OLAVO GONÇALVES REIS, SEBASTIÃO GOMES PEREIRA e RUA VEREADOR ISAIAS MATA.	1 (destinada a Pessoa com Deficiência – PCD)
	2	RUA PASCOAL LAVIOLA, RUA ASTROGILDA MARIA DO CARMO MARTINS, RUA ARI PEDROSA, RUA NICOLAU LAVIOLA RICARDO e RUA AZARIAS VARELA DE AZEVEDO.	1
	3	RUA TENENTE ESTEVAN, RUA VIRGILIO PEDROSA, RUA PADRE JOAQUIM CARDOSO, RUA TEÓFILO DA SILVA PINTO, RUA ALEXANDRINA MARTINS PEDROSA e RUA FRANCISCO ANTONIO RICARDO.	1
	4	RUA DA APARECIDA, RUA BIAS FORTES, PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, RUA RAIMUNDO PEREIRA BAIA, RUA ANTONIO JACINTO BISSIATI, RUA CORONEL BRANDÃO e RUA DAVI DA RESSURREIÇÃO MARTINS	1
	5	RUA PRIMEIRO DE FEVEREIRO (sentido Distrito de Bicuiba) – LADO DIREITO, RUA MAXIMILIANO VAZ DA SILVA, RUA ANGELO LELLI, TRAVESSA SANTO ANTONIO (sentido Igreja N. Srª Aparecida) – LADO DIREITO e RUA PROFESSOR JOSÉ MESQUITA	1
		TOTAL DE VAGAS	**12**

1.6.3 Os candidatos terão uma classificação por área de atuação em que se inscreverem e uma classificação geral no cargo.
1.7 Os candidatos aprovados no Concurso Público serão convocados, observada estritamente a ordem de classificação nos cargos e nas áreas de atuação, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração Municipal.
1.8 Para todos os fins deste Concurso Público será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal - § 1° do art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98 – art. 3º).
2.2 Ter na data da nomeação 18 (dezoito) anos completos.
2.3 Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar.
2.4 Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.

2.5 Possuir aptidão física e mental.
2.6 Possuir e comprovar o pré-requisito para o cargo, à época da nomeação.
2.7 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

3.1 As inscrições se realizarão via *INTERNET*: de 14h00min do dia 03 de junho de 2015 às 23h59min do dia 02 de julho de 2015, no *site* www.idecan.org.br. Excepcionalmente no primeiro dia a inscrição se iniciará às 14h00min. Será disponibilizado um ponto de inscrição para o candidato na sede da Prefeitura Municipal, no endereço da Rua Virgílio Pedrosa, nº 5, Centro, CEP: 36.810-000, São Francisco do Glória/MG.
3.1.1 Será permitida ao candidato a realização de mais de uma inscrição no Concurso Público para cargos e turnos distintos. Assim, quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição para o mesmo turno de provas realizada e efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio via Internet, do requerimento através do sistema de inscrições *on-line* do IDECAN. Consequentemente, as demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, sendo, contudo, garantida a restituição do valor pago em duplicidade.

3.2 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO VIA *INTERNET*
3.2.1 Para inscrição o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos: a) estar ciente de todas as informações sobre este Concurso Público disponíveis na página do IDECAN (www.idecan.org.br) e acessar o *link* para inscrição correlato ao Concurso; b) cadastrar-se no período entre 14h00min do dia 03 de junho de 2015 às 23h59min do dia 02 de julho de 2015, observado o horário oficial de Brasília/DF, através do requerimento específico disponível na página citada; c) optar pelo cargo a que deseja concorrer; d) imprimir o boleto bancário que deverá ser pago, em qualquer banco, impreterivelmente, até a data de vencimento constante no documento. O pagamento após a data de vencimento implica o CANCELAMENTO da inscrição; e e) O banco confirmará o seu pagamento junto ao IDECAN. ATENÇÃO: a inscrição via Internet só será efetivada após a confirmação do pagamento feito por meio do boleto bancário até a data do vencimento constante no documento. O pagamento após a data de vencimento implica o CANCELAMENTO da inscrição.

3.2.2 DA REIMPRESSÃO DO BOLETO
3.2.2.1 O boleto bancário poderá ser reimpresso até a data do término das inscrições, sendo que a cada reimpressão do boleto constará uma nova data de vencimento, podendo sua quitação ser realizada por meio de qualquer agência bancária e seus correspondentes.
3.2.2.2 Todos os candidatos inscritos no período de **14h00min do dia 03 de junho de 2015 às 23h59min do dia 02 de julho de 2015** que não efetivarem o pagamento do boleto neste período poderão reimprimir seu boleto, no máximo, até o primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições **(03 de julho de 2015) até às 23h59min**, quando este recurso será retirado do endereço eletrônico www.idecan.org.br. O pagamento do boleto bancário, neste mesmo dia, poderá ser efetivado em qualquer agência bancária e seus correspondentes ou através de pagamento do boleto ***on-line***.
3.2.2.3 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias e/ou lotéricas na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o envio da documentação prevista neste edital (quando for o caso) ou o pagamento do boleto de inscrição para o 1º dia útil que antecede o feriado ou evento. No caso de pagamento do boleto, o candidato poderá ainda realizá-lo por outro meio alternativo válido (pagamento do título em caixa eletrônico, Internet Banking, etc.), devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.
3.3 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO
3.3.1 O **IDECAN** não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sobre os quais não tiver dado causa.
3.3.2 Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
3.3.3 Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
3.3.4 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, inclusive quanto à realização das provas nos prazos estipulados.
3.3.5 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
3.3.6 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.
3.3.7 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.
3.3.8 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
3.3.9 O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e que aceita, caso aprovado, quando de sua convocação, entregar, após a homologação do Concurso Público, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o respectivo cargo.
3.3.10 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição só será devolvido em caso de suspensão ou cancelamento do Concurso Público, como na hipótese de alteração da data das provas, pagamento em duplicidade ou extemporâneo, sendo publicado no endereço eletrônico do IDECAN, www.idecan.org.br, comunicado determinando os procedimentos e prazos para solicitação da devolução da taxa de inscrição.
3.3.11 Não haverá isenção total ou parcial do pagamento da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto Federal nº. 6.593, de 2 de outubro de 2008, ou para os candidatos que, por razões de limitações de ordem financeira, não possam arcar com o pagamento da taxa de inscrição sem que comprometa o sustento próprio e de sua família, podendo esta condição ser comprovada por qualquer meio legalmente admitido, independentemente de participação em programas do governo federal, e sem restrição de valor de renda mínima.
3.3.11.1 Fará jus também à isenção de pagamento da taxa de inscrição o candidato economicamente hipossuficiente que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e for membro de família de baixa renda, assim compreendida aquela que possua renda *per capita* de até meio salário mínimo ou aquela que possua renda familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
3.3.11.1.1 O candidato que requerer a isenção pelo CadÚnico deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao Órgão de Assistência Social de seu Município responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estes estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico a nível nacional. Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais junto ao **IDECAN** através do sistema de inscrições *on-line* ou solicitá-la ao fiscal de aplicação no dia de realização das provas.

3.4.11.1.2 O candidato que requerer a isenção, por razões de limitações de ordem financeira, deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com a solicitação determinada no *site*, preencher o formulário descrito no Anexo IV deste Edital e encaminhar impreterivelmente, via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento – AR, para a sede do **IDECAN** – Caixa Postal 8552, CEP: 70.312-970 Brasília/DF, somente entre os dias **03 a 08 de junho de 2015**.
3.3.11.2 A isenção tratada no subitem 3.3.11.1 deste Edital poderá ser solicitada somente entre os dias **03 a 08 de junho de 2015** por meio da solicitação de inscrição no endereço eletrônico do **IDECAN** (www.idecan.org.br), devendo o candidato, obrigatoriamente, indicar o seu Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico, bem como declarar-se membro de família de baixa renda.
3.3.11.2.1 O **IDECAN** consultará o Órgão gestor do CadÚnico, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato que requerer a isenção na condição de hipossuficiente.
3.3.11.3 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
3.3.11.4 O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição, durante a inscrição, não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte do **IDECAN** e da Comissão Especial para a Coordenação e Acompanhamento, conforme o caso.
3.3.11.5 Não serão aceitos, após a realização do pedido, acréscimos ou alterações das informações prestadas.
3.3.11.6 Não será deferida solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via fax.
3.3.11.7 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
3.3.11.8A análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgada até na data provável do dia **16 de junho de 2015**.
3.3.11.9 Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido de isenção indeferido, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da divulgação do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição. Os recursos deverão ser protocolados via correio eletrônico (atendimento@idecan.org.br).
3.3.11.9.1 Os candidatos cujos requerimentos de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenham sido indeferidos, após a fase recursal, cujo resultado será divulgado no dia **30 de junho de 2014,** poderão efetivar a sua inscrição no certame no prazo de inscrições estabelecido no Edital, mediante o pagamento da respectiva taxa.
3.3.12 Não serão deferidas inscrições via fax e/ou via *e-mail*.
3.3.13 As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o **IDECAN** do direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o requerimento de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
3.3.13.1 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Concurso Público. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.
3.3.14 O **IDECAN** disponibilizará no *site* www.idecan.org.br a lista das inscrições deferidas e indeferidas (se houver), **a partir do dia 21 de julho de 2015**, para conhecimento do ato e motivos do indeferimento para interposição dos recursos, no prazo legal.
3.3.15 A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a DESISTÊNCIA do candidato e sua consequente ELIMINAÇÃO deste Concurso Público.
3.3.16 O candidato inscrito deverá atentar para a formalização da inscrição, considerando que, caso a inscrição não seja efetuada nos moldes estabelecidos neste Edital, será automaticamente considerada não efetivada pela organizadora, não assistindo nenhum direito ao interessado, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
3.3.16.1 Após a homologação da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição, salvo o previsto nos subitens 3.3.11.1.1 e 4.3.1.
3.3.17 O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para realização das provas deverá solicitá-la no ato do Requerimento de Inscrição, indicando, claramente, quais os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia **03 de julho de 2015**, impreterivelmente, via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento – AR, para a sede do **IDECAN** – Caixa Postal 8552, CEP: 70.312-970 Brasília/DF – laudo médico (original ou cópia autenticada) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.
3.3.17.1 Portadores de doença infectocontagiosa que não a tiverem comunicado ao **IDECAN**, por inexistir a doença na data limite referida, deverão fazê-lo via correio eletrônico atendimento@idecan.org.br tão logo a condição seja diagnosticada. Os candidatos nesta situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.
3.3.17.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar somente um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.
3.3.17.2.1 Será concedido tempo adicional para a execução da prova à candidata devido ao tempo despendido com a amamentação.
3.3.17.3 A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.4 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.4.1 As informações referentes à data, ao horário e ao local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala) e cargo, assim como orientações para realização das provas estarão disponíveis **a partir do dia 10 de agosto de 2015**, no endereço eletrônico do **IDECAN** (www.idecan.org.br), devendo o candidato efetuar a impressão deste Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI). As informações também poderão ser obtidas através da Central de Atendimento do **IDECAN**, através de *e-mail* atendimento@idecan.org.br e telefone 0800-283-4628.
3.4.2 Caso o candidato, ao consultar o Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), constate que sua inscrição não foi aceita, deverá entrar em contato com a Central de Atendimento do **IDECAN**, através de *e-mail* atendimento@idecan.org.br ou telefone 0800-283-4628, no horário de 9h00min as 17h00min, considerando-se o horário oficial de Brasília/DF, impreterivelmente até o dia **12 de agosto de 2015.**
3.4.2.1 No caso de a inscrição do candidato não tiver sido aceita em virtude de falha por parte da rede bancária na confirmação de pagamento do boleto da inscrição, bem como em outros casos onde os candidatos não participarem para a ocorrência do erro, os mesmos serão incluídos em local de provas especial, que será disponibilizado no endereço eletrônico do **IDECAN**, bem como comunicado diretamente aos candidatos. Seus nomes constarão em listagem à parte no local de provas, de modo a permitir um maior controle para a verificação de suas situações por parte da organizadora.
3.4.2.2 A inclusão, caso realizada, terá caráter condicional, e será analisada pelo **IDECAN** com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição. Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada, não cabendo reclamação por parte do candidato eliminado, independentemente de qualquer formalidade, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, ainda que o candidato obtenha aprovação nas provas.

3.4.3 Os contatos feitos após a data estabelecida no subitem 3.4.2 deste Edital não serão considerados, prevalecendo para o candidato às informações contidas no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) e a situação de inscrição do mesmo, posto ser dever do candidato verificar a confirmação de sua inscrição, na forma estabelecida neste Edital.
3.4.4 Eventuais erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento, deverão ser comunicados apenas no dia e na sala de realização das provas.
3.4.5 O Cartão de Confirmação de Inscrição **NÃO** será enviado ao endereço informado pelo candidato no ato da inscrição. **São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.**
3.4.6 A alocação dos candidatos nos locais designados para as provas será definida tendo por critério a ordem alfabética de nomes dos inscritos.

4. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 As pessoas com deficiência, assim entendido aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, têm assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.
4.1.1 Do total de vagas existentes e que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, 5% (cinco por cento) ficarão reservadas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, desde que apresentem laudo médico (documento original ou cópia autenticada) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme modelo constante do Anexo II deste Edital.
4.1.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá marcar a opção no *link* de inscrição e enviar o laudo médico até o dia **03 de julho de 2015**, impreterivelmente, via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento – AR, para a sede do **IDECAN** – Caixa Postal 8552, CEP: 70.312-970 Brasília/DF. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise de uma Comissão e, no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.
4.1.3 Conforme o §2º do art. 37 do Decreto Federal nº 3.298/1999, se na aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas reservadas a cada cargo resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente. Contudo, será respeitado o limite máximo de 20% (vinte por cento) para esta reserva.
4.1.4 A convocação dos candidatos na condição de pessoa com deficiência deverá obedecer ao seguinte critério: a primeira nomeação ocorrerá na 5ª vaga aberta, a segunda na 21ª, a terceira na 41ª e posteriormente a cada vinte novas vagas.
4.2 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no subitem 3.3.17 deste Edital, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no art. 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/1999.
4.2.1 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência que necessite de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo expressamente por ocasião da inscrição no Concurso Público, com justificativa acompanhada de parecer original emitido por especialista da área de sua deficiência, nos termos do §2º do art. 40 do Decreto Federal nº 3.298/1999. O parecer citado deverá ser enviado até o dia **03 de julho de 2015**, via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento – AR, para o **IDECAN**, no endereço citado no subitem 4.1.2 deste Edital. Caso o candidato não envie o parecer do especialista no prazo determinado, não realizará as provas com tempo adicional, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição.
4.2.1.1 A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora adicional a candidatos nesta situação. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O **IDECAN** não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ao Instituto. O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este concurso e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.
4.2.2 O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, sendo que a solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.
4.2.3 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, bem como a relação dos candidatos que tiverem os pedidos de atendimento especial deferidos ou indeferidos para a realização das provas, será divulgada no endereço eletrônico www.idecan.org.br, **a partir do dia 21 de julho de 2015.**
4.3 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no Concurso Público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência por cargo.
4.3.1 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via *internet*, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nesta condição, entrar em contato com o organizador através do *e-mail* atendimento@idecan.org.br, ou ainda, mediante o envio de correspondência para o endereço constante do subitem 4.1.2 deste Edital, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.
4.4 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, se convocados para a realização dos procedimentos pré-admissionais, deverão submeter-se à perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória/MG, que verificará sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do art. 43 do Decreto Federal nº 3.298/1999.
4.4.1 A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência da qual é portador com as atribuições do cargo.
4.5 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.
4.6 A não observância do disposto no subitem 4.5, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.
4.6.1 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
4.7 O candidato aprovado nos Exames Médicos Pré-Admissionais, porém não enquadrado como pessoa com deficiência, caso seja aprovado na primeira etapa do Concurso Público, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do cargo.
4.8 O candidato na condição de pessoa com deficiência reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo de atuação será eliminado do Concurso Público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
4.9 Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoa com deficiência aprovados no Exame Médico Pré-Admissional, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.

5. DO CONCURSO

O processo de seleção deste Concurso Público consistirá na aplicação de provas escritas objetivas de múltipla escolha para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório; provas práticas somente para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Bombeiro, Gari, Motorista, Operador de Maquinas, Operário e Pedreiro, de caráter eliminatório e classificatório; e avaliação de títulos somente para os cargos de nível superior na área de educação, de caráter apenas classificatório.

DAS DISPOSIÇÕES ACERCA DA PRIMEIRA ETAPA

5.1 DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA
Serão aplicadas provas escritas objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do Anexo I deste Edital, com a seguinte distribuição de questões entre as seguintes disciplinas:

TABELA I - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DE SAÚDE		
CARGOS: Enfermeiro, Enfermeiro – ESF, Farmacêutico – Bioquímico, Fonoaudiólogo, Médico – ESF, Nutricionista, Odontólogo – ESF e Psicólogo.		
DISCIPLINA	**NÚMERO DE QUESTÕES**	**PONTOS POR QUESTÃO**
Língua Portuguesa	10	1,0
Saúde Pública	5	1,0
Conhecimentos Específicos	5	1,0
Conhecimentos Gerais	10	1,0
TOTAL DE QUESTÕES	**30 questões**	
PONTUAÇÃO MÁXIMA	**30 pontos**	

TABELA II - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DE EDUCAÇÃO		
CARGO: Professor I		
DISCIPLINA	**NÚMERO DE QUESTÕES**	**PONTOS POR QUESTÃO**
Língua Portuguesa	10	1,0
Raciocínio Lógico	5	1,0
Conhecimentos Específicos	5	1,0
Conhecimentos Gerais	10	1,0
TOTAL DE QUESTÕES	**30 questões**	
PONTUAÇÃO MÁXIMA	**30 pontos**	

TABELA III - CARGOS DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO, MÉDIO, FUNDAMENTAL COMPLETO		
CARGOS: Nível Médio Técnico: Técnico em Enfermagem e Técnico em Enfermagem – ESF; **Nível Médio:** Auxiliar de Laboratório, Auxiliar de Saúde, Auxiliar de Odontologia – ESF, Auxiliar de Vigilância Sanitária, Auxiliar Administrativo e Fiscal de Obras e Postura; e **Nível Fundamental Completo:** Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate a Endemias, Bombeiro, Motorista e Operador de Máquinas.		
DISCIPLINA	**NÚMERO DE QUESTÕES**	**PONTOS POR QUESTÃO**
Língua Portuguesa	10	1,0
Raciocínio Lógico	5	1,0
Conhecimentos Específicos	5	1,0
Conhecimentos Gerais	10	1,0
TOTAL DE QUESTÕES	**30 questões**	
PONTUAÇÃO MÁXIMA	**30 pontos**	

TABELA IV - CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO		
CARGOS: Auxiliar de Limpeza, Auxiliar de Serviços Gerais, Gari, Operário, Pedreiro e Auxiliar de Serviços Escolares.		
DISCIPLINA	**NÚMERO DE QUESTÕES**	**PONTOS POR QUESTÃO**
Língua Portuguesa	10	1,0
Raciocínio Lógico	10	1,0
Conhecimentos Gerais	10	1,0
TOTAL DE QUESTÕES	**30 questões**	
PONTUAÇÃO MÁXIMA	**30 pontos**	

5.1.1 As provas escritas objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, constarão de 30 (trinta) questões, valendo 1 (um) ponto cada questão, e terão pontuação total variando do mínimo de 0 (zero) ponto ao máximo de 30 (trinta) pontos, conforme acima evidenciado.
5.1.2 Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos das provas objetivas de múltipla escolha.
5.1.3 As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com 4 (quatro) opções (A a D) e uma única resposta correta.
5.1.4 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no cartão de respostas. **Em hipótese alguma haverá substituição do cartão por erro do candidato.**
5.1.5 Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
5.1.6 O candidato deverá, obrigatoriamente, ao término da prova, devolver ao fiscal o Cartão de Respostas, devidamente assinado no local indicado.
5.1.7 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão de Respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com o Cartão de Respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.
5.1.8 Não será permitido que as marcações no Cartão de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal do **IDECAN** devidamente treinado.
5.1.9 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica.

5.2 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

As provas escritas objetivas de múltipla escolha serão realizadas na cidade São Francisco do Glória/MG, com data inicialmente prevista para o dia 16 de agosto de 2015 (domingo), com duração de 3 (três) horas para sua realização, em dois turnos , conforme disposto no quadro a seguir:

DATA PROVÁVEL	HORÁRIO	CARGOS
16 de agosto de 2015 (Domingo)	**MANHÃ: 09h00min às 12h00min (horário oficial de Brasília/DF)**	Agente Comunitário de Saúde, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Laboratório, Auxiliar de Saúde, Auxiliar de Vigilância Sanitária, Enfermeiro, Farmacêutico – Bioquímico, Fiscal de Obras e Posturas, Fonoaudiólogo, Médico – ESF, Motorista, Nutricionista, Odontólogo – ESF, Operário, Psicólogo, Professor, Técnico em Enfermagem e Auxiliar de Serviços Escolares.
	TARDE: 14h00min às 17h00min (horário oficial de Brasília/DF)	Agente de Combate a Endemias, Auxiliar de Odontologia – ESF, Auxiliar de Limpeza, Bombeiro, Enfermeiro – ESF, Gari, Técnico em Enfermagem – ESF, Operador de Máquinas e Pedreiro.

5.2.1 Os locais de realização da prova escrita, para os quais deverão se dirigir os candidatos, será divulgado a partir de 10 de agosto de 2015 no endereço eletrônico www.idecan.org.br. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova escrita e comparecimento no horário determinado.

5.2.2 Os eventuais erros de digitação no nome, número do documento de identidade ou outros dados referente à inscrição do candidato deverão ser corrigidos SOMENTE no dia das provas objetivas, mediante conferência do documento original de identidade quando do ingresso do candidato no local de provas pelo fiscal de sala.

5.2.2.1 O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado constante da ficha de inscrição ou apresentar qualquer observação relevante, poderá fazê-lo no termo de ocorrência existente na sala de provas em posse dos fiscais de sala, para uso, se necessário.

5.2.3 O caderno de provas contém todas as informações pertinentes ao Concurso, devendo o candidato ler atentamente as instruções, inclusive, quanto à continuidade do Concurso.

5.2.3.1 Ao terminar a conferência do caderno de provas, caso o mesmo esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. O candidato deverá verificar, ainda, se o cargo em que se inscreveu encontra-se devidamente identificado no caderno de provas na parte superior esquerda da folha de número 2.

5.2.3.2 No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou aos critérios de avaliação, sendo que é dever do candidato estar ciente das normas contidas neste Edital.

5.2.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **60 (sessenta) minutos** do horário fixado para o seu início, **munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, feita de material transparente e de ponta grossa**, de comprovante de inscrição e de **documento de identidade original**.

5.2.5 Poderá ser admitido o ingresso de candidato que não esteja portando o comprovante de inscrição no local de realização das provas apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de candidatos afixada na entrada do local de aplicação.

5.2.6 Poderá ocorrer inclusão de candidato em um determinado local de provas apenas quando o seu nome não estiver relacionado na listagem oficial afixada na entrada do local de aplicação e o candidato estiver de posse do protocolo de inscrição, que ateste que o mesmo deveria estar devidamente relacionado naquele local.

5.2.6.1 A inclusão, caso realizada, terá caráter condicional, e será analisada pelo **IDECAN** com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

5.2.6.2 Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, ainda que o candidato obtenha aprovação nas provas, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

5.2.7 No horário fixado para o início das provas, conforme estabelecido neste Edital, os portões da unidade serão fechados pelo Coordenador da Unidade, em estrita observância do horário oficial de Brasília/DF, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários. O procedimento de fechamento dos portões será registrado em ata, sendo colhida a assinatura do porteiro e do próprio Coordenador da Unidade, assim como de dois candidatos, testemunhas do fato.

5.2.7.1 Antes do horário de início das provas, o responsável na unidade pela aplicação requisitará a presença de dois candidatos que, juntamente com dois integrantes da equipe de aplicação das provas, presenciarão a abertura da embalagem de segurança onde estarão acondicionados os instrumentos de avaliação (envelopes de segurança lacrados com os cadernos de provas, folhas de respostas, entre outros instrumentos). Será lavrada ata desse fato, que será assinada pelos presentes, testemunhando que o material se encontrava devidamente lacrado e com seu sigilo preservado.

5.2.8 Durante a realização das provas, a partir do ingresso do candidato na sala de provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com orientações do fiscal de sala.

5.2.9 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.2.10 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo com foto).

5.2.10.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

5.2.10.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento.

5.2.10.3 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

5.2.10.4 Candidato que esteja portando documento com prazo de validade expirado poderá realizar a prova, sendo, contudo, submetido à identificação especial.

5.2.10.5 Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 5.2.10 ou não apresentar o boletim de ocorrência conforme especificações do subitem 5.2.10.1 deste Edital, não fará as provas e será automaticamente excluído do Concurso Público.

5.2.10.6 O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato e sua assinatura.

5.2.10.7 Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, em data ou em horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado.

5.2.11 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular, lápis, borracha ou corretivo. Especificamente, não será permitido o candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento, com respectiva identificação, dos seguintes equipamentos: *bip*, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *ipod*, *ipad*, *tablet*, *smartphone*, mp3, mp4, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer modelo e etc., o que não acarreta em qualquer responsabilidade do **IDECAN** sobre tais equipamentos. No caso do candidato, durante a realização das provas, ser surpreendido portando os aparelhos eletrônicos citados, será automaticamente lavrado no Termo de Ocorrência o fato ocorrido e **ELIMINADO** automaticamente do processo de seleção. Para evitar qualquer situação neste sentido, o candidato deverá evitar portar no ingresso ao local de provas quaisquer equipamentos acima relacionados.

5.2.11.1 Não será permitida também ao candidato a utilização de telefone celular ao final das provas, enquanto o mesmo estiver dentro da unidade de aplicação.
5.2.11.2 Para a segurança de todos os envolvidos no concurso, é recomendável que os candidatos não portem arma de fogo no dia de realização das provas. Caso, contudo, se verifique esta situação, o candidato será encaminhado à Coordenação da Unidade, onde deverá entregar a arma para guarda devidamente identificada, mediante preenchimento de termo de acautelamento de arma de fogo, onde preencherá os dados relativos ao armamento. Eventualmente, se o candidato se recusar a entregar a arma de fogo, assinará termo assumindo a responsabilidade pela situação, devendo desmuniciar a arma quando do ingresso na sala de aplicação de provas, reservando as munições na embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, as quais deverão permanecer lacradas durante todo o período da prova, juntamente com os demais equipamentos proibidos do candidato que forem recolhidos.
5.2.12 Não será permitida, durante a realização da prova escrita, a utilização pelo candidato de óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia) ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro e etc.).
5.2.13 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos. Caso o candidato insista em sair do local de aplicação da prova, deverá assinar termo desistindo do Concurso Público e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelo fiscal da sala e pelo Coordenador da Unidade.
5.2.14 Não haverá segunda chamada para as provas escritas objetivas de múltipla escolha. Será excluído do Concurso Público o candidato que faltar à prova escrita ou chegar após o horário estabelecido.
5.2.15 Não haverá na sala de provas marcador de tempo individual, uma vez que o tempo de início e término da prova será determinado pelo Coordenador da Unidade de aplicação, conforme estabelecido no subitem 5.2, deste Edital, dando tratamento isonômico a todos os candidatos presentes.
5.2.16 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas escritas levando o caderno de provas no decurso dos últimos 30 (trinta) minutos anteriores ao horário previsto para o seu término. O candidato, também, poderá retirar-se do local de provas somente a partir dos 90 (noventa) minutos após o início de sua realização, contudo não poderá levar consigo o caderno de provas.
5.2.17 O fiscal de sala orientará os candidatos quando do início das provas que os únicos documentos que deverão permanecer sobre a carteira serão o documento de identidade original e o protocolo de inscrição, de modo a facilitar a identificação dos candidatos para a distribuição de seus respectivos Cartões de Respostas. Dessa forma, o candidato que se retirar do local de provas antes do decurso dos últimos 30 (trinta) minutos anteriores ao horário previsto para o seu término e que, conforme subitem anterior, não poderá levar consigo o caderno de provas, apenas poderá anotar suas opções de respostas marcadas em seu comprovante de inscrição. Não será admitido qualquer outro meio para anotações deste fim.
5.2.17.1 Todos os candidatos, ao terminarem a prova, deverão obrigatoriamente entregar ao fiscal de aplicação o Cartão de Respostas que será utilizado para a correção de sua prova. O candidato que descumprir a regra de entrega de tal documento será **ELIMINADO** do certame.
5.2.18 Terá suas provas anuladas, também, e será automaticamente **ELIMINADO** do Concurso Público o candidato que durante a realização de qualquer uma das provas: a) retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização; b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas; c) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização; d) utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, gravador, receptor e/ou *pagers* e/ou que se comunicar com outro candidato; e) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os candidatos; f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital; g) descumprir as instruções contidas no caderno de provas e no Cartão de Respostas; h) recusar-se a entregar o Cartão de Respostas ao término do tempo destinado à sua realização; i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de Respostas; j) não permitir a coleta de sua assinatura ou não atender ao procedimento descrito no subitem 5.2.8.2, caso se recuse a coletar sua impressão digital; k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; l) for surpreendido portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização das provas, mesmo que o aparelho esteja desligado.
5.2.18.1 Caso aconteça algo atípico no dia de realização da prova, será verificado o incidente, e caso seja verificado que não houve intenção de burlar o edital o candidato será mantido no Concurso Público.
5.2.19 Com vistas à garantia da isonomia e lisura do certame seletivo em tela, no dia de realização das provas escritas os candidatos serão submetidos ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e saída de sanitários durante a realização da prova escrita.
5.2.19.1 Ao término da prova o candidato deverá se retirar do recinto de aplicação, não lhe sendo mais permitido o ingresso nos sanitários.
5.2.20 A ocorrência de quaisquer das situações contidas no subitem 5.2.18 implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
5.2.20.1 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
5.2.21 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas escritas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.
5.2.22 Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de aplicação.
5.2.23 São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas escritas e o comparecimento no horário determinado.
5.2.23.1 O candidato deverá observar atentamente o Edital de publicação especificando os horários e locais/cidades de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos. É recomendável, ainda, visitar com antecedência o local de realização da respectiva prova.

DAS DISPOSIÇÕES ACERCA DA SEGUNDA ETAPA

5.3 DAS PROVAS PRÁTICAS

5.3.1 As provas práticas têm caráter eliminatório e classificatório e serão aplicadas somente aos candidatos aos cargos de: Auxiliar de Serviços Gerais, Bombeiro, Gari, Motorista, Operador de Máquinas, Operário e Pedreiro, dentro do quantitativo de corte especificado abaixo, desde que aprovados nas provas escritas objetivas de múltipla escolha, de acordo com a classificação obtida, do maior para o menor:

CARGO	NÚMERO DE CONVOCADOS
Auxiliar de Serviços Gerais	10 (dez)
Bombeiro	5 (cinco)
Gari	20 (vinte)
Motorista	15 (quinze)
Operador de Máquinas	10 (dez)
Operário	10 (dez)
Pedreiro	5 (cinco)

5.3.2 No caso de empate na listagem de aprovados na prova escrita, será realizado preliminarmente o desempate conforme previsto no subitem 7.3 deste Edital, e realizada a prova prática para os candidatos classificados até o limite estabelecido no subitem anterior.
5.3.2.1 Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída a nota 0 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.
5.3.3 Os candidatos aos cargos descritos realizarão prova prática na área de conhecimento em que irão atuar, a fim de comprovar seu domínio sobre as tarefas determinadas pelo examinador técnico na área.
5.3.3.1 Para os candidatos ao cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática constará da execução de tarefas como limpeza em geral, coleta de lixo das dependências, recolhendo-os em latões, para depositá-los na lixeira ou no incinerador. Os critérios de avaliação serão cobrados conforme a seleção e uso do material adequado à atividade desenvolvida (3 pontos), o manuseio correto dos instrumentos de trabalho (7 pontos), a forma adequada para a realização das atividades (7 pontos), a utilização dos equipamentos de proteção individual e apresentação pessoal (4 pontos), a agilidade no desempenho das tarefas (6 pontos), a organização dos materiais durante e após a execução das tarefas (5 pontos) e por fim, o resultado satisfatório da atividade solicitada (8 pontos).
5.3.3.2 Para os candidatos ao cargo de **Bombeiro**, de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática constará da execução de tarefas como instalação de tubulação para alimentação de água em uma unidade habitacional e/ou comercial, com as respectivas distribuições internas nas paredes hidráulicas da unidade. Os critérios de avaliação serão cobrados conforme a seleção e uso do material adequado à atividade desenvolvida (3 pontos), o manuseio correto dos instrumentos de trabalho (7 pontos), a forma adequada para a realização das atividades (7 pontos), a utilização dos equipamentos de proteção individual e apresentação pessoal (4 pontos), a agilidade no desempenho das tarefas (6 pontos), a organização dos materiais durante e após a execução das tarefas (5 pontos) e por fim, o resultado satisfatório da atividade solicitada (8 pontos).
5.3.3.3 Para os candidatos ao cargo de **Gari,** de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática constará da execução de tarefas como: limpeza de estradas e caminhos, capina de terrenos, ruas e demais logradouros públicos. Os critérios de avaliação e a pontuação serão assim definidos: utilização dos equipamentos de proteção individual (10 pontos); desempenho na execução da tarefa (20 pontos); organização e produtividade (10 pontos).
5.3.3.4 Para os candidatos ao cargo de **Motorista,** de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática constará de condução de veículo automotivo, compatível com a categoria exigida, em vias públicas da cidade, buscando evidenciar de forma profissional a postura do condutor candidato, segundo as atribuições sintéticas do cargo os critérios de avaliação serão cobrados conforme a Resolução nº 168/2004 do CONTRAN. As faltas cometidas durante a avaliação do candidato serão descontadas na proporção de sua natureza, em conformidade com o art. 19 e incisos da Resolução nº 168/2004 do CONTRAN, sendo as faltas: grave (12 pontos), média (8 pontos) e leve (4 pontos). No caso de ocorrência de falta eliminatória, será atribuída ao candidato nota 0 (zero).
5.3.3.5 Para os candidatos ao cargo de **Operador de Máquinas,** de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática constará da execução de tarefas como: operar e conduzir máquinas e equipamentos, manobrando, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme especificações do examinador no ato da prova, como por em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes. Os critérios de avaliação serão cobrados considerando-se os procedimentos necessários à operação da máquina (5 pontos); o reconhecimento dos comandos (10 pontos); e, a condução da máquina (25 pontos).
5.3.3.6 Para os candidatos ao cargo de **Operário,** de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática constará da execução de tarefas como: pavimentação e calceteria, pintura de obras civis, serviços de alvenaria, concreto e outros materiais, cortar e moldar blocos e lajes de pedra em geral para a construção e manutenção de estruturas de pedra e alvenaria. Os critérios de avaliação e a pontuação serão assim definidos: Utilização dos equipamentos de proteção individual e apresentação pessoal (10 pontos); Desempenho na execução da tarefa (20 pontos); Higiene, organização e produtividade (10 pontos).
5.3.3.7 Para os candidatos ao cargo de **Pedreiro,** de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática constará na construção de uma parede em canto, definindo a medida do esquadro utilizando tijolos de forma dobrada e amarrada (20 pontos); considerando as regras quanto ao nivelamento (20 pontos). Os critérios de avaliação serão cobrados quanto aos procedimentos utilizados na execução das tarefas propostas.
5.3.4 A prova prática tem caráter classificatório e eliminatório, totalizando **40 (quarenta) pontos**, sendo considerados aprovados apenas os candidatos que obtiverem o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos nas referidas provas.
5.3.5 As provas práticas serão realizadas na cidade de São Francisco do Glória/MG, em local e data que serão divulgados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no *site* do **IDECAN** www.idecan.org.br.
5.3.6 A prova prática terá sua realização determinada em data oportuna, sendo, quando já terão sido divulgados os resultados das provas escritas, apenas para os candidatos que obtiveram na prova escrita objetiva de múltipla escolha pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento), observado o limite de convocação estabelecido no subitem 5.3.1, em horários diversos, de acordo com cada cargo, conforme estabelecido em Edital publicado em data oportuna.
5.3.7 Os resultados das provas práticas, para os classificados nesta fase, serão afixados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no *site* www.idecan.org.br, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone, fax ou *e-mail*.
5.3.8 Os candidatos convocados para esta fase deverão comparecer no local indicado para realização da prova **30 (trinta) minutos** antes do horário fixado para seu início, munidos do comprovante de inscrição e documento de identidade; caso contrário, não poderão efetuar a referida prova.
5.3.8.1 Os candidatos ao cargo de **Motorista e Operador de Máquinas** deverão exibir ao examinador responsável pelo exame de direção sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH original e entregar-lhe uma fotocópia da mesma. Poderão também apresentar o comprovante autenticado de aprovação em exame de alteração de categoria junto ao DETRAN e, quando da contratação, deverão apresentar cópia autenticada do referido documento.
5.3.9 Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pelo **IDECAN** (turno matutino ou vespertino), o qual será realizado de forma aleatória.
5.3.10 SERÁ ELIMINADO DO CONCURSO NESTA FASE, O CANDIDATO QUE:
a) Retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização ou que não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada, sendo automaticamente desclassificado; b) Não apresentar a documentação exigida; c) Não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos da prova prática; d) Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos; e) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova; e f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

DAS DISPOSIÇÕES ACERCA DA TERCEIRA ETAPA

5.4 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

5.4.1 A avaliação de títulos tem caráter apenas classificatório e se submeterão a esta etapa somente os candidatos aos cargos de nível superior na área de educação. Esta etapa valerá até **4 (quatro)** pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.
5.4.2 Os títulos, acompanhados do Formulário de Envio de Títulos devidamente preenchido e assinado, deverão ser enviados (original ou cópia autenticada em cartório), impreterivelmente, via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento – AR, para a sede do IDECAN – Caixa Postal 8552, CEP: 70.312-970 Brasília/DF, em período oportunamente divulgado no Edital de convocação para envio de títulos.
5.4.2.1 O Formulário de Envio de Títulos será disponibilizado no endereço eletrônico do **IDECAN** (www.idecan.org.br) juntamente com Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI).
5.4.3 Somente serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados nas provas escritas objetivas de múltipla escolha.
5.4.4 Os candidatos deverão enviar cópias dos documentos autenticadas em Cartório de Notas, ou até mesmo a via original, sendo que os mesmos não serão devolvidos em hipótese alguma.
5.4.4.1 Não serão consideradas, em nenhuma hipótese, para fins de avaliação, as cópias de documentos que não estejam autenticados por Cartório de Notas, **bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação**.
5.4.5 O envio de títulos não induz, necessariamente, a atribuição da pontuação pleiteada. Os documentos serão analisados por Comissão Avaliadora de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.
5.4.6 O não envio dos títulos na forma, no prazo e no local estipulado no Edital, importará na atribuição de nota 0 (zero) ao candidato na fase de avaliação de títulos.
5.4.6.1 Não serão aceitos títulos encaminhados via fax, via correio eletrônico ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.
5.4.7 Os títulos especificados neste Edital deverão conter timbre, identificação do órgão expedidor, carimbo e assinatura do responsável e data.
5.4.8 Cada título será considerado uma única vez.
5.4.9 Os títulos considerados neste Concurso Público, suas pontuações, o limite máximo por categoria e a forma de comprovação, são assim discriminados:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
ALÍNEA	**TÍTULO**	**PONTOS POR CADA TÍTULO**	**VALOR MÁXIMO NA ALÍNEA**
A	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (*stricto sensu*), na área específica do cargo pretendido, em nível de doutorado (título de Doutor), **ACOMPANHADO PREFERENCIALMENTE DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR**.	2,0	**2,0**
B	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (*stricto sensu*), na área específica do cargo pretendido, em nível de mestrado (título de Mestre), **ACOMPANHADO PREFERENCIALMENTE DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR**.	1,0	**1,0**
C	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (*lato sensu)*, na área específica do cargo pretendido, em nível de especialização, **ACOMPANHADO PREFERENCIALMENTE DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR**, com carga horária mínima de 360 horas.	0,5	**1,0**
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			**4,0**

5.4.10 Na impossibilidade do envio do diploma e/ou certificado, o candidato poderá apresentar declaração expedida por instituição de ensino que demonstre, de forma inequívoca, a conclusão do curso de pós-graduação (*lato* e/ou *stricto sensu*) e a obtenção do título. A certidão/declaração deverá vir acompanhada do histórico escolar do curso ao qual se refere.
5.4.11 Para receber a pontuação relativa aos títulos deste Edital, o certificado deverá informar que o curso de especialização foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação.
5.4.11.1 Caso o certificado não informe que o curso de especialização foi realizado de acordo com o solicitado no subitem anterior, deverá ser anexada declaração da instituição, atestando que o curso atende às normas do CNE.
5.4.11.2 Não receberá pontuação o candidato que apresentar certificado que não comprove que o curso foi realizado de acordo com as normas do CNE sem a declaração da instituição referida no subitem anterior.
5.4.12 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados no quadro de títulos, serão aceitos somente os certificados/declarações em que constem a carga horária.
5.4.13 Os diplomas (mestrado e doutorado) expedidos por instituição estrangeira deverão ser revalidados por instituição de ensino superior no Brasil.
5.4.14 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado para fim de avaliação e pontuação na fase de títulos, quando traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
5.4.15 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina, tais como: comprovantes de pagamento de taxa para obtenção de documentação, cópias de requerimentos, ata de apresentação e defesa de dissertação, ou documentos que não estejam em consonância com as disposições deste Edital não serão considerados para efeito de pontuação.
5.4.16 Não será considerado o título de pós-graduação quando este for requisito exigido para o exercício do respectivo cargo, bem como outros títulos de formação, tais como: língua inglesa, língua espanhola, informática, entre outros.
5.4.17 Todos os cursos previstos para pontuação na Avaliação de Títulos deverão estar concluídos.

6. DOS PROGRAMAS

6.1 Os programas/conteúdo programático das provas escritas deste certame compõe o Anexo I do presente Edital.
6.2 O Anexo I, integrante deste Edital, contempla apenas o Conteúdo Programático, o qual poderá ser buscado em qualquer bibliografia sobre o assunto solicitado.
6.2.1 As regras ortográficas implementadas pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, promulgado pelo Decreto nº 6.583, de 29/09/2008, serão utilizadas nos enunciados e/ou alternativas de respostas das questões das provas; no entanto, o conhecimento destas novas regras não será exigido para a resolução das mesmas.
6.3 A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória/MG e o **IDECAN**, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público no que tange ao conteúdo programático.
6.4 Os itens das provas objetivas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.
6.5 Cada item das provas objetivas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

7. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

7.1 Será classificado o candidato que obtiver aprovação nas provas escritas objetivas de múltipla escolha e na prova prática (quando houver).

7.2 A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos nas provas escritas objetivas de múltipla escolha, provas práticas (quando houver) e na avaliação de títulos (quando houver).
7.3 Na classificação final entre candidatos empatados com igual número de pontos na soma de todas as etapas serão fatores de desempate os seguintes critérios: a) maior pontuação na prova escrita objetiva de Conhecimentos Específicos (se houver); b) maior pontuação na prova escrita objetiva de Língua Portuguesa; c) maior pontuação na prova escrita objetiva de Saúde Pública (se houver); d) maior pontuação na prova escrita objetiva de Raciocínio Lógico (se houver); e) maior idade.
7.3.1 Os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos terão a idade como primeiro critério de desempate, hipótese em que terá preferência o mais idoso. Caso persista o empate, deverá ser observado o critério estabelecido no item 7.3, conforme estabelecido na Lei em vigor.

8. DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na *internet*, no endereço eletrônico www.idecan.org.br, **a partir das 16h00min do dia subsequente ao da realização das provas escritas objetivas de múltipla escolha (segunda-feira).**
8.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de **3 (três) dias úteis**, a partir do dia subsequente ao da divulgação (terça-feira), em requerimento próprio disponibilizado no *link* correlato ao Concurso Público no endereço eletrônico www.idecan.org.br.
8.3 A interposição de recursos poderá ser feita via *internet*, através do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos, com acesso pelo candidato com o fornecimento de dados referente à inscrição do candidato, apenas no prazo recursal, ao IDECAN, conforme disposições contidas no endereço eletrônico www.idecan.org.br, no *link* correspondente ao Concurso Público, ainda será disponibilizado um ponto de acesso à *internet* para o candidato na sede da Prefeitura Municipal, no endereço da Rua Virgílio Pedrosa, nº 5, Centro, CEP: 36.810-000, São Francisco do Glória/MG.
8.3.1 Caberá recurso à Comissão contra erros materiais ou omissões de cada etapa, constituindo as etapas: publicação do Edital, inscrição dos candidatos, divulgação do gabarito oficial e divulgação da pontuação provisória nas provas escritas, avaliação de títulos e provas práticas, incluído o fator de desempate estabelecido, até **3 (três) dias úteis** após o dia subsequente da divulgação/publicação oficial das respectivas etapas.
8.3.2 São passiveis os recursos contra todas as decisões proferidas durante a realização do Concurso Público, objeto deste Edital, que tenha repercussão na esfera de direitos dos candidatos.
8.4 Os recursos julgados serão divulgados no endereço eletrônico www.idecan.org.br, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou fax, não sendo enviado, individualmente, a qualquer recorrente o teor dessas decisões.
8.5 Não será aceito recurso por meios diversos ao que determina o subitem 8.3 deste Edital.
8.6 O recurso deverá ser individual, por questão ou avaliação, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme suprarreferenciado.
8.6.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
8.7 Serão rejeitados também liminarmente os recursos enviados fora do prazo **improrrogável de 3 (três) dias úteis**, a contar do dia subsequente da publicação de cada etapa, ou não fundamentados, e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome, número de inscrição e cargo. E ainda, serão rejeitados aqueles recursos enviados pelo correio, fac-símile, ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.
8.8 A decisão da banca examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.
8.9 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, exceto no caso previsto no subitem anterior.
8.10 O recurso cujo teor desrespeite a Banca Examinadora será preliminarmente indeferido.
8.11 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
8.12 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de provas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
9.2 Os candidatos classificados serão convocados para a realização da **Comprovação de Requisitos e Exames Médicos** e submeter-se-ão à apreciação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória/MG, em duas fases:
1ª Fase - Habilitação para o cargo, apresentando os seguintes documentos:
a) Cópia autenticada em cartório ou original da Carteira de Identidade;
b) Cópia autenticada em cartório ou original do Título de Eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral expedida há no máximo 30 (trinta) dias;
c) Cópia autenticada em cartório ou original do CPF;
d) Cópia autenticada em cartório ou original do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia autenticada em cartório ou original da Certidão de nascimento ou casamento;
f) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
g) Exibição da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
h) Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
i) Fotocópia autenticada em cartório ou original dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo / categoria profissional / especialidade, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no conselho de fiscalização do exercício profissional, se o cargo exigir;
j) Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital; e
k) Fotocópia autenticada em cartório ou original do comprovante de residência, somente para os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, nos termos da Lei Federal nº 11.350/06 em seu art. 6º, inciso I.
2ª Fase - Exame médico pré-admissional, apenas se o candidato convocado apresentar todos os documentos solicitados na 1ª Fase. O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico pré-admissional ou a exame médico específico (pessoas com deficiência) a ser realizado pelo órgão de saúde indicado pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória/MG.

9.3 Considerado apto para o desempenho do cargo, nas duas fases previstas no item 9.2 deste Edital, o candidato será convocado por ato do Poder Executivo e deverá assumir o cargo no prazo previsto pela Prefeitura Municipal.
9.4 O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos na 1ª e 2ª fases de convocação, conforme item 9.2, perderá automaticamente o direito à nomeação ou sob declaração de renúncia temporária, passará para o final da lista classificatória.
9.5 Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas estabelecido neste Edital serão chamados para o ingresso no cargo, sendo-lhes assegurado o direito subjetivo de nomeação, a qual, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.
9.6 O candidato aprovado, após convocação e nomeação, ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual sua eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de até 3 (três) anos.
9.7 A validade deste Concurso Público é de 2 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.
9.8 O candidato que desejar relatar ao **IDECAN** fatos ocorridos durante a realização do Concurso Público ou que tenha necessidade de outras informações, deverá efetuar contato junto ao **IDECAN** pelo *e-mail*: atendimento@idecan.org.br e endereço eletrônico: www.idecan.org.br, ou pelo telefone 0800-283-4628.
9.8.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Concurso Público, divulgados no endereço eletrônico www.idecan.org.br.
9.9 O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto ao **IDECAN**, enquanto estiver participando do Concurso Público, através de SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento – AR, para Caixa Postal 8552, CEP: 70.312-970 Brasília/DF e junto à Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória/MG, se aprovado, mediante correspondência ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização do seu endereço.
9.10 O candidato que desejar comprovante de comparecimento na prova escrita deverá solicitá-lo ao coordenador do local de provas em que o candidato efetuou a referida prova.
9.11 A inscrição implicará, por parte do candidato, conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital.
9.12 A organização, aplicação, correção e elaboração das provas ficarão exclusivamente a cargo do **IDECAN**, e os pareceres referentes a recursos serão efetuados em conjunto com a Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público.
9.13 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado.
9.14 A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória/MG e o **IDECAN** se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas, de acordo com determinação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória/MG e/ou do **IDECAN.**
9.15 Os resultados divulgados no endereço eletrônico www.idecan.org.br terão caráter oficial. Os prazos para interposição de recursos em qualquer fase deverão ser contados com estrita observância da hora e dia da publicação.
9.16 Legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.
9.17 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.
9.18 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público constituída por ato do Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, assessorados pelo **IDECAN.**
9.19 Todos os documentos relacionados e descritos, constantes nesse Edital, serão alocados e armazenados em local adequado para sua manutenção e preservação, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da expiração do prazo de validade do Certame. Após essa data, a critério da Administração, poderão ser destruídos.
9.20 O prazo de impugnação deste edital será de 5 (cinco) dias corridos a partir da sua data de publicação.

Registra-se,
publique-se e
cumpra-se,

São Francisco do Glória/MG, 01 de abril de 2015.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

LÍNGUA PORTUGUESA
(COMUM A TODOS OS CARGOS)

Nível Superior
Compreensão e interpretação de textos; denotação e conotação; figuras; coesão e coerência; tipologia textual; significação das palavras; emprego das classes de palavras; sintaxe da oração e do período; pontuação; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; estudo da crase; semântica e estilística.

Nível Médio Técnico e Médio Completo
Fonologia: conceito, encontros vocálicos, dígrafos, ortoépia, divisão silábica, prosódia, acentuação e ortografia; Morfologia: estrutura e formação das palavras, classes de palavras; Sintaxe: termos da oração, período composto, conceito e classificação das orações, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, crase e pontuação; Semântica: a significação das palavras no texto; Interpretação de texto.

Nível Fundamental Completo
Leitura e compreensão de textos. A significação das palavras no texto. Emprego das classes de palavras. Pontuação. Acentuação gráfica. Ortografia. Fonética e fonologia. Termos essenciais da oração.

Nível Fundamental Incompleto
Leitura e compreensão de textos, informações de pequenos textos; Estabelecer relações entre sequência de fatos ilustrados; Conhecimento da língua: ortografia, acentuação gráfica, pontuação, masculino e feminino, antônimo e sinônimo, diminutivo e aumentativo.

SAÚDE PÚBLICA
(SOMENTE PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DE SAÚDE)

Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Portarias e Leis do SUS, Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde.

RACIOCÍNIO LÓGICO
(EXCETO PARA NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DE SAÚDE)

Nível Superior, Médio Técnico e Médio Completo
Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica Dedutiva, Argumentativa e Quantitativa. Lógica Matemática Qualitativa. Sequências Lógicas envolvendo Números, Letras e Figuras. Regra de três simples e compostas. Razões Especiais. Análise Combinatória e Probabilidade. Progressões Aritmética e Geométrica. Conjuntos: as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Geometria plana e espacial. Trigonometria. Conjuntos numéricos. Equações de 1º e 2º graus. Inequações de 1º e 2º graus. Funções de 1º e 2° graus. Geometria analítica. Matrizes determinantes e sistemas lineares. Polinômios.

Nível Fundamental Completo
Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras. Geometria básica. Conjuntos numéricos. Equações do 1º e 2º graus. Sistemas de equações. Criptografia. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações. Numeração. Razão e proporção. Regra de Três. Porcentagem. Probabilidade.

Nível Fundamental Incompleto
Raciocínio verbal; Raciocínio sequencial (sequências lógicas envolvendo números, letras e figuras.); Raciocínio Espacial e Raciocínio Temporal. Comparações. Calendários. Numeração. Contagem, medição, avaliação e quantificação. Simetria. Questões envolvendo o entendimento das estruturas lógicas de relações entre pessoas, lugares, coisas ou eventos; problemas sobre as quatro operações fundamentais da matemática.

CONHECIMENTOS GERAIS
(COMUM A TODOS OS CARGOS)

Domínio de tópicos relevantes de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas, a nível, municipal, regional, nacional e internacional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Nível Superior na Área de Saúde

ENFERMEIRO
Ética, deontologia, bioética e legislação em Enfermagem. Noções de saúde coletiva e epidemiologia. Nutrição e dietética em saúde. Semiologia e semiotécnica em enfermagem. Sistematização da assistência em Enfermagem. Processo do cuidar em Enfermagem. Clínica em todo o ciclo vital (recém-nascidos, criança, adolescente, adulto, mulher e idoso). Processo do cuidar em Enfermagem Cirúrgica em todo o ciclo vital (recém-nascidos, criança, adolescente, adulto, mulher e idoso). Processo do cuidar em Enfermagem em Doenças Transmissíveis. Processo do cuidar em Enfermagem em Emergências e Urgências. Processo do cuidar em Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiatria. Administração e Gerenciamento em Saúde. Saúde da Família e atendimento domiciliar. Biossegurança nas ações de Enfermagem. Enfermagem em centro de material e esterilização. Programa Nacional de Imunização. Ética Profissional.

ENFERMEIRO – ESF
Ética, deontologia, bioética e legislação em Enfermagem. Noções de saúde coletiva e epidemiologia. Nutrição e dietética em saúde. Semiologia e semiotécnica em enfermagem. Sistematização da assistência em Enfermagem. Processo do cuidar em Enfermagem. Clínica em todo o ciclo vital (recém-nascidos, criança, adolescente, adulto, mulher e idoso). Processo do cuidar em Enfermagem Cirúrgica em todo o ciclo vital (recém-nascidos, criança, adolescente, adulto, mulher e idoso). Processo do cuidar em Enfermagem em Doenças Transmissíveis. Processo do cuidar em Enfermagem em Emergências e Urgências. Processo do cuidar em Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiatria. Administração e Gerenciamento em Saúde. Saúde da Família e atendimento domiciliar. Biossegurança nas ações de Enfermagem. Enfermagem em centro de material e esterilização. Programa Nacional de Imunização. Normas e Diretrizes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS. Normas e Diretrizes do Programa de Saúde da Família - PSF. Diretrizes Operacionais do PACS. Ética Profissional

FARMACÊUTICO – BIOQUÍMICO
Controle de qualidade - princípios, controle interno e externo, soros controle, curva e fator de calibração, padrões, fotocolorimetria e espectrofotometria. Controle de variáveis pré-analíticas, analíticas e pós-analíticas. Bioquímica: Dosagens bioquímicas no sangue, métodos automatizados. Células e receptores celulares; Química e Bioquímica dos ácidos nucleicos, proteínas, enzimas, carboidratos, lipídeos. Biologia Molecular, Enzimas de restrição; Marcadores tumorais. Monitoramento de Drogas Terapêuticas. Eletroforese de proteínas, lipoproteínas e hemoglobina. Imunoeletroforese e cromatografia em análises clínicas. Parasitologia: Métodos de concentração para exame parasitológico de fezes: Faust, Hoffman, Baerman, Ritchie, Stoll, Graham; Identificação de protozoários intestinais, ovos, larvas e formas adultas de helmintos, colheita e métodos de coloração para o exame parasitológico e gota espessa. Identificação de plasmódios e filarias no sangue, profilaxia das doenças parasitárias e ciclo evolutivo dos protozoários e helmintos. Imunologia: Princípios de Imunologia, Imunidade inata e adquirida, Imunidade celular e humoral. Sistema HLA, sistema complemento, reações antígeno-anticorpo, reações sorológicas para sífilis, provas sorológicas para doenças reumáticas, provas de aglutinação nas doenças infecciosas, imunoglobulinas, reações de imunofluorescência. Reação para HIV (teste rápido e Elisa). Uroanálise: Colheita, conservantes, exame qualitativo, caracteres gerais, propriedades físicas, exame Químico. Elementos anormais e sedimentoscopia, sedimento organizado, cálculos renais. Microbiologia: Esterilização - métodos físicos, e químicos, princípios e tipos. Coleta de amostras para exames, métodos de coloração, Meios de cultura, condições gerais de preparo, armazenamento. Provas de controle de qualidade. Isolamento e identificação de bactérias e fungos de interesse médico. Determinação de sensibilidade das bactérias aos antimicrobianos. Hematologia: Colheita, anticoagulantes, contagem de leucócitos e plaquetas. Automação em hematologia. Determinação de hemoglobina, de hematócrito e dos índices hematimétricos. Métodos de coloração, contagem de reticulócitos. Interpretação do hemograma, leucograma e alterações dos leucócitos, alterações das hemácias e das plaquetas. Coagulo grama completo, princípio dos testes e suas aplicações diagnósticas. Biossegurança no Laboratório:

Práticas de biossegurança, barreiras primárias e equipamentos protetores, seleção e aquisição de materiais e reagentes. Descontaminação, esterilização, desinfecção e antissepsia, tratamento do lixo, descarte. Prevenção dos acidentes de laboratório, normas e condutas de emergência nos acidentes de laboratório. Ética profissional.

FONOAUDIÓLOGO
Gagueira; Afasia; Disfonia; Disartria; Dislalia; Anomalias Orofaciais; Deglutição Atípica; Fissuras lábios-palatais; Aparelho Estomatognático; Má Oclusão; Linguagem; Neurofisiologia da Linguagem. Ética profissional.

MÉDICO – ESF
Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças a seguir. Cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas de aorta, insuficiência arterial periférica, tromboses venosas, hipertensão arterial, choque. Pulmonares: insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intersticial, neoplasias. Do sistema digestivo: gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular do cólon, tumores do cólon. Renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrolíticos e do sistema ácido/base, nefrolitíase, infecções urinárias. Metabólicas e do sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal. Hematológicas: anemias hipocrômicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão. Reumatológicas: osteoartrose, doença reumatoide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno. Neurológicas: coma, cefaleias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias. Psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão. Infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifoide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, Aids, doenças epidemiológicas: dengue. Procedimentos diante de situações epidemiológicas. Doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbios, toxoplasmose, viroses. Dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas imunológicas, doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafiloxia. Ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorreias, câncer de mama, intercorrências no ciclo gravídico. Saúde Pública. Situação de violência (identificação e procedimentos). Normas e Diretrizes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS. Normas e Diretrizes do Programa de Saúde da Família - PSF. Diretrizes Operacionais do PACS. Medicina Social e Preventiva. Ética profissional.

NUTRICIONISTA
Alimentos e nutrientes. Fisiologia e metabolismo da nutrição. Fundamentos básicos em nutrição humana. Microbiologia dos alimentos, saúde pública e legislação. Alimentos dietéticos e alternativos. Produção: administração de serviços de alimentação. Planejamento do serviço de nutrição e dietética; aspectos físicos do serviço de nutrição e dietética; sistema de distribuição de refeições; serviços de alimentação hospitalar. Critérios para elaboração de cardápios. Saneamento e segurança na produção de alimentos e refeições. Gestão de estoque: curva ABC. Controle higiênico- sanitário dos alimentos. Análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC). Dietoterapia. Saúde Pública: avaliação nutricional hospitalar e ambulatorial. Dietoterapia nas patologias do tubo gastrointestinal e órgãos anexos (fígado, pâncreas, endócrino e exócrino e vias biliares). Dietoterapia nas patologias renais. Dietoterapia nas patologias cardiovasculares. Dietoterapia na obesidade e magreza. Dietoterapia nas cirurgias digestivas. Dietoterapia na gravidez e lactação. Atenção nutricional ao idoso. Avaliação e internação de exames laboratoriais de rotina. Internação droga-nutrientes. Dietoterapia pediátrica: avaliação nutricional; orientação nutricional nas síndromes diarréicas; orientação nutricional na recuperação do desnutrido, orientação nutricional nas afecções renais, orientação nutricional na obesidade, nas doenças gastroentestinais, nas cirurgias digestivas, nas pneumopatias, nas erosmatos do metabolismo. Terapia nutricional parenteral e enteral. Ética profissional.

ODONTÓLOGO – ESF
Patologia e Diagnóstico Oral. Cirurgia Buco Maxilo Facial. Radiologia Oral e Anestesia. Odontologia Preventiva e Social. Odontologia Legal. Odontopediatria e Ortondontia. Farmacologia e Terapêutica Aplicada a Odontologia. Materiais Dentários. Dentística Operatória. Prótese Dentária. Procedimentos Clínicos Integrados. Ética profissional.

PSICÓLOGO
Teoria de Personalidade: -Psicanálise –Freud, Melaine Klein, Erickson; - Reich; - Jung; - Adler; - Sullivan; - Horney; - Fromm; - Rogers; - Teoria Cognitiva de Kelly; - Topologia de Lewin; - A abordagem S = R. Teorias e Técnicas Psicoterápicas. Entrevista Psicológica. Processos de Mudanças em Psicoterapia. Diferenças Individuais e de Classes. Cultura e Personalidade: "Status", papel e o indivíduo. Fatores Sociais na Anormalidade. Interação Social. A Psicologia Social no Brasil. Aconselhamento Psicológico. Desenvolvimento X Aprendizagem. Abordagem Psicológica da Educação. Ética profissional.

Nível Superior na Área de Educação

PROFESSOR I
Teoria e Prática da Educação Conhecimentos Políticos-Pedagógicos: função social e política da escola: perspectiva crítica e perspectiva neoliberal; gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; colegiados escolares; projetos políticos-pedagógicos; a educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar; a organização da educação básica: LDB Lei Federal nº 9.394/96; princípios e fins da educação nacional; diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil; parâmetros curriculares nacionais. Conhecimentos da Prática de Ensino: processos e conteúdos do ensino e da aprendizagem; conhecimento na escola; a organização do tempo e do espaço e a avaliação escolar; projetos de trabalho e a interdisciplinaridade; cotidiano escolar: relações de poder na escola; currículo e cultura; tendências pedagógicas na prática escolar. Ética profissional.

Nível Médio Técnico

TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Técnicas Fundamentais em Enfermagem: Registro de Enfermagem, com evolução do paciente, sinais vitais (TPR/PA), peso, altura, mobilização, higiene corporal, controle hídrico, administração e preparo de medicamentos; orientações pertinentes ao autocuidado, promoção do conforto físico, auxílio em exames e coleta de materiais para exames. Lei do exercício profissional: Decreto que regulamenta a profissão; código de ética do profissional de Enfermagem; Legislação do Sistema Único de Saúde. Saúde Pública: Participar da vigilância epidemiológica, imunizações, programas de atenção à saúde do adulto, mulher, criança e adolescente; conhecer doenças infectoparasitárias e demais patologias atendidas na rede básica; Atentar para a importância das ações educativas a respeito de higiene e saneamento básico e suas implicações com a saúde. Noções de Enfermagem Médico-cirúrgica: Assistência a pacientes portadores de doenças crônicas (hipertensão arterial, diabetes mellitus, asma, bronquite,

pneumonia). Assistência ao paciente cirúrgico e possíveis complicações. Atuação no Centro Cirúrgico, circulando, e na recuperação anestésica, assim como atuar no processamento de artigos hospitalares, conhecendo as rotinas de esterelização, preparo de material e prevenção de infecção hospitalar. Noções de Enfermagem Materno-Infantil: Assistência ao pré-natal/pré-parto/puerpério; cuidados imediatos com recém-nascido, e seu conforto, higiene, segurança e alimentação. Cuidados com recém-nascido filho de cliente com patologias de bases com diabetes mellitus e hipertensão arterial. Noções de Enfermagem em Pronto-Socorro: Reconhecer situações que envolvam pacientes em risco de vida, auxiliando-os com técnicas científicas. Ética profissional.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM – ESF
Técnicas Fundamentais em Enfermagem: Registro de Enfermagem, com evolução do paciente, sinais vitais (TPR/PA), peso, altura, mobilização, higiene corporal, controle hídrico, administração e preparo de medicamentos; orientações pertinentes ao autocuidado, promoção do conforto físico, auxílio em exames e coleta de materiais para exames. Lei do exercício profissional: Decreto que regulamenta a profissão; código de ética do profissional de Enfermagem; Legislação do Sistema Único de Saúde. Saúde Pública: Participar da vigilância epidemiológica, imunizações, programas de atenção à saúde do adulto, mulher, criança e adolescente; conhecer doenças infectoparasitárias e demais patologias atendidas na rede básica; Atentar para a importância das ações educativas a respeito de higiene e saneamento básico e suas implicações com a saúde. Noções de Enfermagem Médico-cirúrgica: Assistência a pacientes portadores de doenças crônicas (hipertensão arterial, diabetes mellitus, asma, bronquite, pneumonia). Assistência ao paciente cirúrgico e possíveis complicações. Atuação no Centro Cirúrgico, circulando, e na recuperação anestésica, assim como atuar no processamento de artigos hospitalares, conhecendo as rotinas de esterelização, preparo de material e prevenção de infecção hospitalar. Noções de Enfermagem Materno-Infantil: Assistência ao pré-natal/pré-parto/puerpério; cuidados imediatos com recém-nascido, e seu conforto, higiene, segurança e alimentação. Cuidados com recém-nascido filho de cliente com patologias de bases com diabetes mellitus e hipertensão arterial. Noções de Enfermagem em Pronto-Socorro: Reconhecer situações que envolvam pacientes em risco de vida, auxiliando-os com técnicas científicas. Normas e Diretrizes do Programa de Saúde da Família - PSF. Diretrizes Operacionais do PACS. Ética profissional.

Nível Médio

AUXILIAR DE LABORATÓRIO
Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários, enfoque estratégico e Normas Gerais de boas Práticas de Fabricação. Ética profissional.

AUXILIAR DE SAÚDE
Saúde Pública: vigilância epidemiológica, imunizações, programas de atenção à saúde do adulto, mulher, criança e adolescente. A importância das ações educativas a respeito de higiene e saneamento básico e suas implicações com a saúde. Ética Profissional.

AUXLIAR DE ODONTOLOGIA – ESF
Odontologia social. Histórico, legislação e papel do Auxiliar de Consultório Dentário. Odontologia preventiva. Higiene dentária: Etiologia e controle de placa bacteriana. Cárie e doença periodontal. Prevenção de cárie e doença periodontal. Flúor: composição e aplicação. Cariostáticos e selantes oclusais. Processo saúde/doença. Levantamentos epidemiológicos: noções de vigilância e saúde. Materiais, equipamentos e instrumentais: manutenção e conservação. Materiais dentários: forradores e restauradores. Esterilização e desinfecção. Educação em Saúde. Noções de radiologia, odontopediatria, prótese, cirurgia, endodontia, dentística e anatomia bucal e dental (notação dentária). Normas e Diretrizes do Programa de Saúde da Família - PSF. Diretrizes Operacionais do PACS. Ética profissional.

AUXILIAR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Conhecimento em vigilância sanitária; CID 250, Código de Obras, Código de Posturas, Código de Limpeza Urbana; Feiras Livres, Lei Federal nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro, que compete ao Município Fiscalizar. Lei que dispõe sobre a Política Ambiental de Licenciamento, Proteção, Controle, Conservação, Recuperação do Meio Ambiente e penalidades e dá outras providências; Código de Defesa do Consumidor; Lei que dispõe sobre a limpeza de terrenos, edificados ou não, situados nas áreas urbanas e de expansão urbana do município. Ética profissional.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Conceito de Internet e Intranet. Principais aplicativos comerciais para: edição de textos e planilhas, geração de material escrito, visual e sonoro e outros. Windows 2000/Me/XP, Word 2000/XP/2003, Excel 2000/XP/2003. Principais navegadores para Internet. Correio eletrônico. Procedimento para a realização de cópia de segurança. Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso. Conceito de Contabilidade Pública/Regimes Contábeis, conceito, princípios, regime de caixa e regime de competência/ Orçamento Público, Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamentos Anuais, Princípios Orçamentários (programação, unidade, universalidade, anuidade, exclusividade, clareza e equilíbrio)/Despesa Pública, conceito, classificação (despesa orçamentária e despesa extraorçamentária), classificação econômica, licitação (objetivo básico e modalidade de 18 licitação), das dispensas e inexigibilidades de licitação, empenho (ordinário ou normal, por estimativa, global e contábil do empenho), liquidação, pagamento. Ética profissional.

FISCAL DE OBRAS E POSTURA
Noções básicas de Licitação (objetivo básico e modalidades de licitação). Conhecimento básico do Código Tributário Municipal, Legislação Municipal sobre parcelamento e uso do solo, Código de Posturas, Plano Diretor, vigilância sanitária, noções identificação de áreas de riscos, noções básicas sobre projetos de edificações, sistemas estruturais, instalações prediais, legislação ambiental, legislação sobre patrimônio histórico, municipal federal e estadual. Principais aplicativos comerciais para: edição de textos e planilhas, geração de material escrito, visual e sonoro e outros. Windows, Word, Excel. Principais navegadores para Internet. Correio eletrônico. Ética profissional.

Nível Fundamental Completo

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Cadastramento familiar e territorial: finalidade e instrumentos; Interpretação demográfica; Indicadores epidemiológicos; Técnicas de levantamento das condições de vida e de saúde/doenças da população; Critérios operacionais para definição de prioridades: indicadores socioeconômicos, culturais e epidemiológicos; Conceitos de eficácia, eficiência e efetividade em saúde coletiva; Estratégia de avaliação em saúde: conceitos, tipos, instrumentos e técnicas; Conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade, outros; Sistema de informação em saúde; Condições de risco social: violência, desemprego, infância desprotegida, processos migratórios, analfabetismo, ausência ou insuficiência de infraestrutura básica, entre outros; Promoção da saúde: conceitos e estratégias; Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas; Formas de aprender e ensinar em educação popular; Cultura popular e

sua relação com os processos educativos; Participação e mobilização social: conceitos, fatores facilitadores e/ou dificulta dores da ação coletiva de base popular. Saúde da criança, do adolescente, do idoso e das pessoas com deficiência. Noções cidadania. O Sistema Único de Saúde (S.U.S); História do PACS/ESF. O Agente Comunitário de Saúde um agente de mudanças. Meio Ambiente: (Água, solo e poluição), Saúde Bucal. Alimentação e Nutrição. A saúde nas diversas fases da vida: (Transformações do Corpo Humano, Planejamento Familiar, Gestação, Pré-Natal e o A.C.S, Riscos na Gravidez, Direito da Gestante, cuidados básicos ao recém nascido, imunização, Puerpério: Um tempo para o Resguardo, Direitos da Criança, Amamentação, Critérios de Risco Infantil, Crescimento e Desenvolvimento, Doenças mais Comuns na Infância, Acidentes e Violência à Criança, Puberdade e Adolescência, Direito e saúde do Idoso, Prevenção de Acidentes); Educação em saúde. Dengue. Ética profissional.

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
Lei 8.142/90 – Controle Social e Financiamento do SUS. Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes; Promoção da saúde: conceitos e estratégias; Prevenção e promoção da Saúde: Visita Domiciliar - Saúde e comunidade. Avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário; Conceitos de eficácia e eficiência e efetividade em saúde coletiva; Estratégia de avaliações em saúde: conceitos, tipos instrumentos e técnicas; Noções básicas de epidemiologia, meio ambiente e saneamento; Noções básicas de doenças como Leishmaniose Viceral e Tegumentar, Dengue, Malária, Esquistossomose, dentre outras. Coleta seletiva do lixo; Riscos ambientais: contaminantes (produtos químicos); Ética profissional.

BOMBEIRO
Normas de segurança do Trabalho; Ferramentas e equipamentos para a realização de trabalhos de instalador hidráulico; Leitura e interpretação do projeto de instalações hidrossanitárias; Materiais utilizados na instalação hidráulica e sanitária; Tubos, conexões e suas aplicabilidades. Norma NBR 8160 – Sistemas prediais de esgoto sanitário. Projeto e execução; Norma NBR 5626 – Instalação Predial de Água Fria. Ética profissional.

MOTORISTA
Legislação de Trânsito: Novo Código de Trânsito Brasileiro. Normas Gerais de Circulação e Conduta; Do Cidadão. Da educação para o trânsito. Da sinalização de trânsito. Das infrações. Dos crimes de Trânsito. Direção Defensiva e Inspeção e cuidados com as máquinas. Noções de mecânica pesada. Ética profissional.

OPERADOR DE MÁQUINAS
Máquinas e Equipamento: motoniveladora, pá carregadeira, retroescavadeira, trator de esteira, trator de pneu. Código Nacional de Trânsito: regras de gerais de circulação e condução; regra de preferência; conversões; classificação de vias. Legislação de Trânsito: Dos equipamentos obrigatórios; dos documentos de porte obrigatório; da habilitação; das Infrações. Sinalização de Trânsito. Gestos e sinais sonoros. Sinais de advertência. Placas de Indicação. Conhecimentos Gerais da Máquina: operação; preparativos para funcionamento da máquina; parada do motor; painel de controle; combustível, fluidos e lubrificantes; compartimento do operador; principais controles de operação; controles da caixa de mudanças; instruções para o manejo da máquina; manutenção e lubrificação; principais pontos de lubrificação; tabelas de manutenção periódica; sistema de arrefecimento do motor; sistema de combustível; sistema elétrico; sistema de frenagem; sistema de lubrificação do motor; sistema de purificação de ar do motor. Conhecimentos Práticos de Operação e Manutenção da Máquina: procedimentos de segurança; funcionamento básico dos motores; direção; freios; pneus. Ética profissional.

ANEXO II – MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Atesto para os devidos de direito que o Sr (a) _____ é portador (a) da deficiência _____ código internacional da doença (CID) _____, sendo compatível a deficiência apresentada pelo paciente com as atribuições do cargo de _____ disponibilizado no Concurso Público_____ conforme Edital do Concurso Público.
Data: _____Nome, assinatura e número do CRM do médico especialista na área de deficiência/doença do candidato e carimbo, caso contrário, o atestado não terá validade.

ANEXO III – ATRIBUIÇÕES SINTÉTICAS DOS CARGOS

Nível Superior na Área de Saúde

ENFERMEIRO
Executar atividades, individualmente ou em equipe, técnicas ou científicas na área de saúde pública, relativas à sua especialidade, observada a respectiva regulamentação profissional, e as normas de medicina e higiene do trabalho. Participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde, promovendo intercâmbio com outras instituições a fim de melhorar a qualidade da assistência à saúde. Promover e participar de atividades de capacitação de recursos humanos. Promover e participar de reuniões junto à comunidade orientando e estabelecendo práticas preventivas e de vigilância á saúde.

ENFERMEIRO – ESF
Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem empregando processos de rotina e ou específicos que possibilitem a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva; Participar da equipe multidisciplinar, nas diversas atividades que visam o aprimoramento e desenvolvimento das atividades de interesse da instituição; Identificar as necessidades de enfermagem, programando e coordenando as atividades da equipe de enfermagem, visando a preservação e recuperação da saúde; Elaborar plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe; Planejar, coordenar e organizar campanhas de saúde, como campanhas de vacinação e outras; Supervisionar a equipe de trabalho da enfermagem em todos os segmentos para manter uma adequada assistência aos clientes com eficiência, qualidade e segurança; Executar diversas tarefas de enfermagem de maior complexidade, valendo-se de seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem estar físico, mental e social aos seus pacientes; Efetuar testes de sensibilidade, aplicando substâncias alergênicas e fazendo a leitura das reações para obter subsídios diagnósticos; Participar na elaboração, execução e avaliação dos planos, de saúde, visando a melhoria da qualidade da assistência; Executar a distribuição de medicamentos valendo-se de prescrição médica; Elaborar escalas de serviço e atividades diárias da equipe de enfermagem sob sua responsabilidade; Fazer medicação intramuscular e endovenosa, curativos, retirada de pontos, etc; Manter uma previsão a fim de requisitar materiais e medicamentos necessários, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem; Realizar reuniões de orientação e avaliação, visando o aprimoramento da equipe de trabalho; Fazer a triagem nos casos de ausência do médico e presta atendimento nos casos de emergência; Providenciar o recolhimento dos relatórios das unidades da Prefeitura Municipal, bem como realiza uma análise dos mesmos; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Executar ouras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

FARMACÊUTICO – BIOQUÍMICO
Executar atividades, individualmente ou em equipe, técnicas ou científicas na área de saúde pública, relativas à sua especialidade, observada a respectiva regulamentação profissional, e as normas de medicina e higiene do trabalho. Participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde, promovendo intercâmbio com outras instituições a fim de melhorar a qualidade da assistência à saúde. Promover e participar de atividades de capacitação de recursos humanos. Promover e participar de reuniões junto à comunidade, orientando e estabelecendo práticas preventivas e de vigilância à saúde.

FONOAUDIÓLOGO
Prestar atendimento e acompanhamento fonoaudiológico aos pacientes em processo de reabilitação; efetuar levantamento de dados sobre a comunicação e/ou alimentação pregressa e atual através de entrevista (anamnese) com pacientes e/ou acompanhante; proceder a avaliação fonoaudiológica do paciente, visando procedimentos diagnósticos e prognósticos terapêuticos; realizar o planejamento terapêutico específico para cada paciente; realizar os registros relativos ao atendimento fonoaudiológico dos pacientes nos protocolos de avaliação e impressos de evolução e conduta; prestar assistência fonoaudiológica ao paciente e sua família por orientação ou terapia fonoaudiológica individual ou em dinâmica de grupo, conforme, necessidade, com objetivos estabelecidos; atuar em equipe interdisciplinar no que se refere à assistência; realizar pesquisa científica na área de Fonoaudiologia e participar de protocolos de equipe multiprofissional.

MÉDICO – ESF
Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano. Suas funções consistem em: efetuar exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando a promoção da saúde e bem estar da população; Receber e examinar os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raio X e outros para informar ou confirmar diagnóstico.

NUTRICIONISTA
Calcular os parâmetros nutricionais para atendimento dos usuários/pacientes com base em recomendações nutricionais, avaliação nutricional e necessidades nutricionais, com avaliação nutricional acerca das necessidades nutricionais especificas, definindo a quantidade e qualidade dos alimentos, obedecendo aos padrões de identidade e qualidade (PIQ); planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela qualidade e conservação dos produtos, observadas sempre as boas praticas higiênicas e sanitárias; planejar e coordenar a aplicação de testes de aceitabilidade junto ao usuário/paciente, quando da introdução de alimentos, atípicos ao habito alimentar local ou da ocorrência de quaisquer outras alterações inovadoras, no que diz respeito ao preparo, ou para avaliar a aceitação dos cardápios praticados, observando parâmetros técnicos, científicos e sensoriais reconhecidos e realizando analise estatística dos resultados; estimular a identificação de crianças portadoras de patologias e deficiências associadas à nutrição para que recebam o atendimento adequado no programa de Alimentação Escolar (PAE); elaborar o plano de trabalho anual do PAE municipal, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento das atribuições; elaborar o manual de boas praticas de fabricação para o serviço de alimentação; desenvolver projetos de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar, inclusive, promovendo a consciência ecológica e ambiental; interagir com o conselho de Alimentação Escolar (CAE) no exercito de suas atividades; coordenar, supervisionar e executar programas de educação permanente em alimentação e nutrição da comunidade escolar; articular-se com a direção e com a coordenação pedagógica da escola para o planejamento de atividades lúdicas pedagógicas com o conteúdo de alimentação e nutrição; participar do processo de avaliação técnica dos fornecedores de gêneros alimentícios, segundo os padrões de identidade e qualidade, a fim de emitir parecer técnico, com o objetivo de estabelecer critérios qualitativos para a participação dos mesmos no processo de aquisição dos alimentos; elaborar fichas técnicas das preparações que compõem o cardápio; participar do recrutamento, seleção e capacitação de pessoal do PAE; participar de equipes multidisciplinares destinadas a planejar, implementar, controlar e executar políticas, programas, cursos, pesquisas e eventos; contribuir na elaboração e revisão das normas reguladoras próprias na área de alimentação e nutrição; colaborar na formação de profissionais na área de alimentação e nutrição, orientando estagiários e participando de programas de treinamento e capacitação; comunicar aos responsáveis legais e, no caso de inércia destes, a autoridade competente, quando a existência de condições do PAE impeditivas de boa pratica profissional ou que sejam prejudiciais á saúde e a vida da coletividade; capacitar e coordenar as ações das equipes de supervisores das unidades da entidade executora.

ODONTÓLOGO – ESF
Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adscrita; Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB/SUS 96 - e na Norma Operacional Básica da Assistência à Saúde (NOAS); Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adscrita; Encaminhar e orientar os usuários que apresentam problema complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; Executar as ações de assistência integral, aliado a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específicos, de acordo com planejamento local; Coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal; Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; Capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo THD e o ACD.

PSICÓLOGO
Realização de atendimentos e acompanhamento de pacientes na área da psicologia. Realizar atividades de supervisão, coordenação e orientação psicopedagógica, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação da psicologia. Na área da psicologia clínica: Estudar e analisar indivíduos que apresentem distúrbios psíquicos ou problemas relacionados ao comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas para orientar no diagnóstico e tratamento. Na área da Assistência Social: Coordenar unidades de atendimento que desenvolvam ações, projetos e programas da Assistência Social no âmbito do município. Articulação com os demais profissionais da Assistência Social, para apoio a grupos específicos de pessoas e familiares. Na área da Saúde: Atendimento aos pacientes da rede municipal de saúde, avaliando-os e aplicando técnicas psicológicas para contribuir no processo de tratamento médico, prestando assistência psicológica, individual ou em grupo, inclusive aos familiares dos pacientes, preparando-os para situações resultantes de enfermidades graves; reunir informações de pacientes, levando estes dados psicopatológicos aos médicos para subsidiar tratamentos e diagnósticos. Na área da psicologia do trabalho: exercer atividades relacionadas ao treinamento e seleção de pessoal da prefeitura, empregando métodos e técnicas da psicologia aplicada ao trabalho. Estabelecer os requisitos mínimos de qualificação psicológicos necessários ao desempenho das tarefas das diversas classes pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura; realização de pesquisas visando identificar dificuldades no ajustamento e demais problemas psicológicos relacionados ao trabalho, propondo métodos de prevenção e correção julgadas provenientes; propor melhorias nas condições ambientais, locais e materiais do trabalho e apresentar meios que promovam o rendimento do profissional, quando necessário; assistir ao profissional

que apresenta baixo rendimento e aos problemas referentes à readaptação ou reabilitação profissional; orientar os servidores recém-ingressos na prefeitura, acompanhando sua integração à função que irá exercer e a legislação trabalhista assim como as normas da prefeitura. Na área da psicologia educacional: Aplicar técnicas que promovam o desenvolvimento intelectual, social e emocional dos indivíduos com aplicação de técnicas psicológicas adequadas nos casos de dificuldade escolar e familiar; estudar sistemas de motivação, de aprendizagem, novos métodos de treinamento, ensino e avaliação, dentro das particularidades de cada indivíduo. Identificar problemas de psicomotricidade, distúrbios sensoriais ou neuropsicológicos, aconselhar no tratamento adequado ou encaminhar para tratamento para outros especialistas ou programas especiais de ensino. Atribuições comuns a todas as áreas: Elaboração de pareceres, informes técnicos e relatórios, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar dos grupos de trabalho e/ou reuniões e/ou reuniões de matriciamento com unidades da prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao município.

Nível Superior na Área de Educação

PROFESSOR I
Executar atividades educativas em pré-escolas e escolas de 1ª à 4ª séries do primeiro grau, planejando e ministrando aulas, acompanhando e avaliando os temas, os métodos e os alunos, a fim de atender os objetivos preestabelecidos. Participar do planejamento das atividades educativas a serem desenvolvidas pelas crianças, selecionando ou preparando textos adequados, a fim de obter um roteiro que facilite as atividades educativas e o proveitoso relacionamento educador educando. Ministrar aulas, transmitindo aos alunos conhecimentos elementares de linguagem, ciências, higiene pessoal, através de atividades desenvolvidas a partir de experiências vivenciadas e não sistematizadas, a fim de ajudar a criança compreender melhor o ambiente que as rodeia. Ministrar aulas de Matemática, Comunicação e Expressão, Ciências Naturais e Ciências Sociais, utilizando-se de recursos didáticos, material bibliográfico e métodos apropriados, a fim de transmitir conhecimentos elementares dos assuntos abordados. Avaliar os alunos observando-os, aplicando provas, testes e outros métodos, a fim de verificar o aproveitamento dos alunos e constatar a eficácia dos métodos adotados. Registrar a frequência dos alunos às aulas em diários de classe, anotando a matéria dada e os trabalhos efetivados, para possibilitar a avaliação e desenvolvimento do curso. Verificar a necessidade de assistência especializada, por parte do aluno, indicando o profissional de acordo com o problema identificado, para solucioná-lo com maior eficácia. Organizar eventos diversos, comemorativos, educativos ou para arrecadação, promovendo representações, palestras, etc, para integrar a escola com a comunidade. Participar de reuniões com os pais de alunos para avaliação da aprendizagem. Acompanhar as atividades realizadas, efetuando controles, elaborando relatórios, realizando reuniões, dentre outros, para permitir avaliações do andamento dos trabalhos, dos seus conteúdos e métodos utilizados. Zelar pelo material didático à sua disposição. Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.

Nível Médio Técnico

TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Auxiliar nos serviços de Enfermagem prescritos pelo médico tais como: aplicar injeções, preparar medicamentos, acompanhar médicos e enfermeiros em procedimentos cirúrgicos, assistir o enfermeiro no planejamento das atividades de assistência, no cuidado ao paciente em estado grave, na prevenção e na execução de programas de assistência integral à saúde e participando de programas de higiene e segurança do trabalho, além, obviamente, de assistência de enfermagem, excetuadas as privativas do enfermeiro, dentre outras.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM – ESF
Participar das atividades de assistência básica, realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na Unidade de Saúde Familiar (USF) e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); Realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; e Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF, auxiliar o médico e o enfermeiro naquilo que for necessário ao bom desenvolvimento das atividades da USF.

Nível Médio

AUXILIAR DE LABORATÓRIO
Executar os serviços básicos de apoio no laboratório municipal; executar serviços de limpeza, manutenção, conservação nas dependências do laboratório; zelar pela manutenção e conservação da aparelhagem dos laboratórios; selecionar, limpar e preservar os equipamentos do laboratório; auxiliar na carga e descarga de material de pequeno e médio porte, utilizado no laboratório; executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação.

AUXILIAR DE SAÚDE
Executar atividades, individualmente ou em equipe, operacionais e de apoio, na área de saúde pública, relativas à sua área específica de formação, observada a respectiva regulamentação profissional, e as normas de medicina e higiene do trabalho. Participar de reuniões com a comunidade a fim de orientar quanto a medidas de higiene e cuidados sanitários necessários à prevenção de doenças. Realizar sob coordenação superior serviços auxiliares na área de saúde como: aplicar injeções, vacinas, nebulizações, assepsia em ferimentos, curativos e auxiliar em pequenas cirurgias. Manusear corretamente equipamentos de ondas curtas, ultrassom, eletroestimulador e outros sob coordenação do fisioterapeuta, marcando corretamente o tempo de sessão em cada aparelho, posicionando corretamente os pacientes e aplicando a emulsão necessária para a perfeita utilização dos equipamentos e recuperação de pacientes. Realizar a esterilização de instrumentos e materiais utilizados nas atividades diárias, assim como controlar a entrada e saída dos mesmos na Central de Esterilização. Auxiliar o Cirurgião Dentista, preparando amalgamas, lavando, esterilizando e organizando os instrumentos a serem manuseados e repassando os materiais que forem solicitados para atendimento dos pacientes. Fazer controle de medicamentos distribuídos na unidade de saúde, emitindo relatórios contendo a descrição das quantidades e especificação dos mesmos. Realizar visitas domiciliares, por determinação superior, para verificar os casos de abandono de tratamento. Agendar consultas e atender telefone e ao público em geral, orientado e esclarecendo dúvidas a respeito dos serviços prestados nas Unidades de Saúde. Zelar pelos equipamentos e instrumentos de trabalho e observar normas de higiene e segurança do trabalho. Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.

AUXLIAR DE ODONTOLOGIA – ESF
Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; Proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; Preparar e organizar instrumental e materiais necessários; Instrumentalizar e auxiliar o cirurgião-dentista e/ou o THD nos procedimentos clínicos; Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; Organizar a agenda clínica; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

AUXILIAR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Identificar os problemas de saúde comuns ocasionados por medicamentos, cosméticos, saneastes e domissanitários, radiações, alimentos, zoonoses, condições do ambiente de trabalho e profissões ligadas a saúde, relacionando-os com as condições de vida da População; identificar as opiniões, necessidades e problemas da população relacionada ao uso indevido de produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, ao exercício ilegal de profissões relacionadas com a saúde, ao controle sanitário dos alimentos e das principais zoonoses; realizar e/ou atualizar o cadastro de estabelecimentos e profissionais de interesse da vigilância sanitária; classificar os estabelecimentos e produtos segundo o critério de risco epidemiológico; promover a participação de grupos da população (associação de bairros, entidades representantes e outros) no planejamento, controle e avaliação das atividades de vigilância sanitária; participar de programação de atividades de inspeção sanitária para estabelecimentos, produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, segundo as prioridades definidas.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Auxiliar, no que for necessário, os diversos setores administrativos, auxiliando os profissionais de cada um desses setores nas tarefas necessárias ao atendimento da demanda do serviço, prestando serviços de atendimento ao cidadão, agendamento de atendimentos e serviços, operação de sistemas informatizados, organização de documentos e pastas, e toda função correlata que o setor administrativo reclamar.

FISCAL DE OBRAS E POSTURA
Efetuar fiscalização com o objetivo de exercer o poder de polícia do Município e fazer cumprir as normas da legislação, concernentes ao Código de Obras e ao Código de Posturas Municipais através de vistorias espontâneas, sistemáticas ou dirigidas. Atender às pessoas físicas ou jurídicas, para esclarecimentos sobre a solução de irregularidades. Executar trabalho de inspeção e vistoria em obras particulares, verificando as condições do terreno, sua metragem e localização, para cumprimento do projeto aprovado pela Prefeitura. Fiscalizar a construção de edificações, conferindo dimensões, áreas de circulação e ventilação, muros divisórios e outros elementos, para verificar se a obra corresponde ao projeto aprovado. Inspecionar as obras concluídas, certificando-se do atendimento da legislação, para concessão de baixa e habite-se. Auxiliar em outros trabalhos, comunicando a existência de materiais de construção em vias públicas, colaborando nas medições de terrenos, alinhamentos e nivelamentos, levantando dados para o cadastro técnico. Emitir Notificações e lavrar Autos de Infração, Embargo e Interdição em obras onde não há observância do projeto aprovado ou de dispositivo legal, para cumprir as disposições legais vigentes. Inspecionar os loteamentos particulares, averiguando a documentação do terreno, a correspondência da obra com o projeto aprovado e verificando a integridade das áreas públicas no interior do perímetro das áreas loteadas. Fiscalizar, para fins de licenciamento, locais solicitados para instalação de atividades econômicas temporárias e eventuais, em terrenos públicos, na área de sua competência. Emitir e lavrar notificações, autos de fiscalização, de infração, de apreensão, de ocorrência, de advertência, de embargo, de interdição e demais documentos inerentes ao poder de polícia. Fiscalizar estabelecimento comercial, industrial, prestador de serviço e de serviço de uso coletivo quanto ao alvará de localização e à Ficha de Informações Cadastrais. Vistoriar, para efeito de licenciamento em logradouros públicos, pontos destinados à exploração de bancas fixas de atividade comercial, conforme legislação vigente. Coordenar a desobstrução de logradouros públicos, a apreensão e remoção de mercadorias, equipamentos e demais instalações móveis ou fixas, no limite de suas atribuições. Verificar a observância das posturas municipais tais como obstruções de vias públicas, comércio de vendedores ambulantes, horário de funcionamento do comércio e outros assuntos correlatos, a fim de fazer cumprir normas derivadas do poder de policia administrativa do Município. Fiscalizar os serviços de transporte de passageiros, verificando o cumprimento de horários, a frota utilizada, número de passageiros transportados, cumprimento de itinerários e as condições em que trafegam os veículos, quanto ao conforto, limpeza e segurança, e obediência às especificações que regulamentam a prestação dos serviços, proporcionando informes necessários ao melhoramento dos serviços. Desempenhar outras atribuições afins, informando processos, orientando o público, elaborando relatórios, coletando dados e informações para formação e atualização de cadastro, para agilizar os trabalhos internamente. Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior. Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.

Nível Fundamental Completo

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Realizar mapeamento de sua área de atuação; Cadastrar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; Realizar, através de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Coletar dados para análise da situação das famílias acompanhadas; Desenvolver ações básicas de saúde nas áreas de atenção a criança, a mulher, ao adolescente, ao trabalhador e ao idoso, com ênfase na promoção da saúde e prevenção de doenças; Promover educação em saúde e mobilização comunitária, visando uma melhor qualidade de vida mediante ações de saneamento e melhorias do meio ambiente; Incentivar a formação dos conselhos locais de saúde; Informar os demais membros da equipe de saúde acerca da dinâmica social da comunidade, suas disponibilidades e necessidades; Participação no processo de programação e planejamento local das ações relativas ao território de abrangência da unidade de Saúde da Família, com vistas a superação dos problemas identificados.

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
Executar o plano de combate aos vetores: Dengue, leishmaniose; chagas esquistossomose, etc; Palestras, dedetização, limpeza e exames; Realizar pesquisa de triatomíneos em domicílios em áreas endêmicas; Realizar identificações e eliminações de focos e/ou criadouros de Aedes Aegypti e Aedes Albopictus em imóveis; Implantar a vigilância entomológica em localidades não infestadas pelo Aedes Aegypiti; Realizar levantamento, investigação e/ou monitoramento de flebotomíneos no município, conforme classificação epidemiológica para leshmaniose visceral; Prover sorologia de material coletado em carnívoros e roedores para detecção de circulação de peste em áreas focais; Realizar borrifação em domicílios para controle de triatomíneos em área endêmica; Realizar tratamento de imóveis com focos de mosquito, visando o controle da dengue; Realizar exames coproscópicos para controle de esquistossomose e outras helmintoses em áreas endêmicas; Palestrar em escolar e outros seguimentos; Dedetizar para combater ao Dengue e outros insetos.

BOMBEIRO
Instalar e conservar sistemas hidráulicos de água, de esgotos e aparelhos sanitários, marcando, unindo, substituindo e vedando tubos e conexões, utilizando ferramentas e materiais apropriados, para garantir a utilização de água e condições básicas de saneamento. Instalar redes de água e esgoto, abrindo valas, utilizando ferramentas apropriadas ou aguardando a escavação e nivelamento pelas máquinas, colocando tubulações, para assegurar as

condições de saneamento. Instalar louças sanitárias, chuveiros, válvulas e outros equipamentos em órgãos públicos, reforçando as interseções dos tubos, cimentando-as, para evitar vazamentos e infiltrações. Conservar o sistema hidráulico de água e de esgoto, inclusive aparelhos sanitários, reparando-os e trocando-os e testando canalizações, assegurando-se da vedação de todo o sistema, orientando os servidores no uso correto do sistema, para garantir condições de conforto e higiene. Conservar o sistema hidráulico de água que abastece a população, efetuando reparos, trocas de peças, bombas e equipamentos utilizados no serviço público de água. Proceder as ligações de água nas residências dos munícipes usuários do serviço municipal. Efetuar a carga, transporte e descarga de materiais, deslocando-os aos locais estabelecidos, para possibilitar a sua utilização ou remoção. Preparar argamassas, misturando os materiais nas proporções indicadas a serem empregados no assentamento de alvenaria, tijolos e materiais nas instalações de água. Solicitar à chefia imediata, o material necessário para a execução do serviço. Zelar pelos equipamentos, ferramentas, materiais e máquinas de trabalho. Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo mediante determinação superior.

MOTORISTA
Dirigir veículos, transportando pessoas, máquinas, materiais e outras cargas, observando o itinerário e as regras trânsito, a fim de atender às diversas unidades da Prefeitura. Checar as condições de funcionamento e segurança do veículo a ser utilizado, antes de começar a circular com o mesmo. Observar as ordens de circulação, anotando em formulário, dia, horário, unidade ou servidor atendido, quilometragem antes e após a utilização do veículo, a fim de controlar a utilização do mesmo. Receber os usuários ou esperá-los em pontos determinados, conforme contato estabelecido anteriormente, para conduzi-los aos locais desejados. Transportar máquinas, malotes, materiais ou outras cargas de pequeno volume, obedecendo aos roteiros preestabelecidos, visando atender às ordens de serviço. Comunicar qualquer anormalidade mecânica ou em relação a acidentes, providenciando reparos quando possível e necessário. Zelar pela manutenção do veículo, a fim de assegurar sua boa apresentação e seu perfeito estado de funcionamento. Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.

OPERADOR DE MÁQUINAS
Realizar trabalhos de operação de retro-escavadeira, trator de pneu, motoniveladora, trator de esteira e pá carregadeira executando serviços de saneamento, escavação em geral, carregamento e descarregamento, para atender às necessidades de execução de obras públicas. Vistoriar as máquinas aquecendo motor e verificando o nível de óleo, água, bateria, combustível e calibragem dos pneus, para certificar-se das condições de funcionamento. Operar a retro-escavadeira, manipulando o dispositivo de marcha, acionando os pedais e alavanca de comando, corte, elevação e abertura, para escavar valas, transportar manilhas e remover entulho de terrenos e córregos. Operar o trator de pneu, manipulando máquinas e direção, para efetuar a limpeza de ruas, retirando e transportando lixo e entulho. Operar pá carregadeira acionando os comandos hidráulicos de tração, escavando solo e movendo pedras, asfalto, concreto e materiais similares e vertendo-os em caminhões para serem transportados. Controlar a quantidade de trabalho executado, anotando horários, quilometragem e outros dados, para propiciar manutenção adequada. Zelar pela manutenção e conservação das máquinas e equipamentos utilizados. Executar atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.

Nível Fundamental Incompleto

AUXILIAR DE LIMPEZA
Executar trabalhos de limpeza geral, espanando, varrendo, lavando ou encerando as dependências dos prédios públicos, procedendo à limpeza de móveis, utensílios e instalações, zelando pela higiene e conservação dos prédios públicos e de todas as suas dependências.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Executar serviços de limpeza, varrição, capinas e outros, utilizando ferramentas apropriadas, para garantir a higiene e o bom aspecto dos logradouros públicos; Participar das atividades de canalização, abrindo valas, assentando manilhas, construindo canaletas, para permitir o escoamento/vazão adequados; Efetuar a carga, transporte e descarga de materiais, deslocando-os aos locais estabelecidos, para possibilitar a sua utilização ou remoção; Participar de atividades de asfaltamento e tapa-buraco, removendo asfaltos danificados, transportando materiais ou ferramentas, aplicando emulsão, para corrigir defeitos no pavimento e facilitar o tráfego nas vias públicas; Realizar a limpeza das bocas de lobo, retirando entulhos, para permitir a desobstrução das vias pluviais; Preparar argamassas, misturando os materiais nas proporções indicadas para serem empregados no assentamento de alvenaria, tijolos e materiais afins; Operar betoneira, acionando o motor e manipulando o comando de rotação e do tambor de mistura, para preparar concreto no canteiro de obras; Auxiliar os oficiais especializados e outros membros da equipe, transportando materiais, montando e desmontando andaimes e desempenhando várias operações de apoio; Fazer apreensões de animais que se encontram em vias públicas, recolhendo-os ao local apropriado, alimentando-os e cuidando de sua segurança, a fim de impedir o trânsito dos mesmos pelas vias públicas; Auxiliar o mecânico no reparo defeitos mecânicos simples, substituindo peças e limpando-as, visando recuperar o rendimento das máquinas; Exercer a guarda e inspeção diurna e/ou noturna nas dependências da Prefeitura, evitando roubos, entrada de pessoas estranhas, incêndios ou outras anormalidades, a fim de preservar a integridade do estabelecimento e o patrimônio; Exercer ronda diurna ou noturna nas dependências da Prefeitura, escolas e áreas adjacentes, verificando o fechamento de portas, janelas e outras vias de acesso; Vigiar veículos e máquinas pesadas nos pátios ou oficinas observando a entrada e saída de pessoas e bens, para evitar roubos e manter a segurança do patrimônio; Informar a chefia imediata, das irregularidades observadas, para que sejam tornadas as devidas providências; Zelar pelos equipamentos e máquinas de trabalho; Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo mediante determinação superior.

GARI
Realizar os trabalhos de conservação e limpeza de estradas e caminhos, capinar e Roçar terrenos, ruas e demais logradouros públicos; realizar a limpeza e desentupimento de bueiros, sarjetas, valetas e canaletas; realizar a limpeza de rios e córregos; realizar a roça nas margens dos rios e nos acostamentos das estradas; escavar, tapar buracos, desobstruir estradas e caminhos. Quebrar pavimentos, abrir e fechar valar, retirar entulhos, realizar serviços relativos à limpeza urbana, obedecendo a roteiros preestabelecidos; realizar a varrição das ruas, avenidas, travessas e praças; realizar a coleta de lixo, acondicionando-o para o transporte público ou nas lixeiras públicas; realizar a capina de ruas, praças e demais logradouros públicos; realizar a limpeza de logradouros públicos ao término de feiras, desfiles, exposições ou qualquer outro evento; retirar cartazes ou faixas indevidamente colocados em vias públicas, de acordo com as instruções recebidas; realizar a limpeza de parques, jardins, lagos, coretos e monumentos públicos; realizar os serviços de coleta de lixo, dentro do horário e roteiro estabelecidos; colocar o lixo coletado em lixões, carrinhos ou sacos plásticos, para posterior transporte; colocar o lixo em caminhões e descarregá-lo nos lugares para tal destinados; zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos empregados nos trabalhos de limpeza pública, recolhendo-os e mantendo-os limpos; manter limpo e arrumado o local de trabalho e executar outras tarefas afins.

OPERÁRIO
Executar serviços de limpeza, varrição, capina e outros, nos logradouros públicos, utilizando ferramentas apropriadas. Executar, sob supervisão, as atividades de canalização, abrindo valas, assentando manilhas e construindo canaletas. Efetuar a carga, transporte e descarga de materiais, deslocando-os aos locais estabelecidos, para possibilitar a sua utilização ou remoção. Participar de atividades de asfaltamento e tapa-buraco, removendo asfaltos danificados, transportando materiais ou ferramentas, aplicando emulsão, para corrigir defeitos no pavimento e facilitar o tráfego

nas vias públicas. Realizar a limpeza das bocas de lobo, retirando entulhos, para permitir a desobstrução das vias pluviais. Preparar argamassas, misturando os materiais nas proporções indicadas para serem empregados no assentamento de alvenaria, tijolos e materiais afins. Operar betoneira, acionando o motor e manipulando o comando de rotação e do tambor de mistura, para preparar concreto no canteiro de obras. Auxiliar os oficiais especializados e outros membros da equipe, transportando materiais, montando e desmontando andaimes e desempenhando várias operações de apoio. Zelar pelos equipamentos e máquinas de trabalho. Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo mediante determinação superior.

PEDREIRO
Construir, reformar, revestir e dar acabamento em obras públicas, executando trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais, utilizando recursos e instrumentos pertinentes ao ofício, visando atender às necessidades da Prefeitura. Verificar as características do trabalho a ser executado, comparando as especificações existentes *in loco*, solicitando o material e a equipe necessária, para atender as ordens de serviço. Orientar e/ou executar a mistura de materiais para obter argamassas, verificando as quantidades a serem utilizadas de acordo com o trabalho, para serem utilizadas em assentamentos diversos. Construir alicerces, empregando pedras, areia e outros materiais, para formar a base de paredes, muros e construções similares. Realizar o assentamento de tijolos, blocos ou pedras, seguindo as técnicas pertinentes a fim de levantar paredes, vigas e outras partes da construção. Rebocar as estruturas construídas, empregando o tipo adequado de argamassa observando o prumo e o nivelamento da mesma, para assegurar o revestimento por outros materiais. Construir estruturas de concreto armado para edificações e outras obras civis, montando formas, confeccionando ferragens, para permitir a moldagem de estruturas, conforme plantas e especificações da obra. Preparar formas de madeira, medindo as peças e montando os elementos, para possibilitar a concretagem na armação desejada. Confeccionar armações, cortando, curvando, encaixando e fixando vergalhões de aço conforme as especificações, utilizando máquinas de curvar e ferramentas manuais, para obter os diversos componentes da armação. Executar serviços diversos em concreto armado verificando as características do serviço. Realizar trabalhos de manutenção preventiva e corretiva em prédios e instalações públicas, reparando e reformando paredes e pisos, trocando telhados, manilhas e outras peças, para preservar e reconstituir as estruturas. Zelar pelos equipamentos, ferramentas e materiais que utiliza. Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.

AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES
Zelar pelo ambiente físico da escola e de suas instalações, cumprindo as normas estabelecidas na legislação sanitária vigente; Utilizar o material de limpeza sem desperdícios e comunicar a direção, com antecedência, a necessidade de reposição dos produtos, inclusive da merenda escolar; Zelar pela conservação do patrimônio escolar, comunicando qualquer irregularidade a direção; Auxiliar na vigilância da movimentação dos alunos em horários de recreio, de início e de término dos períodos, mantendo a ordem e a segurança dos estudantes, quando solicitado pela direção; Atender adequadamente aos alunos com necessidades educacionais especiais temporárias ou permanentes, que demandam apoio de locomoção, de higiene e de alimentação; Auxiliar na locomoção dos alunos que fazem uso de cadeira de rodas, andadores, muletas, e outros facilitadores, viabilizando a acessibilidade e a participação no ambiente escolar; Auxiliar os alunos com necessidades educacionais especiais quanto a alimentação durante o recreio, atendimento as necessidades básicas de higiene e as correspondentes ao uso do banheiro; Auxiliar nos serviços correlatos a sua função, participando das diversas atividades escolares; Cumprir integralmente seu horário de trabalho e as escalas previstas, respeitado o seu período de férias; Participar de eventos, cursos, reuniões sempre que convocado ou por iniciativa própria, desde que autorizado pela direção, visando ao aprimoramento profissional; Coletar lixo de todos os ambientes do estabelecimento de ensino, dando-lhe o devido destino, conforme exigências sanitárias; Participar da avaliação institucional, conforme orientações da unidade em que atua.
Zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias; Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, com alunos, com pais e com os demais segmentos da comunidade escolar; Exercer as demais atribuições decorrentes do Regimento Escolar e aquelas que concernem a especificidade de sua função; Zelar pelo ambiente da cozinha e por suas instalações e utensílios, cumprindo as normas estabelecidas na legislação sanitária em vigor. Selecionar e preparar a merenda escolar balanceada, observando padrões de qualidade nutricional; Servir a merenda escolar, observando os cuidados básicos de higiene e segurança; Conservar o local de preparação, manuseio e armazenamento da merenda escolar, conforme legislação sanitária em vigor; Zelar pela organização e limpeza do refeitório, da cozinha e do depósito da merenda escolar; Receber, armazenar e prestar contas de todo material adquirido para a cozinha e da merenda escolar.

ANEXO IV – MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO
Concurso Público da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória/MG - Edital 001/2015

Nome do candidato: _____
Inscrição do candidato: _____
Descrição do cargo pretendido: _____

Declaro que preencho as condições trazidas no Edital, especialmente as descritas no subitem 3.4.11, para o ato de isenção da taxa de inscrição, tendo em vista que a renda*per capita*de minha família, considerando-se, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar, que vivem sob o mesmo teto, é insuficiente para arcar com o pagamento da referida taxa de inscrição.

Ao assinar esta declaração assumo total responsabilidade legal dos termos aqui apresentados.

Data: ____/_____/2015

_____
Assinatura

Publicado por:
Marcia Celia Aparecida da Silva
Código Identificador:FA407B5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG (PODER EXECUTIVO) ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Sinconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro Tesouro Nacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária (Poder Executivo) Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social CNPJ: Exercício: 2015 Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	158.300.000,00	158.300.000,00	25.341.947,83	16,01	49.000.169,27	30,95	109.299.830,73
RECEITAS CORRENTES	135.086.400,00	135.086.400,00	24.772.563,66	18,34	48.138.189,96	35,64	86.948.210,04
RECEITA TRIBUTÁRIA	14.237.186,00	14.237.186,00	4.970.311,51	34,91	6.735.931,32	47,31	7.501.254,68
Impostos	11.226.868,00	11.226.868,00	3.976.307,01	35,42	5.591.512,26	49,80	5.635.355,74
Taxas	3.010.318,00	3.010.318,00	994.004,50	33,02	1.144.419,06	38,02	1.865.898,94
Contribuição de Melhoria		0,00	0,00				0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.405.100,00	3.405.100,00	864.273,95	25,38	1.510.180,85	44,35	1.894.919,15
Contribuições Sociais							0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							0,00
Contribuição de Iluminação Pública	3.405.100,00	3.405.100,00	864.273,95	25,38	1.510.180,85	44,35	1.894.919,15
RECEITA PATRIMONIAL	757.666,00	757.666,00	300.841,90	39,71	520.324,32	68,67	237.341,68
Receitas Imobiliárias	122.921,00	122.921,00		0,00		0,00	122.921,00
Receitas de Valores Mobiliários	634.745,00	634.745,00	300.841,90	47,40	520.324,32	81,97	114.420,68
Receita de Concessões e Permissões							0,00
Compensações Financeiras							0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público							0,00
Receita da Cessão de Direitos							0,00
Outras Receitas Patrimoniais							0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA							0,00
Receita da Produção Vegetal							0,00
Receita da Produção Animal e Derivados							0,00
Outras Receitas Agropecuárias							0,00
RECEITA INDUSTRIAL							0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral							0,00
Receita da Indústria de Transformação							0,00
Receita da Indústria de Construção							0,00
Outras Receitas Industriais							0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	100.085,00	100.085,00	14.599,21	14,59	24.065,10	24,04	76.019,90
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	112.728.860,40	112.728.860,40	16.299.996,42	14,46	36.657.068,18	32,52	76.071.792,22
Transferências Intergovernamentais	111.425.013,40	111.425.013,40	16.298.451,12	14,63	36.653.916,91	32,90	74.771.096,49
Transferências de Instituições Privadas	94.347,00	94.347,00	1.545,30	1,64	3.151,27	3,34	91.195,73
Transferências do Exterior							0,00
Transferências de Pessoas							0,00
Transferências de Convênios	1.209.500,00	1.209.500,00		0,00		0,00	1.209.500,00
Transferências para o Combate à Fome							0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.857.502,60	3.857.502,60	2.322.540,67	60,21	2.690.620,19	69,75	1.166.882,41
Multas e Juros de Mora	1.518.061,00	1.518.061,00	339.752,25	22,38	455.425,51	30,00	1.062.635,49
Indenizações e Restituições			1.497.380,81		1.505.050,55		-1.505.050,55
Receita da Dívida Ativa	907.652,00	907.652,00	421.576,65	46,45	596.275,00	65,69	311.377,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS							0,00
Receitas Correntes Diversas	1.431.789,60	1.431.789,60	63.830,96	4,46	133.869,13	9,35	1.297.920,47
RECEITAS DE CAPITAL	23.213.600,00	23.213.600,00	569.384,17	2,45	861.979,31	3,71	22.351.620,69

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000,00	1.000.000,00	19.384,17	1,94	83.384,74	8,34	916.615,26

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Operações de Crédito Internas	1.000.000,00	1.000.000,00	19.384,17	1,94	83.384,74	8,34	916.615,26
Operações de Crédito Externas							0,00
ALIENAÇÃO DE BENS							0,00
Alienação de Bens Móveis							0,00
Alienação de Bens Imóveis							0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	22.213.600,00	22.213.600,00	550.000,00	2,48	778.594,57	3,51	21.435.005,43
Transferências Intergovernamentais	5.016.600,00	5.016.600,00	550.000,00	10,96	585.388,60	11,67	4.431.211,40
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências do Exterior							0,00
Transferências de Pessoas							0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas							0,00
Transferências de Convênios	17.197.000,00	17.197.000,00		0,00	193.205,97	1,12	17.003.794,03
Transferências para o Combate à Fome							0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00					0,00
Integralização do Capital Social							0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							0,00
Receitas de Capital Diversas							0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	158.300.000,00	158.300.000,00	25.341.947,83	16,01	49.000.169,27	30,95	109.299.830,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)							
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)							
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)							
Superávit Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	158.300.000,00	158.300.000,00	31.466.673,44	79.935.152,46	78.364.847,54	20.454.984,70	33.993.347,54	124.306.652,46	28.161.312,54	
DESPESAS CORRENTES	123.688.483,00	127.266.812,01	30.256.548,60	75.453.783,90	51.813.028,11	19.267.905,59	32.069.131,13	95.197.680,88	26.582.958,87	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	60.186.805,00	60.191.286,78	7.920.525,81	25.104.738,39	35.086.548,39	9.461.207,59	18.328.128,28	41.863.158,50	13.891.998,63	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.210.683,00	1.210.683,00		1.062.500,00	148.183,00	163.724,28	327.727,82	882.955,18	327.727,82	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	62.290.995,00	65.864.842,23	22.336.022,79	49.286.545,51	16.578.296,72	9.642.973,72	13.413.275,03	52.451.567,20	12.363.232,42	
DESPESAS DE CAPITAL	34.503.017,00	30.924.687,99	1.210.124,84	4.481.368,56	26.443.319,43	1.187.079,11	1.924.216,41	29.000.471,58	1.578.353,67	
INVESTIMENTOS	32.574.693,00	29.127.657,78	1.210.124,84	3.429.174,88	25.698.482,90	906.270,90	1.365.610,07	27.762.047,71	999.747,33	

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
INVERSÕES FINANCEIRAS					0,00			0,00	20.000,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.928.324,00	1.797.030,21		1.052.193,68	744.836,53	280.808,21	558.606,34	1.238.423,87	558.606,34	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	108.500,00	108.500,00			108.500,00			108.500,00		

RESERVA DO RPPS					0,00			0,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)					0,00			0,00		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	158.300.000,00	158.300.000,00	31.466.673,44	79.935.152,46	78.364.847,54	20.454.984,70	33.993.347,54	124.306.652,46	28.161.312,54	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)					0,00			0,00		
Amortização da Dívida Interna					0,00			0,00		
Dívida Mobiliária					0,00			0,00		
Outras Dívidas					0,00			0,00		
Amortização da Dívida Externa					0,00			0,00		
Dívida Mobiliária					0,00			0,00		
Outras Dívidas					0,00			0,00		
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	158.300.000,00	158.300.000,00	31.466.673,44	79.935.152,46	78.364.847,54	20.454.984,70	33.993.347,54	124.306.652,46	28.161.312,54	
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	158.300.000,00	158.300.000,00	31.466.673,44	79.935.152,46		20.454.984,70	33.993.347,54		28.161.312,54	

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições Sociais							
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público							
Receita da Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

Multas e Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receita da Dívida Ativa							
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS							
Receitas Correntes Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Receitas de Capital Diversas							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	158.300.000,00	158.300.000,00	31.466.673,44	79.935.152,46	100,00	78.364.847,54	20.454.984,70	33.993.347,54	100,00	124.306.652,46	
Legislativa	5.200.000,00	5.200.000,00	684.090,54	1.361.530,28	1,70	3.838.469,72	628.276,75	1.194.764,33	3,51	4.005.235,67	
Ação Legislativa	2.765.000,00	2.765.000,00	331.843,84	656.046,63	0,82	2.108.953,37	334.147,18	647.099,04	1,90	2.117.900,96	
Controle Externo					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral	2.435.000,00	2.435.000,00	352.246,70	705.483,65	0,88	1.729.516,35	294.129,57	547.665,29	1,61	1.887.334,71	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ação Judiciária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa da Ordem Jurídica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração	25.581.358,00	25.306.315,37	2.872.411,46	10.107.677,60	12,64	15.198.637,77	3.074.037,11	5.991.423,34	17,63	19.314.892,03	
Planejamento e Orçamento	413.249,00	409.193,00	274.759,02	336.787,08	0,42	72.405,92	16.060,01	26.519,48	0,08	382.673,52	
Administração Geral	15.880.996,00	15.719.655,73	2.002.053,11	6.856.046,24	8,58	8.863.609,49	2.356.511,33	4.639.034,29	13,65	11.080.621,44	
Administração Financeira	2.789.921,00	2.924.877,64	325.735,20	1.192.180,45	1,49	1.732.697,19	347.665,93	643.870,21	1,89	2.281.007,43	
Controle Interno	423.973,00	423.973,00	46.006,34	164.790,59	0,21	259.182,41	56.879,09	112.826,88	0,33	311.146,12	
Normatização e Fiscalização	772.020,00	777.438,00	12.562,40	36.171,39	0,05	741.266,61	4.419,25	6.197,75	0,02	771.240,25	
Tecnologia da Informação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ordenamento Territorial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos	54.980,00	55.434,00	13.777,35	26.753,65	0,03	28.680,35	9.286,18	11.386,54	0,03	44.047,46	
Administração de Receitas	109.970,00	107.879,00	18.410,00	31.192,80	0,04	76.686,20	8.323,73	10.531,91	0,03	97.347,09	
Administração de Concessões					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicação Social	717.695,00	717.695,00	27.939,28	392.883,94	0,49	324.811,06	49.379,72	94.992,51	0,28	622.702,49	
Demais Subfunções	4.418.554,00	4.170.170,00	151.168,76	1.070.871,46	1,34	3.099.298,54	225.511,87	446.063,77	1,31	3.724.106,23	
Defesa Nacional	0,00				0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Área					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Naval					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Terrestre					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Segurança Pública	23.500,00	23.500,00	0,00	0,00	0,00	23.500,00	0,00	0,00	0,00	23.500,00	
Policiamento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Civil					0,00	0,00			0,00	0,00	
Informação e Inteligência					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral	23.500,00	23.500,00			0,00	23.500,00			0,00	23.500,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Diplomáticas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Cooperação Internacional					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência Social	6.562.202,00	6.314.928,11	1.187.297,11	3.027.793,09	3,79	3.287.135,02	900.382,39	1.346.340,27	3,96	4.968.587,84	
Assistência ao Idoso	164.906,00	165.906,00	40.800,00	151.800,00	0,19	14.106,00	32.100,00	41.100,00	0,12	124.806,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	405.634,00	405.634,00	104.634,00	404.634,00	0,51	1.000,00	57.280,00	92.280,00	0,27	313.354,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	849.674,00	806.606,42	65.225,67	179.554,72	0,22	627.051,70	77.268,81	98.222,50	0,29	708.383,92	
Assistência Comunitária	2.634.651,00	2.677.718,58	250.291,04	888.705,02	1,11	1.789.013,56	316.875,11	516.073,76	1,52	2.161.644,82	
Administração Geral	1.099.437,00	1.111.559,71	143.875,52	572.082,52	0,72	539.477,19	184.907,59	333.114,28	0,98	778.445,43	
Demais Subfunções	1.407.900,00	1.147.503,40	582.470,88	831.016,83	1,04	316.486,57	231.950,88	265.549,73	0,78	881.953,67	
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário					0,00	0,00			0,00	0,00	

Previdência Complementar					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saúde	60.900.425,00	60.748.825,00	21.072.198,29	36.143.662,40	45,22	24.605.162,60	8.083.093,93	12.412.332,41	36,51	48.336.492,59	
Atenção Básica	11.922.256,00	11.782.917,51	1.367.264,39	4.511.924,67	5,64	7.270.992,84	1.597.950,93	3.002.658,53	8,83	8.780.258,98	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	42.740.642,00	42.644.090,70	18.992.599,36	28.627.222,43	35,81	14.016.868,27	5.636.057,47	7.772.096,77	22,86	34.871.993,93	
Suporte Profilático e Terapêutico	1.034.052,00	1.034.052,00	142.631,61	302.426,54	0,38	731.625,46	75.853,82	150.637,64	0,44	883.414,36	
Vigilância Sanitária	465.856,00	472.804,00	59.558,73	206.770,65	0,26	266.033,35	67.751,22	130.315,50	0,38	342.488,50	
Vigilância Epidemiológica	2.447.555,00	2.495.542,64	290.800,48	1.006.831,11	1,26	1.488.711,53	331.954,64	654.533,11	1,93	1.841.009,53	
Alimentação e Nutrição	169.281,00	194.154,00	13.757,58	105.943,78	0,13	88.210,22	16.306,84	25.043,01	0,07	169.110,99	
Administração Geral	2.120.783,00	2.125.264,15	205.586,14	1.382.543,22	1,73	742.720,93	357.219,01	677.047,85	1,99	1.448.216,30	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações de Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
Empregabilidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação	35.843.030,00	35.914.200,37	3.164.781,37	16.666.334,68	20,85	19.247.865,69	4.837.048,41	8.308.458,47	24,44	27.605.741,90	
Ensino Fundamental	24.344.028,00	24.363.390,81	2.442.473,15	11.628.047,71	14,55	12.735.343,10	3.470.685,23	6.019.996,47	17,71	18.343.394,34	
Ensino Médio	30.000,00	30.000,00			0,00	30.000,00			0,00	30.000,00	
Ensino Profissional					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Superior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Infantil	7.122.315,00	7.020.743,09	461.243,76	2.042.167,38	2,55	4.978.575,71	649.513,61	1.219.644,19	3,59	5.801.098,90	
Educação de Jovens e Adultos	170.256,00	158.819,36	14.521,33	47.808,58	0,06	111.010,78	17.662,28	33.940,32	0,10	124.879,04	
Educação Especial	632.701,00	632.701,00	78.329,64	264.970,61	0,33	367.730,39	95.272,33	186.628,57	0,55	446.072,43	
Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral	3.543.730,00	3.708.546,11	168.213,49	2.683.340,40	3,36	1.025.205,71	603.914,96	848.248,92	2,50	2.860.297,19	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Cultura	780.482,00	772.352,00	49.699,86	257.820,39	0,32	514.531,61	96.239,14	157.834,27	0,46	614.517,73	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	176.220,00	176.220,00		13.883,64	0,02	162.336,36	2.596,92	3.148,64	0,01	173.071,36	
Difusão Cultural	604.262,00	596.132,00	49.699,86	243.936,75	0,31	352.195,25	93.642,22	154.685,63	0,46	441.446,37	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Custódia e Reintegração Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Urbanismo	9.389.789,00	10.192.793,39	1.285.353,90	5.897.231,72	7,38	4.295.561,67	1.551.806,78	1.944.133,45	5,72	8.248.659,94	
Infra-Estrutura Urbana	4.436.370,00	4.459.748,43	1.303.592,41	2.444.907,87	3,06	2.014.840,56	610.881,47	830.576,90	2,44	3.629.171,53	
Serviços Urbanos	4.953.419,00	5.733.044,96	-18.238,51	3.452.323,85	4,32	2.280.721,11	940.925,31	1.113.556,55	3,28	4.619.488,41	
Transportes Coletivos Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Habitação Urbana					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento	391.460,00	362.301,61	79.438,73	149.176,08	0,19	213.125,53	94.013,26	140.818,45	0,41	221.483,16	
Saneamento Básico Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	391.460,00	362.301,61	79.438,73	149.176,08	0,19	213.125,53	94.013,26	140.818,45	0,41	221.483,16	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	

Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Gestão Ambiental	1.108.020,00	1.119.777,60	37.203,67	37.203,67	0,05	1.082.573,93	4.418,53	4.418,53	0,01	1.115.359,07	
Preservação e Conservação Ambiental	1.108.020,00	1.119.777,60	37.203,67	37.203,67	0,05	1.082.573,93	4.418,53	4.418,53	0,01	1.115.359,07	
Controle Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recursos Hídricos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Meteorologia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Científico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Agricultura	590.140,00	576.113,00	70.000,00	295.489,04	0,37	280.623,96	18.863,00	56.342,22	0,17	519.770,78	
Promoção da Produção Vegetal					0,00	0,00			0,00	0,00	
Promoção da Produção Animal					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Sanitária Vegetal					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Sanitária Animal					0,00	0,00			0,00	0,00	
Abastecimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Extensão Rural	590.140,00	576.113,00	70.000,00	295.489,04	0,37	280.623,96	18.863,00	56.342,22	0,17	519.770,78	
Irrigação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reforma Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Colonização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Indústria	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00	
Promoção Industrial	101.000,00	101.000,00			0,00	101.000,00			0,00	101.000,00	
Produção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Mineração					0,00	0,00			0,00	0,00	
Propriedade Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Normalização e Qualidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio e Serviços	4.075.955,00	4.084.955,00	677.130,92	840.030,92	1,05	3.244.924,08	2.900,00	117.900,00	0,35	3.967.055,00	
Promoção Comercial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comercialização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio Exterior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviços Financeiros					0,00	0,00			0,00	0,00	
Turismo	4.075.955,00	4.084.955,00	677.130,92	840.030,92	1,05	3.244.924,08	2.900,00	117.900,00	0,35	3.967.055,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações Postais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Telecomunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Conservação de Energia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia Elétrica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Petróleo					0,00	0,00			0,00	0,00	
Biocombustíveis					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	

Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte	2.948.445,00	2.910.038,34	286.927,62	1.580.668,94	1,98	1.329.369,40	492.502,30	959.463,12	2,82	1.950.575,22	
Transporte Áreo					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	2.280.600,00	2.242.193,34	275.968,64	1.524.470,16	1,91	717.723,18	481.083,73	943.371,58	2,78	1.298.821,76	
Transporte Ferroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Hidroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transportes Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções	667.845,00	667.845,00	10.958,98	56.198,78	0,07	611.646,22	11.418,57	16.091,54	0,05	651.753,46	
Desporto e Lazer	236.687,00	236.687,00	139,97	155.639,97	0,19	81.047,03	77.429,35	77.690,69	0,23	158.996,31	
Desporto de Rendimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto Comunitário	235.687,00	235.687,00	139,97	155.639,97	0,19	80.047,03	77.429,35	77.690,69	0,23	157.996,31	
Lazer	1.000,00	1.000,00			0,00	1.000,00			0,00	1.000,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Encargos Especiais	4.459.007,00	4.327.713,21	0,00	3.414.893,68	4,27	912.819,53	593.973,75	1.281.427,99	3,77	3.046.285,22	
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	3.139.007,00	3.007.713,21		2.114.693,68	2,65	893.019,53	444.532,49	886.334,16	2,61	2.121.379,05	
Serviço da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências					0,00	0,00			0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais	1.320.000,00	1.320.000,00		1.300.200,00	1,63	19.800,00	149.441,26	395.093,83	1,16	924.906,17	
Transferências para a Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Reserva de Contingência	108.500,00	108.500,00			0,00	108.500,00			0,00	108.500,00	
Reserva do RPPS					0,00	0,00			0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)					0,00	0,00			0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	158.300.000,00	158.300.000,00	31.466.673,44	79.935.152,46	100,00	78.364.847,54	20.454.984,70	33.993.347,54	100,00	124.306.652,46	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios | Padrao

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2015
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	10.582.301,00	9.859.787,38	9.210.971,97	10.700.408,08	9.676.655,34	9.556.139,50	10.042.919,35	12.612.929,95	14.975.475,76	10.991.621,80	12.367.437,11	14.265.089,86	134.841.737,10	147.764.385,60
Receita Tributária	1.408.580,35	1.031.497,56	1.007.840,08	1.080.092,51	1.020.871,69	921.422,58	1.049.269,92	1.267.475,70	1.044.043,28	721.576,53	1.315.100,41	3.655.211,10	15.522.981,71	14.237.186,00
IPTU	217.606,76	113.584,58	111.707,07	112.592,65	110.164,69	124.321,22	100.702,69	150.016,57	32.748,15	21.849,46	341.187,11	2.030.732,86	3.467.213,81	3.557.132,00
ISS	567.378,53	470.316,65	450.747,15	485.427,42	497.296,81	513.236,98	502.219,83	554.627,08	734.767,67	393.338,95	460.407,35	526.923,53	6.156.687,95	3.557.138,00
ITBI	336.312,01	152.833,94	128.633,89	129.676,77	166.296,57	106.916,93	194.260,20	236.226,40	71.167,79	135.042,92	176.698,30	156.664,67	1.990.730,39	2.412.575,00
IRRF	112.967,03	68.929,00	171.135,19	121.890,13	116.339,46	65.052,86	177.692,73	232.946,86	120.117,67	106.172,64	160.752,01	122.941,18	1.576.936,76	1.700.023,00
Outras Receitas Tributárias	174.316,02	225.833,39	145.616,78	230.505,54	130.774,16	111.894,59	74.394,47	93.658,79	85.242,00	65.172,56	176.055,64	817.948,86	2.331.412,80	3.010.318,00
Receita de Contribuições	279.412,23	293.785,96	67.634,52	322.258,31	310.567,53	302.873,76	278.416,96	309.427,93	332.527,80	313.379,10	370.956,70	493.317,25	3.674.558,05	3.405.100,00
Receita Patrimonial	138.098,36	136.029,55	145.354,27	135.030,04	138.927,04	132.960,71	113.006,58	153.404,30	106.303,59	113.178,83	150.928,34	149.913,56	1.613.135,17	757.666,00
Receita Agropecuária													0,00	
Receita Industrial													0,00	
Receita de Serviços	4.883,41	5.742,71	4.954,49	5.812,36	7.749,29	7.821,10	4.431,52	7.761,84	1.648,39	7.817,50	7.408,46	7.190,75	73.221,82	100.085,00
Transferências Correntes	8.608.979,52	8.263.831,75	7.840.732,57	8.996.490,79	8.007.286,19	8.044.978,82	8.429.484,59	10.169.168,85	13.328.460,64	9.630.082,38	9.607.627,84	8.552.331,89	109.479.455,83	125.406.846,00
Cota-Parte do FPM	2.920.327,14	2.190.056,86	1.880.981,75	2.285.072,79	2.003.057,35	1.893.095,47	2.505.753,95	4.030.269,70	3.075.247,56	3.139.231,95	2.286.469,37	2.467.706,33	30.677.270,22	34.710.830,00

Cota-Parte do ICMS	1.302.197,26	1.317.560,69	1.371.251,76	1.340.053,88	1.454.633,07	1.435.781,83	1.495.640,24	1.450.054,58	1.461.693,41	1.384.355,55	1.410.572,32	1.457.205,38	16.880.999,97	19.950.740,00
Cota-Parte do IPVA	282.997,99	226.107,88	330.549,17	277.715,65	213.884,53	147.519,21	83.877,56	166.070,12	2.851.447,99	1.023.007,89	1.119.910,55	463.230,40	7.186.318,94	7.930.770,00
Cota-Parte do ITR	5.045,31	2.008,22	566,55	7.493,00	72.123,84	143.612,65	14.966,51	103.416,45	8.011,87	1.416,96	1.151,95	7.137,30	366.950,61	235.127,00
Transferências da LC 87/1996	8.998,34	8.998,34	8.998,34	8.998,34	8.998,34			17.996,68				39.487,66	102.476,04	103.501,00
Transferências da LC 61/1989													0,00	
Transferências do FUNDEB	1.631.976,68	1.515.985,36	1.513.586,15	1.540.867,28	1.589.698,72	1.555.903,17	1.685.773,60	1.726.555,61	2.281.144,89	1.960.822,95	1.858.545,13	1.772.966,19	20.633.825,73	23.370.753,00
Outras Transferências Correntes	2.457.436,80	3.003.114,40	2.734.798,85	3.536.289,85	2.664.890,34	2.869.066,49	2.643.472,73	2.674.805,71	3.650.914,92	2.121.247,08	2.930.978,52	2.344.598,63	33.631.614,32	39.105.125,00
Outras Receitas Correntes	142.347,13	128.899,85	144.456,04	160.724,07	191.253,60	146.082,53	168.309,78	705.691,33	162.492,06	205.587,46	915.415,36	1.407.125,31	4.478.384,52	3.857.502,60
DEDUÇÕES (II)	908.208,97	753.764,64	723.446,93	788.704,96	744.289,55	729.069,56	827.804,07	903.731,48	1.487.241,56	1.114.229,70	968.278,28	891.685,03	10.840.454,73	12.677.985,60
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência													0,00	
Compensações Financ. entre Regimes Previdência										0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	908.208,97	753.764,64	723.446,93	788.704,96	744.289,55	729.069,56	827.804,07	903.731,48	1.487.241,56	1.114.229,70	968.278,28	891.685,03	10.840.454,73	12.677.985,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	9.674.092,03	9.106.022,74	8.487.525,04	9.911.703,12	8.932.365,79	8.827.069,94	9.215.115,28	11.709.198,47	13.488.234,20	9.877.392,10	11.399.158,83	13.373.404,83	124.001.282,37	135.086.400,00

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Receitas	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Outras Receitas de Contribuições				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Despesas	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014	Em 2015	Em 2014
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias								
Pensões								

Despesas	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014	Em 2015	Em 2014
Outros Benefícios Previdenciários								
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)								

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	Aportes de Recursos
	Aportes Realizados
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	
Outros Aportes para o RPPS	
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	
Outros Aportes para o RPPS	

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	Previsão Orçamentária
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Bens e Direitos do RPPS	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2015	2014
Bens e Direitos do RPPS	-	-

CAIXA		
BANCOS CONTA MOVIMENTO		
INVESTIMENTOS		
OUTROS BENS E DIREITOS		

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS	Execução da Receita Intra			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Para Cobertura de Déficit Atuarial				
Em Regime de Débitos e Parcelamentos				
Receita Patrimonial				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS	Execução da Despesa Intra							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014	Em 2015	Em 2014
Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI)								

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Dívida Fiscal Líquida	Comparativo da Dívida Fiscal e Previdenciária		
	Saldo		
	Em 31/Dez/2014 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
Dívida Fiscal Líquida	-	-	-
Dívida Consolidada (I)	9.117.469,98	8.786.168,12	8.558.863,64

DEDUÇÕES (II)	12.203.971,44	24.282.046,84	27.987.059,02
Disponibilidade de Caixa Bruta	18.577.589,93	24.218.859,53	27.653.209,76
Demais Haveres Financeiros	335.077,98	322.055,81	339.780,83
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	6.708.696,47	258.868,50	5.931,57
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I - II)	-3.086.501,46	-15.495.878,72	-19.428.195,38
Receita de Privatizações (IV)			
Passivos Reconhecidos (V)			
Dívida Fiscal Líquida (VI) = (III + IV - V)	-3.086.501,46	-15.495.878,72	-19.428.195,38

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Resultado Nominal	Período de Referência	
	Período de Referência	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
Resultado Nominal	-	-
VALOR	-3.932.316,66	-16.341.693,92

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Realizado no Período
	Valor Corrente
Discriminação da Meta Fiscal	-
Meta de Resultado Nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o Exercício de Referência	-10.643.736,17

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Regime Previdenciário - Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Comparativo da Dívida Fiscal e Previdenciária		
	Em 31/Dez/2014 (a)	Saldo No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
Regime Previdenciário - Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	-	-	-
Dívida Consolidada Previdenciária (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial			
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (VIII)			
Disponibilidade de Caixa Bruta			
Investimentos			
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados			
Dívida Consolidada Líquida Previdenciária (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (X)			
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios | Padrao

Receitas Primárias	Receitas Realizadas		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
Receitas Primárias	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	147.559.640,60	52.599.624,53	48.011.558,59
Receitas Tributárias	14.237.186,00	6.735.931,32	6.102.412,06
IPTU	3.557.132,00	2.426.517,58	2.375.547,33

ISS	3.557.138,00	509.983,50	1.657.698,10
ITBI	2.412.575,00	539.573,68	566.080,61

Receitas Primárias	Receitas Realizadas		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
IRRF	1.700.023,00	2.115.437,50	437.780,18
Outras Receitas Tributárias	3.010.318,00	1.144.419,06	1.065.305,84
Receitas de Contribuições	3.405.100,00	1.510.180,85	1.165.784,94
Receitas Previdenciárias			
Outras Receitas de Contribuições	3.405.100,00	1.510.180,85	1.165.784,94
Receita Patrimonial Líquida	122.921,00	520.324,32	41.012,61
Receita Patrimonial	757.666,00	520.324,32	442.241,05
(-) Aplicações Financeiras	634.745,00		401.228,44
Transferências Correntes	125.406.846,00	41.118.502,75	39.951.699,24
Cota-Parte do FPM	34.710.830,00	10.968.655,21	10.379.373,96
Cota-Parte do ICMS	19.950.740,00	5.713.826,66	5.329.821,25
Cota-Parte do IPVA	7.930.770,00	5.457.596,83	5.149.174,95
Convênios	1.209.500,00		149.169,42
Outras Transferências Correntes	61.605.006,00	18.978.424,05	18.944.159,66
Demais Receitas Correntes	4.387.587,60	2.714.685,29	750.649,74
Dívida Ativa	1.337.652,00	596.275,00	378.932,73
Diversas Receitas Correntes	3.049.935,60	2.118.410,29	371.717,01
RECEITAS DE CAPITAL (II)	23.213.600,00	861.979,31	3.599.264,03
Operações de Crédito (III)	1.000.000,00	83.384,74	2.623.085,44
Amortização de Empréstimos (IV)			
Alienação de Bens (V)			
Transferências de Capital	22.213.600,00	778.594,57	976.178,59
Convênios	17.197.000,00	193.205,97	374.713,79
Outras Transferências de Capital	5.016.600,00	585.388,60	601.464,80
Outras Receitas de Capital			
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	22.213.600,00	778.594,57	976.178,59
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	169.773.240,60	53.378.219,10	48.987.737,18

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios | Padrao

Despesas Primárias	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesas Empenhadas		DESPESAS LIQUIDADAS		Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	
		Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014	Em 2015	Em 2014
Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (VIII)	127.266.812,01	75.453.783,90	74.271.265,01	32.069.131,13	30.660.928,10	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	60.191.286,78	25.104.738,39	23.644.199,15	18.328.128,28	17.266.164,70		
Juros e Encargos da Dívida (IX)	1.210.683,00	1.062.500,00	471.119,37	327.727,82	169.695,64		
Outras Despesas Correntes	65.864.842,23	49.286.545,51	50.155.946,49	13.413.275,03	13.225.067,76		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	126.056.129,01	74.391.283,90	73.800.145,64	31.741.403,31	30.491.232,46	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	30.924.687,99	4.481.368,56	4.179.646,26	1.924.216,41	1.074.119,69	0,00	0,00
Investimentos	29.127.657,78	3.429.174,88	3.737.960,26	1.365.610,07	925.236,47		
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XIV)	1.797.030,21	1.052.193,68	441.686,00	558.606,34	148.883,22		
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	29.127.657,78	3.429.174,88	3.737.960,26	1.365.610,07	925.236,47	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	108.500,00						
RESERVA DO RPPS (XVII)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	155.292.286,79	77.820.458,78	77.538.105,90	33.107.013,38	31.416.468,93	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	14.480.953,81	-24.442.239,68	-28.550.368,72	-33.107.013,38	-31.416.468,93		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios | Padrao

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Realizado no Período
	Valor Corrente
Discriminação da Meta Fiscal	-
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-1.195.475,33

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios | Padrao

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	362.215,53	6.346.185,80	6.702.469,76	0,00	5.931,57	1.203.431,02	6.996.144,12	5.084.430,98	5.084.430,98	0,00	3.115.144,16	3.121.075,73
PODER EXECUTIVO	357.923,93	6.293.439,06	6.649.723,02		1.639,97	1.177.864,79	6.903.034,86	5.061.616,09	5.061.616,09		3.019.283,56	3.020.923,53
PODER LEGISLATIVO	4.291,60	52.746,74	52.746,74	0,00	4.291,60	25.566,23	93.109,26	22.814,89	22.814,89		95.860,60	100.152,20
Câmara Municipal	4.291,60	52.746,74	52.746,74		4.291,60	25.566,23	93.109,26	22.814,89	22.814,89		95.860,60	100.152,20
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	362.215,53	6.346.185,80	6.702.469,76	0,00	5.931,57	1.203.431,02	6.996.144,12	5.084.430,98	5.084.430,98	0,00	3.115.144,16	3.121.075,73

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Padrao

Especificação de PPP	Especificação de PPP			
	Saldo Exercício / 2014	REGISTROS EFETUADOS EM 2015		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre	
Especificação de PPP	-	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros				

Outros Ativos Contingentes					

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado

Despesas de PPP do Ente Federado	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Padrao

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Balanço Orçamentário	Período
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	158.300.000,00
Previsão Inicial	158.300.000,00
Previsão Atualizada	158.300.000,00
Receitas Realizadas	49.000.169,27
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	158.300.000,00
Créditos Adicionais	
Dotação Atualizada	158.300.000,00
Despesas Empenhadas	79.935.152,46
Despesas Liquidadas	33.993.347,54
Despesas Pagas	28.166.643,90
Superávit Orçamentário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumidoda Execução Orçamentária | Padrao

Despesas por Função/Subfunção	Período
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	79.935.152,46
Despesas Liquidadas	33.993.347,54

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	30/04/2015
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	124.001.282,37

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência	Período
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência	-
Regime Geral de Previdência Social	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Resultados Nominal e Primário	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Nominal e Primário	-	-	-
Resultado Nominal	-10.643.736,17	16.341.693,92	-1,54
Resultado Primário	-1.195.475,33	28.550.368,72	-23,88

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	6.708.401,33	0,00	6.702.469,76	5.931,57
Poder Executivo	6.651.362,99		6.649.723,02	1.639,97
Poder Legislativo	57.038,34		52.746,74	4.291,60
Poder Judiciário				

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	8.199.575,14	0,00	5.084.430,98	3.115.144,16
Poder Executivo	8.080.899,65		5.061.616,09	3.019.283,56
Poder Legislativo	118.675,49		22.814,89	95.860,60
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	14.907.976,47	0,00	11.786.900,74	3.121.075,73

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Despesas com Ações Típicas de MDE	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações Típicas de MDE	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		25,00	21,35
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil Ensino Fundamental e Médio			

Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		60,00	48,80
Complementação da União ao FUNDEB			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual Percentual Aplicado até o Bimestre Saúde	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Oúblicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos		15,00	17,08

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas/RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas
Assinatura: 1
Digitally signed by MAURILIO SOARES GUIMARAES:14962551604
Date: 2015.05.29 08:02:19 BRT
Perfil: Titular do Poder Executivo
Instituição: Prefeitura Municipal de Curvelo - MG
Assinatura: 2
As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:0B07C13F

